República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.06.21 14:12:47 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.719, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 26, de 16/06/2016, do do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, no processo protocolado sob o nº 0175781,
R E S O L V E :
Art 1º **EXONERAR**, a pedido, os servidores **DANILO NUNES CRONEMBERGER MIRANDA**, matrícula 27403, do cargo em comissão de Consultor Jurídico Especial de Gabinete, Símbolo PJG-10, e **JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO**, matrícula 27077, Atendente Auxiliar de Gabinete, Símbolo PJG-05, todos da Estrutura Administrativa do Gabinete do Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.2. PORTARIA Nº 1.720 , DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 26, de 16/06/2016, do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, no processo protocolado no processo nº 0175781,
R E S O L V E :
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **DANILO NUNES CRONEMBERGER MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Atendente Auxiliar de Gabinete, Símbolo PJG-05, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres.
Art. 2º - **DETERMINAR** que o ora nomeado observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013,** com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.3. PORTARIA Nº 1.721 , DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0174803, de 03 de junho de 2016,
R E S O L V E :
Art 1º **- DISPENSAR**, a pedido o servidor **MANOEL MARCOS ALENCAR FERREIRA**, da função Gratificada de Secretário de Vara, símbolo FG-04, da Comarca de São Pedro do Piauí - PI.
Art 2º **- Tornar Sem Efeito** a Portaria nº 1.689, de 17 de junho de 2016, em relação à dispensa do servidor **JOSÉ OALDO DE SOUSA**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.4. PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 30.06.16

Serão apreciados, na sessão **ordinária de julgamento de caráter administrativo** do Egrégio Tribunal Pleno, a ser realizada no **dia 30 de JUNHO de 2016, às 09h (nove horas),** os seguintes expedientes administrativos. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.
I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
01. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado Nº 2014.0001.008370-6
Requerido: Igor Rafael Carvalho de Alencar, Juiz de Direito da 2ª Vara de São Raimundo Nonato
Advogado: Juarez Chaves de Azevedo Júnior
Relator: Des. Erivan Lopes
(ADIADO - Vista Des. Brandão de Carvalho em 14.04.2016)
Publicado em 23.05.2016 - ADIADO
02. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2015.0001.002381-7
Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina
Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB 3.538)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
Publicado em 23.05.2016 - ADIADO
03. Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 2015.0001.010222-5
Requerido: José Ramos Dias Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina
Advogado: Edvaldo Oliveira Lobão (OAB 3.538)
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
II - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA
01. Homologação do resultado final Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Piauí, conforme Edital nº 01/2015, de 28.09.2015.
Relator: Presidente
(ADIADO - Vista Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho em 30.05.2016)
Publicado em 23.05.2016 - ADIADO
III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO
01. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Dispõe sobre a elevação de entrância, modificação de sede e ampliação de competência da Vara Agrária, e dá outras providências.
02. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Dispõe sobre a agregação de Comarcas do Estado do Piauí, nos moldes disciplinados no art. 9º da Resolução

nº 184/2013 do CNJ, bem como da Lei Complementar Estadual nº 211, de 08 de junho de 2016 e dá outras providências.
03. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Dispõe sobre a regulamentação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e altera a Lei nº 3.716/1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e a Lei Complementar nº 115/2008 - Lei do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

III - PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.343/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, AUTORIZANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Juiz de Direito STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, Titular da Vara Única da Comarca de Joaquim Pires, de entrância inicial, referente ao 2º período de 2016, previstas para terem início dia 03.10.16, conforme Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, devendo o período ser gozado entre 30 de maio a 28 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.362/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2013, do Juiz de Direito LEONARDO BRASILEIRO, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado entre 06 a 27 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.363/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2013, do Juiz de Direito DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, titular da Vara Única da Comarca de Landri Sales, de entrância inicial, adiadas anteriormente pela Portaria nº 2.003, de 28.07.14, devendo o período ser gozado entre 27 de maio a 25 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.364/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 08 (oito) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2015, do Juiz de Direito ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz Auxiliar da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado entre 10 a 17 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.365/2016 (REPUBLICADA), do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2009, do Juiz de Direito MÁRIO SOARES DE ALENCAR, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado entre 16 de novembro a 15 de dezembro do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.366/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, titular da Vara Única da Comarca de Luiz Correia-PI, de entrância intermediária, suspensas anteriormente pela portaria nº 346, de 15.02.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 01.06.2016.

PORTARIA Nº 1.367/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, titular da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.368/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2012, do Juiz de Direito KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Palmeirais-PI, de entrância intermediária, suspensas anteriormente pela portaria nº 1.279, de 11.16.2012, devendo o período ser gozado a partir do dia 01.12.2016.

PORTARIA Nº 1.369/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias remanescentes referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, suspensas anteriormente pela Portaria nº 81, de 14.01.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 06 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1.370/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 21º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, titular da Vara Única da Comarca de Bertolínia-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 30.05.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.371/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juíza titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.372/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2004, do Juiz de Direito PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, titular da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, que se encontra no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do TJ-PI, suspensas anteriormente pela Portaria nº 538, de 30.06.2004, devendo o período ser gozado entre 02 de junho a 01 de julho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.373/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito LUCICLEIDE PEREIRA BELO, titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 16.05.2016, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.374/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito MARIA DO SOCORRO LIMA DE MATOS E SILVA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Norte V - Buenos Aires) da Comarca de Teresina, de entrância final, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 16.05.2016, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.381/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2013, do Juiz de Direito FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, titular da 1ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, de entrância intermediária, suspensas anteriormente pela portaria nº 2.721, de 06.11.2015, devendo o período ser gozado a partir do dia 06.06.2016.

PORTARIA Nº 1.396/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias remanescentes referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juíza titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final, suspensas anteriormente pela Portaria nº 473, de 25.02.2016, devendo o período ser gozado entre o dia 06 a 24 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1.397/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir desta data, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MANOEL DE SOUSA DOURADO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, Leste - UFPI - Unidade IX, da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, concedidas pela Portaria nº 1.300, de 12.05.2016, e que tiveram início em 17.05.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.398/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ANTONIO DE PAIVA SALES, titular da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado entre 04 de julho a 02 de agosto do

ano em curso.
PORTARIA Nº 1.399/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, adiadas anteriormente pela portaria nº 1.168, de 02.05.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 01.06.2016.
PORTARIA Nº 1.400/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, titular da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 06.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PORTARIA Nº 1.401/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 04 (quatro) dias de férias remanescentes referentes ao 2º período do exercício de 2015, da Juíza de Direito MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância inicial, suspensas anteriormente pela Portaria nº 09, de 07.01.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 25 de maio de 2016.
PORTARIA Nº 1.414/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 17.05.16, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 1º período do exercício de 2012, do Juiz de Direito JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Picos, de entrância final, atualmente no cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, concedidas pela Portaria nº 217, de 27.01.2016, e que tiveram início em 09.05.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.
PORTARIA Nº 1.415/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, por um dia (12.06.16), ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, devendo a fruição das referidas férias continuar no dia imediatamente posterior.
PORTARIA Nº 1.416/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença núpcias ao Juiz de Direito MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, titular da Vara Única da Comarca de Antônio Almeida-PI, de Entrância Inicial, a contar do dia 23 de maio de 2016.
PORTARIA Nº 1.417/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, concedidas anteriormente pela portaria nº 3.046, de 09.12.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PORTARIA Nº 1.439/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz Auxiliar da Comarca de Esperantina-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 15.06.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 04/07/2016.
PORTARIA Nº 1.440/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito NOÉ PACHECO DE CARVALHO, titular da 1ª Vara da Comarca de Floriano-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PORTARIA Nº 1.441/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PORTARIA Nº 1.457/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, a contar do dia 23.05.2016, conforme atestado médico.
PORTARIA Nº 1.465/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito BRENO BORGES BRASIL, titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 02/06/2016.
PORTARIA Nº 1.466/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2014, ao Juiz de Direito RENATO LEVI DANTAS JALES, titular da Vara Única da Comarca de Francinópolis, de entrância inicial, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.138, de 08.05.14, devendo o período ser gozado entre 30 de maio a 28 de junho do ano em curso.
PORTARIA Nº 1.467/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2015, ao Juiz de Direito LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final, adiadas anteriormente pela Portaria nº 1.560, de 25.06.15, devendo o período ser gozado entre 30 de maio a 28 de junho do ano em curso.
PORTARIA Nº 1.469/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, AUTORIZANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, previstas para terem início dia 01.06.16, conforme Portaria nº 3.046, de 09.12.2015, devendo o período ser gozado entre 30 de maio a 28 de junho do ano em curso.
PORTARIA Nº 1.472/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA, titular da Vara dos Registros Públicos da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 15.06.2016, devendo o período ser gozado entre 01 a 30 de julho do ano em curso.
PORTARIA Nº 1.473/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PORTARIA Nº 1.489/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MANOEL DE SOUSA DOURADO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal (Zona Leste/UFPI) da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 02.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PORTARIA Nº 1.490/2016 (REPUBLICADA), do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 31.05.16, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2009, do Juiz de Direito ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.255, de 09.05.2015, e que tiveram início em 16.05.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.494/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2011, da Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, adiadas anteriormente conforme Portaria nº 1.554, de 27.07.2011, devendo o período ser gozado a partir o dia 05 de dezembro do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.529/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, Art. 1º. ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz Auxiliar da Comarca de Esperantina-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 15.06.2016, devendo o período ser gozado entre 22 de junho a 21 de julho do ano em curso. Art. 2º. TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 1.439, de 25.05.16.

PORTARIA Nº 1.530/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, titular da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.534/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 01.06.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária, concedidas pela Portaria nº 850, de 05.04.2016, e que tiveram início em 17.05.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.538/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito LIRTON NOGUEIRA SANTOS, titular da Vara Única da Comarca de José de Freitas-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.539/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí-PI, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.540/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2014, do Juiz de Direito EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, titular da Vara Única da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.051, de 25.04.2016, previstas para terem início em 02.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.542/2016 (REPUBLICADA), do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2015, do Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, adiadas anteriormente conforme Portaria nº 3.022, de 04.12.2015, devendo o período ser gozado a partir o dia 30 de junho do ano em curso.

PORTARIA Nº 1.543/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 06.06.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, titular da Vara Única da Comarca de São Gonçalo do Piauí, de entrância inicial, concedidas pela Portaria nº 2.750/2015, de 11.11.2015, e que tiveram início em 09.05.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.549/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 03.06.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito MARIANA MARINHO MACHADO, titular da Vara Única da Comarca de Pimenteiras, de entrância inicial, concedidas pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, e que tiveram início em 10.05.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.550/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 10.06.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentes referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, titular da Vara Única da Comarca de Landri Sales, de entrância inicial, concedidas pela Portaria nº 1.363, de 19.05.16, e que tiveram início em 27.05.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.551/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.218, de 05.05.16, previstas para terem início em 30.05.16, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.552/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.586/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 09.12.2016, previstas para terem início em 15.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.587/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, titular da Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.598/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.599/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Guadalupe, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.600/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito MAURO AUGUSTO DE REZENDE, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 30.05.2016, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.601/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a Juíza de Direito MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância final, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 30.05.2016, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.644/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, da

Juíza de Direito NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO, titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.06.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.646/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a Juíza de Direito MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância final, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 07.06.2016, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.647/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, SUSPENDENDO, por dois dias (09 e 10.06.2016), ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias remanescentes referentes ao 2º período do exercício de 2004, do Juiz de Direito PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS, titular da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.372, de 19.05.2016, devendo a fruição das referidas férias continuar no dia imediatamente posterior.

PORTARIA Nº 1.654/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valença do Piauí, de entrância intermediária, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 07.06.2016, conforme atestado médico.

PORTARIA Nº 1.669/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir do dia 17.06.2016, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito JÔNIO EVANGELISTA LEAL, titular da Vara Única da Comarca de Barro Duro, de entrância inicial, concedidas pela Portaria nº 2.750, de 11.11.16, e que tiveram início em 06.06.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.670/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 18.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.671/2016, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir desta data, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.469, de 30.05.2016, e que tiveram início em 30.05.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina 21 de junho de 2016.
Marcos da Silva Venancio
Secretário do Tribunal Pleno

1.5. PORTARIA Nº 1.722 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador ERIVAN LOPES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução 198 do CNJ, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04 do TJPI, de 23 de março de 2015, que instituiu o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí para o ciclo 2015/2020;

CONSIDERANDO a Resolução 27 do TJPI, de 30 de outubro de 2014, que institui o Comitê Gestor da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a nova composição do Comitê Gestor da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

I - Des. Erivan Lopes - Presidente do Comitê;
II - Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Corregedor-Geral da Justiça;
III - Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Diretor da EJUD;
IV - Dr. Antonio Francisco Gomes de Oliveira - Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça;
V - Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
VI - Paulo Sílvio Mourão Veras - Secretário Geral do TJPI;
VII - Almira Alice Carvalho Silva - Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica;
VIII - Geísa Indira Ciríaco Soares - Secretária de Administração e Pessoal;
IX - Roosevelt dos Santos Figueiredo - Secretário de Economia e Finanças;
X - Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
XI - Leonne Francisco Ribeiro Pires -servidor efetivo indicado pela Presidência do TJPI;
XII - Gleydson Vila Nova Viana Coelho-servidor efetivo indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 21de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.6. PORTARIA Nº 1.705, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Republicada por Incorreção

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 27, de 08/06/2016, do Juiz de Direito Maurício Machado Queiroz Ribeiro, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São João do Piauí,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JAIRO CESAR FERREIRA BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, Símbolo PJG-02, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São João do Piauí.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o ora nomeado observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013,** com publicação no Diário da Justiça nº 7.408, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários para posse e adesão ao Poder Judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.7. PORTARIA Nº 1.723 , DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;
R E S O L V E :
DISPENSAR, a pedido, **HAILTON ALVES DA SILVA**, da Função Gratificada de Presidente de Comissão/Pregoeiro, Símbolo FG-09, da Central de Licitação e Contratos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.8. PORTARIA Nº 1.724, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
R E S O L V E :
DESIGNAR, a servidora **ANTONIA NAKEIDA MOUSINHO DA SILVA**, matrícula nº 405169-6, para exercer a função Gratificada de Presidente de Comissão/Pregoeira, símbolo FG-09, da Central de Licitação e Contatos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

1.9. PORTARIA Nº 1.725, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0175191, de 09.06.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária ao Juiz de Direito **LUIZ DE MOURA CORREIA**, titular da Central de Inquéritos, desta Capital, matrícula 002509-7, pelo seu deslocamento à Cidade de **Parnaíba - PI**, a fim de realizar análise prévia para implantação da Audiência de Custódia, naquela Comarca, nos dias 23 e 24 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. PORTARIA Nº 1.708, DE 17 DE JUNHO DE 2016 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES**, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 15.07.2016, devendo o período ser gozado a partir de 18 de julho do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 1.726, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito **REGINA COELI SANTOS E FREITAS**, titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, protocolizado sob o nº 175671, datado de 17.06.16,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito **REGINA COELI SANTOS E FREITAS**, titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado a partir de 11 de julho do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 1.727, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR**, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária, protocolizado sob o nº 175487, de 14.06.2016,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **JOÃO BANDEIRA MONTER JÚNIOR**, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 748, de 23.03.2016, previstas para terem início em 01.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. PORTARIA Nº 1.728, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **SAMUEL MENDES DE MORAIS**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, protocolizado sob o nº 175306, de 10.06.2016,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **SAMUEL MENDES DE MORAIS**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado a partir do dia 03 de outubro do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 1.729, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, protocolizado sob o nº 175399, de 13.06.2016,
R E S O L V E:
Art. 1º. SUSPENDER, a partir do dia 18.06.2016, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA**, titular do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, que tiveram início em 01.06.2016, devendo o período remanescente ser gozado a partir do dia 11.07.2016.
Art. 2º. **DETERMINO**, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 18 de junho do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.15. PORTARIA Nº 1.730, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **LEONARDO BRASILEIRO**, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária, via e-mail institucional,
R E S O L V E:
SUSPENDER, a partir do dia 21.06.2016, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2013, do Juiz de Direito **LEONARDO BRASILEIRO**, titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, de entrância intermediária, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.362, de 19.05.2016, que tiveram início em 06.06.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 1.731, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da Juíza de Direito **MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, via malote digital,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito **MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.17. PORTARIA Nº 1.732, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;
CONSIDERANDO a decisão plenária na 5ª sessão extraordinária de julgamento, de caráter administrativo, realizada no dia 16 de junho de 2016.
RESOLVE:
COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral, a partir 22.07.2016, o Juiz de Direito JOSÉ VIDAL DE FREITAS, titular da Vara de Execuções Penais de Teresina, de entrância final, para exercer a função de Juiz Auxiliar da Presidência daquela Corte Especializada, no biênio 2016/2017, sem o afastamento de suas funções jurisdicionais, nos moldes da Resolução CNJ nº 209/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.18. PORTARIA Nº 1.733, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO,** titular da 2ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, atualmente exercendo a função de Presidente da Associação dos Magistrados Piauienses,para celebrar a cerimônia de casamento civil de SÉRGIO ALAN BARROS DE LOIOLA e ADRIANA MARA MEIRA FERREIRA, a ser realizada no dia 24 de junho de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.19. PORTARIA Nº 1.734, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Juiz de Direito **RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, protocolizado sob o nº 175490, de 14.06.2016
R E S O L V E:
CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 01 (um) dia de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela portaria nº 1.211, de 05.05.2016, que tiveram início em 28.03.2016, devendo o dia ser gozado em 23.06.2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.20. PORTARIA Nº 1.735, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA,** titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de JÂNIO LAUDANO MEDEIROS LIMA e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES DE SOUSA, a ser realizada no dia 24 de junho de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

1.21. PORTARIA Nº 1.736, de 21 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1.736, de 21 de junho de 2016.
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO, que o referido gestor é igualmente Presidente do Conselho de Administração do FERMOJUPI,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Paulo Sílvio Mourão Veras** para **COMPOR** o **Conselho de Administração do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI**, na condição de **representante dos servidores efetivos** do Poder Judiciário Estadual, em **substituição** à atual representante da categoria, servidora **Priscylla Ferraz de Sousa.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINENTE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 21 dias do mês de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e doConselho de Administração do FERMOJUPI

1.22. PORTARIA N. 1.737, DE 21 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N. 1.737, DE 21 DE JUNHO DE 2016
O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que várias unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário estadual se encontram com número insuficiente de servidores para atendimento de suas demandas;
CONSIDERANDO que, de imediato, não há perspectiva de convocação de novos servidores concursados para suprir a lacuna atual ou eventuais afastamentos de servidores, por médio ou longo prazo;
CONSIDERANDO que os servidores terceirizados não podem exercer atividades fins neste poder;
CONSIDERANDO informações de solicitações de fruição de licenças-prêmios e de licenças para capacitação de servidores, sem a devida planificação da recomposição da força de trabalho quando desses afastamentos;
CONSIDERANDO que os institutos dalicença-prêmio e da licença para capacitação são importantes conquistas dos servidores que, todavia, deverão ser concedidos de acordo com a conveniência da administração,
RESOLVE:
Art. 1ºSOBRESTARa concessão de licença-prêmio e de licença para capacitação de servidores até do dia 31 de dezembro de 2016.
§ 1º Sejam indeferidos e arquivados, com fulcro nesta portaria, pela Secretaria da SEAD, todos os processos com solicitação de gozo de licença-prêmio e de licença capacitação em andamento.
§ 2º Sejam suspensas as fruições de licença-prêmio que ultrapassem o dia 30 de junho de 2016, devendo o servidor em fruição retornar ao

trabalho a partir dessa data.
§ 3º Os efeitos desta portaria não se aplicam às licenças para capacitação de servidores já concedidas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em Teresina (PI), aos 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

2. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

2.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000219-84.2015.8.18.0139
Classe: Representação por Excesso de Prazo
Requerente: ANDRÉ MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA
Advogado(s):
Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Analisando detalhadamente os autos, principalmente a consulta ao sistema ThemisWeb, verifico que o processo objeto desta demanda, apesar da demora contestada, tramitou de forma regular, apresentando decisão extintiv, sendo que não vislumbro ocorrerem, na espécie, nenhum indício de materialidade oude autoria de infração administrativa que justifiquem a instauração de procedimento administrativo, merecendo, pois, ser extinto o presente feito.**Portanto, vereificada a regularização superveniente do trâmite processual, com adoção de providências concretas pelo juízo a fim de impulsionar o feito, determino o ARQUIVAMENTO da presente Representação por Excesso de Prazo, com a respectiva baixa n sistema de acompanhamento processual.** Teresina - PI, 21 de Junho de 2016. Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça.

2.2. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000601-77.2015.8.18.0139
Classe: Pedido de Providências
Requerente: CARLOS ROBERTO MOTA DOS SANTOS REINALDO
Advogado(s): PÉRICLES REINALDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2048)
Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
DECISÃO: Verificada a regularização superveniente do trâmite processual, com adoção de providências concretas pelo juízo fom de impulsionar o feito, determino o ARQUIVAMENTO do presente Pedido de Providências, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual**, SEM PREJUÍZO DE FUTURA APURAÇÃO DE NOVO E EVENTUAL EXCESSO DE PRAZO.** Teresina - PI, 21 de Junho de 2016. Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça.

3. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

3.1. Ofício Circular nº 044/2016-GC, de 14 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO A TODOS OS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor (a) Magistrado (a),
Em atendimento ao Ofício-circular nº 022/CN-CNJ/2016, da lavra da Exma. Ministra Nancy Andrighi, Corregedora Nacional de Justiça, **COMUNICO** a Vossa Excelência que, em decisão proferida no Mandado de Segurança nº 28215/DF (transitado em julgado em 26/10/2015), o Exmo. Ministro Teori Zavascki, Relator do *mandamus*, revogou a liminar que suspendia a eficácia da Resolução CNJ nº 82/2009, que regulamenta as declarações de suspeição por foro íntimo, restaurando-lhe a vigência.
Atenciosamente,
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício Circular nº 047/2016-GC, de 17 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 2016.713.00752, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru-PE, **SOLICITO** de Vossa Senhoria a não realização de quaisquer registros de imóveis alienados pela empresa **IRMÃOS COUTINHO INDÚSTRIAS DE COURO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.988.635/0001-13, com sede na Rua José Carlos Coutinho, nº 264, bairro Cedro, em Caruaru-PE, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0011347-80.2012.8.17.0480 (Recuperação Judicial), em trâmite na referida unidade jurisdicional.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor-Geral de Justiça

5. FERMOJUPI

5.1. Publicação dos Ato de Concessão nº 127/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 127/2016.
Em 17 de junho de 2016.

PROPONENTE: Dr. ÉLVIO IBSEN BARRETOS DE S COUTINHO- Juiz de Direito da Comarca de Avelino Lopes/PI
SUPRIDO: ODETE TORRES DO NASCIMENTO - Analista Judiciário.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Avelino Lopes/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Material de Consumo R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
PROCESSO Nº 175536
EMPENHO: 2016NE00945
LIQUIDAÇÃO: 2016NL01871
DATA DA CONCESSÃO: 17/06/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/06 a 16/08/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 17/08 a 26/08/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

5.2. Publicação dos Ato de Concessão nº 128/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 128/2016.
Em 20 de junho de 2016.
PROPONENTE: Dr. MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA - Juiz de Direito do Fórum de Guadalupe -PI.
SUPRIDO: REINALDO LIRA RABELO - Analista Judiciário .
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Guadalupe/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROCESSO Nº 175595
EMPENHO: 2016NE00946
LIQUIDAÇÃO: 2016NL01873
DATA DA CONCESSÃO: 20/06/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/06/16 a 19/08/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 20/08 a 29/08/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

5.3. Publicação dos Ato de Concessão nº 129/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 129/2016.
Em 20 de junho de 2016.
PROPONENTE: Dr. JOÃO EMANOEL DE MOURA AYRES - Juiz de Direito do Fórum de Fronteiras -PI.
SUPRIDO: REBECA DE FIGUEIREDO MOURA - Oficial de Justiça .
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Fronteiras/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R$ 400,00 (quatrocentos reais)
PROCESSO Nº 175594
EMPENHO: 2016NE00947
LIQUIDAÇÃO: 2016NL01872
DATA DA CONCESSÃO: 20/06/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/06/16 a 19/08/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 20/08 a 29/08/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

6. ATA DE JULGAMENTO

6.1. ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2016

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se às nove horas e trinta e quatro minutos, em sessão extraordinária de julgamento, de caráter administrativo, o Egrégio TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador ERIVAN LOPES. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James

Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr Aristides Silva Pinheiro. Presentes os estudantes de Direito das Faculdades: **CESVALE**: Diogo Henrique Costa Cardoso R. Sinimbu; **FAETE**: Eudan dos Santos Lopes, Roberto Pontes da Silva, Rubens Rosendo Soares. Comigo o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Marcos da Silva Venancio.**ATA DA SESSÃO ANTERIOR:*Ata da 4ª sessão extraordinária de julgamento, de caráter administrativo, do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 30 de maio de 2016, disponibilizada no Diário da Justiça nº 7.992, de 06.06.2016*** e ***Errata de ata disponibilizada no Diário da Justiça nº 7.993, de 07.06.2016***. *Aprovada sem ressalvas.* Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de **modo sucinto**, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". ***EXPEDIENTES EXTRA-PAUTA***: Aberta a sessão, o Desembargador Erivan Lopes - Presidente, passou à apreciação dos processos extra-pauta: **HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES:** O Desembargador Presidente ressaltou que quando tomou posse no cargo de Presidente requereu ao Desembargador José James, Vice-Presidente, que pontuasse a necessidade de se respeitar o horário de início das sessões, inclusive constando nas duas atas anteriores o requerimento presidencial neste sentido. Continuou dizendo que o horário das sessões é regimental, sempre às nove horas para as sessões ordinárias, ou em outra hora marcada, para o caso das sessões extraordinárias. Por fim, disse que o atraso nas sessões é um desrespeito às partes e advogados, prejudicando a imagem e, sobretudo, a produtividade da Corte. Em razão disso, solicitou autorização da Corte para que, decorridos trinta minutos da hora marcada para a sessão sem a completude do quórum mínimo para abertura dos trabalhos, sejam certificadas as presenças e cancelada a sessão, adiando-se os processos para a próxima sessão ordinária, publicando-se a certidão de adiamento no diário da justiça eletrônico. Dada a palavra ao representante do Ministério Público, este opinou pelo acolhimento do requerimento presidencial. O Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, decano, votou pelo deferimento do pedido. Ainda com a palavra, o Decano solicitou que a autorização, caso concedida, seja estendida também às Câmaras. Aproveitou a oportunidade para informar que em virtude de férias de membros da 2ª Câmara Cível, as sessões foram prejudicadas, resultando em diversos processos adiados e, para sanar tal fato serão realizadas sessões extraordinárias. O Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar desejou sucesso na condução dos trabalhos da nova gestão e sugeriu que seja oficiado aos gabinetes dos desembargadores informando sobre a eventual decisão deste Pleno, haja vista não estar o Pleno com o seu quórum completo. Ressaltou, ainda, a importância não só do cumprimento do horário de início, mas também a presença de todos os membros até o fim da sessão, e caso seja necessário a saída antecipada de algum membro, que esta seja comunicada para fins de anotação e registro em ata. **DECISÃO**: *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, deliberou o seguinte: Ficam autorizados os Presidentes do Plenário e dos Órgãos fracionários, no caso de falta de quórum, decorridos o prazo de trinta minutos da hora aprazada, CANCELAR a sessão, anotando os nomes dos presentes e as ausências justificadas, de tudo se lavrando a ata e publicando no diário da justiça eletrônico.* ***PROJETO DE RESOLUÇÃO: Altera a Resolução nº 27, de 30 de outubro de 2014 que institui o Comitê Gestor da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Piauí, bem como define suas atribuições***. **DECISÃO**: *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, APROVOU, nos moldes em que foi apresentado, o Projeto de Resolução que Altera a Resolução nº 27, de 30 de outubro de 2014 que institui o Comitê Gestor da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Piauí, bem como define suas atribuições (**Resolução aprovada sob o nº 12/2016**).* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***REGISTRO 0175483 (OFÍCIO 0481/2016-GAB/PRESI/TRE-PI. REQUERENTE: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE JUIZ PARA FUNÇÃO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA***. Requerimento apresentado para solicitar que o Juiz de Direito JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, titular da Vara de Execuções Penais de Teresina, a partir de 22.07.2016, atue junto ao Tribunal Regional Eleitoral como Juiz Auxiliar da Presidência, de forma exclusiva junto àquela Corte Especial, e cumulativa a partir de 07.01.2017. O Desembargador Presidente votou pelo deferimento parcial do pedido, autorizando que o Juiz José Vidal de Freitas Filho possa exercer as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, mas sem prejuízo das atividades junto à Vara em que é titular, e explicou que a Vara de Execuções Penais é uma Vara modelo, tendo vários projetos em desenvolvimento, inclusive com capacitação do magistrado e servidores, e que a disponibilidade do referido magistrado em caráter exclusivo junto à Justiça Eleitoral acarretaria prejuízos ao Tribunal de Justiça. Ressaltou, ainda, que o Juiz José Vidal de Freitas Filho desempenhou as funções de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, sem se afastar de suas atividades judicantes e diz sabedor que o magistrado conseguirá conciliar as atribuições que lhe forem confiadas. O Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, por sua vez, ressaltou a carência de juízes nas Comarcas do Estado, e votou pelo indeferimento do pleito, na sua totalidade. **DECISÃO**: *O Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO, autorizando que o Juiz de Direito JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO exerça as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, sem prejuízo das atividades junto à Vara em que é titular. Vencido o Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, que votou pelo o indeferimento do pedido.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***OFÍCIO 057/2016-SUPJECCS. EMITENTE: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO, SUPERVISOR GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS***: **DECISÃO:** *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, DEFERIU o PEDIDO e DETERMINOU a revogação da Portaria nº 3.055, de 10 de dezembro de 2015, que designou o Juiz de Direito SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, titular da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina, como membro suplente da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Teresina, tendo em vista o impedimento legal decorrente da sua convocação como Membro Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***OFÍCIO 058/2016-SUPJECCS. EMITENTE: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO, SUPERVISOR GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS***: **DECISÃO:** *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, DEFERIU o PEDIDO e DETERMINOU a revogação da Portaria nº 1.617, de 01 de julho de 2015, que designou o Juiz de Direito **CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste I, Unidade VIII - Piçarreira, como membro suplente da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Teresina, tendo em vista tendo em vista a renúncia de mandato formulado pelo referido Juiz de Direito.*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***OFÍCIO 059/2016-SUPJECCS. EMITENTE: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO, SUPERVISOR GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS***

CÍVEIS E CRIMINAIS: **DECISÃO:** *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, DEFERIU o PEDIDO e APROVOU a indicação dos nomes dos Juízes de Direito JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina e RODRIGO ALAGGIO RIBEIROT - Juiz Auxiliar nº 04 da Comarca de Teresina para, na qualidade de Membros Suplentes, comporem a 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Teresina, por um mandato de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo de posse.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***OFÍCIO 060/2016-SUPJECCS. EMITENTE: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO, SUPERVISOR GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS***: **DECISÃO:** *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, DEFERIU o PEDIDO e APROVOU a indicação dos nomes dos Juízes de Direito ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES - titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO -Suplente - titular da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO - Juíza Auxiliar nº 08 da Comarca de Teresina, para, na qualidade de Membros Suplentes, comporem a 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Teresina, por um mandato de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo de posse.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***OFÍCIO 061/2016-SUPJECCS. EMITENTE: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO, SUPERVISOR GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS***: **DECISÃO:** *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, DEFERIU o PEDIDO e APROVOU a indicação dos nomes dos Juízes de Direito JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA - titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, ZILNAR COUTINHO LEAL - titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, LUIZ DE MOURA CORREIA - Juiz Auxiliar nº 05 da Comarca de Teresina, para, na qualidade de Membros Titular, comporem a 3ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Teresina, por um mandato de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo de posse.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***OFÍCIO 062/2016-SUPJECCS. EMITENTE: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO, SUPERVISOR GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS***: **DECISÃO:** *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, DEFERIU o PEDIDO e APROVOU a indicação dos nomes dos Juízes de Direito LUCICLEIDE PEREIRA BELO - titular da 8ª Vara Cível de Teresina, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS - titular da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina e FRANCISCO JOÃO DAMASCENO - titular da 1ª Vara Cível de Teresina, para, na qualidade de Membros Suplentes, comporem a 3ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Teresina, por um mandato de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo de posse.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***OFÍCIO 063/2016-SUPJECCS. EMITENTE: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO, SUPERVISOR GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS***: **DECISÃO:** *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, DEFERIU o PEDIDO e APROVOU a indicação do nome do Juiz de Direito* ***ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA****, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, para, na qualidade de Membro Titular, compor a 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Teresina, por um mandato de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do termo de posse.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***PROCESSOS PAUTADOS***: ***I. PROJETOS DE RESOLUÇÃO: 01.PROJETO DE RESOLUÇÃO - Dispõe sobre o subsídio dos magistrados - ativos e inativos -, respectivos pensionistas integrantes do Poder Judiciário no Estado do Piauí, referido no art. 93, V, da Constituição Federal, e dá outras providências***. *RETIRADO DE PAUTA a pedido do Relator*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***02. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Encaminha Projeto de Lei propondo aumento nos valores dos subsídios dos Servidores - ativos e inativos -, e respectivos pensionistas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, nos cargos em comissão e funções gratificadas, na remuneração dos Juízes Leigos e Conciliadores, bem como nas comissões dos militares integrantes da Companhia de Guarda do TJPI e dá outras providências***. **DECISÃO**: *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, APROVOU, nos moldes em que foi apresentado, o Projeto de Resolução que Encaminha Projeto de Lei propondo aumento nos valores dos subsídios dos Servidores - ativos e inativos -, e respectivos pensionistas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, nos cargos em comissão e funções gratificadas, na remuneração dos Juízes Leigos e Conciliadores, bem como nas comissões dos militares integrantes da Companhia de Guarda do TJPI e dá outras providências (****Resolução aprovada sob o nº 10/2016****).* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***03. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Altera a Lei nº 5.425/2004 e dá outras providências***. **DECISÃO**: *O Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, APROVOU, nos moldes em que foi apresentado, o Projeto de Resolução que encaminha Projeto de Lei alterando a Lei nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI e o Selo de Fiscalização e Autenticidade, atribuindo a competência para adquirir, distribuir e fiscalizar a aplicação dos selos ao Tribunal de Justiça do Piauí e dá outras providências.* **(Resolução aprovada sob o nº 11/2016)**. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***04. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Altera a redação do art. 10 da Resolução nº 11/2013, de 29 de agosto de 2013, e acrescenta os artigos 10-A, 10-B e 10-C***. *RETIRADO DE PAUTA a pedido do Relator*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***05. PROJETO DE RESOLUÇÃO - Dá nova redação ao art. 63-H, à Tabela de Transformação dos Cargos Efetivos do Poder Judiciário - Anexo I e aos Quadros I e XXII - Anexo III, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Estado do Piauí e dá outras providências***. *RETIRADO DE PAUTA a pedido do Relator*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, Erivan Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Hilo de Almeida Sousa e Oton Mário José Lustosa Torres. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, ainda, os Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às dez horas e dezoito minutos, com o exaurimento da pauta. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Marcos da Silva Venancio), lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

6.2. ATA DE JULGAMENTO DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2016.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, presentes os Exmos. Srs.: Desa. Eulália Maria Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins); com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Luis Francisco Ribeiro, Procurador de Justiça. Às 10:00 horas (dez horas) comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: HABEAS CORPUSNº 2016.0001.004117-4 - Oeiras/PI.** Impetrante: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA - Defensor Público. Paciente: CARLOS ROBERTO SOBREIRA DE SOUSA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.004115-0- Teresina/4ª Vara Criminal.** Impetrante: IGOR CAMPELO DA SILVA. Paciente: LINDOLFO DE SOUSA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conceder a ordem, confirmando a liminar de fls. 55/57.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.004749-8 -Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL - Defensor Público. Paciente: BRUNO DA COSTA E SILVA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se a decisão a autoridade coatora.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.004385-7 - Parnaíba/2ª Vara Criminal.** Impetrante: GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES - Defensor Público. Paciente: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE CARVALHO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada e não conhecer quanto ao excesso de prazo. Comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009949-4 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Apelante: CLEONE RODRIGUES DE SOUSA. Advogados: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI nº 6.150) e outros. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia parcial como parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso defensivo para suspender a pena do recorrente, pelo período de 02 (dois) anos, impondo ao mesmo, como condição para o benefício, prestação de serviços à comunidade, durante o primeiro ano da suspensão, nos termos do art. 78, § 1º, do Código Penal; mantendo-se no mais a sentença hostilizada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.002766-5 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Apelante: TIAGO ALVES DOS SANTOS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto, tão somente para afastar a vetorial conduta social e personalidade da dosimetria da pena base, mantidas as demais disposições sentenciais.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins).

Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.010464-7 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Apelantes: JONIEL FREITAS DA SILVA e ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conhecer e negar provimento ao recurso defensivo, mantendo-se integralmente a sentença hostilizada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.009865-9 - Teresina/4ª Vara Criminal.** Apelante: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.002750-1 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: DANIEL DO NASCIMENTO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL, contrariamente ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, para reconhecer a qualificadora de abuso de confiança, condenando-se o réu nas sanções do artigo 155, § 4º, II do código Penal, às penas de 02 (dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário equivalente ao mínimo legal, substituída por duas restritivas de direitos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINALNº 2014.0001.008490-5 - Arraial/Vara Única.** Embargante: EDMILSOM RODRIGUES DE SOUSA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, por não existirem quaisquer obscuridade/omissão a serem sanadas no acórdão combatido.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça.**APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.009895-7 - Teresina/4ª Vara Criminal.** Apelante: JOÃO DE DEUS SOUSA. Advogado: Francisco Deon da Câmara Falcão e Carvalho Montanha (OAB/PI nº 1.557). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por JOÃO DE DEUS SOUSA, mantendo-se integralmente a sentença que o condenou como incurso nas sanções do art. 16, parágrafo único, IV, da Lei nº 10.826/03.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.002759-8 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Apelante: AIRTON OLIVEIRA ARAÚJO. Advogado: Paulo Afonso Alves Nonato (OAB/PI nº 2.149). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, com base nas razões expendidas, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.010038-1 - Piripiri/1ª Vara.** Apelante: LOURIVAL RAIMUNDO DA CRUZ. Advogados: Carmen Gean Veras de Meneses (OAB/PI nº 4.119) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário, em parte, com parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recuso para reduzir a pena-base em 04 (quatro) meses, tornando-a definitiva em 02 (dois) anos e 01 (um) mês face a incidência da causa de diminuição de pena da tentativa, bem assim, para afastar a indenização prevista no art. 387, IV, do CPP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.011566-9 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Apelante: EVANDRO PEREIRA DA SILVA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de defensivo, mantendo-se integralmente a sentença recorrida.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.010558-5 - Pedro II/Vara Única.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: VALMIR DA SILVA LIMA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia, em parte, com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para redimensionar a pena-base nos termos supracitados, excluindo-se a incidência da atenuante da confissão, permanecendo a pena corporal do recorrido inalterada. E, de ofício, afastar a imposição de indenização a título de reparação de danos por não haver postulação específica quanto ao tema, ou seja, pedido expresso de arbitramento de qualquer indenização na denúncia e, consequentemente, discussão de mérito sobre ele.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.002914-5 - Teresina/1ª Vara Criminal.** Apelante: LUCIANO DA SILVA REIS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO:

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.002985-6 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Apelante: ROBSON DOS SANTOS SILVA VIEIRA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **RECURSO EM SENTIDO ESTRITONº 2015.0001.012073-2 - Teresina/3ª Vara Criminal.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. 1ºRecorrido: CARLOS JEAN MORAIS VAZ DA COSTA. Advogada: Simony de Carvalho Gonçalves (OAB/PI nº 130-B). 2º Recorrido: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA JÚLIO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer ministerial, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao presente recurso em sentido estrito, anulando-se a sentença condenatória monocrática de fls. 67/68, vez que ilegal, tendo em vista não ser reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro a existência da prescrição virtual ou antecipada, ao tempo que se reconhece, de ofício, a ocorrência da prescrição real, declarando-se, por conseguinte, extinta a pretensão punitiva estatal, nos termos dos arts. 107, IV e 109, III, do Código Penal, em favor de Carlos Jean Morais Vaz Da Costa e José Francisco Ferreira Júlio, pela suposta prática do crime de estelionato, do art. 171, "caput" do CP, conforme fatos acima descritos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.002843-8 - Picos/5ª Vara.** Apelante: MARIA DOS REIS DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença *a quo* em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.010700-4 - Bom Jesus/Vara Única.** Apelantes: ROBSON PINTO DA SILVA e WANDERSON RIBEIRO DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por ROBSON PINTO DA SILVA e WANDERSON RIBEIRO DA SILVA, mantendo-se integralmente a sentença que os condenou como incursos nas sanções do art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.002912-1 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Apelante: MÁRCIO ANDRÉ DE SOUSA SANTOS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso de apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença atacada em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.005845-5 - Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri.** Embargante: ANTÔNIO WENKLEY LOPES DA SILVA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com as contrarrazões ministeriais, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos de declaração, não reconhecendo os vícios apontados.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (Convocado em virtude das férias regulamentares do Des. Sebastião Ribeiro Martins). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Des. Sebastião Ribeiro Martins. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Luis Francisco Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO:APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.006545-9 - Teresina/7ª Vara Criminal, em virtude do impedimento do Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo; APELAÇÃO CRIMINAL nº2015.0001.002755-0 - Teresina/3ª Vara Criminal, em virtude do pedido de vista do Des. Joaquim Dias de Santana Filho. O Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo aguarda o voto vista.** O que, para constar, eu, _____, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

7.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.002768-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: AMARANTE / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: LUISA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO: WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR
AGRAVADO: GEYSE SOLEANE MONTEIRO SOARES
ADVOGADO: DACIO JOSE DE SOUSA MARTINS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - LOCAÇÃO - AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO DO LOCADOR - ART. 47, INCISO III, DA LEI Nº 8.245/91. A Lei do Inquilinato, em seu art. 47, inc. III, permite o pedido de retomada do imóvel para uso próprio ou para abrigar membro da família do locador. Ademais, a necessidade do imóvel deverá ser judicialmente demonstrada apenas quando o retomante, alegando necessidade de usar

o imóvel, estiver ocupando, com a mesma finalidade, outro de sua propriedade situado na mesma localidade ou, residindo ou utilizando imóvel alheio, já tiver retomado o imóvel anteriormente (art. 47, § 1º, a), o que não é o caso dos autos, de acordo com os termos da inicial. Presume-se sincero o pedido de retomada. Recurso Conhecido e Improvido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, para manter a decisão agravada em todos os seus termos, de acordo com o Parecer verbal do Ministério Público Superior"

7.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.007252-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
AGRAVANTE: GENIVAL RAIMUNDO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: GERIMAR DE BRITO VIEIRA E OUTRO
AGRAVADO: ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JARBAS GOMES MACHADO AVELINO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA - AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA DOS PACTUANTES. I - Muito embora a jurisprudência dispense o registro do contrato particular de compromisso de compra e venda de bem imóvel para fim de constrição judicial (Súmula 84/STJ), verifica-se no caso em apreço que não houve sequer o reconhecimento de firma dos contratantes, inviabilizando assim a aferição da veracidade e da licitude de tal documento. II - Recurso Conhecido e Improvido.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, para manter a decisão agravada em todos os seus termos, de acordo com o Parecer verbal do Ministério Público Superior"

7.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.003134-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: SYLVIO JOSÉ COLONNA ROMANO
ADVOGADO: JOSINO RIBEIRO NETO E OUTROS
AGRAVADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: CHRISTIANNE ARRUDA CASTELO BRANCO E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
TRIBUTÁRIO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PROCESSUAL CIVIL- DILAÇÃO PROBATÓRIO- IMPOSSIBILIDADAE - EXECUÇÃO FISCAL - DÉBITO FISCAL ANTERIOR À RETIRADA DO SÓCIO DA SOCIEDADE VERIFICADA ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES INSERIDAS EM CDA- REDIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS-DIRETORES, GERENTES OU REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO- POSSIBILIDADE- LEGITIMIDADE PASSIVA CARACTERIZADA- AGRAVO IMRPOVIDO À UNANIMIDADE.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo-se, na íntegra, a decisão vergastada.

7.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0001.003618-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FLORIANO / 1ª VARA
AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
AGRAVADO: HÉLIO SOARES RIBEIRO
ADVOGADO: RANYERE NERY GONCALVES E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÕES EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO ORIGINÁRIA E PROCESSO DEVIDAMENTE ARQUIVADO- NÃO CONHECIMENTO DOS ACLARATÓRIOS ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS NÃO CONHECIDO À UNANIMIDADE.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não conhecer dos Aclaratórios, eis que manifestamente prejudicados ante o julgamento da ação Principal (Processo nº 5532009, 1ª Vara da Comarca de Floriano-PI), ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c o art. 557, caput e art. 462, do CPC/73.

7.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004921-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S. A. E OUTRO
ADVOGADO: JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA E OUTROS
APELADO: BANCO DO BRASIL S. A. E OUTRO
ADVOGADO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - ESTORNO DE VALOR - PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIFICOS - REVOGAÇÃO DA PROCURAÇÃO - DEVIDO O ESTORNO - INDEVIDO RESSARCIMENTO DA QUANTIA - RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.
I - Trata-se de ação objetivando ressarcimento de valores e indenização por danos morais decorrentes de estorno indevido de valor realizado pelo banco.
II - podendo a procuração ser revogada a qualquer tempo, se a relação de confiança entre as partes deixou de existir, o interessado deve

providenciar imediatamente a revogação da procuração ou a renúncia dos poderes para que a mesma deixe de produzir efeitos.
III - Nesse aspecto, o banco apelante demonstrou que o estorno efetivado na conta do recorrido é lícito e devido, pois, apenas remediou a equivocada liberação de transferência de valores ao apelado, que a ele não pertencia.
IV - Em sido legal o estorno efetuado na conta do recorrido, não deve o mesmo ser ressarcido da referida quantia, de modo que a sentença merece reforma, para o fim de acolher as razões recursais arguidas pelo Banco do Brasil reconhecendo, como devido, o estorno quando a transferência foi realizada por pessoa sem poderes para tal ato.
V - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
:"A c o r d a m os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, dar-lhe provimento, para o fim de acolher as alegações do banco apelante, reformando a sentença recorrida, para declarar a ilegalidade do ressarcimento da quantia estornada, R$ 94.001,98 (noventa e quatro mil, um real e noventa e oito centavos) no mais, condenar o apelado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, de acordo com o CPC/73."

7.6. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004503-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: VIVIANE PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: JOSE ARIMATEIA DANTAS LACERDA E OUTROS
AGRAVADO: TIM NORDESTE S/A
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ELEMENTOS NOS AUTOS. DEMONSTRAÇÃO DE INCAPACIDADE. RECURSO PROVIDO. I. Existindo indícios de que a atual situação econômico-financeira dos Agravantes não lhe permite pagar as custas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, deve ser-lhe concedido o benefício. II. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu provimento reformando a decisão a quo.

7.7. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009892-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ANTONIO LUIS CRUZ BATISTA E OUTROS
ADVOGADO: EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO E OUTROS
AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ELEMENTOS NOS AUTOS. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE INCAPACIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. I. Ainda que para a concessão do benefício da AJG se exija a declaração de hipossuficiência, esta presunção de pobreza poderá ser desconstituída de acordo com os elementos colacionados aos autos. II. Inexistindo indícios de que a atual situação econômico-financeira do Agravante não lhe permite pagar as custas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, deve ser-lhe negado o benefício. III. Recurso conhecido e Improvido.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo a decisão a quo em todos os seus termos.

7.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000006-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO: AMÉLIA LÚCIA BRANDÃO ARAÚJO E OUTROS
APELADO: CELSO CUNHA DE ALCÂNTARA
ADVOGADO: JOAO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. AFASTADAS. FRAUDE EM MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA. NÃO COMPROVAÇÃO. RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 414/2010 DA ANEEL. REQUISITOS ESPECÍFICOS. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E NÃO PROVIDA.
1. A sentença recorrida manifesta-se sobre a matéria discutida nos autos, especificando a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, e destacando a presença de elementos a justificar a irregularidade da cobrança feita sem a devida averiguação. A impossibilidade jurídica do pedido só ocorre quando o ordenamento jurídico veda o pronunciamento judicial para um determinado caso concreto.
2 .In casu, o procedimento administrativo instaurado para o caso sub examine, em nada acarreta barreira ao autor/apelado, recorrer ao judiciário, nos termos do art. 5º, XXXV, da CF.
3.É legítima a verificação pela concessionária, do regular funcionamento e medição das unidades medidoras de energia elétrica dos consumidores em geral. Entretanto, deve obedecer a critérios específicos na Resolução Normativa n. 414/2010, cuja observância é que dará legalidade ao ato.
4. Não cumpridas as formalidades legais, e restando obscura as circunstâncias em que se baseia a comissão administrativa que apura os fatos, é acertada a sentença de primeiro grau que considerou a inexistência do débito ante a não comprovação da irregularidade apontada.
5. Mesmo considerando que efetivamente tivesse se caracterizado a fraude, a jurisprudência já firmada no âmbito do Colendo Superior Tribunal de Justiça é no sentido que o inadimplemento por suposta fraude no medidor não autoriza o corte no fornecimento de energia elétrica.
6.Apelação Cível conhecida e não provida. Preliminares afastadas.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso posto preenchidos os pressupostos de admissibilidade, rejeitando as preliminares suscitadas, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença de primeiro

grau.

7.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004361-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: REDE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO: BRUNO MILTON SOUSA BATISTA E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO TRIBUTÁRIA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ISS SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. ART. 166 DO CTN. ÔNUS DA PROVA DO CONTRIBUINTE REQUERENTE. PRECEDENTES DIVERSOS. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SENTENÇA MANTIDA. APELO IMPROVIDO.

1. O ISS é espécie tributária que admite a sua dicotomização como tributo direto ou indireto, consoante o caso concreto.
2. A restituição do imposto somente pode ser feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este autorizado a recebê-lo, de acordo com a disciplina inserta no art. 166 do CTN.
3. A apelante não trouxe prova inequívoca de que tenha assumido o encargo tributário ou que esteja autorizada pelo contribuinte de fato a pleitear a repetição.
4. Precedentes diversos.
5. Apelo conhecido e improvido.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de apelação posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para no mérito, negar-lhe provimento, em consonância com o parecer ofertado pelo Ministério Público Estadual.

7.10. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.003458-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FLORIANO / 2ª VARA
JUÍZO: CELSO VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO: JAIRO DE SOUSA LIMA
REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
ADVOGADO: GILBERTO PEREIRA DUARTE E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. IRREGULARIDADES NA VOTAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ALIANÇAS. DIRETÓRIO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO. ELEIÇÕES DE 2012. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA. APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. ART. 493 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA REEXAMINADA.

1. Foi deferida medida liminar, pelo magistrado de piso, anulando a votação para definição de aliança do Partido dos Trabalhadores, determinando a designação de nova data para a realização da referida votação, com a necessária e pública divulgação, permitindo que todos os filiados possam quitar suas obrigações, mantida na sentença, restando, portanto, consolidada a situação fática.
2. Diante dos fatos, há fato consumado, a fortiori, quando se depara com a circunstância de que a votação para definição de aliança pela Comissão Executiva Municipal e Pelo Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores, do Município de Floriano-PI, para as eleições do ano de 2012, nesta altura da marcha processual, já se realizou, posto que já se passaram 04 (quatro) anos da concessão da medida liminar, afigurando-se, no mínimo, temerário desconstituir realizações tão benfazejas.
3. Resta pertinente a aplicação da teoria do fato consumado ao presente processo, pois, implica uma situação de evento que, embora pendente de julgamento, em face da demora na prestação jurisdicional, já foi firmada, ensejando, assim, a estabilidade da conjuntura, conforme faz menção o art. 493 do Novo Código de Processo Civil.
4. Ao se reformar a sentença prolatada pelo julgador de primeiro grau, estar-se-á desconstituindo uma situação consolidada que foi estabelecida graças a uma decisão judicial devidamente fundamentada.
5. Merece ser mantida a sentença ora reexaminada, em razão da situação já consolidada pelo decurso do tempo, inclusive pela já ocorrência das eleições municipais do ano de 2012.
6. Reexame conhecido e não provido.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do reexame necessário, porque comportável na espécie, mas para confirmar, por seus próprios fundamentos, a sentença a quo.

7.11. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 02.002404-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: AVELINO LOPES / VARA ÚNICA
REQUERENTE: ORNELINO DE SANTANA SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: ELIOMAR CASTRO FERNANDES E OUTRO
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA AFASTADAS. TUTELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. DOAÇÕES DESPROVIDAS DE LEGALIDADE. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. APELAÇÕES CONHECIDAS E PROVIDAS.

1. Observa-se que todos os requeridos na lide, incluindo-se o prefeito municipal à época foram devidamente citados. A não manifestação voluntária por parte dos réus não enseja qualquer nulidade, porquanto cumpridas as formalidades legais.
2. Não se vislumbra a ausência de fundamentação quando se vê que o magistrado de primeiro grau, escorado em seu entendimento de ausência de provas, fundamentou a contento o seu decisum, não se vislumbrando, por isso, violação aos arts. 93 da CF e 458 do CPC. Preliminares

rejeitadas.
3. A ação popular é a ação constitucional posta à disposição de qualquer cidadão para a tutela do patrimônio público ou entidade de que o Estado participe, da moralidade administrativa, do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural, mediante a anulação do ato lesivo.
4. Alegação de ilegalidade nas doações efetuadas pelo Prefeito Municipal à época de bem público a particulares, violando disposições constitucional e federal.
5. Os registros de imóveis colacionados às fls. 14/21 são fortes indícios de ocorrência da ilegalidade perpetrada pela gestão municipal da época. O fato de constarem tais doações pelo Poder Público a particulares já denota a presença de irregularidade, passível de investigação pelo órgão responsável, porquanto qualquer ato a ser praticado pelo gestor para alienação/doação requer obrigatoriamente o preenchimento de requisitos para validar o ato.
6. A quadra de esportes caracteriza-se como um bem de uso comum do povo, e uma vez comprovada a doação de lotes pela Administração Pública a particulares através dos registros de imóveis, resta imprescindível a necessidade de se averiguar a legalidade de tal ato, em defesa do patrimônio público, como pretendido pelo autor na ação popular proposta.
7. Não condiz com a realidade a alegada ausência de provas dos fatos narrados na inicial, merecendo o feito o seu normal prosseguimento com a devida instauração de instrução probatória.
8. Apelações Cíveis conhecidas e providas para anular a decisão vergastada, a fim de regressarem os autos à instância originária para regular instrução probatória e julgamento do feito, em respeito ao devido processo legal.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer das Apelações Cíveis interpostas, rejeitando as preliminares de ausência de manifestação dos requeridos e de fundamentação da sentença, para, no mérito, em desconformidade com o parecer ministerial superior, dar-lhes provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos à instância originária para regular instrução probatória e julgamento do feito, em respeito ao devido processo legal.

7.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.000100-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO FINASA S/A E OUTRO
ADVOGADO: SAMARA PINHEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
APELADO: JOSE RIBAMAR DA COSTA SOBRINHO E OUTRO
ADVOGADO: IVAN ALVES MOLINA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INTEMPESTIVIDADE DO SEGUNDO RECURSO. CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO EM FAVOR DO ARRENDANTE. CABÍVEL A DEVOLUÇÃO DO VGR QUANDO OCORRÊNCIA DE EVENTUAL SOBRA. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE PRESTAÇÕES VINCENDAS. APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

1. Impossibilidade de conhecimento do recurso quando não cumprido o prazo recursal previsto no art. 515 do CPC/1973, restando manifestamente intempestivo.
2. Sentença de primeiro grau que confirmou a liminar de busca e apreensão, e consolidou a posse do bem nas mãos do arrendador, determinando, entretanto, a devolução da quantia paga a título de Valor Residual Garantido - VRG, também atualizado monetariamente, podendo ser compensado no débito a ser apurado.
3. Ao tempo do adimplemento, ao arrendatário são permitidas três opções: restituir o bem; renovar o arrendamento; ou adquirir a propriedade da coisa através do pagamento de um valor residual correspondente à complementação do preço (VRG).
4. Em se tratando de contrato de leasing e não de compra e venda, nos termos da Súmula 293/STJ, quando resolvida a avença e reintegrado o bem na posse do arrendador, sem que tenha sido exercida a opção de compra pelo arrendatário, a devolução da referida verba configura mera consequência.
5. O STJ igualmente já assentou o entendimento de que tal devolução somente ocorre quando o produto da soma do VRG quitado com o valor da venda do bem pela instituição após a devolução for maior que o total pactuado na contratação, cabendo, porém, se estipulado no contrato, o prévio desconto de outras despesas e encargos contratuais.
6. A devolução do valor do VRG está condicionada, podendo ser restituída ao arrendatário apenas eventual sobra, decorrente da somatória do VRG pago com o produto da venda do bem, descontadas as despesas e encargos vencidos do contrato. Não se chegando ao menos perto do valor assumido a título de VRG e, diante do inadimplemento perpetuado pelo réu, os encargos assumidos em razão do contrato legalmente constituído só aumentam, não havendo que se falar em devolução.
7. Resolvido o pacto e cessada a fruição da coisa, afigura-se incabível a exigência por parte da arrendadora das prestações vincendas após a retomada do bem, sob pena de enriquecimento sem causa.
8. Apelação Cível conhecida e não provida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença hostilizada em todos os seus termos.

7.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001037-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
ADVOGADO: ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO PELA NÃO OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA. REJEITADA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO. APELO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. O apelante foi devidamente intimado do acórdão referente ao julgamento da Remessa de Ofício n. 07.003006-5 (Proc. 2015062006), através do Diário da Justiça n. 6.282, de 20 de fevereiro de 2009, conforme estabelecia o art. 236 do Código de Processo Civil de 1973.
2. Desse modo, restando certificado o seu trânsito e remetidos os autos ao juiz a quo, configura-se a ocorrência da coisa julgada, razão pela qual deve ser rejeitada a preliminar de nulidade do processo de execução pela não ocorrência de coisa julgada.
3. O acórdão referente ao julgamento da Remessa de Ofício n. 07.003006-5, fundamentou-se não na declaração, incidenter tantum, da

inconstitucionalidade do art. 7º da Lei 5.493/05, mas sim no restabelecimento do direito líquido e certo do impetrante, ora apelado, qual seja, a irredutibilidade dos seus vencimentos ante o direito adquirido do apelado, posto que sua aposentadoria ocorreu antes do advento da Lei Estadual n. 5.943/05, bem como tal direito já se encontra incorporado ao seu patrimônio jurídico.
4. Nessa senda, não tendo o acórdão declarado a inconstitucionalidade do supracitado dispositivo legal, não há que se falar em violação da cláusula de reserva de plenário.
5. Apelo conhecido e não provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo de execução pela ocorrência de coisa julgada, arguida pelo apelante, para no mérito, negar-lhe provimento, de forma a manter intacta a sentença a quo.

7.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.000004-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO: ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
APELADO: LOUISE VITÓRIA AMORIM NEVES RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE ALIMENTO NECESSÁRIO PARA SAÚDE DA APELADA (LEITE NEOCATE® 400G). FORNECIMENTO GRATUITO. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO. DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO (ART. 5º, CAPUT E § 2º C/C ART. 6º E ART. 196, DA CARTA MAGNA). INAPLICABILIDADE DA "TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL". PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (SÚMULA Nº 01 DO TJ/PI). INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

1. É pacífico na jurisprudência pátria que em se tratando de pedido de fornecimento de medicamento imprescindível à saúde de pessoa hipossuficiente portadora de doença considerada grave, tal como no caso em apreço, a ação poderá ser proposta contra quaisquer dos entes federativos, quais sejam: União, Estado e Município, sendo ambos solidariamente responsáveis. A saúde de toda a população brasileira é direito individual assegurado constitucionalmente (arts. 5º, caput e 196 do CF), sendo a mesma implementada através do Sistema Único de Saúde - SUS, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público (art. 4º da Lei nº 8.080/90). (Súmulas nºs 02 e 06 do TJPI). Portanto, rejeito as preliminares suscitadas.
2. A pretensão da parte autora, qual seja, o acesso gratuito a alimento indispensável para apelada (LEITE NEOCATE® 400G), haja vista a criança necessitar de acompanhamento nutricional por fazer uma dieta especial, eis que a saúde é direito garantido a todos indistintamente, sendo dever do Estado garantir o fornecimento de medicamento, principalmente, a pessoa carente de recursos financeiros, conforme se pode inferir do disposto no art. 196, da Constituição Federal;
3. O direito à saúde, estampado, analítica e expressamente, na Carta Magna pátria, é direito fundamental que assiste a todas as pessoas (art. 5º, caput e§ 2º c/c art. 6º, caput), representando consequência constitucional indissociável do direito à vida (direito de 1ª dimensão), o que evidencia que a sua implementação significa garantir o mínimo existencial do ser humano (princípio da dignidade da pessoa humana - art. 1º, III, da Carta Magna);
4. Sob os auspícios do entendimento jurisprudencial do c. Supremo Tribunal Federal, o caráter programático da regra descrita art. 196, da Constituição Federal, não poderá converter-se em promessa constitucional sem consequências, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas da coletividade, substituir, de forma inconstitucional e ilegítima, a efetivação de um improrrogável dever fundamental por uma mera promessa inconsequente e irresponsável;
5.A jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de garantir aos mais carentes o acesso a medicamentos indispensáveis à saúde do parte autora, independentemente de constar tal medicamento na lista do SUS, ou mesmo, exigi-la a demonstração que inexiste outros tratamentos alternativos para o caso, uma vez que não se admite qualquer forma de alegação do Estado para eximir-se de sua responsabilidade, sobretudo em face de já restar comprovado nos autos a real necessidade do medicamento;
6. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"A c o r d a m os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso, uma vez que se encontram requisitos de admissibilidade, e negar-lhe provimento com fundamento no art. 5º, caput e § 2º c/c art. 6º, caput e art. 196, todos da Constituição Federal e, ainda, das Súmulas nºs 01, 02 deste TJPI, mantendo a sentença vergastada, em consonância com o parecer Ministerial de fls. 101/115."

7.15. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2011.0001.001387-9

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS / VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICIPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ADVOGADO: THIAGO NUNES DE CARVALHO E OUTROS
REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - CÂMARA MUNICIPAL - REPASSE DO DUODÉCIMO EM VALOR INFERIOR AO LEGALMENTE PREVISTO - COMPLEMENTAÇÃO QUE SE IMPÕE - DECISÃO MONOCRÁTICA CONFIRMADA.

I - A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estima as despesas e fixa as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição Federal determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.
II - Em nível municipal, esta relação ocorre entre o Executivo e o Legislativo, o primeiro com a obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara, observando-se os limites oriundos dos art. 29, VI, VII, 29A da Constituição Federal e art. 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.
III - Nesta senda, o Município de Alegrete do Piauí aprovou e publicou, em 30.09.2009, lei que estimou a receita e fixou as despesas do Município para o exercício financeiro do ano de 2010, destinando à Câmara Municipal o importe de R$ 394.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), fls. 15/17.
IV - Como consequência, deveria a Prefeitura Municipal realizar o repasse mensal, até o dia 20 de cada mês, no importe de, aproximadamente, R$ 32.866,66 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), entretanto, verificou-se que o repasse realizado no

mês de janeiro de 2010, foi somente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), restando uma diferença de R$ 12.866,66 (doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
V - Como justificativa para o repasse a menor, o município alegou que a Emenda Constitucional nº 58/2009 alterou o art. 29-A da Constituição Federal, limitando o repasse referente ao duodécimo para o patamar máximo de 7% (sete por cento) e não 8% (oito por cento), como era antes dessa alteração.
VI - Nesta senda, em tendo sida aprovada a Lei que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Alegrete do Piauí-PI para o exercício do ano de 2010 em 30.09.2009, não pode a mesma ser atingida pela Emenda Constitucional que só passou a produzir efeitos em 01.01.2010, não podendo, pois, retroagir, tendo em vista que os entes municipais já haviam planejado seus orçamentos de acordo com a lei aprovada.
VII - Comprovado o repasse em valor inferior ao previsto na Lei Municipal, a determinação de complementação do valor é medida que se impõe.
VIII - Apelação Cível e reexame necessário conhecido. Mantida a sentença monocrática em todos os seus termos, de acordo com o Parecer Ministerial Superior.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª. Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da apelação cível e do reexame necessário e lhes negar provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos, em conformidade com o Parecer Ministerial Superior, com a confirmação de determinação da transferência do valor remanescente ao repasse do doudécimo do mês de janeiro de 2010 e o repasse dos meses subsequentes no patamar de 8% (oito por cento), conforme dispôs Lei Municipal.

7.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003866-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: URUÇUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: J. A.
ADVOGADO: LUCIANE RODRIGUES DA SILVA
APELADO: G.H.S.
ADVOGADO: GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO ENTRE CONVIVENTES - JUNTADA DE DOCUMENTOS EM SEDE DE RECURSO - ALEGAÇÃO DE MATERIA FATICA - PRECLUSÃO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Não cabe juntada de documentos que se prestariam a comprovar teses que deveriam ter sido expostas com a contestação. Ressalva-se, porém, aqueles tidos como novos, na forma do art. 435, parágrafo único, do NCPC, que são cabíveis somente para fazer prova de fatos ocorridos após a sentença ou indisponíveis ao autor e réu, respectivamente, quando proposta ou contestada a ação.
II - O correto, pois, seria proceder a avaliação do guarda-roupas e da construção, sem contar com o valor do terreno, que já era de propriedade do réu, e dividir tal soma em duas partes iguais. Não havendo possibilidade de tal procedimento, tendo em vista inexistir nos autos provas que demonstrem quanto foi gasto na obra, ônus que a autora não se desincumbiu, segundo o art. 333, I, do CPC, adota-se, pelos depoimentos prestados e provas nos autos, que o valor gasto na obra é equivalente ao gasto na compra do guarda-roupas.
III - Ao apelante foi decretado a revelia, assim, alegar tão somente matérias fáticas, tenho que a razão não lhe assiste.
IV - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
" A c o r d a m os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer Ministerial, acatar a preliminar de não juntada de documento em sede de recurso, indeferindo a juntada dos documentos de fls.62/65, devendo ser os mesmos desentranhados e devolvidos ao apelante e, no mérito, em consonância com o parecer do Ministério Público, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a sentença intocável em todos os seus termos."

7.17. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.004865-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOLÂNDIA / VARA ÚNICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO
REQUERIDO: VAREJÃO UNIÃO LTDA
ADVOGADO: SERGIO SANTANA DA SILVA
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. APREENSÃO DE MERCADORIA COMO MEIO COERCITIVO PARA COBRANÇA DE TRIBUTO. INADMISSIBILIDADE. SÚMULA 323 DO STF.

1. É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos. Inteligência da Súmula 323 do STF.
2. Nessa perspectiva, não cabe à autoridade coatora reter mercadorias como forma de compelir o contribuinte a pagar imposto devido, eis que a Fazenda Pública possui meios próprios para cobrar débitos de natureza tributária.
3. Apelação conhecida e improvida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do Reexame Necessário e da Apelação Cível, negando-lhes provimento, mantendo a sentença de piso em todos os seus termos.

7.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001825-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: URUÇUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: HELIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
ADVOGADO: PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE E OUTRO
APELADO: MAURI ANTONIO RETTORE E OUTROS
ADVOGADO: ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO VÁLIDO. BOA-FÉ DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS. ARTIGO 422 DO CÓDIGO CIVIL. PROIBIÇÃO DE VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM. APELO

PROVIDO.
1. As partes litigantes firmaram três Contratos Particulares de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Rural e os devedores, ora Apelados, deram como pagamento da dívida Cédulas de Produtor Rural que, por sua vez, equivaliam a sacas de soja.
2. Mesmo que se admitisse a ausência de validade do título entregue pelos devedores ao credor, já que, de fato, as Cédulas de Produtor Rural não servem como garantia de contrato de compra e venda, não pode o magistrado de piso ignorar o pacto realizado, uma vez que consistiu em acordo de vontades e os devedores eram conhecedores da natureza do título que estava sendo entregue como pagamento.
3. Deve-se levar em plena consideração o princípio da boa-fé nas relações contratuais, sendo que os contratantes são obrigados a guardar, tanto na conclusão, como na execução do contrato, os princípios da probidade e da boa-fé, sendo vedado que se valha de uma situação para o fim de obter mais vantagem que aquela inicialmente esperada.
4. Não cumprindo o dever de mitigar o próprio prejuízo, o credor poderá sofrer sanções, seja com base na proibição de venire contra factum proprium, seja em razão de ter incidido em abuso de direito.
5. Apelo Provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade, para no mérito, dar-lhe provimento, reformando integralmente a sentença de piso e julgando totalmente improcedentes os Embargos Monitórios, bem como procedente a Ação Monitória, no sentido de admitir o negócio firmado entre as partes e reconhecer a dívida em favor do Autor, ora Apelante, devendo, por consequência, serem descontados os valores pagos pelos Apelados. Condenar, ainda, os Apelados em custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) do valor da condenação, conforme o art. 85, § 2º do CPC.

7.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.002406-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PEDRO II / VARA ÚNICA
APELANTE: EDILSON PEREIRA MARQUES
ADVOGADO: MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA E OUTRO
APELADO: GERALDO ALVES MARQUES E OUTROS
ADVOGADO: GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - AUSENCIA DE OPORTUNIADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO - NULIDADE DA SENTENÇA - RECURSO PROVIDO.
I - Trata-se, na origem, de ação de manutenção de posse, alegando a autora ser legítima possuidora do imóvel situado na localidade Buritizinho, em Pedro II-PI, com 30.22.81 (trinta hectares, vinte e dois ares e oitenta e um centímetros)m², mantendo a posse mansa e pacífica no imóvel, e que, desde que teve conhecimento da ação de abertura de inventário, o requerido passou a fazer incursões no imóvel, turbando sua posse.
II - Alegou preliminarmente, que os documentos acostadas aos autos constam como proprietário o esposo da autora, e que a mesma não juntou qualquer documento que comprove ser esposa do referido. Todavia, que o próprio apelante afirma em sua defesa que a autora era esposa do proprietário do imóvel, bem como, verifico que todas as certidões de nascimento acostadas pelos sucessores da apelada constam como seus pais como sendo a apelada e o proprietário do imóvel, não existindo nos autos qualquer dúvida a respeito de que ambos eram casados, além de que, comprovou que sempre teve a posse do referido imóvel. Preliminar rejeitada.
III - Alega preliminar de cerceamento de defesa, eis que o MM. Juiz deixou de analisar documento imprescindível para o deslinde do litígio, a prova pericial, demarcando a área pertencente aos litigantes, o qual foi objeto de litígio em outro processo, envolvendo as mesmas partes, que demarcou a área devida a cada parte.
IV - Da análise do conjunto probatório dos autos, entendo, ao contrário do que decidiu o douto juízo singular, não há prova nos autos que demonstrem o direito da parte apelada, posto que não houve uma perícia no local objeto do litígio capaz de precisar a veracidade das suas alegações, impossibilitando definir, naquele momento, o direito ou não alegado. Preliminar acatada para anular a sentença recorrida, restando prejudicada a análise das razões do recurso.
V - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
"A c o r d a m os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, acolhendo a alegação de cerceamento de defesa, para anular a sentença, bem como, os atos posteriores a contestação, com a determinação de reencaminhamento dos autos à Comarca de origem para regular processamento e instrução do feito, com a realização da perícia requerida e demais atos que legalmente se fizerem necessários."

7.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005266-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO / VARA ÚNICA
APELANTE: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
ADVOGADO: SILVIA MAYUMI NISHIMURA TAKUSHI E OUTROS
APELADO: CARMINA MENDES DA SILVA
ADVOGADO: JOSE FERNANDES DA SILVA NETO E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - CONTRATO NÃO REALIZADO - CONTRATAÇÃO INCONTROVERSA.
I - Trata-se, na origem, de ação objetivando o cancelamento de contrato de empréstimo, devolução em dobro do valor cobrado e indenização por danos morais.
II - Contrato é o acordo de duas ou mais vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses entre as partes, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial; sendo um negócio jurídico, requer, para sua validade, a observância dos requisitos legais exigidos no art. 104 do Código Civil.
III - O banco apelado juntou contrato firmado entre as partes e apresentou comprovante da transferência do valor acordado.
IV - A parte apelante não apresentou extrato da sua conta a fim de demonstrar que não recebera o valor estipulado no contrato anexo aos autos.
V - Contrato válido, devendo a sentença atacada ser mantida em todos os seus termos.
VI - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
"Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do

Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença a fim de julgar totalmente improcedentes os pedidos iniciais. "

7.21. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.003123-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: EDNEI MODESTO AMORIM
ADVOGADO: MATTSON RESENDE DOURADO E OUTRO
AGRAVADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: CID CARLOS GONCALVES COELHO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - RECURSO IMPROVIDO.
1- Os Embargos de Declaração, como dispõe o art. 536 do Código de Processo Civil, somente são oponíveis quando presentes a omissão, obscuridade ou contradição, bem como, por construção pretoriana, erro material. Assim, em regra, os embargos declaratórios não se destinam normalmente a modificar o decisum, mas sim, constituem-se em um recurso que visa, apenas, corrigir os vícios acima apontados e, na hipótese, não resta configurada nenhuma das possibilidades que façam ensejar o seu acolhimento.
2- Não havendo omissão quanto a ponto sobre o qual deveria o Tribunal se manifestar, impertinente a alegação de vício a macular a decisão colegiada.
3- Registre-se, ainda, que mesmo que se pudesse admitir como correta a tese do Embargante, não seriam os Declaratórios o meio adequado para o pretendido reexame do julgado.
3- Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, uma vez que atendem aos requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, pelo improvimento do mesmo, ante a inaceitável fundamentação que o sustenta, mantendo-se na sua integralidade o decisum vergastado."

7.22. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003843-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
IMPETRANTE: IRACEMA RAMOS FARIAS
IMPETRADO: EVALDO COSTA LIMA E OUTRO
ADVOGADO: IRACEMA RAMOS FARIAS
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - RECEPTAÇÃO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA FIXAÇÃO DA PENA - INCIDÊNCIA DE ATENUANTE DA CONFISSÃO INSTANTÂNEA - DILAÇÃO PROBATÓRIA - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - INCOMPATIBILIDADE DO REGIME INICIAL FECHADO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - WRIT NÃO CONHECIDO NESSE PONTO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE NEGOU AO PACIENTE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - INOCORRÊNCIA - MEDIDA CONSTRITIVA DECRETADA PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL- CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1. Impossível conhecer do writ quanto às teses de ausência de fundamentação na fixação da pena e da incidência de atenuante confissão instantânea, face à necessidade de dilação probatória;
2. A alegação de incompatibilidade entre o regime inicial fechado e a pena fixada na sentença condenatória é matéria a ser tratada inicialmente no juízo de execuções, sob pena de supressão de instância, razão pela qual também não se conhece neste ponto;
3. In casu, a negativa do direito do paciente recorrer em liberdade restou fundamentada na garantia da ordem pública, haja vista a existência de condenação anterior e de ações penais em andamento, o que evidencia sua propensão à prática delitiva.
4. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, denegar a ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

7.23. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003839-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: LAECIO DE ARAGAO DA SILVA E OUTRO
IMPETRADO: WANDERSON JHONES DE SOUSA ALENCAR E OUTRO
ADVOGADO: LAECIO DE ARAGAO DA SILVA E OUTRO
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO C/C ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA - REVOGAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO -- PEDIDO NÃO SUBMETIDO AO JUÍZO A QUO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM NÃO CONHECIDA - DECISÃO UNÂNIME.
1. O pedido de revogação do monitoramento eletrônico não foi submetido ao crivo do Juízo a quo, sendo então, vedado a este Tribunal manifestar-se, originariamente, a seu respeito, sob pena de supressão de instância;
2. Ordem não conhecida, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, deixar de conhecer do presente Habeas Corpus, sob pena de implicar em supressão de instância, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.

7.24. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2013.0001.002628-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ANDERSON BRUNO ARAÚJO CARDOSO
ADVOGADO: EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO E OUTRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO (ART. 157, § 2º, I e II, DO CP) - ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS - INOCORRÊNCIA - AUTORIA DELITIVA EVIDENCIADA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA ROUBO SIMPLES MEDIANTE AFASTAMENTO DE MAJORANTES - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

1 - Pelo que se extrai do conjunto probatório, notadamente das declarações das vítimas e depoimentos dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante, não resta dúvida quanto a participação do apelante, razão pela qual há que falar em absolvição por ausência de provas (art. 386, VII, CPP);
2 - Considerando que o conjunto probatório indica a prática do delito como descrito na denúncia, não há como afastar as majorantes do uso de arma e do concurso de agentes, notadamente diante da constatação de que, de um lado, encontra-se isolada a versão defensiva e, de outro, uníssonas e coerentes as versões apresentadas pelas vítimas e pelos policiais militares que realizaram a prisão em flagrante do apelante após sua captura por populares, restando inviável a pretendida desclassificação;
3 - Ademais, o texto da lei exige tão somente o "emprego de arma" para a imposição de causa de aumento de pena (art. 157, § 2º, I, CP), pouco importando, portanto, tratar-se de arma branca ou revólver;
4 - Recursos conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a sentença recorrida, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

7.25. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011820-8

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
IMPETRANTE: MARCIO ARAUJO MOURAO
IMPETRADO: ANTONIO MAICON CARVALHO SILVA E OUTRO
ADVOGADO: MARCIO ARAUJO MOURAO
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - RÉU PRONUNCIADO - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO DEMONSTRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA - À UNANIMIDADE.

1. Na espécie, ao proferir decisão de pronúncia, a magistrada a quo efetivamente absteve-se da necessária manifestação acerca da manutenção da custódia cautelar, descumprindo o disposto no art.413, §3º do CPP, evidenciando patente constrangimento ilegal;
2. Ordem concedida, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conceder a ordem impetrada com o fim de revogar a prisão preventiva imposta ao paciente ANTONIO MAICON CARVALHO SILVA, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, sob o compromisso de comparecer a todos os atos processuais, determinando a expedição do competente alvará de soltura em seu favor, salvo se por outro motivo estiver preso, comunicando-se, ato contínuo, à autoridade coatora, para os fins de direito. Impondo-se, ainda, a medida cautelar prevista no art. 319, I, II, IV e V c/c o art.282, ambos do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a imposição de outra medida cautelar menos gravosa.

7.26. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2013.0001.005653-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MARCILIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO MAJORADO - ERROR IN JUDICANDO QUE NÃO SE PERFAZ - OMISSÃO/CONTRADIÇÃO NÃO EVIDENCIADA - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS - DECISÃO UNÂNIME.

1- O cabimento dos embargos de declaração resta disciplinado nos arts. 619 do CPP c/c o art. 368 do RITJPI, o que não se verifica no caso em epígrafe, de modo que não se prestam a corrigir error in judicando;
2- Da leitura do acórdão, vê-se que os temas abordados foram discutidos, não havendo, pois, como prover os aclaratórios a vista da impossibilidade de rediscutir matéria anteriormente examinada. De igual forma, não há que falar em efeitos prequestionadores, haja vista não se verificar qualquer violação aos dispositivos legais e constitucionais apontados no recurso. Precedentes;
3- Embargos conhecidos e rejeitados à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, rejeitá-los, negando-lhes os efeitos pretendidos, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

7.27. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.008571-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MAURO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO: ROBERTO GONCALVES DE FREITAS FILHO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO IMPRÓPRIO - ERROR IN JUDICANDO QUE NÃO SE PERFAZ - TEMA NÃO AVENTADO NA APELAÇÃO - ACLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS NESTE PONTO - OMISSÃO NÃO EVIDENCIADA - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS -

DECISÃO UNÂNIME.
1- A defesa pleiteia reforma de reprimenda diversa da que fora imposta ao apelante, pretensão que destoa inclusive do pedido final do recurso apelativo, haja vista que fora condenado pelo crime de Roubo Impróprio (art.157, § 1º do CPB) e não pelo crime de Roubo Duplamente Majorado (art.157, § 2º, I e II do CPB). Assim, não devem ser conhecidos os aclaratórios neste ponto específico;
2 - O cabimento dos embargos de declaração resta disciplinado nos arts. 619 do CPP c/c o art. 368 do RITJPI, o que não se verifica no caso em epígrafe, de modo que não se prestam a corrigir error in judicando;
3- Da leitura do acórdão, vê-se que os temas abordados foram discutidos, não havendo, pois, como prover os aclaratórios, a vista da impossibilidade de rediscutir matéria anteriormente examinada. De igual modo, não há que falar em efeitos prequestionadores, haja vista não se verificar qualquer violação aos dispositivos legais e constitucionais apontados no recurso. Precedentes;
4- Embargos parcialmente conhecidos e rejeitados, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer parcialmente dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, rejeitá-los em vista de não vislumbrar qualquer omissão no acórdão sob exame, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior.

7.28. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.012154-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
IMPETRANTE: FRANCISCO DA SILVA FILHO
IMPETRADO: ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCO DA SILVA FILHO E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO - NÃO OCORRÊNCIA - PACIENTE PRONUNCIADO - SÚMULA 21 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1. A análise da alegação de excesso de prazo na formação da culpa deve ser feita à luz do princípio da razoabilidade, observando-se as peculiaridades do caso concreto.
2. Na hipótese, tendo sido proferida decisão de pronúncia em desfavor do paciente, impõe-se a aplicação da Súmula 21 do STJ, a qual estabelece que \"pronunciado o réu, fica superada a alegação de constrangimento
ilegal da prisão por excesso de prazo na instrução\".
3. O recurso em sentido estrito se encontra em regular processamento, restando superada a alegação de excesso de prazo na sua remessa.
4. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela denegação da ordem, face à ausência do alegado constrangimento ilegal, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

7.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.007776-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: POSTO MAREXAL LTDA
ADVOGADO: JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO E OUTROS
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: CELSO BARROS COELHO NETO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. EFEITO INFRINGENTE. EMBAGRIOS CONHECIDOS E PROVIDOS. Tendo o Apelante interposto o recurso durante o horário de funcionamento do protocolo, é de ser admitido porquanto tempestivo, garantindo ao embargante o direito de acesso à prestação jurisdicional em grau de recurso. Embargos de declaração conhecidos e providos.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento dos embargos de declaração, atribuindo-lhe efeito infringente para admitir o recurso de apelação em face de sua tempestividade.

7.30. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010434-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: LUCIA CRISTINA DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO: ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR E OUTRO
AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: GERMANA ASSUNCAO TRINDADE E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO. JULGAMENTO ULTRA PETITA - INOCORRÊNCIA. INSTRUÇÃO DO RECURSO DE AGRAVO - DOCUMENTOS ESSENCIAIS. DESPACHO SANEADOR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INOCORRÊNCIA. AGRAVO INTERNO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA RESTABELECER A DECISÃO OBJETO DO AGRAVO D EINSTRUMENTO. Nas razões do Agravo Regimental o recorrente sustenta primeiramente, que a decisão agravada foi proferida em desacordo com o artigo 128, CPC então em vigor à época de sua prolação, deduzindo que houve julgamento ultra petita. O julgamento ultra petita se dá quando o provimento judicial vai além daquilo que foi solicitado na petição inaugural. Nas razões de recorrer exposta no recurso de Agravo de Instrumento o Agravante formulou pedido assim expresso: - requer seja o presente Agravo de Instrumento recebido, conhecido e provido para tornar nula a decisão agravada, para o regular processamento da Ação na 1ª Vara Cível de Teresina. Evidencia-se que no pedido formulado pelo Agravante, apesar de requerer a nulidade da decisão agravada, justificou como fundamento de admissibilidade da insurgência o enunciado do artigo 522, CPC, à época em vigor. Assim, a decisão concessiva do efeito suspensivo à decisão agravada ancorou-se na possibilidade de existência de dano irreparável ou de difícil reparação, dando-se, apenas, pela suspensão do cumprimento da decisão agravada até ulterior posicionamento desta Câmara, não havendo que se cogitar de ausência de fundamentação, uma vez que atendido o regramento constitucional previsto no art. 93, IX, CF. A teor da

decisão agravada regimentalmente, "o Agravante apenas requer a homologação judicial de acordo no sentido de expedir alvará judicial para venda da parte do imóvel sem invasores". O despacho objeto do recurso de agravo de instrumento expressou que "considerando que o acordo da parte Autora com o oponente, foi contraditado pelas partes requeridas (fls. 335/354), por não envolver todas as partes envolvidas na relação processual, hei por bem determinar: a) a intimação do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, através de seu Procurador Autárquico, para, no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a área em litígio, nos termos requerido por este; b) a intimação da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias depositar em juízo os honorários periciais; c) a notificação do Ministério Público para se manifestar sobre os termos dos pedidos contidos nos autos e seu anexo (oposição)". Como visto, a parte Agravante neste instrumental pretende a homologação de acordo firmado apenas por alguns dos interessados que figuram como parte na ação originária, embora havendo a intervenção de terceiros na modalidade de Oposição que se encontra passivo de julgamento. Em vista disso, a homologação desse acordo, evidentemente, se mostra temerária. O despacho agravado no recurso de agravo de instrumento, imbuído da devida cautela, determinou a adoção de providências visando a elucidação equitativa da contenda. Com isso, tal decisão não se mostra capaz de ocasionar a qualquer das partes o dano irreparável ou de difícil reparação a justifica a sua suspensão. Agravo regimental conhecido e parcialmente provido para revogar a decisão concessiva do efeito suspensivo, restabelecendo os efeitos da decisão do juízo de piso, dando-se pelo improvimento do Agravo de Instrumento.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do Agravo Interno para revogar a decisão concessiva do efeito suspensivo, restabelecendo os efeitos da decisão do juízo de piso, dando-se pelo improvimento do Agravo de Instrumento. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

7.31. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000123-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: DINAMITE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - BLOCO DINAMITE
ADVOGADO: RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO E OUTROS
APELADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD
ADVOGADO: WILSON GONDIM CAVALCANTE FILHO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITOS AUTORAIS. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRECEITO LEGAL C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR. PRELIMINARES SUSCITADAS AFASTADAS. ECAD-ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO. LEI FEDERAL nº 9.610/98. 1. Na forma contida na Lei 9.610/98, o ECAD é uma associação civil privada mantida pelo art. 99, referida Lei, como único escritório para promover em nome das associações de forma centralizada a cobrança e distribuição de direitos autorais, sendo parte legítima para arrecadar, cobrar e distribuir os direitos autorais das músicas reproduzidas em rádio transmissão, tendo a mesma competência para autorizar a execução pública de obras musicais mediante contraprestação pecuniária, cujo valor está previsto no Regulamento de Arrecadação, bem como é o legitimado extraordinário, com prerrogativa para promover a defesa dos interesses de seus associados, não se fazendo sequer necessária a comprovação da filiação dos compositores. 2. A Associação tem Legitimidadepara efetuar a cobrança de direitos autorais, independentemente da comprovação do ato de filiação do compositor. 3. Lado outro, a própria demandada admitiu que transgrediu o direito de propriedade intelectual, ao assegurar que os eventos carnavalescos já se concretizaram. Porém, não realizou o pagamento pelos direitos dos autores das músicas executadas no evento, enriquecendo injustamente, sem a devida contraprestação, executando obras musicais pertencentes a terceiros. 4. Recurso conhecido e improvido, decisão unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, votar pelo conhecimento e improvimento do recurso, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

7.32. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.006858-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO: JOSE COELHO E OUTROS
APELADO: CALÇADOS TENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO BARRETO E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. Alegação de Omissão e Contradição. Impossibilidade. Não conhecimento. Intuito manifestamente protelatório. Embargos de declaração não conhecido. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do NCPC, em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos

7.33. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.002340-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA E OUTRO
REQUERIDO: FERDINAND DO VALE SILVA
ADVOGADO: DALTON RODRIGUES CLARK E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL.. OMISSÃO RECONHECIDA. ACOLHIMENTO DO RECURSO, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITO MODIFICATIVO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO DO QUANTUM FIXADO. 1. In casu, essa Câmara modificou o julgado de forma prejudicial ao recorrente em sede de Apelação Cível, sem que houvesse a interposição de apelação pela parte contrária, majorou, de ofício, a condenação do recorrente pelos danos morais, estabelecendo-os no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), 2. Embargos de declaração parcialmente conhecido, apenas para considerar que houve decisão realmente em prejuízo da parte, devolvendo ao status quo ante,

permanecendo a decisão de 1º Grau no que diz respeito ao valor arbitrado, que a Câmara majorou quando não poderia tê-lo feito em face da não postulação pela parte. 3. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em acolher, em parte, os Embargos de Declaração, apenas para considerar que houve decisão realmente em prejuízo da parte, devolvendo ao status quo ante, permanecendo a decisão de 1º Grau no que diz respeito ao valor arbitrado, que a Câmara majorou quando não poderia tê-lo feito em face da não postulação pela parte.

7.34. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008391-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DE FAMILIA
APELANTE: M. P. E. P.
APELADO: M.I.P.B.
ADVOGADO: JOSE WELIGTON DE ANDRADE E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. Alegação de Omissão e Contradição. Impossibilidade. Não conhecimento. Intuito manifestamente protelatório. Embargos de declaração não conhecido. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do NCPC, em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos

7.35. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.007291-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO: ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES E OUTROS
APELADO: MARCOS PAULO RIOS DA SILVA
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. Alegação de Omissão e Contradição. Impossibilidade. Não conhecimento. Intuito manifestamente protelatório. Embargos de declaração não conhecido. Votação Unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos do NCPC, em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos

7.36. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.003849-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ADAILTON CARLOS DE SÁ E OUTROS
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO
AGRAVADO: FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO: ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO HABITACIONAL. BENEFÍCIO JUSTIÇA GRATUITA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. 1. Para a obtenção de assistência jurídica gratuita, basta a declaração, feita pelo próprio interessado, de que sua situação econômica não lhe permite ir a Juízo sem prejudicar sua manutenção ou de sua família, 2. Deferimento da Justiça Gratuita, confirmando a tutela antecipada recursal deferida às fls. 145/147. 3. Decisão por votação unânime.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do presente Agravo de Instrumento, para confirmar, em definitivo a liminar concedida (fls. 145/147). O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

7.37. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008314-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
APELADO: PEDRINA FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO: BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. PRESCRIÇÃO. CONTRATO BANCÁRIO. PRAZO VINTENÁRIO SOB A ÉGIDE DO ANTIGO CÓDIGO CIVIL, OU DECENAL, SE SUBMETIDO AO CÓDIGO CIVIL/2002. TERMO INICIAL. EFETIVO PREJUÍZO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DANOS MORAIS. DEVOLUÇÃO A SER REALIZADA PELA PARTE RECORRIDA DO VALOR DEPOSITADO EM CONTA REFERENTE AO CONTRATO. .1. De acordo com a jurisprudência do STJ, na ação em que se busca repetição de indébito em contratos bancários o prazo de prescrição aplicável é vintenário (se entre a data da lesão do direito e a da entrada em vigor do CC/02 - 11.1.2003 - houver fluído mais da metade do prazo de prescrição de vinte anos), ou decenal (se entre a data da lesão do direito e a da entrada em vigor do CC/02 houver fluído menos da metade do prazo de prescrição de vinte anos), devendo-se considerar como termo inicial de contagem do prazo vintenário a data da violação do direito (vale dizer, a data do efetivo prejuízo). 2. Narrativa verossímil da inicial, especialmente ante as circunstâncias que envolveram o negócio jurídico realizado, que confortam a alegação de que o autor. Notória a ocorrência de inúmeros casos de fraude contra aposentados, nos quais as vítimas são, em sua grande maioria, pessoas idosas, doentes e com pouca instrução, vulneráveis a esse tipo conduta. Elementos de convicção carreados aos autos que permitem concluir que a autora jamais contrataria um empréstimo, traduz em forte perda financeira. 3. Conduta ilícita e

abusiva que gera a nulidade do contrato, repetição de indébito e danos morais in re ipsa. 4. À aplicação da compensação, prevista no art. 368 do Código Civil, com a dedução do indigitado valor da verba a ser paga pelo banco à recorrente.5.Recurso Conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, condenando a parte apelada a devolver o valor depositado em sua conta, em razão da aplicação do instituto da compensação. Ainda, condeno o banco apelante a restituir em dobro os valores descontados do benefício previdenciário do apelante durante o período contratual(10/06/2006 a 10/05/2009); a pagar indenização por danos morais no valo de R$2.000,00(dois mil reais); bem como a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, fixados no percentual de 15%(quinze por cento) sobre o valor da condenação, diante do princípio da eventualidade e pela sucumbência mínima da parte autora, recorrida.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, os Exmos. Srs. Des.José James Gomes e Ricardo Gentil Eulálio Dantas(voto-vista)
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção- Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 31 de maio de 2016

7.38. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004265-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA
IMPETRADO: SIMIÃO BATISTA NETO E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO - PRISÃO PREVENTIVA - EXCESSO DE PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO.

O retardo no oferecimento da denúncia, além dos limites da razoabilidade, e estando o paciente preso há mias de 70 (setenta) dias, sem perspectiva para o julgamento de mérito do feito, configura inaceitável excesso de prazo para a formação da culpa.
Considerando as particularidades do caso concreto, faz-se necessária a aplicação de medidas diversas da prisão, previstas no art. 319 do CPP.
Ordem concedida.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conceder a ordem impetrada nos termos com o parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, a fim de determinar a expedição de Alvará de Soltura em favor do paciente, se não estiver preso por outro motivo e, por maioria de votos, não aplicar medidas cautelares, vencida nesta parte a Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro"

7.39. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002650-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
APELANTE: ERNANDO RUFINO DE SOUSA
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS BRITO ARAUJO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO ÀS PROVAS DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA.

I. A decisão manifestamente contrária às provas dos autos é aquela em que os jurados decidem arbitrariamente, afastando-se de toda e qualquer evidência probatória, o que não é o caso dos autos.
II. Apelo conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

7.40. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004597-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JACKSON BRAGA ALVES DE MELO MESQUITA
IMPETRADO: JACKSON BRAGA ALVES DE MELO MESQUITA E OUTRO
ADVOGADO: LILIA RAQUEL NUNES DA COSTA E OUTRO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
HABEAS CORPUS - NEGATIVA DA PRÁTICA DE ILÍCITO. VIA IMPRÓPRIA. - PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DOS ARTIGOS 312 E SEGUINTES DO CPP - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. - NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE - ORDEM DENEGADA.

A via estreita do habeas corpus não constitui meio adequado para apurar alegações que necessitem de dilação probatória.
Demonstrada a existência de indícios de autoria e materialidade delitiva, a prisão preventiva deve ser decretada, nos termos do art. 312 do CPP, quando restar caracterizada a necessidade da segregação cautelar do acusado, evidenciada por meio de dados objetivos do processo.
A não realização da audiência de custódia, prevista nos diplomas internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário, não implica na ilegalidade ou nulidade da prisão quando atendido disposto na Constituição Federal e no art. 306 do CPP.
Ordem denegada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos do parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada."

7.41. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.002734-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ÁGUA BRANCA / VARA ÚNICA

IMPETRANTE: WILDES PRÓSPERO DE SOUSA
IMPETRADO: GLEIDIVANZO SOARES ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA E OUTROS
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
HABEAS CORPUS. - FURTO MAJORADO. - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - IMPOSSIBILIDADE - PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA. - RETORNO DOS AUTOS PARA NOVAS DILIGÊNCIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS VÍTIMAS.

O trancamento de ação penal somente se mostra possível quando restar demonstrada, inequivocamente, a absoluta falta de provas, a atipia da conduta ou a ocorrência de causa extintiva da punibilidade.
Ao Ministério Público é dada a possibilidade de novas diligências, entretanto, a segregação dos pacientes devem ser revogadas para não configura o constrangimento ilegal por excesso de prazo.
Ordem concedida, em parte, para manter a liminar deferida com relação à revogação da prisão dos pacientes e cassá-la com relação ao trancamento da ação penal, que deve prosseguir com as diligências requeridas pelo representante do Ministério Público.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos em parte, com o parecer ministerial, negar a ordem quanto ao trancamento da ação penal, que deve prosseguir com as diligências requeridas pelo representante do Ministério Público, e conceder a ordem com relação à liberdade dos paciente, aplicando-lhes as seguintes medidas cautelares previstas no art. 319, do CPP, com regras a serem fixadas pelo juízo a quo: comparecimento periódico em juízo, no prazo em as condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inciso I); proibição de ausentar-se da comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inciso IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19hs, e também nos dias de folga (inciso V), bem como determinar a presença dos acusados em todos os autos processuais, advertindo-o que, caso não cumpra qualquer das medidas cautelares impostas, poderá ter sua prisão preventiva decretada, nos termos do art. 282, § 4°, CPP."

7.42. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005244-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
IMPETRADO: RONALDO ALEXANDRE SOARES E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

7.43. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005421-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA - PI E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. CONDIÇOES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO OBSTA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior."

7.44. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004189-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
IMPETRADO: MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. - INSTRUÇÃO ENCERRADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ - ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

7.45. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004189-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
IMPETRADO: MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. - INSTRUÇÃO ENCERRADA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 52 DO STJ - ORDEM DENEGADA.

DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

7.46. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.001238-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: DIEGO DOURADO BRITO E OUTRO
ADVOGADO: KLÉSIA PAIVA DE MELO MORAES
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS NÃO OBSTA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do Habeas Corpus e DENEGAR a ordem."

7.47. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004416-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BARRAS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: HUMBERTO CARVALHO FILHO
IMPETRADO: JONATHAN LUAN SOUSA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: HUMBERTO CARVALHO FILHO
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06. TRÁFICO DE DROGAS. ALEGADA A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA DO PACEINTE. RAZÕES DE CONVENCIMENTO DEMONSTRADAS PELO MAGISTRADO A QUO DIANTE DA PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO CAUTELAR (ART. 312 DO CPP). NECESSIDADE DE RESGUARDO À ORDEM PÚBLICA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DEMORA INJUSTIFICADA. INSTRUÇÃO DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DIVERSAS DA PRISÃO. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, sendo a custódia proveniente de imperativo legal e de decisão fundamentada, além de inexistir ilegalidade ou constrangimento ilegal a ser sanado, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus."

7.48. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004686-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ALTOS / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA
IMPETRADO: BRUNO RAFAEL DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06. TRÁFICO DE DROGAS. ALEGADA A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE. RAZÕES DE CONVENCIMENTO DEMONSTRADAS PELO MAGISTRADO A QUO DIANTE DA PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO CAUTELAR (ART. 312 DO CPP). NECESSIDADE DE RESGUARDO À ORDEM PÚBLICA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE DEMORA INJUSTIFICADA. INSTRUÇÃO DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DIVERSAS DA PRISÃO. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, sendo a custódia proveniente de imperativo legal e de decisão fundamentada, além de inexistir ilegalidade ou constrangimento ilegal a ser sanado, DENEGAR a ordem."

7.49. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004396-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: ANDRE RICARDO BISPO LIMA
IMPETRADO: PAULO GABRIEL OLIVEIRA MARTINS E OUTRO
ADVOGADO: ANDRE RICARDO BISPO LIMA
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO DE MENORES - MULTIPLICIDADE DE RÉUS. - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA
Os prazos indicados para a consecução da instrução criminal não resultam de mera soma aritmética, servindo apenas como parâmetro geral. Ademais, a audiência de instrução já foi realizada, restando superada a alegação de excesso de prazo.
Ordem denegada.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com parecer da d. Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada."

7.50. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2015.0001.012073-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RECORRIDO: CARLOS JEAN MORAIS VAZ DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO: SIMONY DE CARVALHO GONCALVES E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE POR PRESCRIÇÃO VIRTUAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. REGULAÇÃO PELO MÁXIMO DA PENA APLICÁVEL EM ABSTRATO. INFRIGÊNCIA A SÚMULA 438 DO STJ E A LEI 12.234/10. PRESCRIÇÃO REAL LEVANTADA DE OFÍCIO. OCORRÊNCIA.

1. Inadmissível o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal com base na pena hipoteticamente calculada, a denominada prescrição em perspectiva, por ausência de previsão legal. A prescrição da pretensão punitiva, antes do trânsito em julgado de eventual sentença condenatória, regula-se pelo máximo da pena aplicável em abstrato.
2. Inteligência da Súmula nº 438 do STJ c/c art. 1°, da Lei 12.234/10.
3. Porém, transcorrido lapso temporal superior ao previsto no artigo 109 do Código Penal entre o recebimento da denúncia e a sentença, forçoso é reconhecer, de ofício, a extinção da punibilidade em face da prescrição real da pretensão punitiva estatal.
4. Recurso provido, a unanimidade, para afastar a prescrição virtual, anulando-se a sentenca monocrática, vez que ilegal, reconhecendo-se, de ofício, a ocorrência da prescrição real, declarando-se extinta a punibilidade dos acusados.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer ministerial, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao presente recurso em sentido estrito, anulando-se a sentença condenatória monocrática de fls. 67/68, vez que ilegal, tendo em vista não ser reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro a existência da prescrição virtual ou antecipada, ao tempo que se reconhece, de ofício, a ocorrência da prescrição real, declarando-se, por conseguinte, extinta a pretensão punitiva estatal, nos termos dos arts. 107, IV e 109, III, do Código Penal, em favor de Carlos Jean Morais Vaz Da Costa e José Francisco Ferreira Júlio, pela suposta prática do crime de estelionato, do art. 171, "caput" do CP, conforme fatos acima descritos.

7.51. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.007816-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: EDIVIRGES GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE LATROCÍNIO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER.DEPOIMENTOS POLICIAIS. VALIDADE.DECLARAÇÕES FIRMES E COERENTES COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS. AUTORIA DO CRIME SUFICIENTEMENTE COMPROVADA. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. CAUSA DE DIMUNUIÇÃO DA PENA NÃO APLICADA AO MARCO DO COEFICIENTE DE 1/6. REDIMENSIONAMENTO DA PENA.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1.Depoimentos policiais prestados de forma firmes e coerentes com as demais provas produzidas nos autos, sem render ensejo a qualquer dúvida quanto ao seu teor, constituem meio de prova idôneo a embasar o édito condenatório.2.Autoria do crime suficientemente evidenciada através do conjunto probatório produzido nos autos3.A atenuante da confissão não aplicada no marco do coeficiente imaginário de 1/6, já consagrado pelos Tribunais Superiores, enseja o redimensionamento da pena definitiva 4. Apelo conhecido, e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrário ao parecer ministerial, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de apelação criminal interposto, apenas para aplicar o coeficiente imaginário de 1/6 a título de atenuação da pena, redimensionando-a em relação ao crime de latrocínio para o patamar de 20 (vinte) anos de reclusão, mantendo-se a decisão em todos os seus termos.

7.52. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004611-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: VARZEA GRANDE / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: WELINTON FEITOSA DOS SANTOS E OUTROS
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-PI
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ART.14 DA LEI Nº 10.826/03, ART. 148, § 1º, III E ART. 329 DO CÓDIGO PENAL E ART.28 DA LEI Nº 11.343/06. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. PREJUDICADO.EXCESSO DE PRAZO FORMAÇÃO DA CULPA. SUPERADO.

1. Prolatada a sentença condenatória nestes autos, torna-se prejudicada a discussão acerca de eventual ilegalidade no decreto de prisão preventiva bem como superada a discussão sobre constrangimento ilegal por excesso de prazo.
2.Ordem denegada à unanimidade.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgar prejudicado a impetração quanto ausência de fundamentação e DENEGAR a ordem quanto ao excesso de prazo.

7.53. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003968-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 9ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS EMILIANO DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. OCORRÊNCIA.

LIMINAR CONCEDIDA CONFIRMADA.
1. In casu, verifico existente excesso de prazo para conclusão da instrução criminal, tendo em vista já decorridos mais de 257 dias da segregação provisória do paciente sem a realização da audiência de instrução e julgamento.
2. Writ concedido em definitivo à unanimidade.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em dissonância com parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONCEDER a ordem deHabeas Corpuspara deferir, em definitivo, a liberdade em favor do paciente, Antônio Francisco das Chagas Emiliano de Sousa, confirmando-se a liminar de fls. 40/42, comunicando-se ao ilustre magistrado apontado coator.

7.54. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2014.0001.008490-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ARRAIAL / VARA ÚNICA
APELANTE: EDMILSOM RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. OBSCURIDADES/OMISSÕES. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO JULGADO. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS.
1. O que se percebe com o manejo destes é manifesto inconformismo com a decisão que se mostrou contrária aos interesses do embargante, objetivando rediscutir matéria de mérito já decidida, situação que não se coaduna com os aclaratórios, cujos lindes cingem-se às hipóteses elencadas no art. 619 do CPP. 2. Recurso improvido à unanimidade.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, por não existirem quaisquer obscuridade/omissão a serem sanadas no acórdão combatido.

7.55. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004749-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
IMPETRADO: BRUNO DA COSTA E SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS.AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NÃO CARACTERIZADASMOTIVAÇÃO ADEQUADA . PROCESSOS CRIMINAIS EM ANDAMENTO PODEM SER UTILIZADOS PARA FUNDAMENTAR A PRISÃO PREVENTIVA.ORDEM DENEGADA.
1. Decreto prisional fundamentado de maneira adequada, suficientemente justificada em elementos concretos extraídos dos autos.2.A existência de processos criminais em trâmite, inclusive, relativos a delito da mesma natureza, muito embora não possa ser sopesado na dosimetria da pena, pode sim fundamentar a prisão preventiva, 3.A manutenção da prisão do acusado preenche os requisitos do art. 312, do CPP, existindo, assim, motivos suficientes para sua segregação. 4.Ordem Denegada.Votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se a decisão a autoridade coatora.

7.56. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002766-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: TIAGO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA EVIDÊNCIADA - PROVAS ROBUSTAS. DOSIMETRIA DA PENA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. VETORIAIS CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE AFASTADAS. INSENÇÃO OU REDUÇÃO DA PENA DE MULTA. IMPOSSIBILIDADE. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto, tão somente para afastar a vetorial conduta social e personalidade da dosimetria da pena base, mantidas as demais disposições sentenciais."

7.57. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002759-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: AIRTON OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO: PAULO AFONSO ALVES NONATO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO QUALIFICADO. ART. 157, § 2º, I, CP. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. FIRME ELENCO PROBATÓRIO. PALAVRAS DA VÍTIMA. VALIDADE. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. DIMINUIÇÃO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. FIXAÇÃO EM SENTENÇA NO MÍNIMO LEGAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I. A materialidade e a autoria do delito restaram demonstradas pelas declarações da vítima, que reconheceu o Apelante, bem como descreveu as

ações deste na execução do roubo. Narrativa coesa e harmônica com as demais provas carreadas aos autos.
II. Apelo conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, com base nas razões expendidas, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

7.58. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002843-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 5ª VARA
APELANTE: MARIA DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO: ELIOMAR GOMES MONTEIRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO MEDIANTE ESCALADA. ARTIGO 155, §4º, II, DO CÓDIGO PENAL. DESCLASSIFICAÇÃO DO FURTO QUALIFICADO PARA FURTO SIMPLES. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA PENA NO MÍNIMO LEGAL. NÃO CABIMENTO. ERRO NA DOSIMETRIA DA PENA. ESTIPULAÇÃO FINAL INFERIOR À DEVIDA. TRÂNSITO EM JULGADO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO. PROIBIÇÃO DA REFORMATIO IN PEJUS. CONDENAÇÃO MANTIDA. BENEFÍCIO DO FURTO PRIVILEGIADO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença a quo em todos os seus termos."

7.59. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002912-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
APELANTE: MÁRCIO ANDRÉ DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO PROMOTOR NATURAL E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. INOCORRÊNCIA. JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO ÀS PROVAS DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. ALTERNATIVAMENTE, PEDIDO DE NOVA DOSIMETRIA DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. AUMENTO JUSTIFICADO E PROPORCIONAL. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. RÉU ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. A violação ao princípio do promotor natural visa a impedir que haja designação de promotor ad hoc ou de exceção com a finalidade de processar uma pessoa ou caso específico, somente configurando violação quando há lesão ao exercício pleno e independente das atribuições do representante ministerial, o que não se verificou.
2. A fixação da pena-base acima do mínimo legal restou suficientemente fundamentada na sentença penal condenatória, em razão do reconhecimento de circunstâncias judiciais desfavoráveis, inexistindo, portanto, ilegalidade a ser sanada.
3. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o réu, mesmo sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, deve ser condenado ao pagamento das custas processuais.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso de apelação, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença atacada em todos os seus termos."

7.60. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002914-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CRIMINAL
APELANTE: LUCIANO DA SILVA REIS
ADVOGADO: SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. FIXAÇÃO DE REGIME MAIS GRAVOSO PARA O INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA. POSSIBILIDADE
1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente decidido que é \"cabível a fixação de regime inicial mais gravoso para o cumprimento da pena quando presentes circunstâncias judiciais desfavoráveis, nos termos do art. 33, § 3º, do CP\", (AgRg no AREsp 481.328/PR, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Quinta Turma, julgado em 21/08/2014; RHC 43.239/RJ, Rel. Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, julgado em 21/08/2014; HC 278.179/SP, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Sexta Turma, julgado em 06/05/2014).
3. Apelo conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

7.61. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002750-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: DANIEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - RECURSO MINISTERIAL VISANDO O RECONHECIMENTO DA QUALIFICADORA DE ABUSO DE CONFIANÇA NO FURTO - APELO QUE SE DÁ PROVIMENTO.

O fato de o agente aproveitar-se da condição de vigia para ter acesso ao veículo que furtou, já é suficiente para caracterizar a qualificadora prevista no inciso II do parágrafo 4º do art. 155 do Código Penal.
Recurso conhecido e provido para agravar a pena imposta.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL, contrariamente ao parecer da Procuradoria Geral de Justiça, para reconhecer a qualificadora de abuso de confiança, condenando-se o réu nas sanções do artigo 155, § 4º, II do código Penal, às penas de 02 (dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, no valor unitário equivalente ao mínimo legal, substituída por duas restritivas de direitos."

7.62. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002985-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ROBSON DOS SANTOS SILVA VIEIRA
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE DE ARMA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. ISENÇÃO DA PENA DE MULTA E DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE.

I. A materialidade e a autoria do delito restaram demonstradas pelas declarações das testemunhas, bem como pela apreensão da arma de fogo.
II. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o réu, mesmo sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, deve ser condenado ao pagamento das custas processuais. De igual modo, inexiste previsão legal para a isenção da pena de multa em razão da situação econômica do réu, devendo esta servir, tão- somente, de parâmetro para a fixação de seu valor.
III. Apelo conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

7.63. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.003606-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR
REQUERIDO: MARCELA SEABRA PASSOS E OUTRO
ADVOGADO: MANOEL DE BARROS E SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
APELAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DEVIDAMENTE CUMPRIDA. ALUNA CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO GARANTIDO. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA. APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. REMESSA E APELO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Muito embora não tenha a apelada cumprido integralmente a carga horária durante os 3 (três) anos do Ensino Médio, entendo que este critério pode ser suavizado frente a observância mínima das horas exigidas, conforme precedentes desta Egrégia Corte.
2. A impetrante cumpriu a carga horária exigida para o Ensino Médio, além de ter logrado êxito no processo seletivo, o que demonstra que já possui capacidade para iniciar um curso superior, corroborando com o disposto no art. 208, V, da CF, que assegura o acesso aos níveis mais elevados de ensino.
3. Impõe-se a aplicação da teoria do fato consumado, uma vez que, a situação encontra-se consolidada pelo transcurso do tempo.
4. Apelação Cível conhecida e não provida.
5. Reexame Necessário Prejudicado.
6. Sentença confirmada.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, confirmando a sentença em todos os seus termos. Ficando prejudicado o Reexame Necessário, em consonância com o parecer do MPS.

7.64. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011802-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO: HELIO DAMASCENO ALELAF E OUTROS
APELADO: FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DO AMARAL
ADVOGADO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
CONSTITUCIONAL. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR CONTRA O PODER PÚBLICO. AFASTADAS. RESERVA DO POSSÍVEL. NÃO CABIMENTO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INEXISTÊNCIA. DESRESPEITO À REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA DENTRO DO SUS. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

1. É entendimento consolidado nesta Corte de Justiça, em conformidade com os Tribunais Superiores, de que as entidades políticas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) respondem solidariamente pela prestação de assistência à saúde das pessoas carentes, na forma da lei,

podendo ser acionadas em juízo, em conjunto ou isoladamente. (Súmula nº. 02 do TJPI).
2. A liminar foi concedida em respeito a direito fundamental à vida que sobrepõe-se a norma infraconstitucional de cunho material. Não se trata, pois, de esgotar o objeto da ação, mas garantir eficácia à tutela de urgência, em vista da presença dos requisitos da demora e verossimilhança das alegações formuladas.
3. Verificando-se que a Administração Municipal não demonstrou manifesta impossibilidade no tocante ao custeio dos medicamentos prescritos ao paciente, não lhe assiste razão quanto à escusa da reserva do possível.
4. A imposição do Judiciário com vistas à integralização do direito à saúde não viola a princípio da separação dos poderes.
5. Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida
6. Reexame Necessário prejudicado.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para REJEITAR as preliminares suscitadas pelo apelante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida, em todos os seus termos, jugando prejudicado o Reexame necessário, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

7.65. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.008318-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
REQUERENTE: JORNAL O DIA- EMPRESA O DIA LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO E OUTROS
REQUERIDO: LAERCIO NASCIMENTO
ADVOGADO: LAERCIO NASCIMENTO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

RESPONPOSABILIDADE CIVIL - RETRATAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO A NÃO AFASTAR A PRETENSÃO DEDUZIDA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA RÉ, A TEOR DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - DANO MORAL CARACTERIZADO - REDUÇÃO NO QUANTUM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Devidamente reconhecido o dano à imagem ao presente caso, uma vez da publicação da foto do autor/apelado em jornal de grande circulação na cidade, reputando-lhe a autoria de ato ilícito.
2. É sabido que a publicação de resposta, retratação ou errata não é suficiente para restituir as partes ao status quo ante, servindo de mero atenuante aos efeitos acarretados pela reportagem de conteúdo difamatório ou calunioso.
3. Observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade previstos na Constituição Federal, considerada a gravidade da ilicitude praticada e atentando-se a que o valor arbitrado cumpra a finalidade compensatória (para o ofendido), e pedagógica (para o ofensor), reputa-se razoável fixar o valor da indenização por danos morais em R$ 10.000,00 (dez mil reais), pois guarda proporção com o ilícito e não acarreta enriquecimento sem justo motivo ao recorrido.
4. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento, reduzindo o quantum referente ao dano moral sofrido pelo autor/recorrido à quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com correção monetária a partir desta data, conforme dispõe a Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça, e juros de mora, a partir da data do evento danoso (Súmula 54, STJ). Deferido pedido de juntada de substabelecimento pela Dra. Caroline Freitas Braga dos Santos.

7.66. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.008941-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: VARZEA GRANDE / VARA ÚNICA
JUÍZO: BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: MARIA VITORIA DA SILVA E OUTRO
REQUERIDO: DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
REMESSA DE OFÍCIO. MANDADO DE SEGURANÇA. MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECUSADA. ALUNO COM IDADE DE 06 (SEIS) ANOS INCOMPLETOS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2015. ATO QUE OFENDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS NORMAS INFRALEGAIS EXPEDIDAS PELOS CONSELHOS NACIONAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. (CF, ARTS. 205, 208 INCISO I) SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA. APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA CONHECIDA E NÃO PROVIDA.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a sentença, em conformidade com o parecer do órgão Ministerial Superior.

7.67. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.008318-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR
REQUERIDO: KAMILA SABOIA GOMES
ADVOGADO: RENATA MENESES DE MELO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - REEXAME NECESSÁRIO - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO À EXPEDIÇÃO - ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - LEI N. 9.394/96 - DECISÃO MANTIDA

1. A expedição de certificado de conclusão do ensino médio exige o cumprimento de carga horária mínima, prevista legalmente, bem como a

distribuição das horas-aula em, pelo menos, três anos letivos.
2. Necessidade de interpretação teleológica da regra do art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, em sintonia com a tutela constitucional dada ao direito de educação.
3. Alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio, deste modo, atendem aos requisitos legais, tornando devida a expedição de certificação de conclusão do ensino médio.
4. Sentença mantida, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade e em consonância com parecer do Ministério Público Superior, em conhecer da apelação interposta, bem como do pedido de reexame necessário, mas negar-lhes provimentos, mantendo inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

7.68. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.006273-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: GIVALDO GONÇALVES LOPES
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E OUTROS
APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: AUDREY MARTINS MAGALHAES E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
AGRAVO REGIMENTAL - PROCESSUAL CIVIL - DECISÃO MONOCRÁTICA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA - RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA - NÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Cumpre àparte, segundo a previsão contida no incisoII,do art.514,doCódigo de Processo Civil e em obediência ao princípio da dialeticidade, impugnar especificamente os fundamentos da decisão recorrida.
2. Não se conhece de recurso sem fundamentação ou sem a apresentação de razões suficientes e adequadas para a análise da reforma da sentença guerreada.
3. Recurso não provido, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso em questão, mantendo-se incólume o decisium recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

7.69. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000325-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: JOSÉ DE FREITAS / VARA ÚNICA
APELANTE: J. A. A. DOS SANTOS
ADVOGADO: CARLITO DA CUNHA SANTOS
APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO: JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSUAL CIVIL - RESCISÃO CONTRATUAL - FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET - VELOCIDADE INFERIOR À CONTRATADA - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - MULTA DE 50% DO VALOR DA ASSINATURA MENSAL - VALOR RAZOÁVEL - NÃO ABUSIVIDADE - PERDAS E DANOS - PRESUNÇÃO - PREJUÍZOS AO EMPREENDIMENTO - DANO MORAL CONFIGURADO.

1. Restando comprovado que a internet disponibilizada apresenta velocidade inferior à contratada, evidencia-se a falha na prestação do serviço e o descumprimento das cláusulas contratuais, autorizando, por conseguinte, a rescisão da avença firmada entre as partes.
2. Não se mostra abusiva cláusula contratual que prevê multa, em caso de rescisão contratual, de 50% do valor da assinatura mensal vigente à época, multiplicado pelo número de meses restantes para o término do acordo.
3. Se o serviço de internet é contratado para a realização da principal atividade da empresa, há a presunção de que a falha na prestação deste serviço, por parte da empresa que tinha o dever de disponibilizar a conexão em velocidade pré-estabelecida, gera prejuízos ao empreendimento, gerando, também, o dever de indenizar.
4. Recurso parcialmente provido, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, à unanimidade,pelo parcial provimento do recurso, a fim de reformar a sentença recorrida e julgar parcialmente procedente a ação, para declarar rescindindo o contrato firmado entre as partes e condenar a apelada no pagamento de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de danos morais, corrigidos monetariamente, a contar da prolação do presentedecisum(súmula 362, STJ); juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, bem como ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor de condenação.

7.70. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.006871-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: LUCAS VISGUEIRA SOARES MENDES
ADVOGADO: MARCOS LUIZ DE SA REGO
AGRAVADO: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UESPI - NUCEPE E OUTROS
ADVOGADO: ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME PSICOTÉCNICO - PREVISÃO EDITALÍCIA - POSSIBILIDADE - INAPTIDÃO DO CANDIDATO - ACESSO ÀS RAZÕES NEGADO - OFENSA AO DEVER DA TRANSPARÊNCIA - RECURSO PROVIDO.

1. A expressa previsão editalícia reveste de incontestável juridicidade a exigência de exame psicotécnico para a aprovação de candidato em concurso público, sendo defeso, apenas, caso considerado inapto, negarem-lhe o acesso às razões de sua inabilitação, sob pena de grave violação ao dever de transparência.
2. Recurso provido à unanimidade.

DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, para no mérito, dar-lhe provimento, ratificando a tutela recursal outrora concedida, a fim anular definitivamente o exame psicotécnico ao qual se submeteu o agravante, realizado na 4ª etapa do concurso público do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, regido pelo edital n. 01/2014, habilitando-o, por via de consequência, a participar das fases subsequentes do certame, mas sob a ressalva de que ele deverá ser submetido novamente ao aludido exame psicológico, desta vez, sendo-lhe oportunizado o acesso às razões, caso seja considerado inapto.

7.71. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.002932-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BOM JESUS / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: M. D. S. O.
ADVOGADO: FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO
AGRAVADO: A.F.K.
ADVOGADO: RÔMULO DE MOURA FREITAS GURGEL
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - ALIMENTOS PROVISIONAIS - BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE - MAJORAÇÃO DO QUANTUM PROVISÓRIO - POSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM - PRELIMINARES REJEITADAS.

1. A decisão vergastada, em que pese haver dissentido dos interesses da parte que com ela não se conforma, está devidamente fundamentada. Logo, não cabe falar em ofensa ao inciso IX, do artigo 93, da CF/88, tanto quanto ao artigo 11, do novo Código de Processo Civil.
2. Havendo nos autos vários advogados constituídos, basta que a intimação seja feita em nome de um deles, donde se conclui que válida é a publicação de decisão em nome de advogado regularmente habilitado para atuar no feito. Precedentes.
3. Na ação em que se pleiteia alimentos em favor de filhos menores, é destes a legitimidade ativa, devendo o genitor assisti-los ou representá-los, conforme a idade. A formulação, porém, de pedido de alimentos pela mãe, em nome próprio, em favor dos filhos, em que pese representar má-técnica processual, consubstancia mera irregularidade, não justificando o pedido de anulação de todo o processo, se fica claro, pelo teor da inicial, que o valor solicitado se destina à manutenção da família. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.
4. Os alimentos provisoriamente arbitrados, quando há indícios de alteração na situação financeira de quem os recebe, ou na de quem os supre, dependendo das circunstâncias, legítima o interessado a pleitear a sua exoneração, redução ou majoração do encargo.
5. Agravo conhecido e provido.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, a fim de alterar o valor dos alimentos provisórios em favor do filho menor do agravado para R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais), o correspondente a 128% (cento e vinte e oito por cento) do salário mínimo vigente, ratificando a tutela antecipada recursal, em consonância com o parecer verbal do Ministério Público Superior.

7.72. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.003931-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUÍZO: LANA DARA DA SILVA MAURIZ E OUTRO
ADVOGADO: SÂMIO FALCÃO MENDES E OUTRO
REQUERIDO: INSTITUTO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA. - COLÉGIO LAVOISIER
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - REEXAME NECESSÁRIO - EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO À EXPEDIÇÃO - ALUNO CURSANDO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - LEI N. 9.394/96 - DECISÃO MANTIDA

1. A expedição de certificado de conclusão do ensino médio exige o cumprimento de carga horária mínima, prevista legalmente, bem como a distribuição das horas-aula em, pelo menos, três anos letivos.
2. Necessidade de interpretação teleológica da regra do art. 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, em sintonia com a tutela constitucional dada ao direito de educação.
3. Alunos que estão cursando o terceiro ano do ensino médio, deste modo, atendem aos requisitos legais, tornando devida a expedição de certificação de conclusão do ensino médio.
4. Sentença mantida.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o opinativo ministerial de grau superior, pelo conhecimento desta remessa necessária, confirmando-se, entretanto, a sentença em apreço, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

7.73. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.007213-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIO IX / VARA ÚNICA
APELANTE: ANALICE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: JOAO DIAS DE SOUSA JUNIOR E OUTRO
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: LUIS SOARES DE AMORIM
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO - PROVISORIEDADE DO VINCULO JURIDICO-ADMINISTRATIVO DESCARACTERIZADO - CONTRATO NULO - FGTS - NATUREZA EMINENTEMENTE CELETISTA - CONCESSÃO - IMPOSSIBILIDADE - VERBA INCOMPATÍVEL COM O REGIME JURIDICO ESTATUTÁRIO - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. O Supremo Tribunal Federal, confirmando a constitucionalidade do art. 19-A, da Lei n. 8.036/90, manifestou-se, por via de consequência, favorável ao pagamento dos valores relativos ao FGTS aos trabalhadores que tivessem declarado nulo o contrato firmado na hipótese prevista no §2º, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, não conferindo-lhes, contudo, por entabularem relação contratual com nítidos contornos estatutários, o direito de reclamá-los, até porque a verba fundiária tem natureza eminentemente celetista, incompatibilizando-se, portanto, com o

regime jurídico-administrativo ao qual inexoravelmente se submetem.
2. Sentença mantida à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os exmºs. srs. Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Especializada Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois preenchidos os requisitos de admissibilidade, para no mérito, contudo, denegar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada, mercê de suas próprias razões de decidir, em consonância, aliás, com o Ministério Público de grau superior.

7.74. EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 2015.0001.008739-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
EXCIPIENTE: ADÃO JOSÉ SILVA SOUZA
ADVOGADO: FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA
EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DE CASTELO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
AGRAVO REGIMENTAL EM EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO. MAGISTRADO SUPOSTAMENTE IMPEDIDO FUNCIONANDO EM MESMA INSTÂNCIA. IMPREVISÃO LEGAL NO ART. 252 DO CPP. AGRAVO IMPROVIDO.
1. Não perfaz em hipótese alguma a irresignação do excipiente, quando se refere a processos distintos, ainda que com fatos idênticos, como também por não se está diante de diferentes instâncias.
2. Inteligência do art. 252 do CPP.
3. Agravo regimental conhecido e improvido à unanimidade.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental, mantendo-se a decisão ora recorrida, nos moldes do voto do Relator.

7.75. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007278-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: FRANCIMARA GOMES SANTOS
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR.
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. INOVAÇÃO RECURSAL. REVISÃO DO JULGADO. OMISSÃO NÃO EVIDENCIADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. De acordo com o art. 1022, do CPC, os embargos de declaração são cabíveis quando houver, na sentença ou acórdão, obscuridade, contradição, omissão ou erro material. 2. Não se prestam os aclaratórios para revisão ou rediscussão do julgado, tampouco se servem para inovação de tese recursal, porquanto os dispositivos que o Estado do Piauí alega terem sido omissos no acórdão embatido não foram objeto de alegação em sua contestação. 4. A hipótese dos autos não constitui embargos de declaração, por isso deve ser rejeitada face a inovação recursal não configurar hipótese contemplada no art. 1022, do CPC. 5. Embargos de declaração rejeitados à unanimidade.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, por votação unânime, em não acolher os embargos de declaração em face da ausência dos pressupostos previstos no art. 1.022, do CPC, uma vez que os pontos tidos por omissos não foram alegados na contestação ofertada pelo Estado do Piauí.

7.76. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2016.0001.001830-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI
REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL. COMPETÊNCIA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS. SUSPEIÇÃO DECLARADA POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO. REMESSA DOS AUTOS AO SUBSTITUTO LEGAL. NOVAS REGRAS DE COMPETÊNCIA FIXADAS POR PROVIMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. REDISTRIBUIÇÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL. INOCORRÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUIZ SUSCITANTE. 1. Não viola o princípio do juiz natural a redistribuição dos autos em decorrência de mudança de regras de competência fixada por provimento expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, face à criação de novas varas. 2. O Provimento n.º 012/2015, da Corregedoria Geral de Justiça, estabelece que o substituto legal da Vara dos Registros Públicos de Teresina é o Juiz da 10.ª Vara Cível, todavia o citado provimento em seu art. 4.º, excepciona que as novas regras não modificam as substituições por impedimento ou suspeição já fixadas pelo Provimento n.º 26/2013, também emanado daquele órgão correicional, permanecendo o magistrado na presidência dos autos até seu arquivamento. 3. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo da 6.ª Vara Cível. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, em conhecer do presente Conflito Negativo de Competência para declarar competente o Juízo Suscitante, qual seja, o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, a quem devem ser encaminhados os presentes autos, conforme art. 276, do RITJPI, com redação dada pela Resolução nº 06/2016, e art. 4º, do Provimento nº 012/2015 e art. 1º do Provimento nº 036, ambos da Corregedoria Geral de Justiça, nos moldes do voto do Relator.

7.77. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002898-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: FÁBIO FERREIRA COSTA
ADVOGADO: REGINALDO CORREIA MOREIRA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - NOMEAÇÃO E POSSE - ERRO NA INDICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA - RETIFICAÇÃO POSTERIOR - IMPOSSIBILIDADE - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

1. Voltando-se o mandamus contra autoridade que não pode ser responsabilizada pela prática do ato impugnado ou por ele responder e corrigi-lo, quando e se for o caso; bem como não podendo o órgão julgador, substituindo-se ao autor da impetração, eleger quem deva figurar no polo passivo da ação mandamental, é de ser extinto o feito, sem julgamento do mérito, ex vi do disposto no artigo 485, inciso VI, do novo Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicável à espécie.
2. Preliminar acolhida.

DECISÃO

A c o r d a m os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por maioria de votos, vencido o Relator, em acolher a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam da autoridade impetrada, extinguindo o feito sem resolução do mérito, nos termos do voto vencedor do Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, a quem coube à lavratura do acórdão.

7.78. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.008725-2

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: JÚLIO CÉSAR VIEIRA TORRES
ADVOGADO: JENIFER RAMOS DOURADO E OUTROS
IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. E OUTROS
ADVOGADO: JEAN PAULO MODESTO ALVES E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO CIVIL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. REEXAME DO MÉRITO. INADMISSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. O embargante não objetiva sanar as supostas imperfeições do julgado, mas, tão-somente, demonstrar o seu inconformismo em relação ao resultado, tentando restabelecer o debate acerca de questão já decidida, com o intuito de atribuir ao recurso efeito modificativo.
2. A matéria de fundo da ação mandamental originária centra-se na possibilidade ou não da exigência da comprovação do requisito do interstício mínimo de três anos de efetivo serviço na graduação de Soldado no ato da matrícula no Curso de Formação.
3. O recorrente/impetrante aduz a configuração de erro material, uma vez que, por conta da liminar deferida, já concluiu o curso, tendo, inclusive recebido Certificado de Conclusão de Curso, motivo pelo qual sua promoção já teria se consolidado no tempo, antes mesmo da revogação da liminar pelo acórdão ora embargado.
4. Inexiste qualquer erro material a sanar, visto que, conforme fora explicitado no decisório embargado, a decisão liminar possui natureza precária, podendo ser modificada a qualquer momento, daí não se poder aplicar a Teoria do Fato Consumado, consoante entendimento já pacificado do E. Superior Tribunal de Justiça,
5. Recurso improvido.

DECISÃO

"A C O R D A M os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, ausente qualquer omissão, obscuridade, contradição, e até mesmo erro material no bem fundamentado acórdão proferido por este r. Órgão Julgador, nego provimento a estes embargos, mantendo incólume o julgado guerreado, nos termos do voto do Relator."

7.79. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2015.0001.009316-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI
REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - VARA ESPECIALIZADA - COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA - CARÁTER ABSOLUTO - IMPOSSIBILIDADE DE CONEXÃO - INOCORRÊNCIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - LEI DE ORGANIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE - COMPETÊNCIA DA VARA CÍVEL EM JUÍZO COMUM

1. A competência em razão da matéria é de caráter absoluto, não sendo prorrogável por conexão ou continência.
2. Inviável falar-se em competência originária quando, com base na Lei de Organização Judiciária pertinente, nítida é a incompetência do juízo suscitante em razão da matéria dos autos do conflito.
3. Decisão unânime para declarar competente para apreciar a causa o juízo comum suscitado.

DECISÃO

A c o r d a m os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER do conflito negativo de competência, para DECLARAR competente o Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, nos termos do voto do Relator.

8. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

8.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS PORTELA, por intermédio de seu advogado: MÁRIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA, OAB/PI N° 13825, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.003787-0/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 47/50, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de medida liminar. Publique-se (...)*
Teresina, 14 de junho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 16 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, LINDONJOHNSON GUIMARÃES CRUZ, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (A). Cesar Rômulo Feitosa Araujo - OAB/PI n° 2153, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005804-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 633/634, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)Ante o exposto, com base nas razões expendidas,* ***DENEGO o pedido de liminar****.*
Publique-se (...)
Teresina, 09 de junho de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura. Relator".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso , Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, WELINTON FEITOSA DOS SANTOS, por intermédio do seu advogado: MARCOS PEREIRA DA SILVA, OAB/PI N°13815 , respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004976-8/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 26/34, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)*
Ante o exposto, CONCEDO o pedido de liminar, sob o compromisso de o paciente comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado, determinando a expedição do competente alvará de soltura e Termo de Compromisso, salvo se por outro motivo estiver preso
(...)
Teresina, 13 de junho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.005282-2 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **LACI FIGUEIREDO DE SÁ, por intermédio do Advogado Stanley de Sousa Patrício Franco - OAB/PI nº 3899,** do seguinte DESPACHO:
"INTIME(M)-SE o(s) apelante(s) para apresentar no prazo legal as RAZÕES do recurso interposto.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.5. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, DAVI SOUSA COSTA por intermédio de seu advogado, WILDES PRÓSPERO DE SOUSA, OAB/PI N° 6373, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005883-6 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 46/54, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Ante o exposto, não conheço do writ. Concedo a ordem, de ofício, tão somente para que, afastada a obrigatoriedade do regime inicial fechado, o Juízo das Execuções, analisando o caso concreto, avalie, a possibilidade de modificação do regime inicial de cumprimento de pena*
Publique-se e Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Plantonista"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos da **AÇÃO PENAL nº 2014.0001.007240-0 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **FRANCISCO PESSOA DA SILVA por intermédio dos Advogados Bruno Ferreira Correia Lima - OAB/PI nº 3767 - e Outros,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intime-se o réu, por sua defesa constituída, via Diário de Justiça (arts. 112, *caput*, do RITJPI e 370, *caput* e §1º, do CPP), para apresentação do rol de testemunhas, que contenha devida qualificação e endereço, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 8º da Lei 8.038/90). (...).
Cumpra-se com urgência.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, RUTH DE OLIVEIRA COSTA, por intermédio de seu advogado,

RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR, OAB/PI N° 10.780, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004706-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 138/140, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Por outro lado, condições pessoais favoráveis não têm o condão de afastar de per si, a custódia quando presente os pressupostos do art. 312, do CPP.*
Nesta esteira, por não haver razões para modificar o entendimento já esposado, INDEFIRO, o pedido de Reconsideração de Liminar de fls. 117/122.
Publique-se. Intime-se. Notifique-se. Cumpra-se.
Teresina, 15 de junho de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, GLENALDO DA SILVA PINTO, por intermédio de seu advogado, TIAGO VALE DE ALMEIDA, OAB/PI N° 6986, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004459-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 65, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Determino a SESCAR Criminal que proceda a intimação do impetrante referente ao julgamento do presente Habeas Corpus, que ocorrerá no dia 22.06.2016.*
Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO JOSÉ WELLINGTON SILVA SOUSA, por intermédio de seu advogado, LEO JOSÉ MENEZES NEIVA EULÁLIO MODESTO AMORIM, OAB/PI N° 12.116, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005575-6 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 43/44, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Desse modo, homologo o pedido de desistência na forma requerida e julgo prejudicado o presente writ.*
Após, as comunicações legais, arquivem-se os autos.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Relatora nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.006081-8 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **JOSENILSON SILVA SAMPAIO**, **por intermédio dos Advogados Maurílio Pires Quaresma - OAB/PI nº 9.642, André Ricardo Bispo Lima - OAB/PI nº 11.802, Narjara Borges Amorim - OAB/PI nº 10.109,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intime-se o defensor do acusado para apresentar as RAZÕES do recurso interposto às fls. 169, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal. (...)
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Relatora nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.005233-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **OVÍDIO ISAÍAS DE ARAÚJO NETO (PAULO ROBERTO DA SILVA)**, **por intermédio dos Advogados Ariana Leite e Silva - OAB/PI nº 11.155 - e Outros,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intime-se o defensor do acusado para apresentar as RAZÕES do recurso interposto às fls. 351, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal. (...)
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.006190-2 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **FRANCISCO FÁBIO**

SOBRINHO, por intermédio do Advogado Jandes Batista Correia - OAB/PI nº 5284, do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"(...) Diante do exposto, determino que seja intimado o apelante, Francisco Fábio Sobrinho, por meio de seu advogado constituído nos autos, Jandes Batista Correia (OAB-PI nº 5284), para apresentar as razões do recurso de Apelação Criminal, interposto à fl. 131, nos termos do art. 600, §4º do CPP.
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, PAULO RICARDO MENDES LIMA, por intermédio de seu advogado, JOÃO ALBERTO SOARES NETO, OAB/PI Nº 8.838, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005791-1 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 92/93, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso em tela, não vislumbro os requisitos para a concessão da pretendida liminar, competindo à Egrégia 2ª Câmara Criminal o exame abrangente e aprofundado da questão. Indefiro, pois, a liminar. (...)*
Teresina, 15 de junho de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 20 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, VALDRIANO PEREIRA DA SILVA, através de seu (a) advogado (a) Dr. (a) Antonia Jessika do Nascimento Silva Arruda Batista - OAB/PI nº 12.496, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.006179-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 149/150, cuja parte dispositiva é a seguinte:
*(...)"*Ante o exposto, indefiro liminar. Solicitem-se as informações à autoridade apontada como coatora e remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.
Teresina, 16 de junho de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro. Desembargadora - Relatora".
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, FABIO MENDES GOLGALVES CORDEIRO, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) João Marcos Araújo Parente - OAB/PI n° 11.744 e Outros, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005620-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 183, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)isto posto, defiro o pedido formulado, homologando-o para que produza todos os efeitos legais(...)*
Cumpra-se.
Teresina, 20 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho*. Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

8.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, CARMEM CÉLIA ALVES DA SILVA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) TÂNIA Martins Aurino - OAB/PI n° 12.634 e Outros, nos autos do *HABEAS CORPUS* n° 2016.0001.005868-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 42/44, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...)Com tais considerações,* ***INDEFIRO*** *a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para sua concessão(...)*
Cumpra-se.
Teresina, 21 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho*. Relator".*
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 21 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA J.C.P.** (Adv. Claudia Paranagua de Carvalho Drumond e Outros) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.002615-6/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator .
***DESPACHO*:**

"...Isto posto, mesmo inexistindo expressa previsão legal, determino a intimação do Embargado para, no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer, querendo, suas contrarrazões.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de maio de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LUIS CLEMENTINO DE MOURA** (Adv. Bruno Átila Martins Muniz) Agravado ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.003179-2/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator .
***DESPACHO*:**
"...Tendo em vista o que dispõe o art. 1019, II do CPC/2015, determino à SESCAR-CÍVEL que intime a parte Agravada para, querendo, oferecer no prazo legal, contrarrazões a este recurso.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de maio de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI** (Adv. Vanessa Melo Oliveira e Outro) e **AMÉLIA LEITE DE VASCONECLOS MARTINS E OUTROS** (Adv. Pablo Enrique Almeida Alves e Outros)**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.003503-0/ITAUEIRA,** em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator .
***DESPACHO*:**
"...Diante destas circunstâncias, INDEFIRO o pedido formulado pela Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o decisium ora hostilizado.
Intime-se as partes.
Após, voltem-me os autos.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, para ciência do inteiro teor desta decisão.
Teresina (PI), 24 de maio de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA VALDEMAR JOSE KOPROVSKI** (Adv. Alessandro dos Santos Lopes e Outros) Agravado ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000607-1/RIBEIRO GONÇALVES,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator .
***DESPACHO*:**
"...Por esta razão e observando que já houve alteração dos causídicos na capa do presente feito, concedo, pelo prazo legal, vista dos autos ao advogado da parte agravada.
Cumpra-se. Após, voltem-se conclusos.
Teresina (PI), 09 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.5. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.005471-0,** em que é Agravante **AVELAR DE CASTRO FERREIRA** (Adv. Giovana Ferreira Martins Nunes Santos), e Impetrado **O ESTADO DO PIAUÍ**, **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

9.6. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.007073-6,** em que é Agravante **ANTONIO PEREIRA LIMA** (Advs. Henry Wall Gomes Freitas e outros), e Agravado **AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** (Advs. Rafael Pordeus Costa Lima Filho e outros), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **ANTONIO PEREIRA LIMA** (Advs. Henry Wall Gomes Freitas e outros), para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.

Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

9.7. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007872-7,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **JOSÉ VALDECI DA SILVA** (Advs. Fagner Falcão de França e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.8. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007920-3,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **ANA JOSEFA DE CARVALHO LIMA** (Advs. Fagner Falcão de França e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EVA ANA DA CONCEIÇÃO E OUTRO** *(Adv. Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho e outros) Embargada* nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004473-0** do despacho exarado pelo Exmo.Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA - Relator.**
Despacho
"Trata-se de embargos de declaração às fls. 164/166, em que o embargante em suas argumentações, sustenta haver omissão no acórdão às fls. 155/161, quanto à fixação dos consectários legais sobre o montante dos danos morais, ora embargado.
Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intimem-se a Embargada, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina, 14 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA REGINA LÚCIA DE SOUSA SOARES** *(Adv. Cayo Santos de Santana e outro) Embargada* nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.004727-1** do despacho exarado pelo Exmo.Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA - Relator.**
Despacho
"Trata-se de Embargos Declaratório com efeitos modificativos (fls.162/164) em que o embargante, em sua argumentação, sustenta haver omissão no Acórdão Embargado às (fls.154/160).
Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se a embargada, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA CREUSA MARIA FREIRE DE ARAÚJO (*** Adv. Eduardo de Figueredo Andrade Paz e Outros***)*** Embargada nos autos da **Apelação Cível Nº 2015.0001.007504-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA - Relator.**
Despacho
"Trata-se de Embargos Declaratório com efeitos modificativos (fls.248/250) em que o embargante, em sua argumentação, sustenta haver omissão no Acórdão Embargado às (fls.239/246).
Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se a embargada, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina (PI) 09 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA *GEOVANNE RAFAEL PIRES GONÇALVES DA SILVA*** *(Adv. Almir Coelho Neto) Agravado e* ***DMI - DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA*** *(Adv. Paulo Gustavo Coelho Sepúlveda e Luiz Gonzaga Soares Viana) Agravada* nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº2016.0001.002611-2** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO - Relator.**
Despacho
"Vistos, etc.
Por cautela, deixo para apreciar o pleito liminar após a manifestação da parte agravada.
Intime-se a parte agravada para se manifestar sobre o presente feito nos termos do art. 1.019,II, do CPC.
Teresina - PI, 16 de maio de 2016.
Des. Brandão de Carvalho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LUAUTO IMÓVEIS LTDA E OUTRO (Adv. José Coelho e Outros)*** Embargados nos autos da **Apelação Cível Nº 2012.0001.006497-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA - Relator.**
Despacho
"Trata-se de embargos de declaração com efeitos modificativos em que o embargante, em sua argumentação, sustenta haver omissão e contradição no acórdão ora embargado e que, para haver esclarecimento, necessariamente, ocorrerá alteração capaz de modificar o comando do julgado.
Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se a embargada, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina, p08 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ MALAQUIAS DE SOUSA** (Adv. Lorena Cavalcanti Cabral) Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003072-3** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA-** Relator.
Despacho
"Intime-se a parte Agravante, através do seu advogado, para apresentar a decisão agravada devidamente assinada, sob pena de extinção do processo.
Cumpra-se.
Teresina, 30 de maio de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SEBASTIÃO FERRAZ DE CASTRO** (Adv. Astrogildo Mendes de Assunção Filho e outro) Agravado nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004807-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA-** Relator.
Despacho
"Intime-se o Advogado da parte Agravada, para apresentar Contraminuta ao presente recurso, no prazo de 15 dias.
Cumpra-se.
Teresina, 13 de junho de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Diante do exposto, configurada a relevância da fundamentação do pleito dos Agravantes e o risco de lesão grave e de difícil reparação, recebo o recurso atribuindo lhe efeito suspensivo, para conceder o beneficio da justiça gratuita aos agravantes, bem como, apara fixar a competência da Justiça Estadual para julgar o feito.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando-lhe do interior teor desta decisão, para cumprimento imediato.
Cite-se a parte agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do inc. V, art. 1019, do Novo CPC, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Trata-se de **AGRAVO DE INSTRUMENTO com pedido de Efeito suspensivo** interposto por Antônio Ivan e Silva contra decisão do MM. Juiz da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI exarada nos autos da Ação Ordinária de cobrança nº 0019270-49.2013.8.18.0140 que indeferiu o pleito de realização de perícia contábil.
A faim de fazer uma análise mais apurada do presente Agravo de Instrumento, reitero a determinação da parte Agravada BANCO DO BRASIL S.A., para se manifestar acerca do pedido do presente Agravo de Instrumento.
Outrossim, observando, a partir das informações pelo MM. Juiz de Origem às fls. 427/429 dos autos, na qual destaca a realização de Audiência de instrumento e julgamento ocorrida no dia 06.06.2016, determino a intimação das partes para informarem os termos firmados na mesma e acostarem a respectiva ata de audiência com propósito de atualizar o contexto fático ora em análise e evitar decisões contraditórias.
Intime-se.Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **GEOSOLOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA E OUTRO** (Adv. Daise Viana Castelo Branco Rocha e Outro) e **CONSPAR - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA** (Adv. Luis Cineas de Castro Nogueira e Outros), **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA** (Adv. Wildson de Almeida Oliveira Costa e Outros)**,** nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.000679-3/TERESINA,** em que são Apelantes e Apelado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Assim, constatando que a Apelação Cível nº 2012.0001.006361-9 de relatoria do Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho foi distribuído em momento anterior ao presente recurso e encontra-se em pleno andamento, imperioso de faz determinar a redistribuição do vertente recurso de Apelação por prevenção ao Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, relator da APC 2012.0001.006361-9 por força da conexão entre as demandas.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.19. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005465-2,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravada **MARIA DE FÁTIMA SOUSA** (Adv. Renilson Nolêto dos Santos), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA E OUTROS** (Adv. Chrystianne Moura Santos e Outros) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010864-1/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Do exposto, indefiro o pedido de liminar de atribuição de efeito suspensivo, mantendo integralmente a decisão hostilizada, até o pronunciamento definitivo do mérito no julgamento do recurso pelo Egrégia 3ª Câmara.
Intimem-se as partes, e, oficie-se ao juiz a quo, para que tomem ciência do teor desta decisão.
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Superior.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 25 de maio de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL do TJPI

9.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

"...Diante de tal situação, não tem mesmo como suportar as custas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento.
Nesse rumo é o posicionamento jurisprudencial desta Câmara:
AGRAVO DE INSTRUMENTO -ASSISTÊNCIA JUDICIARIA GRATUITA -CONCESSÂO- POSSIBILIDADE. O artigo 4º da Lei 1.060, Lei de Assistência Judiciária, basta a afirmação da parte que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial ou em seu pedido, a qualquer momento do processo, para a concessão do beneficio. Decisão unânime. TJPI- 2ª Câmara Especializada Cível- Agravo de Instrumento nº 2012.0001.003697-5- Relator: Des. José James Gomes Pereira- Disponibilizado no DJ Eletrônico n. 7.408 de James Gomes Pereira- Disponibilizado no DJ Eletrônico n. 7.408 de 25/11/2013, com a publicação no dia 26/11/2013.
Diante do exposto, por decisão monocrática, concedo o beneficio pleiteado.

Comunique-se.
Intime-se.
Diligências legais.
Teresina (PI), 17 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.22. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002486-9,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravada **EDNA MARIA LUSTOSA SAMPAIO E OUTROS** (Adv. Raimundo de Sousa Oliveira), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Existindo questão apreciável de ofício, ainda não examinadas no julgamento deste recurso, a respeito da **preliminar de não conhecimento de recurso, por ausência de procuração ortogada pela parte apelante ap advogado subscritor da peça recursal**, suscitada pelo **Ministério Publico Superior** (fls. 128/139), determino a intimação das pares para **manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias,** nos termos do artigo 10 e 933, caput, ambos do NOVO Código de Processo Civil.
À SESCA CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve, ou não, manifestação da parte e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de maio de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

"... Reitero o despacho de fl. 250. Intime-se o autor, por seu patrono para, em 15 (quinze) dias, manifesta-se acerca da contestação de fl. 112/144, assim como para se manifestar sobre o recurso de Agravo Regimental de fls. juntando, se for o caso, prova documental que tiver e requerer o que for de direito.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

9.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO DE SOUSA REIS E OUTROS** *(Adv. Ezequias de Assis Rosado e Diógenes Victor da Silveira) Embargados* nos autos da **AÇÃO RECISÓRIA Nº 2011.0001.002179-7** do despacho exarado pelo Exmo.Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA - Relator.**
Despacho
"Cls.
Intime-se o Embargado, por seu patrono para, em 05 (cinco) dias, querendo, apresentar impugnação.
Cumpra-se.
Teresina, 31 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA *DALVANI SOARES LOUREIRO LAGO*** *(Adv. Alexandre Bento Bernardes de Albuquerque e outros) Embargada* nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.006839-0** do despacho exarado pelo Exmo.Sr. Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA - Relator.**
Despacho
"Trata-se de embargos de declaração (fls.104/113) em que o embargante em sua argumentação, sustenta haver omissão no acórdão ora embargado e que, para haver esclarecimento, necessariamente, ocorrerá alteração capaz de modificar o comando do julgado.
Com efeito, em acatamento aos princípios do contraditório e ampla defesa, intime-se o embargado, por seu patrono para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.
Teresina, 09 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.27. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO nº 954.422 - PI - **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2012.0001.004765-1** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO nº 954.422 - PI
RELATOR : MINISTRO ROBERTO BARROSO
RECORRENTE : ESTADO DO PIAUÍ
RECORRIDO : JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADOS : JOSÉ BEZERRA PEREIRA
ACÓRDÃO
"... Diante do exposto, com base no art. 328, parágrafo único, do RI/STF, determino o retorno dos autos à origem, a fim de que seja aplicada a sistemática da repercussão geral.
Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

9.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA SILVIA REJANE FEITOSA RIBEIRO COELHO E OUTRO*** (Adv. Klebert Carvalho Lopes da Silva e Outros), nos autos da **IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA Nº 2016.0001.001203-4/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Desse modo, devolvo os presentes autos à SESCAR-CÍVEL, a fim de que adote as providências necessárias, a fim de que proceda a REDISTRIBUIÇÃO, compensando-se.
Intime-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de maio de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ABEL DA SILVA MENDES** (Adv. Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009578-2/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Com efeito, considerando o que dos autos constam e, sobretudo, o manifesto interesse do Estado em preservar a ordem jurídica, intime-se os impetrados, para no prazo máximo de 08 (oito) dias, dar andamento ao processo de aposentadoria da impetrante, sob pena de multa diária que fixo em R$ 1.000,00 (hum mil reais), até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a cargo do próprio gestor público recalcitrante, em caso de descumprimento desta medida, quando, então fica a impetrante autorizada a promover a execução da astreinte, revertendo o valor a seu benefício, a título de perdas e danos.
Teresina (PI), 09 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

9.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **RENATA CASTELO BRANCO MIRANDA SANTOS** (Adv. Darlam Porto da Costa) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000193-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Desse modo, devolvo os presentes autos à SESCAR-CÍVEL, a fim de que adote as providências necessárias, a fim de que proceda a REDISTRIBUIÇÃ, compensando-se.
Intime-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

De Ordem do Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, **INTIMA a parte ANTÔNIO JOAQUIM DA PAZ SOUZA(Adv. João Cleto Baratta Monteiro Sousa OAB/PI nº 4045)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 2015.0001.11974-2,** em que figura como executado a FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES -FMC, e como exequente o ora intimado do despacho de fls. 62/63, proferido pelo Sr. Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí:
DESPACHO:
"(...) Na mesma oportunidade, considerando que não foi cumprida a parte final da decisão de fl. 47, **intime-se o exequente, por meio de seu advogado, através de publicação no DJ, para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar, fornecendo os dados da conta bancária de sua titularidade necessários ao pagamento, ou, ainda, optar pela expedição de alvará para levantamento de valores".**
Teresina-PI, 20 de junho 2016.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI
Teresina-PI, 20 de junho de 2016
CYRO CARNEIRO CAMPOS
Coordenador Geral do Departamento de Precatório

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

De Ordem do Exmo. Sr. Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do PI,**INTIMA a parte ANTÔNIO MATOS DE SOUSA(Adva. Maria de Luz Rocha OAB/PI nº 3052)**nos autos do **PRECATÓRIO Nº 012.0001.00295-9,** em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ**,**e como exequente o ora intimado da decisão de fls 74/77, proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador Erivan Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí:
Despacho:
"(...) Por oportuno, **INTIME-SE o exequente ANTÔNIO MATOS DE SOUSA, por meio de seu advogado, para, no prazo de 05(cinco) dias, fornecer os dados bancários necessários ao pagamento, ou optar pela expedição de Alvará Judicial.**
Cumpra-se
Teresina-PI, 15 de junho de 2016
DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI
Teresina-PI, 20 de junho de 2016
CYRO CARNEIRO CAMPOS
Coordenador Geral do Setor de Precatório

11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

11.1. EDITAL DE PRAÇA PÚBLICA

de bens pertencente a Sra. **MARIA DO CARMO MESQUITA -"TOINHO VARIEDADES**", penhorados na ação de INDENIZAÇÃO/EXECUÇÃO, nº 0029474-94.2009(76962009) movida pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUSA CRUZ**. Na forma abaixo:
Primeira Praça: No dia 05 de setembro de 2016, lance superior a avaliação, não havendo licitante.
Segunda Praça: No dia 05 de outubro de 2016, pelo maior lance oferecido independentemente da avaliação.
Local e Horas: No Átrio do Fórum Cível e Criminal no endereço acima mencionado, às 08:30hs.
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS: 01(uma) CAR/S.Reboque/Carr-Fec, Placa LVP-1425, marca modelo Reb/Antonini, ano modelo de fabricação 1989/1989, categoria Aluguel, chassi nº 9ANN13520KM005716, o referido REBOQUE encontra-se em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento. Que foi Avaliado em R$ 16.400,00(Dezesseis mil e quatrocentos reais).
O Doutor **FRANCISCO JOÃO DAMASCENO** - Juíz de Direito da Primeira Vara Civel desta Cidade e Comarca de Teresina/Pi, por titulo e nomeação legal, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e quem tiver conhecimento deste haja de pertencer que nos dias, mês, hora e local acima mencionado, o leiloeiro desta comarca levará a público e pregão de venda e arrematação os bens acima descritos, observando-se de tudo o Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 20 dias do mês de maio de 2016. Eu,.....Escrivã do Primeiro Cartório Cível, Comércio e Provedoria, mandei digitar e subscrevi. **FRANCISCO JOÃO DAMASCENO,JUIZ DE DIREITO.**

11.2. Devolução dos autos

O Bel. João Batista de Morais, Secretario da 3ª Vara Cível de Teresina, em cumprimento a Portaria nº 004/2014/CGJ., INTIMA a advogada MARIA GISSANA SANTOS PEREIRA OAB/PI Nº 7318, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver os autos do processo nº0010386-02.2011.8.18.0140 (2065642011), retirados em carga no dia013/03/2012, sob pena de perda de carga vistas, Busca e Apreenção, representação na OAB, Ministerio Público e Defesnoria Pública.

11.3. EDITAIS DE PROCLAMAS

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **WENDEL MARCOS ALVES**, SOLTEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, natural de SAO PAULO - SP, filho de LUIZ GONZAGA ALVES e FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES; e **KÉLLYA RHAWYLLSSA BARROS LUZ**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de PICOS - PI, filha de LUIZ VIEIRA DA LUZ e IRACEMA GERUZA BARROS DA LUZ; 2º) **FRANCISCO LAÉCIO VIEIRA PEREIRA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO LAVIZIER DOS SANTOS PEREIRA e MARIA DA PAZ VIEIRA LIMA; e **JOSEANE PEREIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TUCURUI - PA, filha de FIRMINA PEREIRA DA SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. ANTONIO UBIRATAN VIEIRA-Oficial(a).

11.4. Relatório de 14/05/2016 a 01/06/2016 EDITAIS DE PROCLAMAS

GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **BENEDITO RODRIGUES BARBOSA FILHO**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de BENEDITO RODRIGUES BARBOSA e JOANA MARIA DE ARAÚJO BARBOSA; e **KATHERINE ARAÚJO CARVALHO**, SOLTEIRA, BIÓLOGO(A), natural de CONCEICAO DO CANINDE - PI, filha de BERNARDO SABINO DE CARVALHO e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CARVALHO; 2º) **RAIMUNDO CAMPOS BARBOSA**, SOLTEIRO, GERENTE DE VENDAS, natural de SUCUPIRA DO NORTE - MA, filho de ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA e MARIA JOSÉ CAMPOS BARBOSA; e **SILVANE DA SILVA**, SOLTEIRA, SACOLEIRA, natural de

MIGUEL ALVES - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA e DOMINGAS GOMES DA SILVA; 3º) **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de TIMON - MA, filho de JOÃO ALVES DE ALMEIDA e MARIA ALVES RODRIGUES; e **LISANDRA REYES CLARO**, SOLTEIRA, MÉDICO (A), natural de IGNORADA - ET, filha de PABLO REYES RICARDO e ADARIS CLARO RODRIGUEZ; 4º) **JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA FILHO**, SOLTEIRO, GEÓLOGO(A), natural de BALSAS - MA, filho de JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA e TEREZA SARAIVA DE OLIVEIRA; e **MARINA PARENTE ROCHA FARIAS**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ROBSON BARBOSA FARIAS e REGINA LÚCIA PARENTE ROCHA FARIAS; 5º) **HÉRISON DE OLIVEIRA FONSÊCA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de EDMILSON ALVES FONSECA e EDILEUSA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA; e **NOELMA SARAIVA DA COSTA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de SALVADOR - BA, filha de MANOEL DA COSTA FILHO e MARIA DE NAZARÉ SARAIVA DA COSTA; 6º) **LEANDRO TEIXEIRA BARROS**, DIVORCIADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA BARROS e GISELIA THELMA TEIXEIRA BARROS; e **ANA CÉLIA LUZ ROCHA**, DIVORCIADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filha de OSMIR DO NASCIMENTO ROCHA e EMILIA MARIA LUZ ROCHA; 7º) **ALLISON JOHN BEZERRA DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, CAIXA, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO; e **TAMYRYS ARAÚJO GOMES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JAIR COSTA GOMES e VALCIRENE DE SOUSA ARAUJO; 8º) **NATAN LUSTOSA LAGES**, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, natural de BARRAS - PI, filho de ANTONIO REBÊLO LAGES e MARIA ALICE LUSTOSA LAGES; e **ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES e DOMINGAS DO NASCIMENTO RODRIGUES; 9º) **OSIAS DE OLIVEIRA SANTOS**, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS e FELISBELA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS; e **LEANDRA DA COSTA PINTO**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DE AMORIM PINTO e MARIA ANTONIA DA COSTA; 10º) **EMANOEL MELO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, SUPERVISOR DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filho de JOSE NONATO DOS SANTOS e MARIA DO DESTERRO MELO DOS SANTOS; e **GILMARA VIEIRA FORTES BATISTA**, SOLTEIRA, BIOMÉDICO(A), natural de POCAO DE PEDRAS - MA, filha de MIGUEL LOPES BATISTA e GERALDA VIEIRA FORTES BATISTA; 11º) **RAIMUNDO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de OEIRAS - PI, filho de JOSÉ FERREIRA LOPES e ARABELA PEREIRA LOPES; e **LIA RAQUEL PEREIRA SILVA**, SOLTEIRA, BACHAREL EM DIREITO, natural de AVELINO LOPES - PI, filha de DIOCLECINO DE SOUSA E SILVA e MEIRE PEREIRA SILVA; 12º) **THIAGO RAMON SOARES BRANDIM**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de VALENCA DO PIAUI - PI, filho de OTAVIO DE SOUZA BRANDIM e MARIA DE JESUS SOARES DOS ANJOS; e **MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA**, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DE SOUZA HOLANDA FILHO e ROSIANA CASTELO BRANCO HOLANDA; 13º) **WALISSON DE SOUSA SANTOS**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS e CÉLIA MARIA SOUSA; e **ANTONIA CLEUDE SOARES DA SILVA**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA e EULÁLIA SOARES DA SILVA FILHA; 14º) **ISAAC SILVA MORAIS**, SOLTEIRO, ENCARREGADO(A) DE CAMPO, natural de UNIAO - PI, filho de RAIMUNDO FERREIRA DE MORAIS NETO e MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA MORAIS; e **FLAVIANE PIEROTE SILVA**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de UNIAO - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DA SILVA e MARIA DE JESUS PIEROTE SILVA; 15º) **FABIO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de ILHA DAS FLORES - SE, filho de GILDO DOS SANTOS e MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS; e **DIANA SOUSA TEIXEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO - MA, filha de ANTONIO JORGE SOUSA TEIXEIRA e ANTONIA PIMENTA TEIXEIRA; 16º) **FRANCISCO DAS CHAGAS MARREIRO DE LIMA**, DIVORCIADO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, natural de ELESBAO VELOSO - PI, filho de ANTONIO MIGUEL DE LIMA e ALMERINDA MARREIRO DE LIMA; e **OTILIA FAUSTINA DE VERA**, DIVORCIADA, APOSENTADA, natural de ITAINOPOLIS - PI, filha de FRANSISCO SIMIÃO DA VERA e FAUSTINA CLARA; 17º) **GERARDO DAVID DA CONCEIÇÃO**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de PEDRO BALDUINO DA CONCEIÇÃO e MARIA DAS DORES DAVID BALDUINO; e **MARIA DO CARMO BATISTA VIEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL VIEIRA LIMA e MARIA JOSÉ BATISTA LIMA; 18º) **MARINELSON ARAÚJO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, natural de PALMEIRAIS - PI, filho de ANTONIO SIPRIANO GOMES ARAÚJO e MARIA ARAÚJO DOS SANTOS; e **MARIA DALVA SOARES DA COSTA REIS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL SOARES DA COSTA e MARIA ESMERALDA DOS SANTOS; 19º) **EDILSON SOARES DA SILVA**, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de CURIONOPOLIS - PA, filho de MARIA SOARES DA SILVA; e **WALESKA CAMILLA DA SILVA CAMILO**, SOLTEIRA, LÍDER DE PRODUÇÃO, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO WALMOR FERREIRA CAMILO e MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA CAMILO; 20º) **SERGIO DE SOUSA PEREIRA**, SOLTEIRO, AGENTE DE LIMPEZA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA e CILA DE FATIMA SOUSA; e **LUANA MARIA BARROS DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA e CRISTINA MARIA BARROS DA SILVA; 21º) **EDUARDO SOARES CASTELO BRANCO**, SOLTEIRO, MOTOBOY, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO e WADELITA DE MORAES SOARES; e **DANYELLE DE SOUSA FERNANDES**, SOLTEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de TERESINA - PI, filha de ELTON FERNANDES DE LIMA e CÉLIA RODRIGUES DE SOUSA; 22º) **ISRAEL LEANDRO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, natural de MONSENHOR GIL - PI, filho de ABRAHÃO DAS CHAGAS SANTOS e MARIA GONÇALA DOS SANTOS; e **JULIETE MESQUITA DE LIMA**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO XAVIER DE LIMA e SONIA MESQUITA DE LIMA; 23º) **LEONARDO BONFIM NUNES ALENCAR**, DIVORCIADO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANSCISCO SOARES DE ALENCAR e SUSANA BONFIM NUNES; e **JANAINA ALMEIDA DE SOUSA**, DIVORCIADA, RECEPCIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO PORTELA DE SOUSA e MARIA DA CRUZ ALMEIDA; 24º) **ALEX NUNES SILVEIRA**, SOLTEIRO, MOTOTAXISTA, natural de BURITI BRAVO - MA, filho de FRANCISCO ALENCAR SILVEIRA e SEBASTIANA VITOR NUNES SILVEIRA; e **MARIA EMILIA DA SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de GERALDO DA SILVA e MARIA LIZETE DA SILVA MOURA; 25º) **JOÃO BATISTA DA SILVA SOUSA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO DA CRUZ DE SOUSA e MARIA NEUSA CARDOSO DA SILVA SOUSA; e **FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS**, SOLTEIRA, PESCADOR(A), natural de TIANGUA - CE, filha de MARIA SATILA DOS SANTOS; 26º) **MARCOS DE SOUSA SANTOS**, SOLTEIRO, SERVENTE, natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ GONZAGA DOS SANTOS e MARIA DOS MILAGRES DE SOUSA SANTOS; e **SIMONE MARIA DOS SANTOS COUTINHO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de PEDRO PEREIRA COUTINHO e MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS; 27º) **FRANCISCO DAYLSON BARBOSA LIMA**, SOLTEIRO, SERRALHEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO LEAL DE LIMA e MARIA LUCIA BARBOSA; e **ELIANE RODRUGUES DE ALMEIDA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de ESPERANTINA - PI, filha de MARIA ANUNCIAÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA; 28º) **PEDRO BARROSO MARTINS DA COSTA**, SOLTEIRO, SOLDADOR(A), natural de SAO LUIS - MA, filho de IVAN DE MORAIS COSTA e MARIA IVONETE SILVA MARTINS; e **KELVA KARINA BARBOSA RODRIGUES GOMES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO NOÉ GOMES FILHO e CELESTINA KARINA BARBOSA RODRIGUES GOMES; 29º) **PEDRO FELIPE MENEZES MORAIS**, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA DO DESTERRO MENEZES MORAIS; e **GEIZIELE DE ALMEIDA COSTA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA e ANA MARIA PAULA DE ALMEIDA; 30º) **JAILSON MIRANDA RIBEIRO**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO LIVIO RIBEIRO e NORMAL MIRANDA DE ALBUQUERQUE; e **SUZANA DA SILVA LEONICIO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JANIO BARBOSA LEONICIO e ANA MARIA DA SILVA LEONICIO; 31º) **MARCOS SAMUEL GOMES CAMPELO**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO CAMPELO DE OLIVEIRA e MARIA DE NASARÉ GOMES DA CRUZ; e **CARMEM ZILA ARAUJO TEIXEIRA**, SOLTEIRA, CALL CENTER, natural de TERESINA - PI, filha de RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA NETO e MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAUJO; 32º) **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRO, MARCENEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO ALVES DA SILVA e BASILIA DE SOUSA; e **MARIA DO ROSÁRIO SILVA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PRATA DO PIAUI - PI, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e JOSEFA MARIA DA SILVA; 33º) **FRANCÍLIO BRITO LIMA**, SOLTEIRO, BALCONISTA, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ

ERIMAR SILVA LIMA e FRANCISCA BRITO LIMA; e **EMMANUELLE PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DA SILVA; 34º) **EDUARDO MORAIS SILVA**, SOLTEIRO, SOLDADOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de WASHINGTON DE SOUSA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS MORAIS SILVA; e **ALINE FERREIRA CHAVES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO FERREIRA ROSA e ANTONIA DA SILVA CHAVES; 35º) **JAIKELSON SOUSA BARROS**, SOLTEIRO, VIDRACEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de FLÁVIO VIEIRA BARROS e MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUSA; e **THALYA ALVES DE SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de PAULO CÉSAR ALVES DE SOUSA e MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUSA; 36º) **JOSUÉ ARAUJO SILVA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de GRAJAU - MA, filho de VALDIMAR GOMES DA SILVA e MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA; e **THÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de DAVI DE ARAÚJO NASCIMENTO e ALDENIR DOS SANTOS VIEIRA ARAÚJO; 37º) **JONAS ALVES DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE MECÂNICO, natural de TERESINA - PI, filho de BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO e ROSALINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO; e **SUELY KELY BARBOSA DA SILVA**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de PEDRO MOURA DA SILVA e MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA; 38º) **FRANCISCO RAFAEL FERNANDES DO CARMO**, SOLTEIRO, SUBGERENTE, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO DO CARMO e RAIMUNDA FERNANDES DO CARMO; e **ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DE ARAUJO COSTA e ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA; 39º) **ELTON FRANCISCO DA CRUZ**, DIVORCIADO, TAPECEIRO, natural de MIGUEL LEAO - PI, filho de JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ e JEOVINA MARIA DE LIMA CRUZ; e **CÉLIA RODRIGUES DE SOUSA**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA; 40º) **JOSÉ WILSON DOS SANTOS VASCONCELOS**, DIVORCIADO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO FRANÇA VASCONCELOS e MARIA DE JESUS DOS REIS VASCONCELOS; e **LEIDE DIANA NUNES DE ARAÚJO**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DIAS DE ARAUJO e CONCEIÇÂO DE MARIA DE ARAÚJO NUNES; 41º) **LEANDRO KLEDER DA SILVA**, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA AURELIANA DA SILVA; e **MÁRCIA ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA e INATIVIDADE PEREIRA DE SOUSA; 42º) **KELSON DO NASCIMENTO PAULA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de LINDALVA DO NASCIMENTO PAULA; e **AMANDA SANTOS DE SOUSA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de LEONIDAS CAMPELO DE SOUSA FILHO e ALMIRALICE TEIXEIRA SANTOS; 43º) **FRANCIVALDO DA SILVA MENDES**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO MENDES DE MOURA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA MENDES; e **ALDENEIDE DA SILVA NERES**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de ILHEUS - BA, filha de ABDIAS NERES ROSA e MARINA ROSA DA SILVA; 44º) **FRANCISCO DAS CHAGAS FELIPE DA SILVA**, SOLTEIRO, GESSEIRO, natural de SAO FELIX DO PIAUI - PI, filho de JOÃO FELIPE NETO e MARIA DAS LUZES DA SILVA; e **ELISÂNGELA DA SILVA MENDES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de SAO FELIX DO PIAUI - PI, filha de FRANCISCO MENDES DE MOURA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA MENDES; 45º) **ANDERSON LIRA DA SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA e SOLANGE LIRA CALANGO; e **ELIDIANE BEATRIZ POLICARPO**, SOLTEIRA, SACOLEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA DO SOCORRO POLICARPO; 46º) **EVANDRO SAMPAIO SILVA**, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de UNIAO - PI, filho de OSVALDO FERREIRA DA SILVA e LUCI ELENA DE SAMPAIO SILVA; e **LEYLILAURA DA SILVA SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de LAURO RAFAEL DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA DA COSTA E SILVA; 47º) **THIAGO MAHATMA VIVEIRO RAMOS**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO DA SILVA RAMOS e MARIA DO ROSÁRIO SILVA RIBEIROS RAMOS; e **VALDIRENE AGUIAR DE SOUSA**, SOLTEIRA, ARTE FINALISTA, natural de TERESINA - PI, filha de WALDECK GEORGE DE SOUSA e MARTA AGUIAR DE SOUSA; 48º) **ALEXSANDRO RODRIGUES CIDREIRA**, DIVORCIADO, PEDREIRO(A), natural de SAO LUIS - MA, filho de RAIMUNDO NONATO SILVA CIDREIRA e MARIA CARMEM PEREIRA RODRIGUES; e **ROSILANDIA DOS SANTOS ALVARES**, DIVORCIADA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO RENE ALVARES e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS; 49º) **RAIMUNDO NONATO MARIANO NASCIMENTO ARAÚJO**, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO MARIANO DE ARAÚJO e JACINTA DO NASCIMENTO ARAÚJO; e **IARA PÂMELA DE BRITO MORAIS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de GERALDO ARCANGELO DE MORAIS FILHO e OZANA MARIA VIEIRA DE BRITO; 50º) **ROBERTO CARVALHO SANTOS**, SOLTEIRO, SUPERVISOR DE PRODUÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e FRANCISCA DE FÁTIMA CARVALHO SANTOS; e **FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA, filha de JOSÉ MARIA DOS SANTOS e MARIA SANTILIA DOS SANTOS; 51º) **ERICHARLES FREITAS DA SILVA**, SOLTEIRO, OPERADOR TELEMARKETING, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO SALES DA SILVA e ESTELA MEIRE FREITAS DA SILVA; e **LIA HENNA SILVA GALVÃO**, SOLTEIRA, DESIGNER DE MODAS, natural de TERESINA - PI, filha de EVALDO GALVÃO SILVA e CRISTIANNY RIBEIRO DA SILVA; 52º) **DANIEL DIAS DE SOUSA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCA DIAS DE SOUSA; e **ANTONIA DA LUZ PEREIRA NETO**, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DE JESUS PEREIRA e IRACY PEREIRA NETO; 53º) **ANTONIO LUCIANO PEREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ ANTONIO DE SOUSA NETO e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA; e **EDINALVA DA COSTA SILVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO DA SILVA e EDNA MARCIA DA COSTA SILVA; 54º) **JOÃO BATISTA ALMEIDA DE CARVALHO**, SOLTEIRO, CABELEIREIRO(A), natural de BREJO - MA, filho de PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO e INÊS DE ALMEIDA CARVALHO; e **MARIA ELEIENE PINHEIRO LIMA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PIRIPIRI - PI, filha de MIGUEL NONATO LIMA e FRANCISCA PINHEIRO LIMA; 55º) **FRANCINALDO DA SILVA MENDES**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO MENDES DE MOURA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA MENDES; e **ANA LUCIA FIRMINO DE ARAÚJO**, SOLTEIRA, ESTETICISTA, natural de VALENCA DO PIAUI - PI, filha de JOSÉ CARDOSO FILHO e MARIA FERREIRA DE ARAÚJO; 56º) **MARIO FRANCISCO SILVA SANTOS**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS e MARIA LIDIA DA SILVA SANTOS; e **ZULEIDE SALDANHA**, SOLTEIRA, ARRUMADEIRA, natural de SAO PAULO - SP, filha de EVAIL SALDANHA e MARIA DA GUIA PEREIRA SALDANHA; 57º) **JORGE LEMOS RIBEIRO**, SOLTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÈ RIBEIRO e IÊDA FELIPE DE LEMOS; e **DIONEIDE DA CONCEIÇÂO SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA, filha de MARIA CREUZA DA CONCEIÇÂO SOUSA; 58º) **ROBBSON ARAÙJO TEIXEIRA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de TERESINA - PI, filho de RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA NETO e MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAUJO; e **NATHALIA RODRIGUES SOUSA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de MONSENHOR GIL - PI, filha de LUIS GONZAGA DE SOUSA e MARIA DE JESUS RODRIGUES SOUSA; 59º) **AZAILTON LIMA CALDAS**, SOLTEIRO, MARCENEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO FERNANDES CALDAS e MARIA DA ANUNCIAÇÃO CALDAS; e **CÁSSIA TAMIRES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de BERNARDA MARIA REIS; 60º) **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS REIS**, SOLTEIRO, CARRETEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ OTAVIO DA COSTA e ELISA MARIA BARBOSA DOS SANTOS; e **JOYCE DE ALMEIDA ARAÚJO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ ALCINO COSTA ALMEIDA e MARIA DE JESUS ARAÚJO; 61º) **DIOGENES FRANCISCO DA SILVA**, SOLTEIRO, AÇOUGUEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de MARIA PRUDENCIA DA SLVA; e **THALITA COSTA SAMPAIO**, SOLTEIRA, OPERADOR DE CAIXA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCIVALDO SAMPAIO e MARIA DO CARMO COSTA SAMPAIO; 62º) **ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA**, SOLTEIRO, SERVENTE DE OBRAS, natural de PALMEIRAIS - PI, filho de FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO e MARIA DE JESUS BATISTA DOS SANTOS LIMA; e **PEDRINA ARAÙJO DOS SANTOS**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNARAMA - MA, filha de ANTONIO SIPRIANO GOMES ARAÙJO e MARIA ARAÚJO DOS SANTOS; 63º) **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, SOLTEIRO, APOSENTADA, natural de FLORIANO - PI, filho de RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA e MARIA ZILMA DA CONCEIÇÂO SILVA; e **SUSANA BONFIM NUNES**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL JOSÉ NUNES e AGUEDA MARIA BONFIM NUNES; 64º) **JAIR CARDOZO DA SILVA**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de SAO PAULO - SP, filho de JÓZIMO CARDOZO DA SILVA e MARIA DA CRUZ SILVA; e **CARMIOLANDA DE**

OLIVEIRA FERREIRA, SOLTEIRA, SECRETÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO FERREIRA FILHO e ROSA MARIA DE OLVEIRA; 65º) **RONIEL DO ESÍRITO SANTO SOUZA**, SOLTEIRO, SERVENTE, natural de TERESINA - PI, filho de VALDINAR COSTA DE SOUZA e IRANIR DO ESPIRITO SANTO; e **KARINA DA SILVA MONTEIRO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de SAO PAULO - SP, filha de JOSÈ MARIA MONTEIRO FERREIRA e SILVANA DA SILVA FERREIRA; 66º) **FELISMINO DA SILVA**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de BURITI BRAVO - MA, filho de LAUDIMIRO RODRIGUES DA SILVA e ROSILDA RODRIGUES DA SILVA; e **MARIA DE JESUS DA SILVA PAZ**, DIVORCIADA, APOSENTADA, natural de UNIAO - PI, filha de ANTONIO ALBERTO PAZ e MARIA FRANCISCA DA SILVA PAZ; 67º) **JOÃO DE ARAÚJO PEREIRA**, DIVORCIADO, LAVRADOR(A), natural de ACAILANDIA - MA, filho de IRINEU ANTONIO PEREIRA e DEUZUITA DE ARAÚJO PEREIRA; e **ROSICLER OLIVEIRA DA SILVA**, DIVORCIADA, COMERCIANTE, natural de MANAUS - AM, filha de RAIMUNDO LIMA DA SILVA e MARIA DEUZENIR OLIVEIRA DOS SANTOS; 68º) **JOÃO PLÁCIDO BEZERRA DE SOUSA**, SOLTEIRO, SERRALHEIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO DE FÁTIMA DE SOUSA e MARIA DE FÁTIMA BEZERRA NASCIMENTO; e **GILDEENE DA SILVA CARNEIRO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de JOAO LISBOA - MA, filha de GILDACIO ANDRADE CARNEIRO e MARIA ARLETE FERREIRA DA SILVA; 69º) **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA ALVES**, DIVORCIADO, PEDREIRO(A), natural de CODO - MA, filho de MANOEL ALVES e FRANCISCA DE SOUZA; e **ROSINEIDE MARIA DA SILVA**, DIVORCIADA, CONFEITEIRO(A), natural de AMARANTE - PI, filha de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e DIVINA MARIA DA SILVA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA-Oficial(a) .

11.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006257-12.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PATRICIA DE FREITAS NASCIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
ATO ORDINATÓRIO:
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

11.6. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009961-67.2014.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423); LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ N° 3454).
Réu: SOLANGE MARIA XAVIER DE SOUSA
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido autoral de Busca e Apreensão, uma vez que não se restou descaracterizada a mora e nem se comprovou a ocorrência de abusividade no contrato firmado entre as partes.
Tendo em vista a fundamentação expendida na contestação, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da ré, defiro a gratuidade da Justiça (NCPC, art. 99, §3º).
Face a sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.
Ante a justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, se o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC.
Ante a impossibilidade de expedição de mandado de busca e apreensão, eis que sobreveio a informação de que o objeto da presente demanda fora roubado, e, objetivando a celeridade processual, defiro, desde já, a conversão da presente Busca e Apreensão em ação Executiva (art. 4º e art. 5° do Decreto-Lei 911/69), efetuando-se as necessárias anotações, inclusive na Distribuição, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários, e via de consequência, determino as seguintes providências:
1 - Cite-se a executada para no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, contando-se o prazo da citação (art. 829 do NCPC);
2 - Fixo honorários advocatícios em 10% do débito, tal valor será reduzido pela metade no caso de integral pagamento no prazo supracitado (§ 1º do art. 827 do NCPC);
3 - Não sendo adimplido o débito, penhorem-se tantos bens quantos sejam suficientes para a satisfação do crédito, avaliando-se-lhes e lavrando o respectivo auto, e de tais atos intime-se a executada (art. 829, §1º do NCPC);
4 - A penhora realizar-se-á sobre os bens indicados pelo exequente, salvo se outros forem indicados pelo executado e aceitos pelo órgão julgador, mediante demonstração de que a constrição lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente (art. 829, § 2º do NCPC);
5 - Recaindo a penhora sobre bem imóvel ou direito real sobre imóvel, será intimado também o cônjuge do executado, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens (art. 842, NCPC);
6 - Não encontrado da executada, arrestem-lhe tantos bens quantos bastem para garantir a execução, observando-se o disposto nos §§1º, 2º e 3º do art. 830 do NCPC;
7 - Expeça-se o competente mandado de citação, penhora e avaliação.
Publique-se, registre-se e intimem-se.

11.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012304-36.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA ROBERTA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934), MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21714)
Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022836-35.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Faço vista dos autos à parte ré, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o laudo médico pericial retro.
TERESINA, 21 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002740-62.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: RAIMUNDO MARCELO ALVES COSTA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para certificar que as custas finais encontram-se no site do Tribunal de Justiça, não sendo necessário o envio a contadoria.
TERESINA, 21 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029116-56.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB/PIAUÍ Nº 12012)
Requerido: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça retro.
Defere-se à parte a dilação de prazo por 20 (vinte) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 21 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016260-26.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO SOLARIS RIO CENTER
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: TIBERIO HELIO COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, ante o abandono da causa pela parte autora.
Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Custas pela parte autora.
Publique-se, registre-se e intimem-se.
TERESINA, 17 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.12. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028440-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CIRILO DA COSTA NETO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO:
01 Intime-se o devedor (executado), via advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante do débito da memória discriminada às fl. 103, acrescido de custas, se houver (art. 523, NCPC). Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual, o que deve ser consignado no respectivo mandado.
02 Decorrido o prazo retro sem o pagamento do débito, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º, art. 523, NCPC).
03 Consigne-se ainda, no referido mandado, que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, NCPC).

04 Cumpra-se.
Teresina, 16 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017640-84.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JOSELITO DE ALMEIDA RAMOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidãao do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 21 de junho de 2016LUCIANA MARIA LEALAnalista Judicial - 4041542

11.14. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008776-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERIO SALES RODRIGUES, ROSA MALENA DE OLIVEIRA MARQUES RODRIGUES
Advogado(s): ISRAEL MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12088)
Réu: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA, REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CRISTINA ROSE IBIAPINA NUNES DE SOUZA
Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
Tendo em vista a frustração da citação da demandada CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALIZE LTDA (fl. 60), intime-se os autores para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar novo endereço da referida suplicada, ou requerer as providências que entenderem de direito.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

11.15. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008414-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO, JOSEFA OCILÂNDIA DE JESUS, LUCINETE DA SILVA ROCHA, LUCAS TELES DOS SANTOS, WANDERSON FELIPE LIMA DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: QBE BRASIL SEGUROS S.A.
Advogado(s): VIVIEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 195142)
Ao lume do exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, a negociação firmada entre as partes (fls. 55/57) declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do NCPC.
Cada parte arcará com as despesas de seus respectivos patronos.
Ficam as partes dispensadas do pagamento das custas de lei (art. 90, §3º, NCPC).
P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.

11.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031999-73.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Réu: WA VIEIRA LTDA ME
Advogado(s): DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereçose for o caso.
TERESINA, 21 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010863-83.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: CLEY DE MORAIS BEZERRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta
Precatória dirigida a Comarca de Sobral-CE e/ou São Miguel do Tapuio-PI, no prazo de 05
(cinco) dias.

11.18. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030675-48.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO
Advogado(s): THAYNA MARIA SOARES APOLONIO(OAB/PIAUÍ Nº 9047)
SENTENÇA:

Ao lume
do exposto, JULGO IMPROCEDENTE , o pedido e extinto o processo, com relação de mérito, na forma do art. 285-A, do CPC. Sen custas em razão do art.54 da Lei 9.099/95, e também sem honorarios vez que o feito sequer supeerou a fase de admissibilidade. P.R.I.
Cumpridas as formaalidade legais, arquive-se com baixa. Teresina, 02.02.2015-Edson Alves- Juiz de direito.

11.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000417-84.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: BRUNA RAFAELA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.
TERESINA, 21 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013730-15.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAÚ SEGUROS S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: THIAGO CARVALHO VERCOSA
Advogado(s): SUZANA MARIA VIANA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5224)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.63/99.
TERESINA, 21 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.21. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029019-56.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte ré/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

11.22. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022311-53.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: RICARDO HENRIQUE SILVA CAVALCANTE
Advogado(s):
Intime-se o autor/credor para as providencias que entender de direito, no prazo de 10 dias.
TERESINA, 21 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.23. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013780-75.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: JOYCY KELLY DA SILVA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Vistos, etc.
Trata-se de Ação de Busca e Apreensão em fase de cumprimento de sentença ajuizada por BANCO VOLKSWAGEN S.A contra JOYCY KELLY DA SILVA TRINDADE, ambos individualizados na peça basilar.
No curso do processo veio a informação de que as partes transacionaram, consoante se vê às fls. 200/201.
Dispõe o art. 487, III, "b", do Novo Código de Processo Civil que haverá resolução de mérito quando as partes transigirem.
Ao lume do exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, a negociação firmada entre as partes (fls. 200/201) declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do NCPC.
Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos, e custas de Lei suportadas pelo réu (item "6" do acordo firmado).
P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquivem-se.
Teresina, 21 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008183-58.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JORGE HAGEM MAZUAD
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): WALTER NEIVA EULALIO FILHO, ADELAIDE MARIA REIS NEIVA EULALIO
Advogado(s): ABEL ESCORCIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13408)
DESPACHO: Fl.107. Vistos. Compulsando os autos, especialmente o extrato da conta salário do executado juntado às fls.92/93, verifico que efetivamente o valor dos proventos do executado são de elevada monta, representado o valor uma pequena parcela do valor oriundo de proventos. Assim, ad cautelam, reservo-me para decidir sobre o levantamento do valor penhorado após a indicação de bens sujeitos à penhora e os respectivos valores exibindo prova de sua propriedade, sob pena de conduta atentatória à dignidade da justiça, passivel de multa em montando não superior a 20% do valor atualizado do débito em execução.

11.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032276-89.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: L R SILVA LEMOS OFICINA MECANICA ME
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 52/53 .

11.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011267-91.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: NUCLEO DE CONTENCIOSO E ASSESSORIA JURIDICA EM TERESINA, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): ROBSON BARBOSA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 2351)
DESPACHO: Fl.127. Considerando a certidão de fls.126, intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 05 dias manifeste interesse neste feito, requerendo o que lhe for de direito. Cumpra-se.

11.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008946-39.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOÃO RODRIGUES MORAIS
Advogado(s): GERMANO CÉSAR CARDOSO PIRES REBÊLO(OAB/PIAUÍ Nº 5536), EMÍLIA MARIA CARDOSO PIRES REBÊLO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6030)
Requerido: PARTIDO DOS TRABALHADORES, TV MEIO NORTE
Advogado(s): ANTONIO JURANDY PORTO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 167-A), GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), ROMULO REIS PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 7274), ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3985), GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
DESPACHO: Intime-se a pate autora, por advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o pagamento realizado pela requerida.

11.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014121-04.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOAO LUIZ MELO PEREIRA DA SILVA, ROMMEL MELO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURO GONÇALVES DO REGO MOTTA(OAB/PIAUÍ Nº 2705)
Requerido: JOAO ALVES ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
DESPACHO: Fl.117. Vistos. Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 14.03.2017, às 10:30hs, para realização de audiência de conciliação(art.139, V, do NCPC). Intimem-se as partes, por intimação a seus advogados, devendo ser intimada pessoalmente a parte eventualmente assistida pela Defensoria Pública. Ciência do MP, caso intervenha no feito.

11.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005845-52.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOAO BATISTA DA PAZ BRITO
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
DESPACHO: Fl.207. Intime-se via DJ/Pi a parte requerida por seu advogado, para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 15(quinze) dias.

11.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004958-97.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO DE SOUSA DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)

Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, II, "b", homologo o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Sem custas, haja vista a parte demandante ser beneficiária da justiça gratuita.

11.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0016020-37.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Requerido: SEBASTIÃO SILVA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Vista a parte autora para se manifestar sobre a devolução da correspondência de fls. 48
TERESINA, 21 de junho de 2016
RITA MOURA VERAS
Escrivã do 1° Cartório Cível

11.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001029-90.2014.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: MARIA DOS HUMILDES ALENCAR SOARES SANTOS
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Réu: DARIO JOSE DA SILVA FILHO, LIVOLET ALMEIDA MARREIROS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Dando-se continuidade à marcha processual, designo o dia 10/08/2016, às 09 horas e 30 minutos, para realização de audiência preliminar, oportunidade na qual serão buscadas a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a sere ainda produzidas.

11.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026489-84.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANTONIA PEREIRA ROCHA
Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1879)
Usucapido: ESPOLIO DE LUISA BORGES NUNES, MARIA JOSE SOARES MORAIS, BEATRIZ BARBOSA FREITAS, MARIA DO NASCIMENTO SOARES, MARIA DIVA AGUIAR NUNES
Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 1914)
DESPACHO: Fls.139. Sobre a contestação, fale o autor.

11.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012946-14.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO MANOEL LEAL, CARMEM LUCIA SILVA COSTA DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, GREGORIO RODRIGUES COSTA, IRACEMA BARBOSA RODRIGUES, JOBERVAN RIBEIRO GONÇALVES, JOSE RIBAMAR COIMBRA RODRIGUES, MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE, MARIA LUCIA BATISTA SANTOS, WILTON JOSE DE SANTANA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MARIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/SANTA CATARINA Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ROSANGELA DIAS GUERREIRO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 48812), SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2.663/95), JOSEMAR LAURIANO PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 132101)
DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte autora, por advogado, para se manifestar sobre o requerimento de fls. 523/526(petição juntada em 19/02/2016)

11.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016277-38.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: JOAQUIM CALDAS NETO, GABRIEL RABELO CALDAS, INDUSTRIA REAL DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A)
DESPACHO de fls. 80: Após, intime-se a parte credora, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de 5 dias, requeira o que lhe aprouver.

11.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008192-92.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DARLYANNE DE MOURA SANTOS
Advogado(s): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364), CHRYSTIANNE DE MOURA SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 3222), TANIA DE ANDRADE PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 6371)

Réu: AREA UTIL IMOVEIS, PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PATRIMONIO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s): HELENA RIBEIRO BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 5233-B), THIAGO RIBEIRO BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 3687), JORGE YAMANISKI FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 68997), FILADELFO CHAGAS BARRETO(OAB/PIAUÍ Nº 1075), MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 4022)
DESPACHO: Vistos. Intime-se a parte apelada, por seu advogado já constituído nos autos, para que no prazo de 15 dias apresente em juízo querendo, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Superior instância para a devida apreciação.

11.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007319-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANGELA MARIA TELES COUTINHO DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Considerando que neste feito a parte apelada possui patrono já constituído nos autos, intime-se esta, para, querendo, oferecer contrarrazões ao recurso no prazo de 15 dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Superior Instância para a devida apreciação.

11.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005346-44.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BARSIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): AGNELO DA CONCEIÇÃO SOUSA, TERESA CRISTINA MORENO LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.18. Vistos. Intime-se o exequente, por seu advogado, para que no prazo de 05 dias, manifeste interesse neste feito, requerendo o que lhe aprouver.

11.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030947-18.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: PYROZZAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): MICHELANGELO ANTONI MAZARIN AGOSTINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 232673)
Executado(a): VERA LUCIA DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358)
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 74-verso.

11.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002251-25.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: VERA LUCIA DOS SANTOS
Advogado(s): WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944)
Réu: PYROZZAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): MICHELANGELO ANTONI MAZARIN AGOSTINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 232673)
DESPACHO: Concedo o benefício da Justiça Gratuita para a parte embargante, na forma do art. 98, §1, VIII, CPC. Intime-se a parte embargada, por advogado, para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art. 920,I, CPC.

11.41. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030352-09.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA MATIAS
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008429-92.2013.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: LUIS CHAGAS DE ARAUJO
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Réu: QUIRINO AVELINO NETO
Advogado(s): DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5764)
DESPACHO: Fl.128. Vistos. Cumpridas as diligências requeridas em sede de preliminar, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05.08.2016, às 11:30hs. Diligências pelo advogado do réu, na forma do art. 455, caput e seu §1, CPC. Intimem-se.

11.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028958-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE MOURA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10497)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quize) dias, sobre a contestação.

11.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019117-45.2015.8.18.0140
Classe: Ação de Exigir Contas
Autor: JUAREZ XIMENES DO PRADO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
Réu: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
DESPACHO de fls. 129: Intime-se a parte ré, por seu advogado, para especificar no prazo de 5 dias eventual prova a ser produzida.

11.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024804-37.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARCELO FIGUEIREDO LOPES
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 38v .

11.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015024-20.2007.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA LIDIA AVELINO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Réu:
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 136v .

11.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011391-50.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s): MARCUS KALIL SOARES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 12092)
Executado(a): PAULO ROBERTO EVELIM RODRIGUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fl.80. Sobre a negativa em relação ao bloqueio de valores via BACENJUD, dê-se vista a parte autora.

11.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000186-62.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMANOELLY SUIANE OLIVEIRA DA COSTA (MENOR)
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LM TRANSPORTE INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NORSA REFRIGERANTES LTDA, ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB/CEARÁ Nº 5864), MARCELO LESSA PINTO PITTA(OAB/BAHIA Nº 24425)
Forneça a parte ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A, cópias da inicial e contestações para viabilizar a citação da denunciada à lide JOSEFA DE JESUS COSTA, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.49. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018654-74.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MEGADOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PINTO(OAB/PARANÁ Nº 10534), PAULO EDUARDO FECCHIO DOS SANTOS(OAB/PARANÁ Nº 49252), JORGE LUIS RODRIGUES(OAB/PARANÁ Nº 43359)
Réu: NOLETO REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Do exposto, com fulcro nos artigos mencionados, julgo EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas finais pela parte autora, na forma do art. 485, §2, CPC.. Sem honorários.

11.50. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004088-18.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651)
Requerido: LINKER AMARANTE FEITOSA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça. à(s) fl(s). 52v .

11.51. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028788-97.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRENE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Faço vista dos autos à parte ré, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão de fl. 233, referente às custas finais apresentadas (fls. 229/232). **Certidão: "Certifico e dou fé que, não foi possível vincular aos presentes autos o boleto de fl. 231 referente as custas finais, visto que o referido boleto foi gerado para custas de serviços notariais e de registro. O referido é verdade."**

11.52. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024535-61.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONFIDENCIAL FACTORING EIRELI
Advogado(s): ADINA MACHADO PAIVA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13062)
Executado(a): J.P.B. DE PINHO - ME
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 84 .

11.53. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008628-80.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANNE ALENCAR CALDAS MELO
Advogado(s): SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA OAB-SP 149225 E FERNANDO LUZ PEREIRA OAB-SP 147020
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

11.54. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009882-88.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO CORREIA DA COSTA VELOSO, RAIMUNDA MORENO DE ARAÚJO VELOSO
Advogado(s): CAYO VINICIUS LEAL SOBRAL(OAB/PIAUÍ Nº 9529)
Réu: BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS S/A
Advogado(s): CLÁVIO DE MELO VALENÇA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 665-B); CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PI 2688)
DESPACHO: Em atendimento ao pleito do perito judicial deste feito, intime-se a parte ré, na pessoa de seu advogado, para que no prazo de dez dias, exiba em juízo a apresentação do memorial de cálculos e carta de concessão de benefício.

11.55. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007298-77.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS NETO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Executado(a): FRANCISCO DELENO PEREIRA DE SOUSA, TERESINA DE JESUS GALVÃO FERRAZ
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo novo endereço da parte TERESINA DE JESUS GALVÃO FERRAZ, possibilitando a intimação da sentença, visto que o mandado de fls. 46/47 não foi cumprido.

11.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013336-76.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A C. F. I.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: LUCIANNE ALENCAR CALDAS MELO
Advogado(s): SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento do autos.

11.57. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014620-90.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: JOSE ELIARDO DE SOUSA CABRAL

Advogado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1977), ALINE COSTA REIS SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 10389)
DESPACHO: (...)Compulsando os presentes autos, verificou-se que a prova pericial a ser realizado por médico traumatologista não foi requerida pela parte ré, embora tenha este apresentado os seus quesitos. Nesse sentido, intime-se a ré, por advogado, para se manifestar se tem interesse em produção de prova médica pericial, devendo arcar com eventuais custos.

11.58. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020927-55.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: WESLI BARBOSA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909)
INTIMAÇÃO: Tomar ciência da sentença condenatória proferida nos autos em epígrafe.

11.59. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009897-96.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA OU LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540/05)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 10/08/2016, ás 08:30h na sala deAudiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. **ADVERTÊNCIA:** O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

11.60. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027397-78.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: KLEYTON DE JESUS SILVA
Advogado(s): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3673)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 11/08/2016, ás 08:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. **ADVERTÊNCIA**: O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

11.61. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009749-75.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: MARIO GUSTAVO SANTOS MORAES, PABLO GLEYSON DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 12001); LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 13111)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, resposta escrita à acusação.

11.62. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0006757-40.2011.8.18.0004
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: DIRETOR DO COLÉGIO MERITO D MARTONE
Requerido: F DA M F, V B M
ADVOGADO(A): ANTÔNIO MEDEIROS MOREIRA (OAB/PI 3058);
PABLO CHRISTIAN PEREIRA DUARTE (OAB/PI 7061), YAMMARA KALLINY SANTOS OLIVEIRA (OAB/PI 3657)
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA BORGES (OAB/PI 9556)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário para que manifeste interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, III do NCPC. E eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.63. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0001180-13.2013.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial

Autor: V L DA S, S L DA S
ADVOGADO(A): GILVAN JOSÉ DE SOUSA (OAB/PI 10.710), JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS (OAB/PI 10.496); ADVOGADO(A): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO (OAB-PI 4887/2006), MARCELO LEONARDO BARROS PIO (OAB/PI 3579/2002)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário para que manifeste interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, III do NCPC. E eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.64. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000298-51.2013.8.18.0004
CLASSE: Busca e Apreensão
Autor: V L DOS S, S L DA S , W M DA S J
Réu: W M DA S
ADVOGADO(A): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO (OAB/PI 4887/2006); MARCELO LEONARDO BARROS PIO (OAB/PI 3579/2002)
JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS (OAB/PI 10.496);
MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA (OSB/PI 9416)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário para que manifeste interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, III do NCPC. E eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.65. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000247-35.2016.8.18.0004
CLASSE: Adoção
Adotante: F R DE M N, S E V A DE M
Adotado: L V A DE M
ADVOGADO(A): PAULINO RIBEIRO BRANDIM (OAB/PI 2046)
DeCISÃO
Ante o exposto, considerando a urgência que o caso requer e com fundamento no disposto do art. 33 e seguintes da Lei n° 8069/90 c/c Art. 297 NCPC, DEFIRO, liminarmente, o pedido para conceder a GUARDA PROVISÓRIA para fins de Adoção da criança L DOS S, em favor dos requerentes, Sr. F R DE M N e S E V A DE M, determinando incontinenti a expedição do respectivo Provimento de GUARDA PROVISÓRIA, até ulterior deliberação.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.66. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000188-52.2013.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M DA C DE S B
Requerido: P V N, E N
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR R. NEIVA FILHO (OAB/PI 1.170);
EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO (OAB/PI 3.538)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso III, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.67. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000369-82.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: F DAS C P DA S, A F DOS S, J F DA S
ADVOGADO(A): IVANA POLICARPO MOITA (OAB/PI 4860)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 321 e 485, inciso I, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.68. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000189-37.2013.8.18.0004
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: M DA C DE S B

ADVOGADO(A): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO (OAB/PI 3.538)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso III, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.69. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030060-54.2009.8.18.0004
CLASSE: Providência
Requerente: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: J DA S S
ADVOGADO(A): DANIELA NEVES BONA
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.70. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000802-23.2014.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: D C DE A
ADVOGADO(A): NATIVIDADE MARIA BARBOSA COIMBRA (OAB/PI 11.504), DIANE CARDOSO DE ALCÂNTARA (OAB/PI 3.644)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.71. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011049-68.2011.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: F DA M F, M T M F, F DA M F F, H F M F DA M F
Requerido: DIRETOR DO COLÉGIO MERITO D MARTONE
ADVOGADO(A): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO (OAB/PI N° 7163), MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA (OAB/PI 1723-E);
ADVOGADO(A): PABLO C PEREIRA DUARTE (OAB/PI 7061);
YAMMARA KALLINY SANTOS OLIVEIRA (OAB/PI 3657)
DeCISÃO
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 269, inciso III, do CPC, julgo EXTINTA a presente ação de INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, COM resolução de mérito, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Fixo de já a multa requerida por ambas as partes, no acordo, no valor de 20% do valor do débito, no caso de inadimplência ou falta de pagamento.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.72. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000267-31.2013.8.18.0004
CLASSE: Execução de Multa
Autor: DIRETOR DO COLÉGIO MERITO D MARTONE
Réu: F DA M F
ADVOGADO(A): PABLO CHRISTIAN PEREIRA DUARTE (OAB/PI 7061)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário para que manifeste interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, III do NCPC. E eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.73. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000769-67.2013.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M M R
ADVOGADO(A): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO (OAB/PI 5935), MARCO AURÉLIO DANTAS (OAB/PI 2438)
DeCISÃO
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, DEFIRO o

pedido na forma requerida, para outorgar à requerente SRA. M M R a GUARDA JUDICIAL da criança M R B S, com os efeitos daí decorrentes.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.74. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0014315-97.2010.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Comum
Impetrante: V C DE S, M L DE S S
Impetrado: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): **WILLANS TTERMAK RAMON RAMOS (OAB/PI 6.650);**
ALBERTO ELIAS HIDD NETO (PROCURADOR DO ESTADO DO PIAUÍ OAB/PI 7.106-B)

DeCISÃO
Diante do exposto, declaro que a parte final da decisão passa a ter a seguinte redação: Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 267, inciso III e VI do CPC, c/c o art. 329 do CPC, julgo EXTINTA a presente AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, sem resolução de mérito, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.75. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013445-86.2009.8.18.0004
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: I DE S L
ADVOGADO(A): KALLMAX DE CARVALHO GOMES (OAB/PI 9142)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso III do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 21 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.76. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001117-85.2013.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: E M DOS S A
ADVOGADO(A): JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS (OAB/PI 10.496)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, o Estudo Social realizado e ainda, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, DEFIRO o pedido OUTORGANDO à Requerente E M DOS S A, a GUARDA de W W DOS S S, B R DOS S e Y G DOS S A, com os efeitos daí decorrentes.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.77. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000277-07.2015.8.18.0004
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: F DAS C D DOS S
Impetrado: COLEGIO INTEGRAL
ADVOGADO(A): EDUARDO DE FIGUEIREDO ANDRADE PAZ (OAB/PI 8059/11)
SENTENÇA
Ante o exposto-considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais acima citados: arts. 4°, 6°, 11 e 148, inciso V, da Lei n° 8069/90 c/c art. 1°, 3°, 5°, 6° e 198 da CF, julgo PROCEDENTE o pedido para conceder a Segurança requerida na inicial, mantendo a Decisão Interlocutória de fls. 39/44 em seu inteiro teor.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.78. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012694-69.2015.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: M C O M C
Réu: DIRETOR DO COLEGIO INTEGRAL, DIRETOR DO INSTITUTO CAMILO FILHO
ADVOGADO(A): TIAGO RUBENS OSÓRIO OLIVEIRA LIMA (OAB/PI 12.393);
PLÍNIO CLÊRTON FILHO (PROCURADOR GERAL DO ESTADO-OAB/PI 2206/91)
SENTENÇA
Ante o exposto-considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais acima citados: arts. 4°, 6°, 11 e 148, inciso V, da Lei n° 8069/90 c/c art. 1°, 3°, 5°, 6° e 198 da CF, julgo PROCEDENTE o pedido para conceder a Segurança requerida na inicial, mantendo a Decisão Interlocutória de fls. 21/27 em seu inteiro teor.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.79. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000245-02.2015.8.18.0004
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: V N S G, M N DE S
Impetrado: UNIDADE ESCOLAR JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MIURA FILHO (OAB/PI 8643), LUCAS MENDES DA SILVA (OAB/PI 4941)
SENTENÇA
Ante o exposto-considerando o que dos autos consta e a necessidade que o caso requer, com fundamento nos dispositivos legais acima citados: arts. 4°, 6°, 11 e 148, inciso V, da Lei n° 8069/90 c/c art. 1°, 3°, 5°, 6° e 198 da CF, julgo PROCEDENTE o pedido para conceder a Segurança requerida na inicial, mantendo a Decisão Interlocutória de fls. 64/66 em seu inteiro teor.
TERESINA, 20 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.80. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007356-80.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: P E M D M
Advogado(s): MANOEL LUCIANO SILVA DE LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 14344-D)
Requerido: C C D M, L P C D S
DESPACHO: "Cite-se o requerido para audiência de conciliação ou de mediação, que designo o dia 10/08/2016, às 11hs, conforme disposto no art. 334 do CPC."

11.81. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008088-61.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F W C D A
Advogado(s): MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
Requerido: J W D S A
Advogado(s):
DESPACHO: "Cite-se o requerido para audiência de conciliaçõ ou de mediação, que designo para o dia 10/08/2016, às 11h30min, conforme disposto no art. 334 do CPC."

11.82. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007737-59.2014.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: MARIA DE FATIMA COIMBRA VILARINHO, FABIO RUBENS COIMBRA VILARINHO, FABRICIO RUBENS COIMBRA VILARINHO, FABIANE RUBIA COIMBRA VILARINHO
Advogado(s): DANILO DE ANDRADE FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 9535), PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7179)
Arrolado: PAULO RUBENS ASSIS VILARINHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o advogado, para subscrever sob termo a petição de fls. 141/142 que se encontram apócrifas, no prazo de 5(cinco) dias. Cumpra-se. Teresina-PI, 17 de junho de 2016.

11.83. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011164-64.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: VERA LUCIA HENRIQUE DA SILVA, MELCIADES ALVES BRANDAO
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), ANTONIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065/78), ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Deixo para apreciar em momento posterior o pedido de fls. 126/128. às fls. 109/120 consta petição informando a interposição de Agravo de Instrumento. Assim, intime-se o peticionário oara no prazo de 10 (dez) dias informar acerca de eventual concessão do efeito suspensivo pela Instância Superior, nos termos do que dispõe o art. 1.019 do NCPC.Teresina, 23 de maio de 2016.

11.84. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008520-80.2016.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: F C N B
Advogado(s): VALDIR NOGUEIRA BARROS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4944)
Requerido: P C N B
DESPACHO: "Designo o dia 17/08/2016, às 11hs, para a interditanda comparecer a sala de audiências desta 1ª Vara de Família e Sucessões, a fim de ser entrevistada acerca de sua vida, negócios, bens e mais que lhe parecer necessário para ajuizar do seu estado mental."

11.85. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001304-78.2010.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DO 12. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Réu:
Vítima: EVERALDO DA CONCEICAO FRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?... Homologo o requerimento de arquivamento da Promotoria de Justiça e, com agasalho no art. 28, do Código Processwo Penal, determino à Secretaria que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciência às partes. Por fim, determino à Secretaria que oficie à autoridade Policial do 12º DP, ressaltando que poderá proceder a novas investigações, no intuito de encontrar provas novas para elucidação do crime. Cumpra-se. Dê-se baixa. Atualize-se. Teresina(PI), 24 de maio de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis(21.06.2016). Eu, ___(Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

11.86. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0009121-72.2005.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Vítima: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO - FALECIDO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torna público a respeitável decisão proferida na Ação Penal em epígrafe, de cuja a referida decisão transcrevo a parte final: ?... Diante do exposto, homologo o requerimento de arquivamento da Promotoria de Justiça e, com agasalho no art. 28 do Código Processo Penal brasileiro, abaixo transcrito, determino à Secretaria, que proceda ao arquivamento desses autos, na forma da lei, dando ciência às partes. Art 28. Se o Órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar denúncia, requerer o arquivamento do inquérito Policial ou de quaisquer peças de informação, o juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa do inquérito ou peças de informação ao Procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do MInistério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender. Por fim, determino à Secretaria que oficie à autoridade Policial, ressaltando que ela poderá proceder a novas investigações, no intuito de encontrar novas provas para elucidação do crime. Cumpra-se. Teresina (PI), 19 de setembro de 2013. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO ? Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri?. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis(21.06.2016). Eu, ____(Evangelista Antônio da Luz), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
TERESINA, 21 de junho de 2016.
ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da TERESINA.

11.87. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018989-98.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MARCOS DOS SANTOS FERNANDES
Advogado(s): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359)
Impetrado: PRESIDENTE DO NUCEPE-NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOCAO DE EVENTOS DA UESPI
Advogado(s): PEDRO NOLASCO TITO GONÇALVES FILHO (OAB Nº 2198/90)
Sentença: "Com estes fundamentos, julgo improcedentes os pedido do autor, o que faço com arrimo no art. 487, I, do CPC. Condeno o impetrante nas custas do processo. Sem honorários advocatícios, pois incabíveis na espécie. P. R> I. Teresina, 17 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença.

11.88. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000621-02.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LIANNA MORAES DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717)
Réu: DIRETORA DO IDB - INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
Intimem-se as partes, para apresentar contrarrazões à Apelação, dentro do prazo legal.

11.89. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024462-02.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: GILBERTO CARDOSO LIMA
Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 1701), ANDERSON MARQUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6391), LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5838)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO ESQUADRUS
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.90. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012447-45.2002.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 1510)
Requerido: FRANCISCO SINESIO DA COSTA SOARES
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob

pena de arquivamento dos autos.

11.91. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027697-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DO REGO
Advogado(s): MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 6477), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

11.92. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027054-53.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE LOURDES SILVA FROTA
Advogado(s): TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A., BANCO BMG S/A, ANA PAULA VAZ DE CARVALHO
Advogado(s):
DISPOSITIVO.
Diante do exposto, e com base art. 5º, X, da Constituição Federal, c/c o art. 186 e 927 do Código Civil e art. 14, § 3º do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na exordial para condenar os requeridos acima identificados, solidariamente, a título de danos morais, a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sobre o valor da condenação incidirão atualização monetária e juros moratórios no valor de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da prolação desta sentença, pela exegese da Súmula 362 do STJ.
Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, com as correções de direito.
P.R.I.

11.93. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018495-34.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO GMA S/A
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

11.94. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020985-92.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: MARIA DALVA MONTEIRO VIEIRA
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES FORMIGA(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
DESPACHO: (Vistos. Designo audiência para o dia 06 de outubro de 2016, às 11:00h, no Fórum local, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO. Intimações Necessárias. Cumpra-se.)

11.95. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014170-11.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: DANIEL DE CARVALHO SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, CPC, extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto. Custas finais pela parte autora.

11.96. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015826-42.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTIANE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 38/39, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando o processo extinto com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b" CPC.

11.97. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014671-96.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: CARLOS ALBERTO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: (Defiro o pedido de substituição processual de fls. 31/32. Intime-se a parte autora nos termos do art. 321 do CPC para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial com a planilha de demonstrativo de débito e a consequente correção do valor da causa englobando as parcelas vencidas e vincendas.)

11.98. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025285-68.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18556), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: IVALDO ARAUJO BORGES
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

11.99. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006000-21.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HERBERT DA SILVA CHAVES
Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933), MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO BV CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 485, IV do CPC.
Custas pela parte autora.

11.100. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003294-94.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RUAN OLIVEIRA LEAL
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, CPC, extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto. Custas finais pela parte autora.

11.101. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027296-65.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): CARLO ANDRÉ DE MELLO QUEIROZ (OAB/PIAUÍ Nº 12011)
Requerido: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 485, IV do CPC. Custas pela parte autora.

11.102. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018609-07.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIRA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

11.103. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025770-39.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE SERGIO SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO DAYCOVAL, BANCO BRADESCO AGANCIA 1134
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), PAULO BARDELLA CAPARELLI(OAB/SÃO PAULO Nº 216411), MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088)
DESPACHO: (Vistos. Designo audiência para o dia 06 de outubro de 2016, às 10:00h, no Fórum local, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO. Intimações Necessárias. Cumpra-se.)

11.104. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005387-69.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EVERTON PINHEIRO NEVES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

11.105. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006641-09.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE LUIS FERREIRA VILARINHO
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A.
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

11.106. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019192-89.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSE MARY RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

11.107. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024723-88.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA ESTEVAM BARROS
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

11.108. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003666-10.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), LUISMAR BERNARDO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 165)
Executado(a): ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, INAR- INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA PIONEIRA LTDA, JOSE TEODORO FILHO
Advogado(s): MARCELO MARTINS EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 2850)
SENTENÇA: (Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCPC, por falta de interesse processual. Custas de lei. Ademais, determino que seja oficiado ao SERASA para que proceda com a exclusão do nome do devedor do seu cadastro, caso haja eventual inclusão oriunda do presente feito. Após o trânsito em julgado da sentença, comprovado o pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.)

11.109. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030200-68.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: PEDRO SHUARD AMARAL RECHENE
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): FERNANDO LUZ PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7031), MOISÉS BATISTA DE SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 4217)
Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 125/127, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando o processo extinto com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b" CPC.

11.110. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000487-48.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: PEDRO SHUARD AMARAL RECHENE
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LÍVIA ARCÂNGELA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)

Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, CPC, extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto. Custas finais pela parte autora.

11.111. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022792-16.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 7006)
Requerido: AURIANA OLIVEIRA MENDES
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC.Custas finais pela parte autora.

11.112. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029057-05.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA NILDA DE ARAUJO SOARES
Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Ante o acima exposto, HOMOLOGO por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 42/45, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, declarando o processo extinto com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, "b" CPC.

11.113. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018676-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 485, IV do CPC. Custas pela parte autora.

11.114. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013548-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FAUSTINO LEAL
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Designo o dia 06 de outubro de 2016, às 10h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quando à Contestação o art. 335 do NCPC.

11.115. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024154-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A, DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial nos moldes do art. 321 do CPC, como segue: tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

11.116. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022966-59.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BATISTA BARROS DA SILVA
Advogado(s): JOARA RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 230-A)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s):
Designo o dia 13 de outubro de 2016, às 10h:30min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do CPC.

11.117. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003273-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINALDO REBELO DE MACEDO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito, com fulcro no art. 485, IV do CPC. Custas pela parte autora.

11.118. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012764-86.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: EDILANE DE ARAÚJO VALE e outros
Advogado(s): JORGE JOSÉ CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115)
Data venia, muito embora entenda desnecessária nova manifestação do advogado subscritor da petição de fls. 270/272, porém considerando que o feito tem interesse de menor e da própria requisição formulado pelo Ministério Público em seu parecer de fls.289, intime-se o advogado Dr. Jorge José Cury Neto(OAB PI 5115), para conhecer do teor da petição de fls. 278/282 e apresentar manifestação no prazo de 05(cinco) dias.

11.119. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0028532-52.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: REJANE FERREIRA ARAUJO
Advogado(s): IRANI ALBUQUERQUE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3620)
Réu: ALAN KARDEK DE AREA LEAO SAMPAIO FILHO
Advogado(s): LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12116)
DESPACHO: Intime-se o advogado do executado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sanar a falha detectada às fls. 26. Após, sobre a resposta diga a credora, via seu representante legal, em seguida dê-se vistas dos autos ao Ministério Público. Cumprida as determinações acima, voltem-me os autos conclusos para adoção de outras providências. Cumpra-se. Teresina, 1 de junho de 2016.

11.120. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013288-64.2007.8.18.0140
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: JOSE ALCIMAR LEAL
Advogado(s): JOSE MESSIAS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4318)
Requerido: TANIA MAGALHAES MONTENEGRO
Advogado(s):
Considerando o teor da certidão de fls. 29 que noticia o falecimento do Sr. José Alcimar Leal, dê-se ciência ao advogado da parte autora, para fins de manifestação, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

11.121. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Nº: 0003448-93.2008.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MAYRLLA VITTORIA SILVA MORAES-MENOR
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias
O Dr. ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por M V S M-MENOR, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARTA MARIA SILVA COSTA e FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS, residente e domiciliado(a) em Rua Antonio Neves 4833, Parque Ideal, TERESINA - Piauí em face de FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em QUADRA 02 BLOCO 07 APTº 201, TANCREDO NEVES, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citada a pate suplicada, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 21/09/2016 às **11:00** horas na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de

11.122. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015229-54.2004.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA TORRES LIMA DE CARVALHO
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 122-B)
Requerido: EZEQUIAS DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: de fls 135 Audiência designada para o dia 27/09/2016 às 09:30 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se em 09/06/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões.

11.123. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006739-38.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCINETTE MARIA FERREIRA LIMA
Advogado(s): LARISSA DE MORAIS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4519/05)/ PERICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO (OAB/PI 5161)
Requerido: PLANO MEDICO DE TRATAMENTO E ASSISTENCIA-PLAMTA
Advogado(s): MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO (OAB/PI 1628)
"Sentença: (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC.Condeno a parte autora nas custas judiciais, já recolhidas e em honorários, fixados estes em 10% sobre o valor da causa.P.R.I.Arquive-se, após o trânsito em julgado.Teresina, 21 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.124. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024211-86.2006.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA ALVES DA SILVA, MARTINHO ALVES DA SILVA
Advogado(s): ANDREIA COELHO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 3827)/ THYAGO BATISTA PINHEIRO (OAB/PI 7282)
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): francisco borges sobrinho (OAB/PI 896)
"Sentença: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a Ação, para condenar o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí a pagar aos autores, a ser divididos entre eles, o valor de R$ 16.187,10 (dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), a título de diferença de pensão por morte, na forma requerida.Condeno também o IAPEP ao ressarcimento dos valores antecipados pelos autores a título de custas processuais, nos termos do art. 82, §2º, e em honorários advocatícios, fixados estes em 15% do valor da condenação, conforme art. 85, §3º, inciso I. Os artigos mencionados são do CPC.Desnecessária remessa obrigatória, nos termos do art. 496, §3º, inciso II, do CPC.P. R. I.Teresina, 21 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.125. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0013624-49.1999.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: SANTANA MARIA DE FREITAS ALMEIDA, WALDA MARIA ALMEIDA CASTELO BRANCO, MARIA DOS SANTOS ALVES LIMA, EPAMINONDAS DE MOURA LIMA, LUIZ JOSE DOS SANTOS FILHO, JOAO NETO DA SILVA, MARILENE MEDEIROS DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LIMA, PEDRO ANDRADE DOS SANTOS, PAULO ROBERTO C. DA SILVA, FRANCISCA GOMES CAMPELO
Adv.: Jose Gilson Amorim Ribeiro
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Procurador: Iarapuan Potiguara de Carvalho Carmo
Despacho
Despacho de fls. 117 - Intime-se a parte Autora, através de seu advogado, a fim de formalizar o processo de execução, no prazo de 10 (dez) dias. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 16 de setembro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.
TERESINA, 21 de junho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.126. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010721-45.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SABINO NONATO GOMES FILHO
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s):
"DESPACHO Vistos. (...) Portanto, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, regularize a petição inicial, relativamente aos fatos, causa de pedir e pedido a serem objeto de apreciação judicial e não, natureza administrativa, sob pena de indeferimento da petição inicial, conforme art. 330, §1º, III NCPC. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 21 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.127. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002346-89.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ROCHA DA SILVA
Advogado(s): BRUNO CESAR DE LIMA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10425)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO Vistos. 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. (...)TERESINA, 21 de junho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

11.128. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0027044-67.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FUNDAÇAO FRANCISCO FALCAO DE CARVALHO - FUNDAF
Adv.: Morgana Nualla Castelo Branco Holanda e outros
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Procurador: Kayo Douglas M. Negreiros
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 97 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos, se for o caso. Teresina(PI), 10 de maio de 2013. Nilo da Rocha Marinho Neto, Analista Judicial.
TERESINA, 21 de junho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

11.129. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008022-81.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança
Autor: ANTONIA MARIA ALENCAR DA SILVA, LUCIA MARIA DA SILVA ALENCAR BENEDITO
Advogado(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5719)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"DESPACHO:Vistos etc.Intimem-se as impetrantes, através do seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, regularizando o polo passivo da demanda, consoante o disposto no artigo 6º da Lei 12.016/2009, sob pena de indeferimento da inicial.INTIMEM-SE.Teresina, 21 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.130. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012845-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESFRIAR(EMPRESA DE SERVICOS EM FRIGORIFICO E AR REFRIGERADO LTDA
Advogado(s): ERLLS MARTINS CAVALCANTI(OAB/MARANHÃO Nº 5419), RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8375)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. Na presente ação discute-se relação jurídico-tributária da parte autora com a Fazenda Pública Estadual do Piauí. (...) Evidente, portanto, que a matéria tratada na inicial é eminentemente de natureza tributária, pois se discute fato gerador a própria incidência do tributo. Dessa forma, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 62, NCPC), determino a remessa dos autos à 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, a quem compete, originariamente, processar e julgar a presente ação. Remetam-se os presentes autos para a Distribuição Juducial para que providencie a redistribuição para a 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina. Intime-se. TERESINA, 21 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.131. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007923-82.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISAURA CLEMENTINO DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s):
"Despacho: Vistos etc. Intime-se o autor para manifestar interesse, no prazo de lei, sob pena de extinção do feito. Em, 21.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.132. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005021-25.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AURIANA CABRAL SOUSA
Advogado(s): MARIANA CAVALCANTE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6806)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI
Advogado(s): SERGIO ALVES DE GOIS (OAB/PI 7278)/ MARIA DO CARMO FERNANDES FROTA (OAB/PI 10.466)
"Despacho: Vistos etc. Intime-se a parte autora para réplica. Após, ao MP. Em, 21.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.133. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007547-96.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5241)
Réu: IMOBILIARIA PRADO
Advogado(s): JOSELI LIMA MAGALHAES (OAB/PI 2823)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o Miunicípio sobre os embargos interpostos e a parte adversa igualmente. Em, 21.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.134. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000327-43.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: BENEDITO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Declarado: DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"Despacho: Vistos etc. Intimar o autor para manifestar interesse, requerendo que lhe for devido, no prazo de lei, sob pena de extinção do feito. Em, 21.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.135. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005880-32.2001.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MED IMAGEM LTDA.
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 184), ROSA MENDES VIANA TRIGUEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3189)
Impetrado: SECRETARIO DE FINANCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO B.T. DE MIRANDA (OAB 1447)
"Despacho: Vistos etc. Intime-se a parte autora para manifestar interesse, requerendo o que lhe for devido, no prazo de 15(quinze) dias. Em, 21.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.136. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002355-13.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA TERESA GONCALVES VIDAL
Advogado(s): DILENE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2956)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIBU (OAB/PI 1827)
"Despacho: Vistos etc. Intime-se a parte autora para o preparo devido. Em, 21.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.137. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027937-24.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO BARROSO SOBRINHO - VIAÇÃO SANTANA LTDA
Advogado: Astrogildo Mendes de Assunção Filho e outro
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Luis Soares de Amorim
DeCISÃO
DECISÃO DE FLS. 63/64 - (...) Por tais razões, JULGO IMPROCEDENTE o Embargo de declarações apresentado pelo autor, por entender que nao ha omissão, matendo, na integralidade a decisão atacada. P.R.I.
TERESINA, 27 de maio de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.138. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000725-91.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: PEDRO CICERO DE SOUSA
Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Mirna Grace castelo Branco de Lima
Despacho
DESPACHO DE FLS. 164 - Vistos etc. Intime-se a parte reclamante, atraves de seu procurador habilitado nos autos, para emendar a Petição Inicial no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao rito ordinario aplicavel as ações contra a Fazenda Publica estadual, requerendo a intimação do Ministerio Publico para intervir no feito (art. 82, do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Dê-se ciencia atraves do Diario de justiça. Apos, voltem-me os autos conclusos com os registros necessarios. CUMPRA-SE.
TERESINA, 21 de janeiro de 2014
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.139. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000400-19.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: NATHERCIA ADRIELI MIRANDA DA SILVA(MENOR)
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)/ MARCOS EVANNUER S. DA SILVA (OAB/PI 8992)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CIDADÃO CIDADÃ, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PI 2167)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCENDO A SEGURANÇA a impetrante Nathercia Adrieli Miranda da Silva, determinando que o Diretor do Colégio Cidadão Cidadã expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida.Sem condenação em custas e honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF).Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário.P. R. I.Teresina, 17 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.140. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004996-46.2014.8.18.0140
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Desapropriado: EPITACIO NERES DOS SANTOS
Advogado(s): SABRINA DE CASTRO SANTOS CAMINHA (OAB/PI 3622)
"Sentença: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação e declaro incorporado ao patrimônio do expropriante o imóvel expropriado, localizado nesta cidade de Teresina/PI, descrito como "uma gleba de terrras situada em lugar denominado 'Canadá', Data Santa Isabel, no município de Teresina, com área de 15.80.00 ha (quinze hectares e oitenta ares), em nome de Epitácio Neres dos Santos", registrado "no Cartório do 4º Ofício de Notas e Registros de Imóveis, sob o número de ordem 5063, às folhas nº 19, do Livro de Registro Geral 2-N, mediante o pagamento da importância de R$ 59.097,72 (cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos), devendo ser descontados o valor depositado, acrescida de juros compensatórios de 12% ao ano, calculados sobre o valor da indenização, contados a partir da prévia imissão de posse, juros moratórios calculados a partir do trânsito em julgado da decisão, no percentual de 6% ao ano, a teor do estabelecido na Súmula 70 do STJ e correção monetária a partir da imissão provisória até a data do efetivo pagamento (Súmula nº 67 do STJ).Condeno, ainda o autor ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento), da diferença entre o valor depositado corrigido e a indenização.Os juros moratórios são contados a partir do trânsito em julgado da sentença, sobre o total da indenização, nesta incluída os compensatórios.Satisfeito o preço, servirá esta de título hábil à transferência de domínio ao expropriante, expedindo-se carta de adjudicação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.141. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003103-49.2016.8.18.0140

Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MONTE MORAES (OAB/PI 8527)/ VIRGINIA GOMES DE MOURA BARROS (OAB/PI 3551)
"Sentença: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a p. Ação, revogando a liminar antes concedida, para manter válida a licitação decorrente do Edital de Concorrência nº 002/2015, para permissão de exploração de serviço de transporte público por táxi na cidade de Teresina/Pi.Sem custas ou honorários.P. R. Intimem-se.Teresina, 20 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.142. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016038-29.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), JOÃO ULISES DE BRITO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446), LUANA MINEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2765)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se para contrarrazões.

11.143. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023245-16.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS BATISTA DE MACEDO
Advogado(s): MARIO RIBEIRO ARAGAO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6036)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s): PROCURADOR DO ESTADO
"DESPACHO Vistos. Nos termos do artigo 536 do Novo Codigo de Processo Civil, intime-se o executado para, no prazo de 30 dias, proceder ao cumprimento da obrigação de fazer imposta na sentença proferida nos presentes autos. Intime-se TERESINA, 21 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.144. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010256-36.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DAVID DE BRITO VERAS
Advogado(s): RAIMUNDO DE SOUSA LIMA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5414)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 21 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.145. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026793-15.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA MARLANDIA DE SOUSA
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAUDE MONSENHOR JOSÉ LUIS BARBOSA CORTEZ
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PI 2167)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCENDO A SEGURANÇA a impetrante Maria Marlândia de Sousa, determinando que o Diretor Geral do Centro Estadual de Ensino Profissional de Saúde Monsenhor José Luis Barbosa Cortez expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida.Sem condenação em custas ou honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF).Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário.P. R. I.Teresina, 17 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.146. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015131-49.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS JOSE RODRIGUES CAVALEIRO
Advogado(s): LEONARDO NAZAR DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 13590)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ)
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão, como informações a serem prestadas. Intime-se TERESINA, 21 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.147. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005448-85.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DIVA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): ISAAC DIEGO MELO DA SILVA (OAB/PI 9073)/ IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR (OAB/PI 3160)

"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 21 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.148. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029022-74.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUIZ ALVES DA SILVA FILHO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: SECRETÀRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA - ESTADO DO PIAUÍ, PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (OAB/PI 8266)
"Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC.Não há condenação em honorários e custas.P. R. I.Teresina, 21 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.149. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012481-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PREDISERV - SERVIÇOS DE APOIO PREDIAL LTDA
Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 4263)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se o Município réu, para no prazo de 05 dias manifestar-se acerca do pedido liminar. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 21 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.150. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008773-68.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUCIÊR FERREIRA LIMA
Advogado(s): LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12475), PEDRO WAGNER DE SANTANA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4915)
Réu: SECRETARIO ESTADUAL DE EDUCACAO E CULTURA DO PIAUI, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Assim, declaro a incompetência deste Juízo e determino a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com fulcro no art. 62 do NCPC. Dê-se baixa no Sistema Themis Web. Remetam-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Piauí. Intime-se e CUMPRA-SE. TERESINA, 21 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.151. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012363-87.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES
Advogado(s): RAFAEL CAVALCANTI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9098)
Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO INSTITUTO DE ENSINO ANTOINE LAVOISIER DE ENSINO LTDA, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (OAB/PI 3238)
"Sentença: (...) Ante o exposto, CONCENDO A SEGURANÇA a impetrante Fernanda Gabrielly Costa Gomes, determinando que o Diretor Geral do Colégio Instituto Antoine Lavoisier de Ensino Ltda expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno, bem como o órgão estadual faça a autenticação devida.Condeno o Estado do Piauí no ressarcmento dos valores antecipados pela impetrante a título de despesas processuais.Sem condenação em honorários, em atendimento ao art. 25 da Lei n. 12.016/09 (SÚMULA Nº 512 do STF).Finalmente, e de acordo com o art. 14, §1º, da referida lei (LMS), determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário.P. R. I.Teresina, 17 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

11.152. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016253-39.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HERIKSON LIMA TAVARES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790), JOSE DE CARVALHO REIS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8357)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 dias pagar as custas processuais, sob pena de encaminhamento do nome da parte autora para a Divida Ativa do Estado,

11.153. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021919-21.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: HERIKSON LIMA TAVARES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Fica INTIMADA as partes por seus advogados para manifestarem-se sobe os autos no prazo de 05(cinco) dias.

11.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001784-17.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANIZIO FERREIRA VIANA, ANTONIO GONÇALVES CARDOSO, HAILTON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO PAULO RAPOSO MORONI(OAB/CEARÁ Nº 18906)
Réu: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
Advogado(s): MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3239)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar , no prazo de 10(dez) dias, sobre a contestação.

11.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012272-41.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIELLE DOS SANTOS ARAÚJO
Advogado(s): DANIELLE DOS SANTOS ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5327)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO de fls. de fls. 47: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 41 na forma requerida.

11.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013357-57.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Réu: JOAO BATISTA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Sobre a certidão de fls. 27-v, diga a parte autora no prazo de 05(cinco) dias. Int. "

11.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015281-40.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADELMA VITÓRIA MEDINA CAMPOS GUERRA ÁLVARES
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Obedecendo ao disposto no código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei.
P.R.I

11.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003081-93.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELMIRA NETA DE FREITAS LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: à parte autora para réplica, no prazo legal.

11.159. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006182-41.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS VILELA SOBRINHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
SENTENÇA: "Nos termos do art. 269,III, do CPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito , o acordo celebrado entre as partes no termo de transação extrajudicial às fls. 82/87, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Ademais , obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
P.R.I

11.160. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028054-15.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: AMADEU SOARES ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias.

11.161. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003856-11.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: LUIZ FERNANDO DA SILVA VIANA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias.

11.162. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004894-63.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA - DICAR
Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 5464)
Réu: MARIO JORGE DA SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047/98)
DESPACHO DE FL. 41: "Vistos etc. Designo audiência de concliação para o dia 28/09/2016, neste juízo, às 11:00 horas. Int."

11.163. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015468-72.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: SUSY DE LAVOR COSME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á (s) fl(s) 47/48.)

11.164. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008692-13.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE MESQUITA VIANA DE ANDRADE-PREFEITO DE PIO IX-PI
Advogado(s): WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Requerido: ANTONIA ALDOEME DE ALENCAR ANTAO
Advogado(s): MARGARETE DE CASTRO COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 1915)
DESPACHO DE FLS.326: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.165. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018959-97.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: JOSE SAMUEL FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.42: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.166. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006402-39.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: BV FINANCEIRA S/A CRED. FINANCIAMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO DE FLS.101: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.167. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001591-75.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)

Réu: FABIO BENTO RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.113: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.168. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010371-62.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21482)
Executado(a): DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA, MARYANNE MARTINS LOPES BACELAR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias.

11.169. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012060-83.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s): JADIEL DE ALENCAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4522)
Réu: ARNALDO CAMPELO
Advogado(s): JOAO PAULO NOGUEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2837)
DESPACHO DE FLS.64: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.170. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000829-74.2000.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GENERAL MOTORS S/A
Advogado(s): LUIS ADERSON DIAS CUNHA (OAB/PIAUÍ Nº 185)
Requerido: ABEL TELES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.27: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.171. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030399-90.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE SAMUEL FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Requerido: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.94: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.172. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009268-93.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ANTONIO EMIDIO DE FIGUEIREDO BARBOSA
Advogado(s): MARCELO MAGNO RIBEIRO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10511)
Declarado: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
Advogado(s): FILIPE LARC NICHOLAS RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11003)
DESPACHO: Vistos, etc. " Intime-se o embargado para se manifestar sobre os embargos , no prazo de 05(cinco) dias. Int. Cumpra-se."

11.173. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020332-27.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): RENATA LEAL NOGUEIRA REGO(OAB/PIAUÍ Nº 8310)
Requerido: IRISTELA MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.46: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.174. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009787-24.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: JOSE RAIMUNDO CARDOSO DE ARAUJO
Advogado(s): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2179)
Requerido: ANDREON E ANDREIA CORRETORA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 34: Intime-se a parte autora para no prazo de 05(cinco) dias, dizer se tem ineteresse ana causa, oprotunidade na qual, caso

positiva a resposta, deverá iligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int. Cumpra-se.

11.175. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009127-45.2006.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Autor: AMIL - HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923/03)
Réu: JOSÉ MOACY LEAL
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.43: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.176. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004584-28.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: MARINA MAYRA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.26: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.177. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016170-57.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Réu: ANANILDO HOLANDA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.62: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.178. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004713-77.2001.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): ALEX SANDRO LIAL SERTAO (OAB/PIAUÍ Nº 14659), LUIS ADERSON DIAS CUNHA (OAB/PIAUÍ Nº 185)
Requerido: VALDINEY FABIO DE SA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.24: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.179. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008906-81.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LARISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: LAGO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar,no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á (s) fl(s)36/37.)

11.180. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018920-66.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EVALDO VASCONCELOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698)
DESPACHO: Vistos, etc. "Intime-se a parte autora para no prazo de 18(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int."

11.181. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008818-05.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SANCHES, CASSANDRA MARIA CUNHA DA SILVA, P.H.TEIXEIRA SANCHES
Advogado(s):

DESPACHO DE FLS.137: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.182. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001983-39.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDERSON CLEYTON MARTINS SOARES
Advogado(s): VANESSA NUNES DE BARROS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10015)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 61: Sobre os autos, diga a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias. Int.

11.183. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003693-07.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: JARDEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.37: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.184. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003424-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, LULIANA DO MONTER CARVALHO AZEVEDO
Advogado(s): MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 53: Sobre a certidão de fls. 52 diga a parte autora no prazo de 05(cinco) dias. Int. Cumpra-se.

11.185. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000143-23.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCA MARIA DINIZ RODRIGUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Faço vista dos autos á parte interessada,para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias sobre o documento juntado á (s) fl(s) 170/171.)

11.186. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025530-50.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DOTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 6603)
Requerido: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA-AJB
Advogado(s): JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
DESPACHO: "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado."

11.187. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014647-54.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE DA CRUZ DO REGO LIMA
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Requerido: FRANCISCO GILOS GONCALVES
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.37: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.188. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012806-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WANIA CRISTINA GOMES DA SILVA
Advogado(s): MARCIO REGO MOTTA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2218)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011)

DESPACHO de fls. 125: Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pen de extinção do processo sem julgamento do mérito.

11.189. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023914-45.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA BRITO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.40: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.190. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000706-90.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A - CEPISA
Advogado(s): ELVIS BRITO PAES(OAB/PIAUÍ Nº 127610), DECIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A), LIA RAQUEL DE SOUSA RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 2241), FELIPE DE FIGUEIREDO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7015)
Réu: UNIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Faço vista dos autos á parte interessada , para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á (s) fl(s)116/117.

11.191. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018719-79.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA
Advogado(s): KAREN ROBERTA DE SOUSA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 288-B)
Requerido: CIA DO CORPO ACADEMIA LTDA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO LIMA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4942)
DESPACHO DE FLS.117: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.192. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008642-45.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: UROCENTER LTDA
Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
Requerido: PREVENIR PLANO DE SAUDE LTDA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.66: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.193. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000770-71.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LIDIANE CORTEZ DE MOURA
Advogado(s): JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
Requerido: BANCO BB LEASING S.A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.Int. cumpra-se."

11.194. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013009-97.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSE JOAQUIM MARQUES
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 76: Sobre a contestação, diga a parte autora, no prazo legal. Int.

11.195. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013014-66.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA SILVA

Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.37: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.196. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002901-19.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): GILVÂNIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258)
Réu: ARISTIDES PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.39: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.197. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026780-55.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LEUDIMAR UCHOA ALVES
Advogado(s): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.119: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.198. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010535-03.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: OTAVIO BORGES DE MIRANDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á fl(s)84/85.)

11.199. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017367-81.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS DE CASTRO SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias.

11.200. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000763-79.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.58: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.201. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000623-35.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.202. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016270-46.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc. "... É cediço,que as ações deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , uma vez que o mesmo não complementou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não complementou as custas iniciais, conforme certidão de fls. 32, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro nos arts. 267, I, c/c e 284 do CPC.
Ademais, Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei." P.R.I

11.203. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030776-85.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARCOS AURELIO RIBEIRO SALES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05(cinco) dias.

11.204. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001717-23.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RONIEL DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Requerido: BANCO HONDA S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "... É cediço,que as ações deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , uma vez que o mesmo não complementou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não complementou as custas iniciais, conforme certidão de fls. 45, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro nos arts. 267, I, c/c e 284 do CPC.
Ademais, Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei." P.R.I

11.205. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016133-98.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV - BV FINANEIRA S/A - CRED FINAN
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: EDUARDO FERREIRA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Intimação da parte autora para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual , caso positiva a resposta , deverá diligenciar objetivando o andamento dofeito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int."

11.206. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005641-03.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ROGERIO MENDES DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Faço vista dos autos á parte interessada,para se manifestar, prazo de 05 (cinco) dias , sobre o documento juntado á fl(s)33/34.

11.207. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002762-62.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTOKA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: FRANCISCO MACHADO DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.71: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.208. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012603-86.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIZETE CAVALCANTE SAMPAIO MELO

Advogado(s): LEONARDO RODRIGUES BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6634)
Requerido: ABM AMRO - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
DESPACHO: Vistos em correição. R. hoje.
"Sobre o pedido de fls.156, diga a parte requerente , no prazo de 05(cinco) dias. Int."

11.209. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011234-23.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8931)
Requerido: JACINTO BATISTA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.54: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.210. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020581-12.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: WILSON TORRES CAVALCANTE
Advogado(s): AUGUTO REGIS E SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 6308/02)
Requerido: MARLLO ANDERSON COSTA PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.25: intime- se a parte requerente ,para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 10 dez dias.

11.211. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015677-41.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EURIDES MARIA DA SILVA PASSOS
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. " ...Diante do exposto, indefiro o pedido de justiça gratuita , uma vez que os documentos acostados aos autos não coadunam com a situação de individuo pobre na forma da lei. Ato contínuo , determino a intimação da parte autora para o pagamento das custas processuais , no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int."

11.212. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0012765-28.2002.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
SENTENÇA: " (...) DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA por parte do Estado em relação ao reu RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA."

11.213. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003224-05.2001.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ROSEMAIRE REGO DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO LUIZ CUTRIM COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1502)
SENTENÇA: "(...) DECLARO extinta a punibilidade de ROSEMAIRE REGO DA SILVA."

11.214. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014954-42.2003.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DO 5. DISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Advogado(s): JOSÉ WILSON BARRADAS(OAB/PIAUÍ Nº 1401)
Indiciado: MARCOS VINICIOS FONTES LUSTOSA
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
SENTENÇA: "(...) DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA por parte do Estado em relação ao reu MARCUS VINICIUS FONTES LUSTOSA."

11.215. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0014082-51.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: CARLOS CESAR GOMES DE SALES
Advogado(s): OZIAS VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1491)
SENTENÇA:
"(...) DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA por parte do Estado em relação ao réu CARLOS CESAR GOMES DE SALES. PRI"

11.216. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003142-76.1998.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ELMO CARVALHO PAZ
Advogado(s): MOISÉS ARAGÃO LINHARES(OAB/PIAUÍ Nº 1884)
SENTENÇA: "(...) DECLARO extinta a punibilidade de ELMO CARVALHO PAZ."

11.217. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005196-10.2001.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARIA OCERIA FONTENELE
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902)
SENTENÇA: "(...) DECLARO extinta a punibilidade de MARIA OCELIA FONTINELE."

11.218. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003045-61.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JANILDE ASSUNÇÃO ABREU
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
SENTENÇA: "(...) DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA por parte do Estado em relação ao reu JANILDE ASSUNÇÃO ABREU."

11.219. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012949-61.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: S. E. N.
Advogado(s): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Réu: L. DE S. N.
Advogado(s): Odimilsom Alves Pereira FIlho (OAB/PI 8.799)
DESPACHO
Designo para o dia 14 / 03 / 2017, às 09:30min, a realização de audiência de conciliação.
Intimem-se as partes.
Notifique-se a representante do Ministério Público.
TERESINA, 21 de junho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.220. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014725-62.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: G. P. M. DA S. F.
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771)
Réu: G. E. M. DA S.
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos etc.
Trata-se de pedido de exoneração de alimentos proposta por Gilberto Pedro Martins da Silva Filho em desfavor de Gislan Evangelista Martins da Silva, ambos devidamente qualificados nos autos.
O processo seguiu o seu trâmite regular, ocorre que a parte autora requereu a extinção do feito sem resolução do mérito (fl.81).
Assim, homologo a desistência da ação, o que faço com base no artigo 485, VIII, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição.
Custas de Lei.
Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se.
TERESINA, 21 de junho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.221. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017931-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: J. P. A. DE O. P.
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Réu: J. DE O. P.
Advogado(s): ELEANDRA SILVA PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 5104)
SENTENÇA
No âmbito civil, a vontade das partes prevalece sempre que não foi contrária à lei.
A proposta de acordo trazido às fls. 155/157 tem objeto lícito, possível e não defeso em lei. Também, saliento que os direitos ora discutidos, do menor, foram resguardados no acordo.
O Ministério Público opinou favoravelmente ao acordo, no parecer de fls. 158.
Ex positis, atento a tudo que mais dos autos consta e aos princípios de direito aplicáveis à espécie, especialmente o do melhor interesse do incapaz, com fulcro no art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil, em harmonia com o Ministério Público, homologo, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos, o acordo celebrado pelas partes às fls. 155/157 destes autos, fazendo parte integrante deste sentença.
Defiro, de logo, a expedição de ofícios as fontes pagadores do genitor para que proceda com os descontos da pensão alimentícia da forma acordada.
Publique-se, Registre e Intimem-se.
Transitado em Julgado, arquive com baixa.
TERESINA, 21 de junho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.222. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017739-35.2007.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. DO S. N. S.
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: A. E. DE S. R.
Advogado(s): Rafael Machado (OAB-PI 10.572)
DESPACHO
A dívida que enseja a prisão civil decorrente de inadimplemento de pensão alimentícia é aquela que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da ação, além daquelas que se venceram no curso do processo.
O executado informa à fl. 32 que pagou 03 (três) meses, juntando comprovante à fl. 33., mas não comprovou o pagamento das prestações que se venceram no curso da execução.
Assim, dê-se vistas ao MP para se manifestar sobre o pedido de prisão do executado.
TERESINA, 21 de junho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.223. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008134-84.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ANTONIO CARLOS MARCIO DE SOUSA
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.224. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009623-93.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AVELAR VAZ DA COSTA SOARES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.225. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011496-31.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.226. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008010-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KLEPSON CRISOSTOMO PASSOS ARAUJO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BV FINANCEIRA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.227. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009371-90.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO ALVES PIEROTE
Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO DIBENS LEASING S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.228. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017791-55.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: RICARDO DUARTE FREITAS
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.229. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013880-64.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JARIVAN PEREIRA MOTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.230. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009832-62.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOUGLAS CARLOS NASCIMENTO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B.V FINANCEIRA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.231. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009099-67.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: TERESINHA ROSA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO DA SILVA FALCÃO(OAB/PIAUÍ Nº 7831/95)
Declarado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, SMAFF IMPORT VEICULOS LTDA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.232. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020125-96.2011.8.18.0140
Classe: Protesto
Requerente: JOSE WILSON LEAL NUNES
Advogado(s): ELICIO DE MELO LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1243)
Requerido: FRANCISCA MARIA JANUARIA DE SOUSA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.233. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011509-64.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILCE MARIA DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): HERY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO SAFRA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.234. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000888-37.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA VIEIRA SANTOS
Advogado(s): ISMAEL REIS GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 2321), MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4821), KALLMAX DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9142)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.235. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005218-63.2004.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), ADRIANO DE ANDRADE CARMO (OAB/PIAUÍ Nº 8417)
Requerido: ANTONIO DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA, FLS. 142-144: "[...]. Diante de tais circunstâncias, caminho outro não resta a se seguir que não o da procedência da demanda. Ante o exposto, consoante o art. 487, I do CPC, extingo o processo com resolução do mérito, acolhendo o pedido autoral de busca e apreensão, consolidando a propriedade e posse do bem ao patrimônio da autora. (§§1º e 2º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69). Torno definitiva a liminar outrora concedida (fl. 26). Condeno a parte requerida no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, nos termos do art. 85, § 2° do CPC, levando em consideração a natureza da matéria e trabalho do causídico. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se." Teresina ? PI, 13 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.236. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007415-39.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: MARIA OSMALIA MOURA DE O RODRIGUES
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
SENTENÇA: "(...) Diante de tais circunstâncias, caminho outro nçao resta a se seguir que não o da procedência da demanda. Ante o exposto, consoante o art. 487, I do CPC, extingo o processo com resolução do mérito, acolhendo o pedido autoral de busca e apreensão, consolidando a propriedade e posse do bem ao patrimônio da autora (§§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto-Lei 911/69). Em atenção ao inciso LXXVIII, do art. 5º da CF, expeça-se, imediatamente, o respectivo mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, pois suficientemente caracterizada a mora do réu, bem como a apresentação do rol de documentos necessários para o acolhimento da medida. Condeno a parte requerida no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dezpor cento) do valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º do CPC, levando em consideração a natureza da matéria e trabalho do causídico. Em relação ao pedido reconvencional, deverá ser extinto sem resolução do mérito, em virtude da ausência do recolhimento dos tributos pertinente, tema de ordem pública que deve ser conhecida de ofício e em qualquer grau de jurisdição (CPC, arts. 485, I c/c 321, parágrafo único do CPC). Eventual recurso será recebido apenas no efeito devolutivo (art. 3º, § 5º, do Decreto-Lei n.º 911/69). Publique-se. Registre-se. Intime-se. (...)".

11.237. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007744-51.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WASHINGTON LUIS DE SOUSA GUIMARAES
Advogado(s): JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9463)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.238. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027884-43.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIMAR PIRES DE MORAIS
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.239. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002850-61.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ELIZABETE ALVES DA SILVA LIMA
Advogado(s):
DECISÃO fls. 37/38: Vistos. (...) Ante o exposto, verificando-se a atribuição de valor à causa pelo Autor, com base nos dispositivos supramencionados, e no Provimento nº 47/2009, da Corregedoria Geral da Justiça, determino que a parte emende a inicial, fazendo constar como valor , isto é, R$ 29.962,31 da causa o valor da soma das parcelas vencidas e vincendas (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Intime-se o autor, na pessoa de seu procurador, para pagar custas processuais complementares, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, inc. I, do CPC. Cumpra-se. TERESINA, 3 de março de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

11.240. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001330-71.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIMIRO LIMA NASCIMENTO
Advogado(s): WILLAMS JOSE DA SILVA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8014)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.241. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010269-40.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCYANY OSORIO REIS MENESES FEITOSA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.242. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024995-82.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROMULO DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.243. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010265-03.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PRUDENCIO E SOUSA LTDA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.244. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012512-20.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES CHAVEZ
Advogado(s): CÍCERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUÍ Nº 9362)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.245. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006933-28.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IRANEIDE DE ARAUJO
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.246. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027220-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.247. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015772-76.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: MARDSON CHAGAS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.248. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024430-89.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: CLAUDIA ROBERTA MONTEIRO GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.249. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016775-95.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO DA COSTA CARVALHO
Advogado(s): ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6588)
Réu: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.250. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007673-20.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SHELRY SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.251. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001031-26.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILCIFRAN VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.252. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008529-47.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA FREITAS
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A -C.F.I
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.253. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007896-02.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE NIVALDO GOMES FERREIRA
Advogado(s): UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11285)
Réu: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.254. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021559-57.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BENEDITO PEREIRA NUNES
Advogado(s): LUIZ ALBERTO FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 1701), REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 2134-E), GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356), LUCAS DE ALENCAR MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5838)
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO - OAB-PI 5033-A(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 21 de junho de 20

11.255. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023240-86.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, IMPERIAL SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): JOSELIO DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2619)
Réu: SPC SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SPCB - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CREDITO DO BRASIL, SERASA EXPRERIAN, BOA VISTA SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: "(...) **Nos termos do art. 303, §1º, II, CITE-SE E INTIME-SE** os reús, para, comparecerem, acompanhados de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada, na sala de audiência desta Vara, em **13 de setembro de 2016, às 11:00h**. (...) **Intimem-se os autores, através de seu procurador, para comparecer à audiência, com as advertências do art. 334, §§ 5º e 8º c/c art. 344 do CPC**. Por fim deixo para apreciar o pedido de antecipação de tutela após a formação do contraditório. Cumpra-se".

11.256. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013313-72.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS TELMO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO FINANCEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 21 de junho de 2016.

11.257. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014904-06.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROBERTO MATOS VELOSO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), ERIKA REGINA LEITE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6021)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 21 de junho de 2016

11.258. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026051-19.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: AYRTON DE CASTRO GONÇALVES BARROSO
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: MARCIA LUCIANA LIMA DE ARAÚJO, NIVIA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, ADRIANA SAMARA LIMA DE ARAÚJO
Advogado(s):
DECISÃO:
"Cuida-se de Ação De Despejo movida por AYRTON DE CASTRO GONÇALVES BARROSO em desfavor de MÁRCIA LUCIANA LIMA DE ARAÚJO, NIVIA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO E ADRIANA SAMARA LIMA DE ARAÚJO, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe. A requerente alega que as partes firmaram um contrato de locação com duração de 36 (trinta e seis) meses. Ocorre que, injustificadamente, o locatário está inadimplente há cinco meses (Junho/2015, Julho/2015, Agosto/2015, Setembro/2015, Outubro/2015) como devidamente atualizado em petição de fls. 41. Atribuiu à causa o montante de R$ 4.970,40 (quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos), equivalente a doze meses de aluguel, e pleiteou a concessão do beneplácito da justiça gratuita. Esta foi devidamente indeferida em decisão de fls. 34/35. Após, devidamente intimada, a parte autora pagou as devidas custas judiciais.Este é o sucinto relato. Decido. Tutela provisória. Nos moldes do art. 294 do CPC-2015 a tutela provisória pode se fundamentar em urgência ou evidência. As tutelas provisórias de urgência (satisfativa ou cautelar) pressupõem a demonstração de "probabilidade do direito" e do "perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo" (art. 300, CPC). Sobre o requisito da probabilidade do direito calha transcrever o escólio de Humberto Theodoro Júnior: "Incertezas ou imprecisões a respeito do direito material do requerente não podem assumir a força de impedir-lhe o acesso à tutela de urgência. Se, à primeira vista, conta a parte com a possibilidade de exercer o direito de ação e se o fato narrado, em tese, lhe assegura provimento de mérito favorável, e se acha apoiado em elementos de convencimento razoáveis, presente se acha o fumus boni iuris, em grau suficiente para autorizar a proteção das medidas sumárias. Somente é de cogitar-se da ausência do fumus boni iuris quando, pela aparência exterior da pretensão substancial ou pela total inexistência de elementos probatórios a sustentá-la, se divise a fatal carência de ação ou a inevitável rejeição do pedido, pelo mérito1". A probabilidade do direito é a verossimilhança fática, com a constatação de que há um considerável grau de plausibilidade em torno da narrativa dos fatos trazidos pelo autor2. Daí, é possível extrair uma verdade provável sobre os fatos e a plausibilidade jurídica do direito invocado pela interessada, pois a requerida não vem cumprido fielmente o contrato firmado, acarretando prejuízos para a autora que necessita da renda auferida para o seu sustento. O outro requisito exigido é o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, é didática e oportuna a explanação do professor Marinoni, veja-se: c) Poderá o locatário evitar a rescisão da locação e elidir a liminar de desocupação se, dentro dos 15 (quinze) dias concedidos para a desocupação do imóvel e independentemente de cálculo, efetuar depósito judicial que contemple a totalidade dos valores devidos, na forma prevista no inciso II do art. 621, o que ensejará a extinção da presente ação nos moldes do art. 485, inciso VI, do CPC, por perda superveniente de interesse. "Nos casos de ação constitutiva ou declaratória o receio de dano liga-se à situação jurídica que depende da constituição ou à situação jurídica objeto de requerimento de declaração. Assim, por exemplo, (a) em face de ação constitutiva de servidão, o réu pode ser autorizado, alegando receio de dano, a exercer faculdades que estão contidas no direito a ser constituído; (b) na pendência da ação declaratória de ilegitimidade do ato de despedida, surgindo receio de dano no curso do processo, o trabalhador pode requerer sua manutenção no em prego". A concessão da medida perseguida pela parte viabiliza a realização do direito perseguido. O Código Civil no art. 1.228 estabelece que o proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha. Evidenciado o inadimplemento da parte e demonstrada a necessidade de percepção dos frutos decorrentes da locação do imóvel, necessários para a subsistência da autora, sendo que há o receio de que o indeferimento da medida comprometa ainda mais o equilíbrio financeiro da autora. Para o deferimento da medida, mostra-se necessária a realização de caução. Nesses casos, em que a liminar é deferida com base apenas na probabilidade do direito, a caução desempenha um papel específico no processo, qual seja, acautelar o

direito do réu quanto a possível prejuízo. Não há que se falar, portanto, em dispensa da caução no caso dos autos. Ainda, como esclarece Sílvio de Salvo Venosa, a caução será obrigatoriamente em dinheiro. Parece que foi essa a intenção do legislador em se referir a caução no valor equivalente a três meses de aluguel (?Lei do Inquilinato Comentada. Doutrina e prática.? 11. ed. São Paulo: Atlas, p. 271). De fato, a Lei n. 8.245/1991 foi clara ao estabelecer que, no caso de despejo por falta de pagamento, o despejo liminar depende de prestação de caução (art. 59, §1º, IX), e a execução provisória de sentença emana dessa garantia (art. 64). A tutela de urgência, ora requestada, deve ser concedida liminarmente, já que inexiste perigo de irreversibilidade da medida (art. 300, §3°), sendo imprescindível a justificação prévia para tal (art. 300, §2°). Pelo fato do despejo compulsório se tratar de medida excepcional e de grandes reflexos, a exigência de garantias efetivas ao juízo (caução) é de caráter necessária, tendo como objetivo compensar o locatário em caso de revogação da medida. **Destarte, suficientemente configurados os requisitos para a concessão da medida perseguida pela autora**. DO EXPOSTO: a) Para o cumprimento da liminar, deverá a autora, no prazo de 05 (cinco) dias, prestar caução correspondente a 03 (três) meses de aluguel, em conta judicial a disposição deste Juízo; b) Atendido o item ?a?, da presente decisão, **defiro** a medida liminar de desocupação do imóvel, com fulcro nos art. 294 c/c 300 do CPC c/c art. 59, §1º, inciso IX da Lei 8.245/91, por ser essa a melhor medida que se impõe ao caso em voga, devendo a locatária desocupar o imóvel voluntariamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação/intimação, sob pena de despejo forçado; c) Poderá o locatário evitar a rescisão da locação e **elidir a liminar de desocupação se, dentro dos 15 (quinze) dias concedidos para a desocupação do imóvel e independentemente de cálculo, efetuar depósito judicial que contemple a totalidade dos valores devidos, na forma prevista no inciso II do art. 621, o que ensejará a extinção da presente ação nos moldes do art. 485, inciso VI, do CPC, por perda superveniente de interesse;** d) Findo o prazo **sem desocupação e sem pagamento das verbas acima referidas na sua integralidade, determinar a expedição de mandado de despejo forçado**, conforme estabelece o art. 652 da mencionada lei, com emprego proporcional de força, acaso necessário;e) **CITEM-SE E INTIMEM-SE** os requeridos, **com antecedência mínima de 20 dias da data designada**, para comparecerem, acompanhados de advogado, **à audiência de conciliação, na forma do art. 334**, a ser realizada **na sala de audiências da 4ª Vara Cível, no dia 19/08/2016, às 10:00 horas**, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do CPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e desta decisão. O prazo da resposta será contado na forma do art. 303, inciso III c/c art. 335 do CPC. **Intime-se a autora, através de seu procurador, para comparecer à audiência**. Expedientes necessários".

11.259. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017287-83.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LILIANA PATRICIA SANTOS CARVALHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 91811), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
ATO ORDINATÓRIO, fls118: "Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina 21 de junho de 2016."

11.260. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005261-53.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ELINALDO SOARES SILVA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, em face da inércia, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base nos arts. 485, inc. I, e 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. (...)".

11.261. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000219-18.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VENICIO VENANCIO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO CIPRIANO RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9849)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.262. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011377-66.1997.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: CACILDA MARIA ASSUNCAO COSTA SOUSA
Advogado(s): MARIA DAS GRACAS DA SILVA AMORIM (OAB/PIAUÍ Nº 1539), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Inventariado: RAIMUNDO EVANGELISTA DE SOUSA, ISABEL RIBEIRO DE SOUSA
Vistos, etc., Considerando que são justas as alegações da autora inventariante, pelos documentos apresentados, determino seja expedido ALVARÁ JUDICIAL, condicionado a comprovação do pagamento do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortes e Doações - ITCMD, entregando pessoalmente a autora inventariante, CACILDA MARIA ASSUNÇÃO COSTA SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, residente na Av. Paulo Ramos, nº 194, Bairro Centro, Timon - MA, RG Nº 771.798 SSP - PI e CPF Nº 349.307.013-68, com autorização para que a mesma, possa vender e transferir o bem descrito às fls. 02, constantes das certidões de fls. 86, ficando condicionada a transferência do imóvel em questão a apresentação ao Cartório do pagamento do imposto ITCMD.

11.263. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010342-07.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CLODOALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA FERREIRA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1352)

Réu: LUZINETE RODRIGUES FERNANDES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Cite-se a requerida, para , querendo , oferecer resposta no prazo legal (art. 335 do CPC/15) , sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial (art. 344 do CPC/15) .

11.264. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010662-57.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CLEDSON ARAÚJO MAGULAS
Advogado(s): LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10023)
Requerido: CRISLENE DA SILVA SOUSA MAGULAS
Advogado(s):
Cite-se a requerida, para , querendo , oferecer resposta no prazo legal (art. 335 do CPC/15) , sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial (art. 344 do CPC/15) .

11.265. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009262-08.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DEBORA PEREIRA DE CASTILHO SILVA
Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
Requerido: ADILSON CALIXTO DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora por meio do seu representante legal para que emende a inicial qualificando o polo passivo no prazo determinado em lei .

11.266. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014458-27.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: TERESINHA MARTINS PEREIRA VELOSO, ANTONIO BATISTA VELOSO
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213)
Réu:
Advogado(s):
Encaminhem-se os autos ao Ministério público para emitir parecer no presente feito. Teresina, 21 de Junho de 2016.

11.267. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020233-86.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MILTON RIBEIRO DA CRUZ, ANTONIA MARCULINA DA CRUZ
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
Réu:
Advogado(s):
Encaminhem-se os autos ao Ministério Público para emitir parecer no presente feito. Teresina, 21 de Junho de 2016.

11.268. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013662-41.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: IRACEMA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA, GABRIELA MARANHAO SAMPAIO TAJRA FRANÇA DOS SANTOS ROCHA (INFANTE), CONSTRUTORA HAB FACIL LTDA
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346), MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (OAB/PIAUÍ Nº 2594), DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427)
Inventariado: DAVID MARANHÃO ROCHA DA SILVA
Advogado(s):
Diante disso, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal a fim de que proceda abertura de conta judicial vinculada ao presente inventário, com o escopo de que sejam depositadas na mesma as prestações referentes ao aluguel do imóvel localizado À Rua Dep. Sousa Santos, nº 809, Bairro São Cristóvão, apartamento nº 1203. Notifique-se desta decisão a inventariante, bem como a locatária, esta para que efetue o pagamento através de depósito na conta bancária determinada a abertura por esta decisão. Teresina, 21 de Junho de 2016.

11.269. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025785-66.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA CELMA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): LIA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOSE DE RIBAMAR REGO
Advogado(s): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10708)
Tendo em vista as alegações e concordância das partes, os documentos acostados, verificou-se que o processo que tramita junto à 5ª Vara de Família Sucessões teve a petição inicial distribuída primeiro que a petição inicial do processo em epígrafe, tornando, de acordo com a dicção do art. 59 do Código de Processo Civil o Juízo prevento. Diante disso, julgo procedente a exceção interpelada, declino a competência e determino a remessa doa autos ao Juízo prevento, ou seja, 5ª Vara de Família e Sucessões. P.R.I. Teresina, 21 de Junho de 2016.

11.270. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010279-16.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA ONDINA DE PADUA UCHOA
Advogado(s): ROGÉRIO SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 3254)
Réu:

Advogado(s):
ISTO POSTO.
Diante das alegações da autora, bem como dos documentos apresentados com a inicial, não havendo necessidade de produção de provas em audiência, e pela renúncia dos demais herdeiros, DEFIRO o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil e determino a expedição de ALVARÁ JUDICIAL, autorizando a requerente, MARIA ONDINA DE PADUA UCHÔA, RG nº 7.561 SSP/PI e CPF Nº 386.589.503-44 a receber todos os valores depositados na Conta nº 612587-5, Agência nº 1621-7 (Ag. Cidade Verde), junto Banco do Brasil S.A, de titularidade do Sr. ADOLFO UCHÔA FILHO, filho de Adolfo Rodrigues Uchôa e Constança Pinto Uchôa, RG nº 3.324 SSP/PI e CPF nº 001.354.023-87. Custas na forma da lei. P. R. I.

11.271. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004578-45.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EVANGELISTA NEPOMUCENO
Advogado(s): KELMA MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6130)
Réu: CRISLENIA SILVA NEPOMUCENO, CHISZIANE NEPOMUCENO SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, via advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls. 32 verso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.272. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005762-31.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: DECIO GOMES DE MOURA
Advogado(s): ENEDIANA CHAGAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13393), CAMILA DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6107)
Réu:
Advogado(s):
Considerando que são justas as alegações do autor, pelos documentos apresentados, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando seja expedido ALVARÁ JUDICIAL autorizando o autor DECIO GOMES DE MOURA, a sacar junto ao Banco do Brasil os valores retidos referentes à restituição de Imposto de Renda 2014/2013 em nome de sua genitora ELISA VIEIRA DE MOURA, RG Nº 1.018.305 SSP-PI, inscrito no CPF nº 199.881.763-68 em virtude de seu falecimento. Custas de Lei. P.R.I.

11.273. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007945-72.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CARLOS ALBERTO MACHADO
Advogado(s): ANTAO LUIS NUNES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9679), ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4411)
Réu: CLAUDIA REGINA RODRIGUES LEAL MACHADO
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Considerando que a parte ré juntou documentos com a contestação, nos termos do art. 437,§1º do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.21/06/2016

11.274. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº 0020898-83.2007.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: PETROLINA MARIA SOUSA DE MACEDO
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: LEONICE SOUSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
JULGO PROCEDENTE o pedido com base no art. 761 do NCPC e NOMEIO LEOCREZIA SOUSA OLIVEIRA CUNHA Curadora da Interditada LEONICE SOUSA DE OLIVEIRA. A Curadora não poderá por qualquer modo onerar ou alienar quaisquer bens móveis, imóveis, ou de qualquer natureza, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem estar do interdito. Aplica-se no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos art. 755 e 759 do CPC, publicando-se os editais. Sem Custas. P.R.I.C.

11.275. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018037-17.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WASHINGTON LUIZ DA SILVA SANTO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

11.276. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002858-38.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: ELIAS ALVES DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte autora sobre a correspondência (citação de Elias Alves da Costa) devolvida pelos correios.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.277. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006168-57.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FILHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida, por seu patrono, para se manifestar acerca da petição de fls. 29.

11.278. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015111-05.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Requerido: PATRICIA DE PADUA SOUSA LOPES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DESPACHO: Itime-se a parte Requerida, por seu patrono, para que proceda o recolhimento das custas devidas para o arqujvamento do feito, de acordo com a Sentença de Fls. 87-V.

11.279. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005076-15.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JANETE BATISTA DE BRITO
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre o teor do petitório de fls.65 dos autos

11.280. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021844-45.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA MARIA DAMASCENO LOPES
Advogado(s): VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7065)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Assim, compulsando os Autos verifico que o Autor não juntou prova que demonstre a sua renda financeira. Portanto, intimese o Autor, na pessoa do seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos documentos que comprovem ser este beneficiário do pedido de Justiça Gratuita, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, sob pena de indeferimento do pedido.

11.281. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017677-53.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOÃO MACEDO DE SOUSA
Advogado(s): KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4470)
DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, fls. 56, com fundamento no Art. 8º, § 12º, da Lei Nº 12.844, de 19 de julho de 2013, que suspende as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referente às operações de crédito rurais que trata a referida lei até 31 DE DEZEMBRO DE 2015. Decorrido o prazo, intime-se a parte Autora para requerer o que julgar conveniente.

11.282. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008288-10.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LEDA MARIA MARTINS DE BARROS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO PANAMERICANO S.A.

11.283. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006872-41.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 30820), MARIANE CARDOSO MACAREVICH(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 30264)
Requerido: ANDRE DA SILVA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito e, requerer o que entender de direito.

11.284. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013353-15.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A C. F. I.
Advogado(s): MICHELE DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: NATALY NUNES CHAVES
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Defiro o pedido de substituição do polo Atio, conforme requerido às fls. 31. Intime-se o Requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o novo endereço da parte Requerida.

11.285. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010890-71.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SOLIDYS EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767)
Executado(a): ELIZABETH ALVES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar acerca da Certidão de fls. 41 verso, que trata da certidão por hora certa da parte executada, e requerer o que entender de direito.

11.286. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003017-15.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: PEDRO DAS CHAGAS MELO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré PEDRO DAS CHAGAS MELO.

11.287. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011076-65.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GESSE MOREIRA CUNHA JUNIOR
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: A parte impugnada (ora Requerente) para se manifestar, em 05 dias, acerca da impugnação ao valor da causa.

11.288. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004086-19.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO CAPUCHO
Advogado(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: .BANCO DO BRASIL S/A, FRANCISCO SAMPAIO
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, acerca da informação prestada pelo Correios que informa o falecimento do Requerido Francisco Sampaio.

11.289. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026700-52.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SOARES BANDEIRA
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
Réu: BANCO CREDIFIBRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO CREDIFIBRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

11.290. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0008308-30.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Advogado(s): DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Indiciado: FRANCISCO JEFFERSON VALADÃO SANTOS
Advogado(s): ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 10510)
DESPACHO: Fica intimado o advogado do acusado, Dr. ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA, para apresentação de alegações finais, no prazo legal.

11.291. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003788-61.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: CONSTANCIA DA COSTA VELOSO DE CARVALHO, CLAUDIO RIBEIRO DE CARVALHO, CICERO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR, LAURENTINO DA COSTA VELOSO NETO, MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO, LIDIA RIBEIRO DE CARVALHO, MARINA RIBEIRO DE CARVALHO, CICERO RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5205), ALZIMÍDIO PIRES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4140)
Réu:
Advogado(s):
Clos.,
Às fls. 108/109, a parte requerente pediu a retificação da carta de adjudicação expedida às fls. 104/107, porém não juntou a via original recebida em 19.04.2016.
Assim, determino a intimação da inventariante, através de seu Patrono, para realizar sobredita providência, no prazo legal, sob pena de indeferimento.
Ints.
Cumpra-se.
Teresina, 21 de junho de 2016.
Juíza Regina Freitas
5ª V. Fam. e Sucessões

11.292. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027135-31.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415), GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 702)
Réu: FRANCISCO ALVERNE MACEDO BARBOSA
Advogado(s):
Em tempo, e considerando a nova regulamentação da matéria, introduzida pelo CPC/2015, revogo o despacho retro e determino a intimação da sociedade, cujas cotas foram penhoradas, para que ela proceda de acordo com os termos do artigo 861 do novo CPC.
Cumpra-se.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.293. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013000-38.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: EVESON RIBEIRO LEAL EPP
Advogado(s): GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497), JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)
Executado(a): MAXI- IMAGEM LTDA
Advogado(s): FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333)
Penhora on-line efetivada parcialmente. Intime-se a exequente para requerer o que for do seu interesse.
Intime-se o advogado da executada para regularizar sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desentranhamento da petição de fls. 35/36.

11.294. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011817-95.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ CARLOS PEREIRA DE SÁ
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Réu: DOHER S/A.
Advogado(s):
Tratando-de de ação declaratória de inexistência de débito, deve o valor da causa corresponder ao do montante que se pretende declarar inexistente. Considerando que a parte autora requer, ainda, danos morais, o valor da causa deve corresponder à soma dos pedidos.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, modificar o valor da causa para àquele que corresponda ao real valor econômico da demanda, recolhendo a devida complementação, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.295. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011008-23.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADONIAS LOPES DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Isto posto, julgo totalmente improcedente o pedido de revisão contratual, com fulcro nos art. 487, I, do CPC/2015.

Condeno a autora nas custas judiciais, caso ainda existentes, bem como em honorários advocatícios sucumbenciais, que fixo em 10% sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.296. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017513-30.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: IMOBILIARIA ROCHA E ROCHA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Requerido: EDVALDO ANTONIO NUNES OLIVEIRA
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Renajud, conforme extrato em anexo, não fora localizado nenhum veículo registrado no nome do executado.
Assim, intime-se a parte exequente para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.297. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003580-92.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): LUZENILDA ANDRADE, ROSA DOS SANTOS DE ANDRADE NETA
Advogado(s):
Inicialmente chamo o feito à ordem para determinar a expedição de mandado de citação à executada Rosa dos Santos Andrade Neta, que até a presente data não foi citada. A penhora parcialmente realizada contra ela permanece como arresto e o numerário ficará em conta judicial.
Ante a certidão do oficial de justiça (fl. 28/v.º), que a exequente forneça o novo endereço da dita executada para que se possa cumprir o determinado no parágrafo anterior.
A exequente também deve requerer o que for do seu interesse sobre a penhora de bens.

11.298. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022941-51.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Requerido: ISMAR ABREU COSTA
Advogado(s):
Tentativa de penhora on-line infrutífera.
Intime-se a exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

11.299. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017398-72.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: CLINICA MED IMAGEM
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510)
Declarado: COMERCIAL FIOSAN LTDA
Advogado(s):
Observo que a executada não foi intimada pessoalmente para cumprir o julgado, já que não está representada por advogado. O julgamento do feito se deu à revelia.
Chamo o feito à ordem para determinar a intimação da executada, por carta com AR, para pagar voluntariamente a dívida no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação e de pagamento de honorários advocatícios da fase de execução.
Cumpra-se.

11.300. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017364-63.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): DEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO (MAGIA DA CRIANÇA BUFFET), DEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO, FLAVIO HENRIQUE ROCHA DE AGUIAR
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, verificou-se que o endereço da executada coincide com aquele informado na exordial, para o qual já fora por vezes tentada a citação, não havendo necessidade de expedição de novo mandando para o mesmo endereço.
Assim, intime-se a parte exequente para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.301. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008901-25.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, verificou-se que o atual endereço do requerida é o mesmo indicado na exordial, motivo pelo qual se não se justifica a expedidação de novo mandado de citação, busca e apreensão.
Assim, intime-se a parte autora para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.302. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010576-43.2003.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: KING PETROLEO LTDA
Advogado(s): MAURO GONCALVES DO REGO MOTTA (OAB/PIAUÍ Nº 2705)
Executado(a): TEMPO COMUNICACOES LTDA
Advogado(s):
Penhora infrutífera.
Intime-se a exequente para requerer o que for do seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

11.303. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005663-66.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Executado(a): IREMAR DE SOUSA VICTOR
Advogado(s):
A tentativa de penhora on-line, realizada como arresto, restou infrutífera.
O executado não foi encontrado para citação pessoal.
Intime-se a exequente para informar seu novo endereço ou requerer a citação por edital.

11.304. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028078-48.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO BARROSO SOBRINHO - VIACAO SANTANA
Advogado(s): VANESSA MELO OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3137)
Requerido: RECOPEÇAS INDUSTRIAL LTDA(FANTASIA - PLATO FLEX)
Advogado(s):
Penhora infrutífera.
Intime-se a exequente para requerer o que for do seu interesse.

11.305. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008036-56.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): JOSE MILTON CARVALHO FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2307), ALBA LESLEY DE AZEVEDO FREITAS(OAB/MARANHÃO Nº 6893)
Executado(a): GASPETRO LTDA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510)
Realizada pesquisa pelo Sistema Renajud, curiosamente, encontrou-se a seguinte situação:
Sob o número de CPF da executada Vanessa Pires de Carvalho Araújo, encontrou-se o veículo descrito no anexo 1 deste despacho. Todavia, quando buscado os veículos registrado sob o número de CPF da executada Rossana Pires Sulzer, foram identificados os dois automóveis descritos nos anexos 2 e 3 que, no entanto, indicam como proprietários pessoas estranhas à lide.
De plano, é possível inferir a veracidade das alegações contidas na petição de fls. 250/252, posto que o número de CPF da executada Rossana Pires fora utilizado para o registro de veículos junto ao DETRAN/PI, o que leva a crer que os senhores apontados como proprietários tratam-se na verdade de meros condutores. Ademais, o próprio sobrenome dos mesmos demonstram que, muito provavelmente, são parentes da executada.
Assim, que os referidos veículos sejam bloqueados por meio do Renajud, bem como que seja expedido mandado de penhora.
Quanto à existência de outros bens passíveis de penhora existentes no nome das executadas, fora realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, tendo sido encontrados os bens descritos nos anexos 4 e 5. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
Intimem-se.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.306. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025278-52.2007.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MARIA INES GAYOSO E ALMENDRA FERRAZ
Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933/97)
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ - BEP
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Pelo exposto, ancorado nos arts. 487, I e 330, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido de exibição de documentos.
Nos termos do art. 498, do CPC, fixo o prazo de 30 dias para a entrega do documento requerido.
Condeno o demandado nas custas processuais, e em honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.307. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000523-80.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ISRAEL FRANCA DA SILVA
Advogado(s):
Realizado pesquisa pelo Sistema Infojud, verificou-se que o endereço do requerido que fora encontrado é o mesmo indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado para o mesmo local.
Dito isso, intime-se a parte autora para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 21 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.308. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024158-27.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: GETULIO DE FREITAS VARAO, EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA VARÃO
Advogado(s): DR(a) EMANUEL SANTOS PORTELA, OAB/PI 11.343, DR. HASSAN SAID SOUZA, OAB/PI 11191, DR. LUIZ ARTHUR SERRA LULA OAB/PI 11178,
DESPACHO:
Para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 21 de setembro de 2016, às 10:00 horas, nos autos do processo crime de Estelionato, nº 0024158-27.2014.8.18.0140, em que figuram como acusados: Getulio de Freitas Varão e Eduardo Augusto de Sousa Varão. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 21 de junho de 2016

11.309. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0028368-24.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL
Advogado(s):
Indiciado: LUCIANO COSTA
Advogado(s): DR. IRACY ALMEIDA GOES NOLETO, OAB/PI 2335/92
DESPACHO:
DR. IRACY ALMEIDA GOES NOLETO, OAB/PI 2335/92 Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 20 de setembro de 2016, às 11:00 horas, nos autos do processo crime Porte Ilegal de Arma de Fogo, nº 0028368-24.2014.8.18.0140, em que figura como acusado: Luciano Costa. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 21 de junho de 2016

11.310. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0030989-91.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Advogado(s):
Réu: JOÃO DA CRUZ PEREIRA MATTOS
Advogado(s):
DESPACHO:
DR. RICHEL SOUSA E SILVA, OAB/PI 9898, DR. JEFFERSON AUGUSTO LIMA REIS, OAB/PI 11205 , Para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 21 de setembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0030989-21.2014.8.18.0140, em qu e figura como João da Cruz Pereira Matos. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 21 de junho de 2016

11.311. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008837-49.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: NORMA SUELY BATISTA DA SILVA
Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Inventariado: CLEOMAR BATISTA E SILVA-FALECIDO
Advogado(s):
Vistos etc.,
Trata-se de Ação de Inventário proposta por NORMA SUELY BATISTA DA SILVA, neste ato representado por seu patrono, diante do falecimento de seu marido CLEOMAR BATISTA E SILVA, ocorrido em 24 de outubro de 2004, todos devidamente qualificados nos autos.
Juntou documentos de fls. 03/17.
Em despacho proferido à fl. 19, foi nomeado inventariante e determinado prazo para prestar o devido compromisso e apresentar as primeiras

declarações.
À fl. 20 a inventariante prestou termo de compromisso de inventariante.
A inventariante apresentou as primeiras declarações, juntamente com Certidão Negativa de Débito perante a prefeitura Municipal de Teresina, além do documento de um automóvel GM Celta, ano fabricação 2002, fls. 22/23 e 24/26.
Em despacho de fl. 27 ordenou-se a intimação da inventariante para complementar as primeiras declarações, juntar documentos e corrigir o valor da causa.
Intimada intermédio de seu patrono, para cumprir o supracitado despacho, a inventariante quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 29 dos autos.
Determinou-se a intimação pessoal da inventariante para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, o que efetivamente ocorreu sem que a mesma tenha se manifestado, fl. 30,33,34 e 35.
Instado a se manifestar o representante do Ministério Público opinou em parecer de fl.41 pela extinção do processo sem resolução de mérito com fundamento no art. 485, III do CPC.
É O RELATÓRIO. DECIDO.
O processo está paralisado por tempo superior a 30 (trinta) dias, por inércia da parte requerente, que não promoveu os atos necessários ao seu regular andamento.
Cumpre consignar que a lei espera que as partes, sobretudo o autor, sejam diligentes. Assim, o desleixo, o esquecimento, o desprezo do processo daquele que movimentou a máquina judiciária faz presumir o desaparecimento do interesse processual, que é condição para o exercício regular do direito de agir, neste sentido vem se manifestando a doutrina e pontuando a jurisprudência.
Intimada para dar prosseguimento ao feito, na forma do que prescreve o art. 485, III e § 1º, do CPC, deixou transcorrer o prazo que lhe foi assinado sem qualquer manifestação, de modo que a extinção do processo é medida que se impõe. Mesmo porque, resta inviabilizado o julgamento do feito sem a diligência que à parte autora cumpria realizar.
PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, III e § 1º, do NCPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.
Custas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após o trânsito em julgado, proceda-se a devida baixa e arquivamento.

11.312. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003061-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROMULO SIQUEIRA LIMA
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: LEDA MARIA ARAÚJO ALENCAR SIQUEIRA LIMA, AMANDA ALENCAR LIMA (MENOR), ALINNE ALENCAR LIMA (MENOR)
Advogado(s):
Vistos,
Resguardo manifestação do pedido de tutela antecipada após a realização da audiência a seguir designada para melhor instrução do feito.
Em conformidade com a regra disposta no art. 695 do CPC/2015, designo audiência de mediação e conciliação para o dia 01/11/2016, às 08h30min, a míngua de outra data desimpedida, a realiza-se nesta 6ª Vara da Família e Sucessões, no fórum local. As partes devem estar acompanhados de seus Advogados, ou Defensores Públicos (CPC/2015, art. 695 § 4º).
Cite-se o réu para comparecer a audiência ora designada, observando que, caso não seja realizado acordo o prazo para responder a ação é de 15 (quinze) dias, começará a fluir a partir dessa audiência, sem o ônus da revelia, por se tratar de ação de estado (art. 345, II do CPC/2015).
O mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo. (art. 695 § 1º do CPC/2015).
Intime-se o autor, por seu presentante legal, seu advogado e o órgão Ministerial.
Int. Expedientes necessários.

11.313. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011249-84.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LUIZ EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA(MENOR)
Advogado(s): NAYRA OLIVEIRA IBIAPINA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4350)
Inventariado: FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA
Intime-se o inventariante por intermédio de seu patrono, no prazo de 15 (quinze) dias para cumprir as diligências determinadas no parecer da Procuradoria do Estado de fls.34/39 essenciais ao prosseguimento do feito.
Int. Expedientes necessários.

11.314. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027534-21.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: JOSE LINO DA COSTA FILHO
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082), JOSE DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10172)
Interditando: ROSEANE NERES COSTA
Advogado(s):
Faculto às partes a indicação de assistente técnico e formulação de quesitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação deste despacho (art.465, II, do CPC/2015), apresentando o Juízo, desde logo, os seguintes questionamentos.

11.315. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012067-65.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: M DO A P B
Advogado(s): RUANDSON RODRIGUES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12912)
Interditando: M A M P
Advogado(s):
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA o advogado acima identificado para que compareça à audiência de tentativa de conciliação nos autos

referido, designada para o dia 19.07.2016, às 08:00 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverá se fazer acompanhar de sua constituinte, face a desnecessidade de intimação pessoal por esta secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

11.316. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001651-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DIAS DE SOUSA FILHO
Advogado(s): CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471)
Réu: JOSE MAURO DE ANDRADE NETO
Advogado(s):
Vistos,
1. Trata-se de Ação de Exoneração de alimentos proposta por ANTÔNIO DIAS DE SOUSA FILHO em face de JOSÉ MAURO DE ANDRADE NETO, todos habilitados e qualificados nos autos.
2. Aduz em síntese o requerente que o requerido é maior e capaz, possui atualmente 39 (tinta e nove) anos de idade e que o mesmo trabalha de carteira assinada. Requer, por fim, a exoneração do encargo alimentar, visto serem atendidos os requisitos justificadores legais para o pleito.
2.1. Juntou documentos de fls. 07/17.
3. Em petitório de fl. 27 o requerido apresentou manifestação informando que não possui interesse processual na demanda, pois já possui mais de 30 anos e tem possui condições de arcar com seu próprio sustento de forma plena. Além disso, afirma que não mais preenche os requisitos da pensão alimentícia, abrindo mão da instrução processual e de qualquer prazo recursal.
4. Instado a se manifestar o representante do órgão Ministerial em parecer de fl. 30 opinou pelo deferimento do pedido inicial.
5. É O RELATÓRIO. DECIDO
6. Inicialmente, observo que requerido concorda com o pedido autoral, pugnando pela exoneração dos alimentos a que tem direito.
7. Da análise dos autos infere-se que o requerido nasceu em 03/03/1977, contando hoje com mais de 39 (trinta e nove) anos.
7.1. A jurisprudência é pacífica no sentido de que, atingida a maioridade, é ônus do alimentado demonstrar sua necessidade por alimentos:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. FILHA MAIOR DE IDADE. É ônus da alimentada, maior de idade, demonstrar que efetivamente ainda depende da obrigação alimentar para fazer frente às suas necessidades básicas. Na ausência da prova correspondente, cumpre acolher o pedido de exoneração. Sentença mantida. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. (Apelação Cível Nº 70063973028, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alzir Felippe Schmitz, Julgado em 25/06/2015).
08. Nos autos não consta qualquer prova de que o requerido necessite dos alimentos. Ademais, é razoável presumir que em sua idade, já possua meios suficientes para promover a própria mantença.
09. Ante o exposto, verifica-se que, face à comprovada alteração do binômio capacidade de prestar alimentos e necessidade dos alimentos, o pedido inicial deve ser julgado procedente.
10. Isto posto, em face do preenchimento dos requisitos legais, JULGO, POR SENTENÇA, procedente o pedido inicial, nos termos do art. 487, I do CPC c/c 1.699 do CC, determinando a exoneração do encargo alimentar a que se encontra obrigado o Sr. ANTÔNIO DIAS DE SOUSA FILHO quanto ao alimentado JOSÉ MAURO DE ANDRADE NETO.
11. Face ao princípio da economia processual, esclareço que a apresentação desta decisão, desde que devidamente selada, constitui intimação para a exoneração da pensão em face da fonte pagadora, cuja escusa do cumprimento estará sujeira às penas do art. 22 da Lei de Alimentos.
12. Isento de custas legais
13. Arquivem-se os autos com as anotações devidas.
P.R.I.C

11.317. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0025469-19.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F C O
Advogado(s): FELIPE PONTES LAURENTINO(OAB/PIAUÍ Nº 7755)
Réu: D R DE M
Advogado(s):
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, por um de seus servidores e de ordem do MMº. Juiz de Direito Auxiliar desta, Doutor VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, INTIMA o advogado acima identificado para que compareça à audiência de tentativa de conciliação nos autos referido, designada para o dia 26.07.2016, às 10:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara, oportunidade em que deverá se fazer acompanhar de seu constituinte, face a desnecessidade de intimação pessoal por esta secretaria judiciária, nos termos dos artigos 334, § 3º do novo CPC. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.

11.318. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029106-17.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSUE SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI- 7847-A)
Executado(a): LUARA PEÇAS LTDA, IREMAR DE SOUZA VITOR, MARIA DA PAZ PEREIRA DE SOUSA VITOR
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por seu advogado, sobre oficios juntados aos autos, prazo de 10 (dez) dias.

11.319. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007861-13.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISMAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318)
Declarado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 60: ... Intime-se o patrono do requerente, via DJPI, para pagamento das custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado.

11.320. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007702-02.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS CAMERINO MENDES
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: TIM TELEPISA CELULAR S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1057-A), CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
DESPACHO
Ato contínuo, calcule as custas judicias devidas pela parte devedora.
Após, intime-se a requerida por meio do seu patrono, via- DJPI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 21 de junho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.321. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026170-82.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: SEBASTIÃO DE ARAÚJO ABREU
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

11.322. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028005-08.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), TIAGO MANFIO ARCURI(OAB/SÃO PAULO Nº 253765)
Réu: AIRTON MENDES DE SANTANA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

11.323. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006070-38.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMAO(OAB/PIAUÍ Nº 209551)
Requerido: J S LIMA DE GOIS E CIA LTDA ME
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

11.324. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024247-50.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: GREGORIO ALVES TEIXEIRA FILHO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

11.325. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017400-32.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORÓ MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA VIEIRA DE LIMA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

11.326. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004623-78.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICARDO PARAGUAÇU MARTINS DE SA, LEANDRA COSTA AGUIAR PARAGUASSÚ DE SÁ
Advogado(s): MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Réu: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7272)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre a contestação.

11.327. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000561-63.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184); TERESA CRISTINA PITTA FABRÍCIO (OAB/CE-14.694)
Requerido: CARLOS JOSÉ CAVALCANTE DE SOUSA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, por seu advogado, sobre oficios juntados aos autos, prazo de 10 (dez) dias.

11.328. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000900-22.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: ROSIMEIRE CARVALHO MOURA DA COSTA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO (OAB/PI N° 8084)
Compulsando os autos, verifico que o acordo homologado (fls. 219/221) atribuiu ao requerido o pagamento das custas finais, conforme cláusula 13 da minuta. No entanto, a sentença homologatória condenou o requerente ao pagamentos das custas.
Com iso, modifico em parte a sentença para condenar o requerido ao pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
Revogado o despacho de fl. 226.
Intimem-se.

11.329. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003645-67.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAUÃ RODRIGUES BARRETO, AGENOR RODRIGUES DA SILVA NETO, ROBERTO REIS BARRETO DA SILVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Réu: ADRIANO PÁDUA REIS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre a contestação.

11.330. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0028772-41.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: FRANCISCO IRENIO DA CRUZ SILVA
Advogado(s): ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10491)
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/Piauí, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILDES PROSPERO DE SOUSA - OAB/PI N° 6373, para audiência designada para o dia 19/07/2016 às 11:30 horas referente a FRANCISCO IRENIO DA CRUZ SILVA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 21 de junho de 2016.

11.331. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015231-04.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO:1. Excepcionalmente neste caso, considerando que o pagamento das parcelas é superior a 60% do valor financiado, bem como por tratar-se de relação de consumo, designo audiência de conciliação para o dia 17/08/2016 às 10:30 h, no Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto; 2. Intime-se o requerido para comparecer à presente audiência; 3. Na audiência, se não houver conciliação, será apreciada a medida liminar requerida. Ressalte-se que o prazo para apresentação de defesa se inicia após o cumprimento da medida liminar, conforme previsão do Decreto nº 911/69. 4. Cumpra-se

11.332. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013546-59.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: LEIA ALVES DE ARAUJO
Advogado(s):
Consultando o sistema Themis Web, verifica-se que tramita na 5ª Vara Cível ação conexa (ação revisional sob o n° 0015542-29.2015.8.18.0140), envolvendo as partes e com a mesma causa de pedir, distribuída anteriormente. Desta forma, considerando que o art. 10 do NCPC proíbe que o juiz decida com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade para se manifestar, intime-se o requerente, através de seu advogado, para se pronunciar sobre a referida conexão no prazo de 5 (cinco) dias. TERESINA, 21 de junho de 2016 Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.333. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010250-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMIDIO FERNANDES DE SOUSA, EMIDIO FERNANDES DE SOUSA FILHO, HELENICE CARNEIRO FERNANDES

Advogado(s): ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9102), MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Réu: ARLINDO LOPES GUIMARAES, MARIA RACHEL CRONEMBERGER GUIMARÃES
Advogado(s):
Recebo o pedido de emenda de fl. 63, considerando-a parte integrante desta. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 05/ 09/2016, às 09:30 HORAS, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
TERESINA, 21 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.334. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024614-16.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Requerido: HERNANDO PINHO DO NASCIMENTO
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Primeiramente defiro o pedido de substituição processual formulado na petição de fls. 63/68, eis que houve a anuência de ambas as partes (autor e réu), bem como a comprovação da cessão do crédito objeto da lide para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
Ademais, homologo, sem efeito de sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 63/68 firmado entre FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e HERNANDO PINHO DO NASCIMENTO devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar o presente ato, e por decorrência declaro extinto o feito.
Adotadas as cautelas de praxe, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimações e expedientes necessários.
TERESINA, 21 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.335. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029117-07.2015.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: AUGUSTO CESAR CORREIA DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): ALVARO ALEXIS LOUREIRO JUNIOR(OAB/MINAS GERAIS Nº 74188)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.336. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019483-55.2013.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: PAULO DE TARSO MENDONÇA DE MORAES SOUZA, SHEYLA CRISTINA NOGUEIRA DE MORAES SOUZA
Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7618)
Interditando: MILTON MENDES VIEIRA
Advogado(s): ANTONIO MEDEIROS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5038)
Considerando que é dever das partes comunicar ao Juízo qualquer modificação de endereço, tem-se como válida a intimação dirigida ao requerido (fl.100) da decisão que reiterou a ordem de desocupação do imóvel objeto do presente interdito proibitório e majorou a multa cominatória por descumprimento da medida (fl.98), para efeito de incidência da referida multa majorada, consoante o disposto no art.274, parágrafo único, CPC/15, vez que foi regularmente promovida através de oficial de justiça, tendo este se dirigido ao endereço indicado pelo requerido na Contestação (fls. 100/101 e 106/107), no entanto não obtendo êxito em virtude do réu não mais residir no mencionado endereço.Com efeito, defiro o pedido de fls. 103/104.Em consequência, intime-se o réu, através de seu advogado constituído, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o seu atual endereço, sob pena de ser condenado por litigância de má-fé, por resistência injustificada ao andamento do processo (art.80, inciso IV, CPC/15).Por outro lado, intime-se o autor para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls.110/111.Após, voltem-me os autos para apreciação do pedido de fls.110/111, bem como para saneamento e organização do processo.TERESINA, 21 de junho de 2016.MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL.Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição.

11.337. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013759-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACURUTI COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): DAVI AREA LEAO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10403)
Réu: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
Advogado(s):
Considerando a petição de fls. 289, defiro o pedido de vistas ao advogado da parte requerida. Após a devolução dos autos, voltem-me conclusos.
TERESINA, 21 de junho de 2016. Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal de Júri em Substituição

11.338. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002802-10.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: RAIMUNDO TEODORO MONTEIRO
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referentes à expedição de mandado de busca e apreensão.

11.339. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021269-66.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: MARIA DIVINA BORGES DOS SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para manifestação acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 485,III do NCPC.

11.340. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012882-28.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO(OAB/PIAUÍ Nº 10851), MARCELO DE ALMEIDA SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8522)
Réu: PATRI TRINTA E NOVE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 23/08/2016, às 10:30 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que :
a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, devendo ser expedida, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelos Correios mediante Carta AR ou ARMP (citação para pessoa jurídica). Deverá o gabinete lançar, no sistema processual, a movimentação de despacho/decisão, e a Secretaria a de expedição de mandado, em seqüência.
TERESINA, 21 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.341. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021295-64.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ERIC GARMES DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 173267-A), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911), GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: MARCOS ANTONIO DAMASCENO CHAVES
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para manifestação acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do art. 485,III do NCPC. TERESINA, 21 de junho de 2016 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.342. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009544-17.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MILTON MENDES VIEIRA
Advogado(s): ANTONIO MEDEIROS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3058)
Requerido: PAULO DE TARSO MENDONCA DE MORAES SOUZA, SHEYLA CRISTINA NOGUEIRA DE MORAES SOUZA
Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7.618)
A teor da certidão de fl.75, verifica-se que o autor recolheu as custas iniciais em desacordo com as normas processuais e regimentais aplicáveis à espécie.É cediço que o valor da causa nas ações possessórias não corresponde ao valor venal do imóvel, mas deve corresponder à expressão econômica da posse, consoante Enunciado nº 178 do FPPC (Fórum Permanente de Processualistas Civis). Com efeito, o Superior Tribunal de Justiça fixou no REsp 1230839 o entendimento de que "o benefício patrimonial da posse consubstancia-se no valor do aluguel que a recorrente estaria deixando de receber enquanto o recorrido permanece na posse do bem", fixando-se o valor da causa no montante correspondente a 12 meses de aluguel do imóvel.Isto posto, com fundamento no art.292, § 3º, NCPC, intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar como valor da causa o valor que corresponda ao aluguel de 12 (doze) meses do imóvel que pretende a manutenção/reintegração da posse, mediante avaliação fornecida por imobiliária ou corretor de imóveis devidamente registrado no Conselho competente, recolhendo as custas complementares, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução de mérito (art.485, inciso I c/c art.321, parágrafo único, NCPC).Após, certifique-se e voltem-me conclusos.Cumpra-se.Teresina-PI, 21 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL.Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.343. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025896-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL SILVA DE SOUSA
Advogado(s): RAMON LIMA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10472)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
Verificando equívoco na decisão datada de 16 de junho de 2016 (fl.108), vez que nos autos da ação de busca e apreensão (nº 000105-11.2016.8.18.0140) foi tão somente sustado o cumprimento da ordem de busca e apreensão, CHAMO O FEITO A ORDEM para revogar a referida decisão e determinar o seguinte:Reconhecendo a conexão da presente demanda com a ação de busca (nº 000105-11.2016.8.18.0140), ambas em curso nesta Vara, por se fundarem no mesmo contrato de financiamento de veículo com alienação fiduciária, determino o apensamento dos mencionados feitos, com vistas a evitar decisões conflitantes.Prejudicados os pedidos de fls.97,101 e 105, tendo em vista que já foi proferida decisão sustando o cumprimento da liminar de busca e apreensão nos autos do processo nº 0000105-11.2016.8.18.0140, ante a conexão acima apontada, de modo que o bem deverá permanecer na posse do autor até decisão em contrário ou julgamento conjunto das mencionadas ações.Registre-se que para o prosseguimento da presente Revisional o autor deverá comprovar o depósito judicial de todos os valores incontroversos vencidos e vincendos, não suprindo a contento a exigência do art.330, §§ 2º e 3º, NCPC, os depósitos realizados em conta poupança de titularidade do autor.Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o(s) depósito(s) em conta judicial de todas as parcelas incontroversas vencidas e vincendas, sob pena da inicial ser indeferida e do feito ser extinto sem resolução de mérito (art.321, parágrafo único c/c art. 485, inciso I, NCPC).Caso atendida a determinação retro, voltem-me os autos conclusos para possível designação de audiência de conciliação.TERESINA, 20 de junho de 2016.MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL.Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.344. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004172-19.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS EDUARDO LIMA SALES
Advogado(s): RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB/PIAUÍ Nº 10949)
Réu: BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA
Advogado(s):
Primeiramente, defiro o pedido de gratuidade da justiça, eis que o requerente comprovou através dos documentos de fls.19/21 sua hipossuficiência econômica para arcar com o pagamento das custas processuais.
Ademais, compulsando os autos verifica-se que os documentos de fls. 22/23 não estão suficientemente legíveis. Desta forma, a fim de viabilizar a análise do pedido de tutela de urgência, intime-se o requerente, através de seu advogado, para juntar aos autos no prazo de 5 (cinco) dias os originais dos referidos comprovantes de pagamento.
TERESINA, 20 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

11.345. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000056-04.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: MARIA AIRES CHAVES, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: GUIOMAR CHAVES CAJÉ, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: RAISSA CHAVES LIMA, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: RAIANE CHAVES LIMA ARRUDA
Advogado(s):
Réu: MIRIAN AIRES CHAVES
Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5110)
20. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/06, para CONDENAR a acusada MIRIAM AIRES CHAVES, como incurso no delito de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, do art. 129, § 9º do Código Penal, em concurso formal impróprio do art. 99, "caput", da Lei nº 10.741/2003, e o faço com fulcro no art. 383 do Código de Processo Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estrita observância ao disposto no art. 68, "caput", do Código Penal.
21. Seguindo os ditames do artigo 68 do Código Penal passo à dosimetria da pena.
22. Os seus ANTECEDENTES não são maculados, uma vez que não há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado; a respeito da CONDUTA SOCIAL ausente elementos que pudessem aferir seu comportamento social e PERSONALIDADE; pelo que ficou demonstrado no bojo desta ação, a ré não tem convívio harmônico com seus familiares, sempre envolvida em brigas de caráter revanchista, denotando ainda uma agressividade exacerbada em relação ao seu pai; MOTIVO DO CRIME foi atingir a integridade física ou psíquica da vítima, conduta que compõe o tipo objetivo da aludida conduta nos crimes contra a pessoa; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas em fase adequada sob pena de bis in idem; o COMPORTAMENTO DA VÍTIMA em nada influenciou na prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
DOSIMETRIA DO CRIME MAUS TRATOS CONTRA PESSOA IDOSA
(art. 99 da Lei nº 10.741/2003)
23. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que fixo a PENA-BASE em 6 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUIZE) DIAS-MULTA, à razão unitária de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no art. 60 do Código Penal.
24. Inexiste atenuante. Existe agravante, qual seja, a vítima era maior de 60 (sessenta) anos a época da conduta delitiva, passando a PENA PROVISÓRIA para 8 (OITO) MESES DE DETENÇÃO.
25. Inexiste causa de diminuição e aumento ficando A ré MIRIAM AIRES CHAVES condenada à pena final de 8 (OITO) MESES DE DETENÇÃO E AO PAGAMENTO 20 (VINTE) DIAS-MULTA, deixo de aplicar a detração penal por inexistir tempo de custódia cautelar, ausente ainda o parâmetro legal para a aplicação da detração, ficando a PENA FINAL em 8 (OITO) MESES DE DETENÇÃO E O PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA para o crime de maus-tratos contra o idoso. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do art. 59 do Código Penal, a ré deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada, em REGIME ABERTO.
DOSIMETRIA DO CRIME DO ARTIGO 129, § 9° DO CÓDIGO PENAL
26. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que fixo a PENA-BASE em 6 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, à razão unitária de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado

o disposto no art. 60 do Código Penal.
27. Inexiste atenuante. Existe agravante, qual seja, a vítima era maior de 60 (sessenta) anos a época da conduta delitiva, passando a pena provisória para 8 (OITO) MESES DE DETENÇÃO.
28. Inexiste causa de diminuição ou aumento, ficando o ré MIRIAM AIRES CHAVES condenada à pena final de 8 (oito) meses de detenção e ao pagamento 20 (vinte) dias-multa, deixo de aplicar a detração penal por inexistir tempo de custódia cautelar, ausente ainda o parâmetro legal para a aplicação da detração, ficando a PENA FINAL em 8 (OITO) MESES DE DETENÇÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA para o crime de lesão corporal contra ascendente, ou seja, o pai idoso da acusada. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do art. 59 do Código Penal, a ré deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME ABERTO.
29. Seguindo os ditames do art. 70 última parte, do Código Penal, por ter a ré agido em suas condutas, com desígnio autônomo, aplico as penas de forma cumulativa passando a PENA FINAL para 1 (UM) E 4 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO E O PAGAMENTO DE 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA.
30. Não há que se falar em substituição da pena, assim como sua suspensão, como dispõe o art. 44, inciso I do Código Penal. De outro modo, no que diz respeito à suspensão condicional da pena, tendo em vista o disposto no art. 77, "caput" e incisos do Código Penal, verifico que a pena aplicada não é superior a 2 (dois) anos e que a ré não é reincidente, entretanto, ainda que incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito pelos motivos relacionados acima, mas analisando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade da agente, os motivos e as circunstâncias autorizam a concessão do benefício de suspensão condicional da pena.
31. Desta forma, reconheço em favor da ré o benefício da suspensão condicional da pena por 2 (dois) anos, sendo que no primeiro ano do prazo, de acordo com o art. 78, § 1º, do Código Penal, a ré deverá prestar serviços à comunidade, conforme o disposto no art. 46 do Código Penal, medida que será oportunamente especificada pelo Juízo da Execução Penal segundo suas aptidões.
32. Quanto ao art. 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
33. Concedo o direito de a acusada recorrer em liberdade.
34. Condeno ainda a ré no pagamento das custas processuais.
35. Após o trânsito em julgado desta sentença, expeça-se a guia recolhimento.
36. Disposições Finais.
37. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no rol de culpados e suspendo seus direitos políticos pelo tempo da pena, pelo disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem como pelo art. 71, § 2º do Código Eleitoral e oficie-se ao TRE/PI, comunicando-se a condenação do réu com sua devida identificação. Não havendo o pagamento da pena de multa no prazo legal, extraia-se a respectiva certidão.
38. Atente-se a Secretaria para expedição de ofício ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para atualização da FAC - Folha de Antecedentes Criminais da condenada.
39. Comunique-se ao Senhor GENTIL PEREIRA CHAVES, nos termos do que dispõe o art. 201, § 2º do Código de Processo Penal, para ciência desta sentença.
40. Dou esta por publicada com a entrega nos autos em Secretaria.
41. Registre-se. Intime-se pessoalmente a Ré MIRIAM AIRES CHAVES, bem como o Ministério Público e pelo Diário de Justiça o Defensor constituído. Cumpra-se.
Teresina, 20 de junho de 2016.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.346. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029215-31.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSAO AS CONDUTAS DICRIMINATORIAS, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO TOMAZ TEIXEIRA
Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 5292) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 07/07/2016, às 08h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.347. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0029524-23.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MANOEL GOMES DE MELO
Advogado(s): ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4992)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado ANTONIO SOBRAL VELOSO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 4992) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 08/07/2016, às 11h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.348. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002377-75.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MICAEL CORREIA FREITAS
Advogado(s): ELZER CORDEIRO FERREIRA DE SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 13259)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado ELZER CORDEIRO FERREIRA DE SOUZA (OAB/CEARÁ Nº 13259) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E

JULGAMENTO designada para o dia 08/07/2016, às 12h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.349. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019689-98.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): FRANCISCO DUQUE DABUS(OAB/SÃO PAULO Nº 248505), JOSE MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 84314)
Requerido: GISLANNY MONÇÃO BEZERRA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Face a certidão de fls. 67, redesigno a audiência de conciliação para o dia 15 de setembro de 2016, às 10:00 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas. Devendo a parte requerida ser intimada por mandado e no endereço indicado na petição de fls. 47/48.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 13 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.350. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011896-45.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: MARIA JOSE SANTOS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Intime-se a parte requerida, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, para manifestação sobre a petição de fls. 57/62, no prazo de 05 dias.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.351. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008528-28.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: AGROAVES COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME
Advogado(s): GILBERTO NOGUEIRA CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 10507)
Réu: JOÃO COSTA JUNIOR
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.352. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016436-05.2015.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: MARIA DE FATIMA DE SOUZA
Advogado(s): ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: REUS DESCONHECIDOS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Face a certidão de fls. 29, e tratando-se apenas de erro material, o mesmo poderá ser corrigido de ofício, e é o que faço quanto a referida data, corrigindo-a de 18 de agosto de 2016, para 15 de setembro de 2016, às 09:00, ficando no mais inalterada aludida despacho.
Diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.353. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022349-65.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: DISTRIBUIDORA DON MANUEL LTDA
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405)
Réu: KÁTIA MARIA DOS SANTOS LIMA (MERCANDINHO M&K OU COMERCIAL KÁTIA)
Advogado(s):

Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 15 de setembro de 2016, às 10:30 horas, no local de costume, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 13 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.354. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029943-67.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADEMAR DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8760)
Réu: ITAU SEGUROS S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se. Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.355. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019014-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ACREDICON - ASSOCIAÇAO DE CREDITO E DIREITOS DO CONSUMIDOR
Advogado(s): ELIZAFAN MORAIS AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10742)
Réu: BANCO INTERMEDIUM, BANCO ALFA S/A, BANCO BMC S.A, BANCO FHE EMPRESTIMO, BANCO PANAMERICANO S.A, BANCO ITAU UNIBANCO S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Estando o presente processo parado há mais de 09 (nove) meses, em razão da parte autora não promover diligência de sua responsabilidade, embora devidamente intimada para tal, conforme certidão de fls. 53, determino a intimação da parte autora, pessoalmente, para cumprir a determinação contida no despacho de fls. 50, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme disposto no artigo 485, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.356. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019272-82.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ACREDICON - ASSOCIAÇAO DE CREDITO E DIREITOS DO CONSUMIDOR
Advogado(s): ELIZAFAN MORAIS AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 10742)
Réu: BANCO PANAMERICANO, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
...É Assim, em havendo feitos com as mesmas partes, mesma causa de pedir e mesmo pedido, há que se ferir de morte aquele que foi ajuizado em segundo lugar. Portanto, como este feito foi ajuizado em 19 de agosto de 2014, enquanto que o outro foi ajuizado em 15 de agosto de 2014, deve-se extinguir aquele, por haver litispendência entre os mesmos.
Ante o acima exposto, extingo o presente processo sem resolução de mérito, e o faço com fulcro no artigo 485, V, do Novo Código de Processo Civil.
Não tendo a requerente comprovado sua hipossuficiência econômico financeira, indefiro o pedido de gratuidade da justiça.
Custas pela requerente. Sem honorários sucumbenciais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 08 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.357. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032071-60.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

Réu: FRANCISCO ALVES CARNEIRO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Oficie-se ao M.M. Juiz Coordenador da Central de Mandados, solicitando informações sobre o cumprimento ou não do referido mandado.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.358. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007895-17.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS NEVES ALEXANDRE
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), EMANUEL FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10033)
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Vistos em despacho,
Intime-se a parte autora do inteiro teor dos documentos de fls. 160/161.
Após, certificado o trânsito em julgado da sentença de fls. 148/149, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Teresina(PI), 10 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.359. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023662-61.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: AUDECI CAMPOS LOIOLA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 19 de setembro de 2016, às 11:00 horas, no local de costume, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.360. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032261-23.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE MEDEIROS
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Face a decisão de fls. 88/89, do Exmo. Sr. Des. Brandão de Carvalho, Relator do Agravo de Instrumento apresentado por Marcos Antônio Rodrigues Medeiros, negando seguimento ao referido recurso e tendo referida decisão já transitado em julgado, conforme certidão de fls. 91, determino à Secretaria desta Vara o cumprimento da sentença de fls. 49/50.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.361. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012362-68.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU VEÍCULOS S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MARCIA MARIA ARAUJO FERREIRA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Analisando o pedido de reconsideração de fls. 25/27, mantenho o despacho de fls. 22, pelos seus próprios fundamentos.
Aguarde-se a audiência já designada.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.362. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028398-25.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: EMBRACON ADMINSTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: JAQUELINE SILVA ARAUJO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. 5. Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição e face o que dos autos constam, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação que a designo para o dia 27 de setembro de 2016, às 10:00 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá a parte requerida estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.363. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013861-58.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE RAIMUNDO BONA FILHO
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633), INGRID BAPTISTA BONA(OAB/PIAUÍ Nº 6383)
Vistos em despacho,
...Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.364. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013886-03.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ALEXANDRE BONILHA(OAB/SÃO PAULO Nº 163888), FRANCISCO CLAUDINEI M DA MOTA(OAB/SÃO PAULO Nº 99983), CRISTINA ELIANE FERREIRA DA MOTA(OAB/SÃO PAULO Nº 192562)
Requerido: IRISVALDO DO NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Compulsando os autos, verificam-se vários documentos que o instruem estão na forma de fotocópias, inautenticadas, quer por cartório, quer pelo causídico, conforme lhe faculta o artigo 425, IV, do NCPC, não fazendo a mesma prova que os originais, pelo que obsta o regular prosseguimento do feito.
2. Em assim sendo, faculto ao advogado subscritor da inicial a regularização dos aludidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 320 e 321, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.365. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027836-50.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826-A)
Requerido: RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUSA BRANDAO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça de fls.59/61, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.366. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014437-51.2014.8.18.0140
Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ELIANE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Promova o autor/exequente o andamento do feito em 5 (cinco) dias.

11.367. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014199-95.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: LUAUTO IMOVEIS LTDA, PETROL TANK LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: AGNALDO SARAIVA LEITAO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

11.368. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011110-64.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUBERTON BATISTA LEAL
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: EMPRESA MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Manifeste-se a parte requerida do inteiro teor da petição de fls. 116, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.369. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014191-55.2014.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: EVANDRO JOSE BARBOSA MELO
Advogado(s): EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3081-E), EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2497)
Consignado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Isto posto, intime-se a parte autora, pessoalmente, por meio de Oficial de Justiça, para efetuar o pagamento das custas de preparo e baixa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inclusão de seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária.
Diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.370. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010974-67.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: ALYSSON SANTOS MACEDO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. 5. Não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição e face o que dos autos constam, conquanto a literalidade do § 14, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/1969, entendo, porém, necessária a observância dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo que deixo para decidir sobre o pedido liminar de busca e apreensão por ocasião da audiência de conciliação que a designo para o dia 15 de setembro de 2016, às 09:30 horas, no local de costume, devendo as partes serem devidamente intimadas.
2. Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
3. Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá a parte requerida estar acompanhado por seu advogado ou defensor público, bem como que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.371. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031514-73.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: CONSTRUTORA FONTANA LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Diga a parte autora sobre a certidão de fls. 70.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.372. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028194-15.2014.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANA CLAUDIA DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): ARIANA ALMEIDA LOPES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 10860)
Réu:
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tendo sido a parte autora intimada através de seu advogado, já há mais de 12 (doze) meses, para cumprimento dos itens 2 e 3 do despacho de fls. 38 e não tendo a mesma cumprido referida determinação. Determino a intimação da parte autora, pessoalmente, para cumprir a determinação contida no referido despacho, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme disposto no artigo 485, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.373. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005830-78.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN, PAULO CESAR VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos em despacho. Trata-se o presente ato de audiência preliminar, prevista no art. 331 do CPC de 1973, hoje, audiência de conciliação, com previsão no art. 334 do NCPC. Inicialmente, verifico a ausência da parte autora, mesmo devidamente cientificada deste ato, conforme se observa às fls. 38, pelo que, tenho por injustificada a ausência de aludida parte, e nos termos do novo procedimento processualístico, tal circunstância de não comparecimento, considera-se ato atentatório à dignidade da justiça sujeito pois a sanção de multa revertida em favor da união ou do estado. Ocorre, que inobstante aludida ausência, o requerido propôs acordo para pôr fim à demanda, pelo que, DETERMINO a intimação do Requerente, para que se manifeste sobre a referida proposta, no prazo de 10 dias, ao tempo em que aplico à parte faltante, multa correspondente a 2% do valor da causa, em favor do Estado do Piauí. Após o decurso de tal prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.Publicado em audiência, ficam as partes de já intimadas.

11.374. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007947-76.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELISMAR SILVA CABRAL
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A C.F.I.
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Estando o presente processo parado há mais de 09 (nove) meses, em razão da parte autora não promover diligência de sua responsabilidade, embora devidamente intimada para tal, conforme certidão de fls. 46, determino a intimação da parte autora, pessoalmente, para cumprir a determinação contida no despacho de fls. 42, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme disposto no artigo 485, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.375. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030035-11.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LORENA DIAS BONA
Advogado(s): FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Réu: FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL FACID
Advogado(s):
Vistos, etc.
...Em assim sendo, homologo o pedido de desistência da ação (fls. 159) para os fins do art. 200, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.
Face o disposto no artigo 90 do NCPC, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 20%

(vinte por cento) sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.376. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008852-18.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Réu: RICARDO COSTA LIMA
Advogado(s):
Vistos, etc.
...Cabe à parte autora a promoção do andamento do processo, sendo seu dever manter atualizado o endereço para envio de comunicações e intimações pelo juízo, reputando-se válidas as intimações efetivadas no endereço declinado na inicial (parágrafo único do art. 274 do NCPC).
Assim, ante todo o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, incisos III, do NCPC.
Face o disposto no artigo 485, § 2º do NCPC, condeno o autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.377. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000346-19.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LORENA BASTOS DE ALMENDRA GAIOSO
Advogado(s): MARCELO LEITÃO ZUCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8989)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 19 de setembro de 2016, às 10:00 horas, no local de costume, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.378. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010756-39.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARCOS GUILHERME OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 19 de setembro de 2016, às 10:30 horas, no local de costume, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.379. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016834-49.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s): FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO(OAB/CEARÁ Nº 11990), ALOÍSIO CAVALCÂNTI JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 12426)
Réu: RETA CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Advogado(s):
Vistos em despacho,
A petição de fls. 82 não atende a determinação contida no despacho de fls. 78, pelo que, oportunizo, ainda, ao subscritor da inicial, caso queira, no prazo assinalado e sob as consequências também assinaladas, cumpra referido.

Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.380. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022719-44.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ETEVALDO DOS SANTOS LEITE
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Desta forma, por entender que a decisão de deferimento de gratuidade da justiça não deve ser tomada de modo automático, mas avaliando comedidamente as provas presentes nos autos do processo e apresentando a respectiva fundamentação, determino a intimação da parte requerente para juntada de documentos que comprovem sua hipossuficiência financeira, tais como: contracheque, declaração de imposto de renda e/ou carteira de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido.
Intime-se. Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.381. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0010863-49.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ALTOS - PI
Executado(a): ISABEL ALVES VERAS
Advogado(s): ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PI Nº 11638)
DESPACHO: Designo audiência admonitória para o dia 24/06/2016 às 11:15 horas.

11.382. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0012152-17.2016.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PIAUÍ
Executado(a): FRANCISCO RAFAEL SOARES CARDOSO
Advogado(s): PATRÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 10.124)
DESPACHO: Designo a audiência admonitória para o dia 24/06/2016 às 11:00 horas.

11.383. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0010997-76.2016.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL TERESINA PIAUI
Executado(a): JEREMIAS DE MELO SOUSA
Advogado(s): ANTÔNIO ÉGILO RODRIGUES AQUINO (OAB/PI Nº 7420)
DESPACHO: Designo audiência admonitória para o dia 23/06/2016 às 11:15 horas.

11.384. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0017061-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO LOPES DIAS, MARIZA DE JESUS SANTOS DIAS
Advogado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1927)
Réu: JOSE GIOVANI DO PRADO, RAIMUNDA RIVANDA PINHEIRO DO PRADO
Advogado(s): Dr. Francisco Albelar Pinheiro Prado - OAB/PI 4887
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Digam as partes sobre a petição de fls. 117/124.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

11.385. ATO ORDINATÓRIO - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

Processo nº 0003668-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES VIEIRA DE LISBOA
Advogado(s): LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2314)
Réu: 2° TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IOVEIS DA 3º CIRCUNSCRIÇÃO
Advogado(s): CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075)
Intime-se a parte autora para que recolha as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.386. ATO ORDINATÓRIO - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

Processo nº 0011619-58.2016.8.18.0140

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: REBECCA EDUARDO DA SILVA
Advogado(s): BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDAO(OAB/PIAUÍ Nº 7344)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para que recolha as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

12.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000141-74.2015.8.18.0112
CLASSE: Interdição
Interditante: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Interditando: LUCIVÂNIA FORMIGA DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO
O (A) Dr (a). **HELIOMAR RIOS FERREIRA**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LUCIVÂNIA FORMIGA DA SILVA, Brasileiro(a), solteira, nascida em 28/06/1971, filho(a) de RAIMUNDO GOMES DA SILVA e de MARIA DO CARMO BORGES FORMIGA, residente e domiciliado(a) na Rua João Pinheiro, s/n, Centro, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves - Piauí** nos autos do Processo nº 0000141-74.2015.8.18.0112 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves, por **SENTENÇA**, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, Brasileiro(a), viúvo, nascido em 14/09/1972, portadora da RG nº164.447/SSP/PI, residente no mesmo endereço residencial da interditanda, sua filha, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ KEILA RIBEIRO DA SILVA, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo. Ribeiro Gonçalves (PI), 21 de junho de 2016.

12.2. Portaria Bloqueio de Terras

PORTARIA Nº 04/2016-GJ

*Dispõe sobre a averbação de **BLOQUEIO** de **Matrículas** de áreas rurais no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de **CRISTINO CASTRO/PI** e dá outras providências.*
O Dr. **RAFAEL MENDES PALLUDO**, MM. Juiz de Direito deste Juízo e Comarca de Cristino Castro/PI e na Corregedoria Permanente da Serventia Extrajudicial do município de Cristino Castro/PI, integrante desta comarca, no uso de suas atribuições legais (art. 28, § 1º da Lei de Organização Judiciária do Piauí nº 3.716/79), e, **CONSIDERANDO** o processo de Suscitação de Dúvida - Proc. nº 0000225-42.2016.8.18.0047, tendo como suscitante a tabeliã Substituta do cartório do 1º Ofício de Cristino Castro-PI, proposto em razão de pedido administrativo de cancelamento de Registro Imobiliário, formulado por VILSON VIEGAS DE SOUZA contra RONALDO LISBOA DE FREITAS e sua mulher AELMA DOS SANTOS CUNHA FREITAS e PAULO ROBERTO DA ROSA, referente as matrículas nº 1.700, fls. 78, do Livro 2-G e nº 1.701, fls. 79, do Livro 2-G, ambas registradas perante o Cartório de registro de Imóveis do Município de Cristino Castro-PI;
CONSIDERANDO a documentação apresentada na presente suscitação de dúvida, dando conta de que fora averbado compromisso de compra e venda nas matrículas dos imóveis, conforme AV.2- 1700 e AV.2-1701, referente a compromisso firmado por VILSON VIEGAS DE SOUZA(comprador) e tendo como vendedores ZÉLIA MARTINS DA ROCHA, ZULMIRO FERREIRA DE SOUSA, JURACI ROCHA DA SILVA, ALVINA MARIA DA ROCHA DA SILVA, JOSINA ADELAIDE DA ROCHA LOPES, JOSYANE ROCHA DA SILVA, LISIA ROCHA DA SILVA, PAULO HENRIQUE BENVINDO DA ROCHA e RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS.
CONSIDERANDO o cancelamento das referidas averbações, concretizado pelas AV.5-1700 e AV.5-1701, sem qualquer apresentação de justificativa, apenas com a seguinte expressão:
"*Certifico mais, que foi dado baixa, no **AV.5-1701** acima, ficando, portanto, cancelada a dita averbação".*
"*Certifico mais, que foi dado baixa, no **AV.5-1700** acima, ficando, portanto, cancelada a dita averbação".*
CONSIDERANDO que após o cancelamento das averbações acima referidas houve o registro de alienação, R.6-1700 e R.6-1701, em que as mesmas pessoas que firmaram compromisso de compra e venda outrora com VILSON VIEGAS DE SOUZA, alienaram os mesmos imóveis a RONALDO LISBOA DE FREITAS, que posteriormente alienou os imóveis para PAULO ROBERTO DA ROSA, conforme R.7-1700 E R.7-1701.
CONSIDERANDO a manifestação do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, nos autos do feito acima mencionado, em fls. 33/42, destacando que as transferências dos imóveis rurais em questão ocorreram em desacordo com o previsto no art. 9º, § 5º e 6º e 10º, § 2º, inc. II e § 3º, ambos do decreto 4.449/2002, quer dizer, tais alienações foram realizadas sem que ocorresse a averbação prévia da certificação do georreferenciamento, além de não ter sido apresentado o ITR, nem comprovante de pagamento de ITBI, como também não foi apresentado a declaração expressa dos confinantes sobre os limites divisórios e dos confrontantes em relação ao respeito aos seus direitos.
CONSIDERANDO que as irregularidades verificadas nas matrículas em comento contrariam a norma legal, e por conseguinte o princípio da legalidade que, conforme se extrai da manifestação ministerial, constitui-se em regra basilar da atividade registral, como forma de garantir que os documentos a serem registrados observem irrestritamente os requisitos legais, de modo a garantir a correção e a devida publicidade dos registros, assim como o princípio da especialidade, este inerente ao registro de imóveis, ao estabelecer que todo imóvel que seja levado a registro deve ser perfeitamente individualizado.
CONSIDERANDO que no Brasil todas as terras são originalmente públicas, já que havidas por direito de conquista à Coroa Portuguesa e com a independência passaram a pertencer à nação brasileira, assim, qualquer pessoa que se intitule proprietário de terras no país, tem que provar que seu imóvel foi desmembrado validamente do patrimônio público, sendo os bens públicos imprescritíveis e insusceptíveis de usucapião *(Provimento nº 013/2006-CJGI/TJPA)*;
CONSIDERANDO que desde a Constituição Federal de 1934 há limitação para alienação de terras públicas sem autorização do Senado da república. A Constituição de 1934 (art. 130) estabeleceu o limite de 10.000 hectares. A constituição de 1937 (art. 155) conservou esse limite. A Constituição de 1946 através da Emenda Constitucional nº 10, de 09/11/1964 (art. 6º) reduziu esse limite para 3.000 hectares, mantido pela Constituição de 1967 (art. 154) e reduzido na vigente Constituição de 1988 (art. 49, XVII) para 2.500 hectares, passando a autorização a ser concedida pelo Congresso Nacional, o que torna os registros de áreas superiores, mesmo com base em títulos autênticos, se não tiveram autorização do Senado e/ou do Congresso Nacional, eivados de inconstitucionalidade *(Provimento nº 013/2006-CJGI/TJPA)*;
CONSIDERANDO que é possível a este Juízo de Direito, corregedor permanente da serventia extrajudicial, determinar, com fundamento no poder geral de cautela, o **BLOQUEIO** das matrículas com a finalidade de proteger terceiros de uma futura sentença invalidando os registros, havendo previsão legal para sua efetivação, em ato de ofício, sem necessidade da oitiva das partes, na forma do § 3º, do art. 214 da Lei nº

6.015/73, acrescido pelo art. 59 da Lei nº 10.931/2004;
CONSIDERANDO que o **BLOQUEIO** da matrícula é medida provisória e administrativa, que poderá ser revista a qualquer momento, desde que a parte interessada prove a regularidade de seu título, sem prejuízo da análise perante a esfera judicial, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.739/79;
R E S O L V E :
Art. 1º - Determinar a averbação de **BLOQUEIO** no Cartório do Registro de Imóveis do **Município de CRISTINO CASTRO-PI**, **Comarca de CRISTINO CASTRO/PI**, não podendo o Oficial nelas praticar mais nenhum ato, estendendo-se os seus efeitos a eventuais matrículas que delas tenham sido desmembradas, dos seguintes imóveis rurais, aqui destacados:
I) **Matrícula nº 1700**, aberta em 29/03/2006, Livro nº 2-G, às fls. 78, referente a uma gleba de terra rural denominada hoje FAZENDA OLHO D'ÁGUA II, da Data Campo Alegre, do atual município de Alvorada do Gurguéia-PI, com área de 2.379.66.27 ha (dois mil, trezentos e setenta e nove hectares, sessenta e seis ares e vinte e sete centiares).
I) **Matrícula nº 1701**, aberta em 29/03/2006, Livro nº 2-G, às fls. 79, referente a uma gleba de terra rural denominada hoje FAZENDA BREJO DA ONÇA II, da Data Campo Alegre, do atual município de Alvorada do Gurguéia-PI, com área de 2.379.66.27 ha (dois mil, trezentos e setenta e nove hectares, sessenta e seis ares e vinte e sete centiares).
Art. 2º - Comunique-seao Cartório do **Registro de Imóveis do Município de CRISTINO CASTRO/PI** para que sejam averbadas imediatamente, em cada matrícula, a restrição, com prioridade absoluta e suspensão de os demais serviços do Cartório até a sua completa averbação nelas e, se for o caso, em todas as demais matriculas que tiverem sido delas desmembradas, ficando proibido o registro de novas matrículas nas mesmas condições das ora bloqueadas.
Art. 3º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, fica a oficial de registro de Imóveis do Município de CRISTINO CASTRO-PI, sob pena de responsabilidade, obrigado a remeter a este Juízo de Direito, corregedor permanente da serventia extrajudicial, **RELATÓRIO**, no modelo anexo, sobre as averbações de bloqueio que efetivar, devendo, ainda, **notificar o(s) proprietário(s), que consta(m) na referida matrícula**, para os termos da presente portaria, conforme endereço constante do respectivo registro de imóveis, podendo os mesmos interporem recurso administrativo, no prazo de 30(trinta) dias, à decisão aqui determinada, de bloqueio das matrículas mencionadas nesta Portaria.
Art. 4º - Após a publicação da presente Portaria, a parte interessada e desde que atendidos os pressupostos que regem a matéria, estabelecidos pela Lei nº 6.015/73, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da Justiça, poderá intentar perante este Juízo de Direito de Cristino Castro/PI, corregedor permanente da serventia extrajudicial, recurso administrativo à decisão aqui determinada, de bloqueio das matrículas mencionadas nesta Portaria.
Art. 5º - Defiro os requerimentos ofertados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em fls. 41, dos presentes autos, para determinar: I) a remessa de cópia dos autos a Delegacia Regional de Bom Jesus/PI, para que seja apurado eventual cometimento do crime de falsidade ideológica pela escrevente e pela Tabeliã do cartório do 1º Ofício do município de cristino Castro-PI; II) a remessa de cópia dos autos a douta Corregedoria Geral da Justiça do estado do Piauí, para que seja apurado eventual falta funcional cometida pela Tabeliã Titular do cartório do 1º Ofício do município de cristino Castro-PI; e III) a remessa de cópia dos autos a Promotoria de Justiça Agrária e Fundiária de Bom Jesus-PI.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se a Egrégia **Corregedoria Geral da Justiça do Piauí**, com cópia desta Portaria.
Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO, em Cristino Castro/PI, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (11.05.2016).
RAFAEL MENDES PALLUDO
Juiz de Direito
Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Cristino Castro

12.3. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- MARCOS VINICIUS ARAÚJO SILVA**, solteiro, lavrador, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 18.09.1989, residente e domiciliado no Povoado Murici de Cima, Zona Rural, Madeiro-PI; filho de **FRANCISCO MENDES DA SILVA E MARIA ARAÚJO DA SILVA**; e **IVANÁRIA SOUSA SILVA**, solteira, pescadora, natural de Madeiro-PI, nascida no dia 04.07.1985, residente e domiciliada no Povoado Murici de Cima, Zona Rural, Madeiro-PI, filha de **JOSÉ INÚLIA DA SILVA E MARIA DOS MILAGRES SOUSA SILVA**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

12.4. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Sentença(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000002-10.2015.8.18.0117
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: Francisco Ênis dos Santos
Advogado:Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho - OAB/PI 12.963
Réu: Banco Bradesco S/A
Advogado: wilson Sales Belchior -OAB/PI 12.384
SENTENÇA: RELATÓRIO Vistos...Trata-se de ação INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS com pedido de antecipação de tutela proposta por FRANCISCO ÊNIS DOS SANTOS em face do BANCO BRADESCO S/A objetivando fosse retirado seu nome dos cadastros de inadimplcntes - SCPC/SERASA e de mais órgão de proteção de crédito. Aduz o autor que ao procurar uma loja para efetuar compra, foi informado pelo atendente que seu nome constava no cadastro de inadimplentes. Que depois recebeuuma carta da empresa CONCILIO informando sobre suposto débito para com a parte Requerida. Que nunca manteve relação com a requerida. Citado a parte Requerida contestou a ação. Às fls. 52/54 constam acordo celebrado entre as partes e pleiteiam homologação do mesmo, com a expedição do competente ALVARÁ JUDICIAL, haja vista o depósito do valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) feito em favor do autor - fls.60 dos autos. Ante o exposto, HOMOLOGO a cordo celebrado entre as partes - fls. 52/54, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, via de consequência DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, do Código de Processo Civil abstivesse de efetuar descontos mensais em em seu benefício. Haja vista o depósito feito em favor do autor da importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atítulo de composição, depósito de fls. 60 dos autos, e considerando que as partes são capazes, estão devidamente representada, o objeto é lícito e não existem interesses de terceiros ou incapazes, EXPEÇA-SE o competente ALVARÁ JUDICIAL em nome da autora a fim de que a mesmo possalevantar a importância acima mencionada, observando Resolução da Douta Corregedoria Geral daJustiça do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando baixa e procedente a devida movimentação processual eletrônica. Sem custas. P.R.I.Socorro do Piauí/PI 08 de junho de 2016

12.5. Relatório de 21/06/2016 a 21/06/2016 EDITAIS DE PROCLAMAS

JOSÉ SANTOS FERREIRA, titular do OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de MANOEL EMIDIO, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **GERALDO NETO DUARTE PIRES**, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de MANOEL EMIDIO - PI, filho de JOSÉ PIRES DE SANTANA e ANTONIA DUARTE PIRES; e **MARIA DA GLORIA ROSA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, TRABALHADORA RURAL, natural de MIGUEL CALMON - BA, filha de MARIANO OLIVEIRA CAJE e MARIA DE LOURDES BATISTA ROSA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. JOSÉ SANTOS FERREIRA-Oficial(a)

12.6. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000045-44.2015.8.18.0117
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: **MARIA DE JESUS ARAÚJO COSTA**
Advogado:Daniel Leonardo de Lima Viana -OAB/PI 12.306
Réu: Banco Bradesco S/A
Advogado: wilson Sales Belchior -OAB/PI 12.384
Despacho: Trata-se de ação declaratória de inexistência de negócio jurídico proposta por MARIA DE JESUS ARAÚJO COSTA em lace do BANCO BRADESCO VINANCIAMENTO S/A objetivando que orequerido se abstivesse de efetuar descontos mensais em em seu benefício. Às tis. 79/80 constam acordo celebrado entre as partes. Acolhendo pedido das partes o acordo foi homologado por sentença e, via de consequência extinto o feito com fulcro nas disposições do artigo 4S7, III, do CPC. Ocorre que o Requerido depositou em favor da autora a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil equinhentos reais) a título de composição, depósito de lis. 84 dos autos. A parte autora pleiteia às fls. 89 a expedição do competente ALVARÁ JUDICIAL. Ante o exposto, EXPEÇA-SE o competente ALVARÁ JUDICIAL em nome da autora a fim de que a mesmo possa levantar a importância acima mencionada, observando Resolução da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí. Após, arquivem-se os autos, dando baixa e procedente a devida movimentação processual eletrònica. Cumpra-se. Tercsina, 08 de junho de 2016.

12.7. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

PROCESSO Nº.046/2009(REF. AO Proc. nº. 043/2002)-AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA POR POR INVALIDEZ
REQUERENTE: ANTONIA BARBOSA DE MIRANDA (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ANA MARIA DO REGO MONTEIRO VILLA- PROCUADOROA FEDERAL)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a).THIAGO ALELEUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**.. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 21 de JUNHO de 2016.
PROCESSO Nº.227/2009(ref. Ao Proc. nº. 100/2007)-AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
REQUERENTE:ERICÉLIO DE FREITAS (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ERASMO DE SOUSA ASSIS. OAB/PI. Nº.1.343/83)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a).THIAGO ALELEUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**.. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 21 de JUNHO de 2016.
PROCESSO Nº.273/2009(Ref. Ao Proc. nº. 014/2008)-AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA
REQUERENTE:CONSTÂNCIA PEREIRA DA CRUZ (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ERASMO DE SOUSA ASSIS. OAB/PI. Nº.1.343/83)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a).THIAGO ALELEUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**.. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 21 de JUNHO de 2016.
PROCESSO Nº.096/2011-AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA
REQUERENTE:MARIA BORGES DE JESUS SILVA (ADV. DR. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS (ADV. ANA MARIA DO REGO MONTEIRO VILLA- PROCUADOROA FEDERAL).
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a).THIAGO ALELEUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ADV. FREDISON DE SOUSA COSTA. OAB/PI. Nº.2.767/96**.. DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. E para constar, Eu, JOSÉ OALDO DE SOUSA, Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MANOEL EMÍDIO, 21 de JUNHO de 2016.

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO AO ADVOGADO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000013-59.2011.8.18.0091 Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Danos Morais. **Autor: MAGNÓLIA GUEDES SOUZA FARIAS. Réu: BANCO ITAÚ S/A.** A secretária da Vara única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara Única nesta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares, e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA** a autora, MAGNÓLIA GUEDES SOUZA FARIAS, através do seu advogado, **Dr. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA,** OAB/PI nº 6992, para querendo pedir a execução da presente Ação. Cristalândia do Piauí, 21 de junho de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso, Secretária da Vara Única o digitei e conferi.

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comarca de Cristalândia do Piauí) Processo: nº 0000189-38.2011.8.18.0091 Ação de Indenização por Danos Morais e Estéticos. **Autor: MERILÂNDIA BATISTA DOS REIS LISBOA Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ (CEPISA).** A secretária da Vara Única da Comarca de Cristalândia do Piauí-PI, de ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Única desta Comarca, Drª. Mara Rúbia Costa Soares,

e de acordo com o Provimento 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Sr. Advogado, AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO, OAB/PI 8098, do RECURSO DE APELAÇÃO, para apresentar contrarazões no prazo de 15(quinze) dias. (Art. 1.010,§ 1º). Cristalândia do Piauí-PI, 15 de junho de 2016. Eu Darlene Rocha de Figueira Ascenso- Secretária da Vara Única o digitei e conferi. Cristalândia do Piauí, 20 de junho de 2016.

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0000094-68.2000.8.18.034
Autor - Banco do Brasil S/A
Réu - Acrisio Soares de Alencar
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Humberto Augusto Teixeira Nunes, OAB/PI 2439 para, no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 06/09/2010. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000130-13.2000.8.18.034
Autor - Banco do Brasil S/A
Réu - Acrisio Soares de Alencar
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Humberto Augusto Teixeira Nunes, OAB/PI 2439 para, no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 06/09/2010. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000244-78.2002.8.18.034
Autor - Banco do Nordeste do Brasil S/A
Réu - Acrisio Soares de Alencar
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Humberto Augusto Teixeira Nunes, OAB/PI 2439 para, no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 06/09/2010. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000874-61.2007.8.18.034
Autor - Antonia Maria Pereira da Silva
Réu - João da Costa Paixão
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Benicio Mendes Teixeira, OAB/PI 6416-A para, no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 22/07/2011. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0001328-65.2012.8.18.034
Autor - Raimundo Mendes Oliveira
Réu - Banco BMG
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Joaquim Barbosa de Sousa, OAB/PI 8774, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 23/07/2013. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000502-54.2003.8.18.034
Autor - José da Silva Amorim
Réu - Maria do Socorro Sousa Carvalho Silva
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Luciana Araújo Franklin, OAB/PI 3523, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 13/06/2014. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0001211-06.2014.8.18.034
Autor - Banco Volkswagem S/A
Réu - M. A. Alexandrino Coêlho
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Ramon Alexandrino Coêlho Amorim, OAB/PI 12203, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 19/01/2015. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000739-39.2013.8.18.034
Autor - O Estado do Piauí
Réu - S. Alves Nunes - ME
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Francisco das Chagas Reis, OAB/PI 11.344, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 23/03/2015. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo

Codex. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000929-65.2014.8.18.034
Autor - Joaquim Braga de Lima
Réu - Banco BGN S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Joaquim Barbosa de Sousa, OAB/PI 8874, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 21/05/2015. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000937-86.2007.8.18.034
Autor - Elma Maria Barbosa de Sousa Costa
Réu - Caixa Econômica Federal
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Joaquim Barbosa de Sousa, OAB/PI 8774, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 24/07/2015. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000792-20.2013.8.18.034
Autor - Ministério Público Estadual
Réu - Cleanto Pereira de Quadros
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Francisco da Silva Filho, OAB/PI 5301, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 23/09/2015. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000262-75.2015.8.18.034
Autor - Antonio Rodrigues de Ataide Teles
Réu - Rayane Pereira da Silva
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Joaquim Barbosa de Sousa, OAB/PI 8774, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 26/10/2015. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000594-12.2015.8.18.034
Autor - Ministério Público Estadual
Réu - Luiz Rodrigues de Oliveira Neto
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Nágila Kalila Cardoso Silva OAB/PI 8521 para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 02/12/2015. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000523-49.2011.8.18.034
Autor - Banco do Nordeste do Brasil S/A
Réu - Espólio de Manoel Francisco Bento
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Hilton Eloy Ferreira, OAB/PI 9384, para, no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 15/12/2015. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000098-56.2010.8.18.034
Autor - Dionizio Soares da Silva
Réu - Banco do Nordeste do Brasil S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) José Acélio Correia, OAB/PI 1.173/80, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 18/12/2015. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0001055-81.2015.8.18.034
Autor - Vital João de Oliveira
Réu - Banco BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Karllos Anastacio dos Santos Soares, OAB/PI 7827, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 13/01/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000894-18.2008.8.18.034
Autor - Banco do Brasil S/A
Réu - Aroldo Francisco da Silva
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Francisco Marques da Silva Júnior, OAB/PI 11.426, para

no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000349-98.2015.8.18.034
Autor - Miguel Lino Vieira
Réu - Leonice da Silva Araújo Vieira
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Nágila Kalila Cardoso Silva, OAB/PI 8531, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 10/05/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000215-76.2012.8.18.034
Autor - Banco do Nordeste do Brasil S/A
Réu - Manoel Francisco Bento
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Hilton Eloy Ferreira, OAB/PI 9184, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 17/05/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000645-57.2014.8.18.034
Autor - Josimar Ribeiro de Sousa
Réu - CLARO S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) José Pires Teixeira, OAB/PI 2025, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 18/05/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000375-67.2013.8.18.034
Autor - Antonio Marciel Rodrigues de Sousa
Réu - Líder Seguradora dos Consórcios DVPAT S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) José Pires Teixeira, OAB/PI 2025, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 18/05/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0001254-16.2009.8.18.034
Autor - Antonio da Silva Cruz
Réu - Líder Segurados dos Consórcios DPVAT S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Francisco Marques da Silva Júnior, OAB/PI 11.420, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 24/05/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000215-42.2013.8.18.034
Autor - Ministério Público Estadual
Réu - Rômulo Rafael Alves da Silva Cruz
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Raimunda Soares Abreu, OAB/PI 11.898, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 25/05/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000924-43.2014.8.18.034
Autor - Ministério Público Estadual
Réu - Izael de Sena Rosa Pereira
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Raimundo José A. De Lima Júnior, OAB/PI 10.780/2013, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 25/05/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0001226-72.2014.8.18.034
Autor - Laurindo Teixeira Costa
Réu - Raimundo Alves de Sousa
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Maicon Nairon Marques Ferreira, OAB/PI 10006, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 02/06/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0001027-16.2015.8.18.034
Autor - Noemia Batista de Lima Silva

Réu - Banco Rural S/A
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Anthunes Sawlo Oliveira Pereira, OAB/PI 8722, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 03/06/2016. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000862-47.2007.8.18.034
Autor - Ministério Público Estadual
Réu - Alexon Ferreira dos Santos
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Fernando Luiz Machado de Araújo Júnior, OAB/PI 4967, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 17/04/2013. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.
Processo nº 0000894-47.2010.8.18.034
Autor - Banco do Nordeste do Brasil S/A
Réu - Paulo Carlos de Araújo
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, com amparo no artigo 234, § 1º, do CPC, mormente em razão da correição anual ordinária em curso neste Juízo, INTIMA - o(a) advogado(a) Joaquim Barbosa de Sousa, OAB/PI 8774, para no prazo de 03 três dias, devolver à secretaria deste juízo, os autos do processo em epígrafe, retirados sob carga no dia 22/04/2014. Advertindo-o(a) de que não o fazendo poderá incorrer na perda do direito de ter vista dos mesmos fora da secretaria, além de incorrer em multa de meio salario minimo (§ 2º), e ter o fato comunicado à OAB, seção local para procedimento administrativo e imposição de multa (§ 3º), ambos do mesmo *Codex*. Água Branca/PI, 21/06/2016 - Otávio Soares da Silva, Secretario, digitei e subscrevi.

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL.

AVISO DE INTIMAÇÃO (VARA ÚNICA DE CARACOL).
PROCESSO N. 0000235-91.2015.8.18.0089.
CLASSE - PROCEDIMENTO ORDINARIO.
Autor: PAULO ROGERIO DA SILVA.
Advogado: ABEL ESCORCIO FILHO - OAB/PI Nº 13.408.
Advogado: JOÃO PAULO RIBERIO PAES LANDIM - OAB/PI Nº 13.330.
Réu: TELEFONICA BRASIL S/A.
Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/PI 7198-A.
Ato ordinatório: Fica designada pauta de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 14 de julho de 2016, às 10:00 horas, no Fórum local.

12.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000601-04.2015.8.18.0034
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARCIA DONATA DE SOUSA, MARCOS EMANUEL ALVES DE SOUSA, MATEUS FELIPE ALVES DE SOUSA, MARIANA DONATA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LIMA
Advogado(s): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8531), JEFFERSON CALUME OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecerem à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 28.06.2016, às 9:30 horas.**

12.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000008-71.2012.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: JUAREZ LUIZ MOURAO, CARLOS AUGUSTO MOURÃO
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B), MARIA FRANCINEVES DA SILVA LOPES (OAB/PI Nº 8133), RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDÊNCIO (OAB/PIAUÍ Nº 10949).
Inventariado: ESPOLIO DE DIONEA DA SILVA MOURAO
DESPACHO: Intimem-se as partes do laudo de avaliação de fl. 282, sobre o qual poderão se manifestar em 15 dias. Em seguida, intime-se o Ministério Público para que se manifeste sobre o pedido de fls. 225/232, conforme determinado no despacho de fl. 233.

12.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000848-76.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: JARDEL RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO:Intime-se o autor para réplica em 15 dias.

12.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000743-02.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum

Autor: LUIS RAIMUNDO DE LEMOS
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: D´AGUA POÇOS TUBULARES LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para apresentar procuração pública sob pena de extinção, bem como para indicar o endereço correto do réu, pois a citação restou frustrada.

12.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000858-57.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIANEY KERSON SIMEÃO OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915)
Réu: O MUNICIPIO DE ALTOS-PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para réplica em 15 dias.

12.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000029-42.2015.8.18.0036
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANTONIO DOMINGOS COSTA
Advogado(s): GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11280)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Verifico na sentença de fl. 54 o erro material existente quando da prolação visto que o que o saldo deverá ser sacado junto a Caixa Econômica Federal e não junto ao INSS como declinado no dispositivo da sentença. Ex positis, de ofício, na forma do artigo 494, inciso I, do Código de Processo Civil, sirvo-me do presente para sanar o erro material da sentença de fl. 54, suprimindo do dispositivo a expressão ... saldo de FGTS junto ao INSS... passando a fazer parte integrante da sentença a expressão ... saldo de FGTS junto a Caixa Econômica Federal. Publique-se. Retifique-se, com as anotações necessárias. Intimem-se."

12.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000529-45.2014.8.18.0036
Classe: Embargos à Execução
Autor: O MUNICIPIO DE ALTOS-PIAUÍ
Advogado(s): TALMY TÉRCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
Réu: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
DESPACHO: Para prosseguimento do feito, necessário apensar estes autos aos da ação principal. Após, intime-se a embargada para opor-se aos embargos no prazo legal.

12.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000183-07.2008.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: ANTONIO JOSÉ ALVES DE LIRA
Advogado(s): MOISÉS PEREIRA DE BRITO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 3798), EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540/05)
DESPACHO: Redesigna a audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de agosto de 2016 às 08:30 horas, no fórum local.

12.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000171-66.2003.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706), GLECIO PAULINO SETUBAL DA CUNHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº), NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2026)
Denunciado: DANIEL DOS SANTOS AGUIARLUIS LIMA DE CARVALHO NETO, GILSON VERAS DE ARAÚJO
DESPACHO: Audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 22 de agosto de 2016 às 9:30 horas, no fórum local.

12.21. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000849-61.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ SANTIAGO DE CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre contestação de fls. 62/83, no prazo de lei.

12.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000516-09.2015.8.18.0037

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS MERCÊS E SILVA AVELINO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/BAHIA Nº 18454)
DESPACHO:
de fls.124, o qual é do teor seguinte:" Intimem-se as partes para ciência do documento às fls. 121, e querendo apresentar manifestação em 05(cinco) dias. Amarante, 24 de fevereiro de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000315-85.2013.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Advogado(s): NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
Réu: GILSON ADRIANO ALVES DE JESUS
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.66, a seguir transcrito:" Homologo o acordo feito pelas partes, fls.64, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 26 de fevereiro de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000018-73.2016.8.18.0037
Classe: Execução de Alimentos
Autor: P. C. B., S. M. DA C.C.
Advogado(s):
Réu: P. S.B.
Advogado(s): CICERO FERRUCIO PONTES JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 27760), GEORGE HENRIQUE FEITOZA FERRUCIO PONTES(OAB/CEARÁ Nº 27759)
SENTENÇA: da parte final das sentença de fls.24, a qual é do teor seguinte:"...O documento de fls.22, comprova que o executado pagou o débito reclamado. Em razão do exposto, decreto a extinção da Ação de Execução, o que faço nos termos do art. 924, inciso II do Código de Processo Civil. De-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 17 de maio de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000025-75.2010.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): RAIMUNDO DA COSTA LIMA, ANTONIO LIMA E SILVA
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
DESPACHO: de fls.119, o qual é do teor seguinte:" Intime-se a parte exequente para apresentar manifestação em 20 (vinte) dias, em relação ao andamento do feito. Amarante, 3 de fevereiro do 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000064-09.2009.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Requerente: M. DE F., M. DE F., A. DE F., F. DE F.
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
Requerido: F. P. DE S. J.
Advogado(s): HILTON SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4949)
ATO ORDINATÓRIO:
Intime-se os autores, por seu defensor, para no prazo de cinco dias juntar aos autos certidão de nascimento e documentos do requerente A. de F..
AMARANTE, 20 de junho de 2016

12.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000281-47.2014.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA BRAGA DE LIMA GOMES
Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Em razão do Magistrado está de férias neste período, redesigno audiência para oitiva da autora, para o dia 12/07/2016, às 09:20 horas..

12.28. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000088-55.2016.8.18.0081
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: LUCÉLIA BARROS MOTA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Executado(a): CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Informar a este juízo, no prazo de 05(cinco) dias, sobre o adimplemento dos alimentos cobrados.

12.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000129-22.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDÉSIO MUNIZ DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO:
DESPACHO Cls, Com fulcro no artigo 1.010, §1º do CPC, intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, após escoado o prazo, com ou sem manifestação, encaminhe-se os autos para o Egrégio Tribunal de Justiça na forma o § 3º do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 19 de maio de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.30. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000159-93.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: AUGUSTA MARIA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIN S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Disposito do despacho: "Diante da certidão de fls. 85, arquivem-se os autos. Aroazes - PI, 21 d e junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

12.31. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000075-53.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: BERNARDINO DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DR. JOSUÉ SILVA NEVES - OAB-PI Nº 5684
Dispositivo do Despacho: "(...) determino a expedição do alvará judicial em nome do autor Sr. Bernardino de Araújo Sousa do numerário depositado em juízo, no valor de R$ 1.700,00(mil setecentos reais). Após, arquivem os presentes autos. Aroazes-PI, 21 de junho de 2016. Jorge Cley MArtins Vieira - Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes-PI".

12.32. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

Processo nº 0000240-73.2011.8.18.0083
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SINTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇAO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUI
Advogado(s): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM (OAB/PIAUÍ Nº 2805)
Requerido: O MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Despacho: Preliminarmente, determino a alteração da classe processual para Cumprimento de Sentença, com abertura de novo volume nos termos do art. 120 do Código de Normas da CGJ-PI.Recebo o pedido de cumprimento de sentença, atendidos os requisitos do art.534 do NCPC.Intime-se a Fazenda Pública na pessoa do seu representante legal para que apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo in albis sem impugnação, certifique, a Secretaria, nos autos e faça a conclusão para as providências do art. 535, § 3º do NCPC.Expedientes necessários.Cumpra-se.ARRAIAL, 21 de junho de 2016ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR -Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

12.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000026-52.2013.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: 10ª DRPC DE CURIMATÁ/PI - GPM DE MORRO CABEÇA NO TEMPO PIAUI
Advogado:
Réu: DALVANIO CABOCLO DA SILVA
Advogado: DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651)
DESPACHO: O MM. Juiz de Direito da Comarca de Curimatá/PI, designa a audiência deprecada, para auvir a testemunha MARIZÂNGELA MARQUES DOS SANTOS, para o dia, 19/07/2016, às 12:00 horas, na sala das audiências do Fórum da Comarca de Curimatá - Piauí.

12.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000476-58.2014.8.18.0038
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: GEDSON MOREIRA DUARTE
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o que dos autos consta, determino: Intime-se o autor para que manifeste, querendo, sobre a contestação deduzida pela ré, inclusive sobre eventual questão preliminar nela suscitada, no prazo de 10 (dez) dias(...)

12.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000495-95.2013.8.18.0039

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ EVANGELISTA TORRES LOPES - EX- PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado DR. MÁRVIO MARCONI DE SIUQEIRA NUNES, OAB nº 4703, para se manifestar sobre contestação juntada nos autos, querendo, no prazo de lei.

12.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000462-08.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS DANIEL CARDOSO
Advogado(s):
Réu: LIDER DE CONSÓRCIO DPAVAT
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar a advogada Gisela Barros Castro(OAB/PI 5547), da sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca(fls. 102/103), extinguindo o processo sem resolução do mérito.

12.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0000131-31.2010.8.18.0039
CLASSE: Inventário
Inventariante: LEONIR DE MORAIS
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BARRAS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Leônidas Melo, nº 916, BARRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LEONIR DE MORAIS, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA PIMENTEIRAS, 238, BAIRRO SANTINHO, BARRAS - Piauí em face de convocação de possiveis interessados incertos e desconhecidos, do Espólio de DELZIRA FRANCISCA DAQ CONCEIÇÃO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BARRAS, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRAS

12.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001016-40.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESA DE PAULA BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO A. FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8052)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: |Para intimar o advogado Dr. FRANCISCO INACIO FERREIRA ANDRADE, OAB nº 8053, para se manifestar sobre contestação juntada nos autos, querendo, no prazo de lei.

12.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001128-38.2015.8.18.0039
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Executado(a): ANTONIO COELHO DE RESENDE
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a advogada Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI 3276/00), para no prazo de 10(dez) dias, se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 19v.

12.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0000182-67.2011.8.18.0084
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA RODRIGUES LIMA
Réu: F. V. P. R.
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BARRO DURO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juízo, tem curso uma Ação de Guardaacima referenciada, proposta por FRANCISCA RODRIGUES LIMA, Brasileiro(a), incrita no CPF nº 450.710.473-49, residente e domiciliado(a) na PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, 434, CENTRO, BARRO DURO - Piauí em face da menor F. V. P. R., filho(a) de Darcizio Rodrigues da Conceição e Raquel Pessoa Lima, ficando por este edital **CITADO** o Sr. **DARCIZIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, filho Tarcisio Catarino da Conceição e Gulilhermina Rodrigues da Conceição, residente em local incerto e não sabido, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do

NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BARRO DURO, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu,_____, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574,digitei, subscrevi e assino.
JÔNIO EVANGELISTA LEAL
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO

12.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0000560-52.2013.8.18.0084
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS MOURA
Réu: LUIS FERREIRA DE MOURA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BARRO DURO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juízo, tem curso uma Ação de Divórcio Litigiosoacima referenciada, proposta por ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS MOURA, Brasileiro(a), inscrita no CPF nº 700.031.653-53, filho(a) de Maria das Mercês dos Santos e Raimundo Pereira dos Santos, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Melo em Passagem Franca-PI, em face de LUIS FERREIRA DE MOURA, Brasileiro(a), ficando por este edital **CITADO** o Sr. **LUIS FERREIRA DE MOURA** -auxiliar de produção, natural de Teresina-PI, nascido em 18/08/1975, filho de Nedito Ferreira de Moura e Maria Dina de Sousa -, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BARRO DURO, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu,_____, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574,digitei, subscrevi e assino.
JÔNIO EVANGELISTA LEAL
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO

12.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

PROCESSO Nº: 0000012-90.2014.8.18.0084
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOAO EDUARDO DA SILVA
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JÔNIO EVANGELISTA LEAL, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BARRO DURO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem interessar possa e o conhecimento deste deva pertencer, que por este Juízo, tem curso uma Ação de Divórcio Litigiosoacima referenciada, proposta por JOAO EDUARDO DA SILVA, Brasileiro(a), inscrito no CPF nº 113.334.297-38, filho(a) de Luiza Bertolina dos Santos e Antonio Eduardo da Silva, residente e domiciliado(a) em RUA NESTOR 129, CENTRO, BARRO DURO - Piauí em face de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, ficando por este edital **CITADA** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA** - natural de Barro Duro-PI, nascido em 29/03/1970, filha de José Lopes Dionísio e Maria Quitéria da Silva -, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BARRO DURO, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu,_____, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574,digitei, subscrevi e assino.
JÔNIO EVANGELISTA LEAL
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO

12.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000004-16.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO AVELINO DE SOUSA
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
Réu: BANCO DO NORDESTE S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
SENTENÇA:
"... Assim, com arrimo no art. 267, IV, do CPC, EXTINGO o presente feito, sem resolução de mérito. Custas pelo requerido. Condeno o BNB ao pagamento de honorários sucumbenciais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) com fulcro no art. 20, §4º, CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com a devida baixa. Barro Duro ? PI, 07 de março de 2016. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." 21/06/2016. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial.

12.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000114-15.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12731), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO:
"Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o Banco requerido junte aos autos comprovante de pagamento do empréstimo em benefício da parte autora. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Barro Duro ? PI, 17 de novembro de 2015. Jônio Evangelista Leal, Juiz de Direito." 21/06/2016. Diogo Rodrigues de Miranda Brito. Analista Judicial.

12.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000567-44.2013.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS NEVES ALVES PESSOA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
SENTENÇA:
"... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, extingo o presente feito sem resolução de mérito, o que o faço com fundamento no art. 267, V, do CPC. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. BARRO DURO, 9 de fevereiro de 2015. JÔNIO EVANGELISTA LEAL, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO." 21/06/2016. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial.

12.46. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000682-66.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FERREIRA
Advogado(s): MACIEL FURTADO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5286)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000682-66.2014.2008.8.18.0040 - Concessão de Benefício de Auxílio Doença e Aposentadoria, em que figura como Autor(a): FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FERREIRA , e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. MACIEL FURTADO AMORIM - OAB/PI 5286, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 20 de Julho de dois mil e dezesseis (20/07/2016), às 11:15 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação, salvo se justificada pela parte interessada a necessidade de intimação, devendo nesse caso, a justificativa e o depósito do rol de testemunhas serem efetuado no prazo de 20 (vinte) dias que antecedem a audiência, independentemente da existência previa de rol já acostado aos autos (art. 407, do CPC). (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 21 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.47. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000021-87.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIÃO ADELINO RODRIGUES
Advogado(s): MACIEL FURTADO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5286)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000021-87.2014.2008.8.18.0040 - Concessão de Benefício de Auxílio Doença e Aposentadoria, em que figura como Autor: SEBASTIÃO ADELINO RODRIGUES , e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. MACIEL FURTADO AMORIM - OAB/PI 5286, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 20 de Julho de dois mil e dezesseis (20/07/2016), às 10:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação, salvo se justificada pela parte interessada a necessidade de intimação, devendo nesse caso, a justificativa e o depósito do rol de testemunhas serem efetuado no prazo de 20 (vinte) dias que antecedem a audiência, independentemente da existência previa de rol já acostado aos autos (art. 407, do CPC). (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 21 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.48. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000550-19.2008.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SILVESTRE JOSÉ DO RÊGO NETO
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000550-19.2008.8.18.0040 - Concessão de Benefício de Auxílio Doença e Aposentadoria, em que figura como Autor: SILVESTRE JOSÉ DO REGO NETO , e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA - OAB/PI 1613, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 19 de Julho de dois mil e dezesseis (19/07/2016), às 09:00 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação, salvo se justificada pela parte interessada a necessidade de intimação, devendo nesse caso, a justificativa e o depósito do rol de testemunhas serem efetuado no prazo de 20 (vinte) dias que antecedem a audiência, independentemente da existência previa de rol já acostado aos autos (art. 407, do CPC). (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 21 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.49. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000037-17.2009.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CAXIAS
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000037-17.2009.8.18.0040 - Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade , em que figura como Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CAXIAS, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA - OAB/PI 1613, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 19 de Julho de dois mil e dezesseis (19/07/2016), às 09:45 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação, salvo se justificada pela parte interessada a necessidade de intimação, devendo nesse caso, a justificativa e o depósito do rol de testemunhas serem efetuado no prazo de 20 (vinte) dias que antecedem a audiência, independentemente da existência previa de rol já acostado aos autos (art. 407, do CPC). (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 21 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.50. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000201-06.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOANA D ARC NUNES BARROSO
Advogado(s): SHEULY LANNARA MAGALHÃES FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 10056)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000201-06.2014.8.18.0040 - Concessão de Benefício Pensão por Morte, em que figura como Autor: JOANA D?ARC NUNES BARROSO, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o Dr. SHEULY LANNARA MAGALHÃES FONTENELE- OAB/PI 10056, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 19 de Julho de dois mil e dezesseis (19/07/2016), às 12:45 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas, que deverão comparecer independente de intimação, salvo se justificada pela parte interessada a necessidade de intimação, devendo nesse caso, a justificativa e o depósito do rol de testemunhas serem efetuado no prazo de 20 (vinte) dias que antecedem a audiência, independentemente da existência previa de rol já acostado aos autos (art. 407, do CPC). (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 21 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.51. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000415-26.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SATURNINA BORGES DOS SANTOS
Advogado(s): JAISON JARDEL SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8622)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 0000415-26.2016.8.18.0040 - Concessão de Auxílio Doença/ Aposentadoria por Invalidez, em que figura como Autor(a): MARIA SATURNINA BORGES DOS SANTOS, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor(a), legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. JAISON JARDEL SILVA LIMA - OAB/PI 8622, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia 08 de Agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016), às 11:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Por Conseguinte, determino: 1. Designe a secretaria audiência de conciliação, na forma do artigo 334, do NCPC; 2. Cite-se e intime-se a parte Ré, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência; 3. Conste do mandado que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de verdade da matéria fática apresentada na petição inicial; 4. A intimação do autor para a audiência, salvo que representado pela DPE ou MPE, deverá ser feita pelo seu advogado; 5. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transgredir), bem como que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 6. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados; (...) Caso ambas as partes manifestem desinteresse na realização de audiência de conciliação, certifique-se e promova-se o seu cancelamento, aguardando-se em secretaria o decurso do prazo de contestação, seguindo-se nos termos ulteriores, conforme supra determinado. Por fim, postergo a análise da tutela antecipada para após a oitiva da ré. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de Junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.52. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000055-91.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 4691)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000055-91.2016.8.18.0040 - Concessão de Benefício Aposentadoria por Idade Rural, em que figura como Autor(a): FRANCISCA DE SOUSA, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor(a), legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO - OAB/PI 4691, e o Dr. FRANCISCO PEREIRA DE BRITTO SEGUNDO - OAB/PI 13326, para comparecer perante a Sala de Audiências deste

Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia 08 de Agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016), às 12:00 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Por Conseguinte, determino: 1. Designe a secretaria audiência de conciliação, na forma do artigo 334, do NCPC; 2. Cite-se e intime-se a parte Ré, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência; 3. Conste do mandado que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de verdade da matéria fática apresentada na petição inicial; 4. A intimação do autor para a audiência, salvo que representado pela DPE ou MPE, deverá ser feita pelo seu advogado; 5. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transgredir), bem como que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 6. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados; (...) Caso ambas as partes manifestem desinteresse na realização de audiência de conciliação, certifique-se e promova-se o seu cancelamento, aguardando-se em secretaria o decurso do prazo de contestação, seguindo-se nos termos ulteriores, conforme supra determinado. Por fim, postergo a análise da tutela antecipada para após a oitiva da ré. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de Junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.53. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000021-19.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS DE CARVALHO SAMPAIO
Advogado(s): CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 4691)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000021-19.2016.8.18.0040 - Concessão de Benefício Assistencial - LOAS, em que figura como Autor(a): DOMINGOS DE CARVALHO SAMPAIO, e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor(a), legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. CARLOS ALFREDO SILVA BRITTO - OAB/PI 4691, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, designada para o dia 08 de Agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016), às 12:30 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) Por Conseguinte, determino: 1. Designe a secretaria audiência de conciliação, na forma do artigo 334, do NCPC; 2. Cite-se e intime-se a parte Ré, com as advertências legais, com pelo menos 20 dias de antecedência, independentemente da data da juntada do mandado/carta citatória, já que o prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência; 3. Conste do mandado que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de verdade da matéria fática apresentada na petição inicial; 4. A intimação do autor para a audiência, salvo que representado pela DPE ou MPE, deverá ser feita pelo seu advogado; 5. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transgredir), bem como que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 6. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados; (...) Caso ambas as partes manifestem desinteresse na realização de audiência de conciliação, certifique-se e promova-se o seu cancelamento, aguardando-se em secretaria o decurso do prazo de contestação, seguindo-se nos termos ulteriores, conforme supra determinado. Por fim, postergo a análise da tutela antecipada para após a oitiva da ré. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. (...)". E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 20 de Junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

12.54. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000221-70.2009.8.18.0040
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 208497-0)
Executado(a): BANCO SCHAIN
Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 126504)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a parte executada nos autos acima mencionado, através de seus advogados Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho - OAB/SP - 126.504 e Drª Elane Saritta Paulino Moura - OAB/4.567, de parte do despacho a seguir transcrito "Na forma do artigo 513 § 2º do NCPC, intime-se o executado para que, no prazo de 15(quinze) dias pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do credito,a crescido de custas , se houver; Fica a parte executada advertida de que transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação; Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e , também, de honorários de advogado e dez por cento, Transcorrido o lapso temporal fixado, certifique a secretaria ,e intime-se o autor para requerer o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se". E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 20 de junho de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário

12.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000347-10.2015.8.18.0041
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOÃO FRANCISCO DE SOUSA, VULGO "JOÃO OTA", MIKAEL WESLLEY LIMA CANDEIA
Advogado(s):
DESPACHO: Ficam intimado os advogados de defesa do acusado Mikael Wesley Lima Candeia: J**OSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO - OAB/PI 1170/80 e ANTONIO MARCOS FAUSTINO DO NASCIMENTO - OAB/PI 4239/10,** do despacho que segue transcrito: "*Cls. Face a*

certidão de fls. 110, intime-se o subscritor da peça de defesa apresentada às fls. 93/110, para suprir tal irregularidade, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Expedientes necessários. Beneditinos, 15 de junho de 2016. Ass. Lygia Carvalaho Parentes Sampaio. Juíza de Direito".

12.56. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

Processo nº 0000001-50.2001.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DE LOURDES RODRIGUES DE MOURA
Advogado(s): JOSIMAR LIMA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8627), ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO
Advogado(s): FELIPE DE AMORIM SOUSA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2918)
Vistos,
Diante da notícia do pagamento, ou seja satisfeita a obrigação.
Declaro, julgo extinto o processo, de acordo com o art.925 do NCPC.
BENEDITINOS, 15 de junho de 2016
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000217-88.2013.8.18.0041
Classe: Separação de Corpos
Suplicante: JÚLIA DE SOUSA BORGES
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
Suplicado: FRANCILINO DA PENHA ROSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando quefoi homologado o acordo entre as partes. Tendo o Parecer do MP. Julgo extinto o processo, de acordo com o art. 269, III do CPC, em consequência, arquiv-se, dando-se baixa na distribuição. P.R.I. Beneditinos, 08 de julho de 2014. Lygia Carvalho parentes Sampaio - Juíza de Direito. Ressalvo que o teor desta setença sentença se encontra disponível no sistema themis web.

12.58. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000420-91.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEXANDRE LUIZ FERRARI
Advogado(s): SILVANA GINA F. DE CÉSARO(OAB/MARANHÃO Nº 6571)
Réu: MANOEL CARMONA DE ARAUJO ROCHA, ORQUIDEA LEITAO DE BRITO ROCHA, EUCLIDES DE CARLI
Advogado(s): GUILARDO CESA MEDEIROS GRAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 7308)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a Sra. Advogada SILVANA GINA F. DE CÉSARO (OAB/MARANHÃO Nº 6571) para recolher as custas da Carta Precatória com a finalidade de notificar o Perito, a fim de que a mesma seja autuada, distribuída e devidamente cumprida. Ressalta-se que as custas devem ser recolhidas perante o Tribunal de Justiça do juízo deprecado.

12.59. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000201-49.2004.8.18.0042
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Réu: JOSÉ RAUL ALCKMIN LEÃO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Marco Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI, a Ação acima referenciada, ficando por este edital citada a parte suplicada, qual seja, ***JOSÉ RAUL ALCKMIN LEÃO***, brasileiro, casado, agropecuarista, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 6 de junho de 2016 (06/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.60. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001114-79.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: MARCELO ERNESTO RAUPP, NEURA BEATRIS WILLMS
Advogado(s): WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI(OAB/GOIÁS Nº 18485), EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482), EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR(OAB/GOIÁS Nº 19739)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.61. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000052-67.2015.8.18.0042

Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: ANDRÉA CRISTIANE BAPTISTEL
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.62. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001116-49.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: SANTINO RAUPP
Advogado(s): WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI(OAB/GOIÁS Nº 18485)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.63. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001122-56.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: RUBENS FEITEN, DIRCE FEITEN
Advogado(s): WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI(OAB/GOIÁS Nº 18485)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.64. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001124-26.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: OSMAR FERREIRA
Advogado(s): WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI(OAB/GOIÁS Nº 18485)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.65. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001115-64.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: WILSON LUIS RAUPP, ANDRÉA CRISTIANE BAPTISTEL
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482), EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR(OAB/GOIÁS Nº 19739)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7779)
DESPACHO
(...)
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.66. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000102-93.2015.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: NEURA BEATRIS WILLMS
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.67. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001119-04.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: HARRI RUCKS
Advogado(s): WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI(OAB/GOIÁS Nº 18485), EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.68. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001120-86.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: NEIMAR LUIS WILLMS
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.69. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000100-26.2015.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: DIRCE FEITEN
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7779)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.70. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000101-11.2015.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: EDI MARIA RAUPP
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7779)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.71. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000104-63.2015.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: ROSANE INES LERNER RAUPP
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1239)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.72. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001117-34.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: JAIME RICARDO RAUPP, ROSANE INES LERNER RAUPP
Advogado(s): WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI(OAB/GOIÁS Nº 18485)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO

Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.73. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001118-19.2014.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: GENÉSIO ANDRE RAUPP, ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA RAUPP
Advogado(s): WELLINGHTON TAYLOR GIOVANUCI(OAB/GOIÁS Nº 18485)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1093)
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.74. LAUDO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000051-82.2015.8.18.0042
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA RAUPP
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
Consignado: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI - INTERPI
Advogado(s):
DESPACHO
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.
Bom Jesus(PI), 20 de junho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

12.75. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

1ª Publicação
Processo nº 0000567-10.2012.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Interditando: LEONDINA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, 3§ do NCPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de LEONDINA FERREIRA DE SOUSA, nomeando, ANTONIO FERREIRA E SOUSA, como seu curador.
No exercício da curatela, o curador representará a curatelada em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditada, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar da interditada, estando sujeito a prestação de contas, quando requerido.
Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.
Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.
A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (Art. 755, § 3º CPC).

12.76. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

1ª Publicação
Processo nº 0000396-53.2012.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: AMANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, JUVENAL DA SILVA
Advogado(s):
Interditando: IRACEMA DO Ó SILVA, EMIRENE DA SILVA
Advogado(s):
Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, 3§ do NCPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de IRACEMA DO Ó SILVA e EMIRENE DA SILVA, nomeando JUVENAL DA SILVA, como seu curador.No exercício da curatela, o curador representará as curateladas em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditadas, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar das interditadas, estando sujeito a prestação de contas, quando requerido.Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.

12.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000313-47.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: VERIVAL MARTINS VASCONCELOS

Advogado(s): FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11380)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: ..."Intime-se as partes para, em 05 (cinco) dias, especificarem com clareza e objetividade as provas que ainda pretendem produzir."...

12.78. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

1ª Publicação
Processo nº 0001038-89.2013.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA GOMES SOARES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 1)
Réu: JOSÉ RIBEIRO SOARES
Advogado(s):
Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, 3§ do NCPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de JOSÉ RIBEIRO SOARES, nomeando LUZIA GOMES SOARES, como sua curadora.
No exercício da curatela, o curador representará a curatelada em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditada, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar da interditada, estando sujeito a prestação de contas, quando requerido.
Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.
Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.
A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (Art. 755, § 3º CPC).

12.79. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

1ª Publicação
Processo nº 0000072-92.2014.8.18.0042
Classe: Interdição
Interditante: ROSALINA SOUSA DE ARAGÃO
Advogado(s): LEONARDO FONSECA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: PAULA ARAGÃO DA SILVA
Advogado(s):
Pelo exposto, e com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 755, 3§ do NCPC, julgo procedente o pedido para, reconhecendo a incapacidade civil absoluta, determinar a interdição de PAULA ARAGÃO DA SILVA, nomeando ROSALINA SOUSA DE ARAGÃO, como sua curadora.
No exercício da curatela, o curador representará a curatelada em todos os atos da vida civil, mas não poderá alienar bens móveis ou imóveis de propriedade da interditada, salvo autorização judicial específica, devendo aplicar os valores porventura recebidos de entidade de previdência ou assistência social em favor da saúde, alimentação e do bem-estar da interditada, estando sujeito a prestação de contas, quando requerido.
Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição desta sentença no registro civil do interditado e o necessário termo de curatela, a ser assinado pelo curador.
Do mesmo modo, expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, comunicando a interdição.

12.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000208-18.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSALINA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DAYANE BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9248)
Réu: ROSILENE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016 às 09:00hs, neste juízo.

12.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000207-33.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Réu: DEUSIANE DA SILVA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016, às 09:15hs, neste juízo.

12.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000183-05.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
Réu: MARIA DE LOURDES CARVALHO PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016, às 09:30h, neste juízo.

12.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000123-32.2016.8.18.0043
Classe: Interdição
Interditante: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Interditando: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016, às 08:30h, neste juízo.

12.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000100-86.2016.8.18.0043
Classe: Interdição
Interditante: MARIA EDVIRGENS DA SILVA
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
Interditando: MONARA EVELYN DA SILVA
Advogado(s): VILMAR OLIVEIRA FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 5312)
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016, às 08:45hs, neste juízo.

12.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000189-12.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO PASSOS
Advogado(s): ERLAN ARAUJO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 10691)
Réu: MÁRCIO OLIVEIRA DE MORAES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016, às 10:30hs, neste juízo.

12.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000271-43.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO-PI
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora na pessoa de seu advogado pelo DJE, para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016 às 11:20hs, neste juízo.

12.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000266-21.2016.8.18.0043
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ANTÔNIO JOÃO FERREIRA PASSOS
Advogado(s): MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8668)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016, às 09:45hs. neste juízo.

12.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000265-36.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8668)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016, às 11:00hs, neste juízo.

12.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000272-28.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO-PI
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se aparte autora, na pessoa de seu advogado, pelo DJE, para comparecer à audiência designada para o dia 28/07/2016 às 11:40hs, neste juízo.

12.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000174-43.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ ALVES GOMES DA ROCHA
Advogado(s): QUÉSIA DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10300)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência, designada para o dia 26/07/2016, às 09:30h, neste juizo.

12.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000291-34.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 26/07/2016 às 10:50h, neste juizo.

12.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000242-90.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA FIRMINO ARAÚJO SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 26/07/2016 às 11:30h, neste juízo.

12.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000244-60.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA FIRMINO ARAÚJO SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 26/07/2016, às 11:50h, neste juízo.

12.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000233-31.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA LINA DE NASARE
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 26/07/2016, às 09:50h, neste juízo.

12.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000227-24.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA TEREZA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 26/07/2016, às 10:10h, neste juízo.

12.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000297-41.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZA RAIMUNDA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer a Audiência de Conciliação designada para o dia 26/07/2016 às 10:30h, neste juízo.

12.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000243-75.2016.8.18.0043

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMB
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 26/07/2016, às 11:10h, neste juízo.

12.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000461-74.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: EMÍLIA MARIA CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
Réu: GILVAN SANTOS ARAÚJO
Advogado(s): FELIPE BRITO FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 10127)
DESPACHO: Para comparecer à audiência de abertura de exame de DNA, designada para o dia 13/07/2016, às 09:45h, neste juizo

12.99. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000516-08.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CLAUDENILSON ARAÚJO DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE LOPES PEREIRA FILHO
Advogado(s): LEONNE DOS SANTOS BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 13432), FRANCISCO LEANDRO LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13339), MARCIO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12134)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, INTIMO O ADVOGADO: **MARCIO RODRIGUES DA SILVA** (OAB/PI Nº 12.134), para, **no prazo de cinco (05) dias, apresentar as alegações finais da defesa** do réu CARLOS HENRIQUE LOPES PEREIRA FILHO.

12.100. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000881-62.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCELO ANDERSON NASCIMENTO SARAIVA, MARCILO ANTONIO NASCIMENTO SARAIVA
Advogado(s): FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4883)
ATO ORDINATÓRIO: O SECRETÁRIO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI, INTIMA O ADVOGADO FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS (OAB/PI Nº 4883/06), PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS ACIMA DESCRITOS, PARA O DIA 20/07/2016, ÀS 08H30MIN, NA SEDE DESTE JUÍZO. E EU (ANTONIO XIMENES DE OLIVEIRA), ANALISTA JUDICIAL, QUE DIGITEI E SUBSCREVI EM 21/06/2016.

12.101. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001258-67.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRISDALVA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO- OAB/PI 6899
SENTENÇA:
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNÍCIPIO DE CAMPO MAIOR(PI) a pagar à senhora IRISDALVA DESOUSA SILVA a remuneração do mês de dezembro de 2012, totalizando R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais), pelo exercício do cargo de INSTRUTOR(A) DE ARTES. Os juros de mora, nesse caso, serão desde a época em que as parcelas deveriam ter sido pagas, no percentual aplicado à caderneta de poupança. Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública. Indefiro o pedido de antecipação de tutela. Por falta de previsão legal, deixo de condenar o Município suplicado em honorários advocatícios, aplicando subsidiariamente o art. 55 da lei 9.099/1995. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por entender que a parte autora satisfaz os requisitos previstos na lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CAMPO MAIOR, 3 de dezembro de 2015. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ -Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

12.102. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000522-54.2012.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: CAPITAL CONSTRUÇÃO CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA:
Ante o exposto, considerando os elementos do processo e tudo o mais que dos presentes autos consta, deixo de conhecer os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por inadequação da via como meio de se rediscutir provas, carecendo, portanto, de pressuposto recursal. Sem custas. Intimen-se.

12.103. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000558-91.2015.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça, juntada à(s) fl(s) 30/31.

12.104. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000938-17.2015.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MARILI DALUZ RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
Requerido: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9269)
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, B.
Revogo a expedição de Mandado de Busca e Apreensão.
Sem custas.
Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

12.105. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001297-30.2016.8.18.0026
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ANTONIO JOSÉ PEREIRA, JOSÉ DA SILVA PERES, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, GONÇALO ALVES DE ARAÚJO, DEUSDETE BATISTA AVELINO, RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI
Advogado(s):
DESIGNO AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS, para o dia 03/08/2016 às 10:00 horas, no local de costume. Notifique-se o MP.

12.106. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001015-65.2011.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: LUCIANO DO VALE BRITO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte requerente, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça juntado à(s) fl(s). 20/v.

12.107. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000794-43.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO DA PAZ ALMEIDA
Advogado(s): ARLINDO DE LIMA OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10567)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s):
Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado, através de Carta AR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.
Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.
Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10 % (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento).
Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.
Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

12.108. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001489-65.2013.8.18.0026
Classe: Reclamação
Autor: MARIA JULIA DA SILVA MELO RIBEIRO
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596)

Réu: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, carecendo a demanda de interesse jurídico, diante do fato de se ter alcançado integralmente a pretensão juridicamente pedido, DECLARO extinto o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art.267, VI, do CPC.
Sem custas e honorários.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.

12.109. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000803-68.2016.8.18.0026
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP, ANTONIO CISINO DE OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM PERES, FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES DO NASCIMENTO, MANUEL HIGINO DA COSTA
Advogado(s): SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE(OAB/SÃO PAULO Nº 77176)
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ, INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESIGNO AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, para o dia 03/08/2016, às 11:30 horas, no local de costume. Intimem-se.
Expeça-se mandado de intimação das testemunhas arroladas.

12.110. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001096-09.2014.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça juntada à(s) fl(s). 47/v .

12.111. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000618-30.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ JACOB DE SOUSA
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Verifico que a audiência designada para o dia 18/05/2016 não foi realizada. Ante este equívoco, redesigno audiência de conciliação para o dia 17/08/2016, às 10:20. Intimem-se.

12.112. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001277-78.2012.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: LUCIANO RICHELLY CARVALHO LIMA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 63/64 .

12.113. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000627-89.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA CASTRO
Advogado(s): ARTUR DA SILVA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 13398)
Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s): MANUELA INSUNZA DAHER MARTINS(OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 11582)
Verifico que a audiência designada para o dia 18/05/2016 não foi realizada. Ante este equívoco, redesigno audiência de conciliação para o dia 17/08/2016, às 10:00.
Intimem-se.

12.114. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000751-09.2015.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: JERCIANI SILVA LIMA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

12.115. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000619-15.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ JACOB DE SOUSA
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5553)
Verifico que a audiência designada para o dia 18/05/2016 não foi realizada. Ante este equívoco, redesigno audiência de conciliação para o dia 17/08/2016, às 11:00. Intimem-se.

12.116. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000620-97.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ JACOB DE SOUSA
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5553)
Verifico que a audiência designada para o dia 18/05/2016 não foi realizada. Ante este equívoco, redesigno audiência de conciliação para o dia 17/08/2016, às 10:40. Intimem-se.

12.117. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002657-05.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: GABRIEL DE CARVALHO OLIVEIRA, VITÓRIA DE CARVALHO OLIVEIRA, JUSTINA GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado(s): IRACEMA MIRANDA DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 9306), IRACEMA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 9306), IRACEMA MIRANDA DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 9306)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
Advogado(s):
Verifico que a audiência designada para o dia 08/06/2016 não foi realizada. Ante este equívoco, redesigno audiência de conciliação para o dia 17/08/2016, às 11:40. Intimem-se.

12.118. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001812-70.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 3521), ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Réu: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Verifico que a audiência designada para o dia 18/05/2016 não foi realizada. Ante este equívoco, redesigno audiência de conciliação para o dia 17/08/2016, às 11:20. Intimem-se.

12.119. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000038-34.2015.8.18.0026
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: V. S. DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Executado(a): R. M. D. S. SILVA
Advogado(s):
Forneça a interessada, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré.

12.120. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000244-48.2015.8.18.0026
Classe: Inventário
Inventariante: ALOISIO LOPES DE CARVALHO
Advogado(s): RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8649)
Inventariado: ONEZINDA RIBEIRO DA SILVA, JOAQUIM LOPES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando o pedido de fls. 107, e por tratar-se de direito disponível, designo audiência de conciliação e/ou ordenação do processo, para o dia 08 de agosto de 2016, às 10:30 horas, na sala das audiências do Fórum Local. Intime-se o inventariante, através de seu procurador, para ambos comparecerem à audiência designada, via DJE, bem como os demais herdeiros, sendo por mandado, via Oficial de Justiça, os residentes na Comarca e por carta AR, via correios, os residentes fora da Comarca.

12.121. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001037-84.2015.8.18.0026
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: FRANCISCO DA COSTA SOUSA
Advogado(s): CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9269)
Réu: MARIA NEUSA DA SILVA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, e do que mais dos autos constam, e tendo em vista a veracidade do alegado e plausibilidade jurídica do pedido, julgo procedente o pedido inicial, para expedir o(s) Alvará(s) Judicial(is) em nome da(s) parte(s) requerente(s), autorizando-a(s) a sacar todos os valores existentes em nome do de cujus, Sra. MARIA NEUSA DA SILVA COSTA, CPF Nº.025.973.893-08, junto a Caixa Econômica Federal, referente aos valores

depositados em conta poupança nº.00094749-1, Agência 0616, Operação 013, no valor de R$ 24.818,30 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).

12.122. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001960-13.2015.8.18.0026
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: TEREZA GAMA MENDES SABINO
Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489)
Réu: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA:
" ...Ante o exposto, e do que mais dos autos constam, e tendo em vista a veracidade do alegado e plausibilidade jurídica do pedido, o pedido JULGO PROCEDENTE inicial, deferindo a expedição do alvará em nome da requerente, autorizando-a a sacar os valores de resíduos junto ao Consórcio Nacional Honda, (cota de consórcio sob nº 33274/411-07), no montante de R$ 5.382,40 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), com acréscimos, em nome do de cujus , ANTÔNIO FIRMIANO SABINO ,portador(a) do CPF. 229.119.013-04, valores estes, a serem rateados entre todos os herdeiros, restando a quota/parte da herdeira DAYANE MARIA MENDES SABINO, ora interditada, sejam depositados em caderneta de poupança, somente podendo ser sacados com autorização judicial. Intime-se a autora/curadora da interditanda para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar abertura de conta poupança em nome da interditanda, juntando prova nos autos da conta e do depósito. Transitado em julgado a sentença, expeça-se cópia selada desta sentença, que deverá ser entregue à requerente com força de , que se ALVARÁ JUDICIAL responsabilizará de levar junto ao Consórcio Nacional Honda, para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário. Sem custas. P. R. I. CAMPO MAIOR, 27 de maio de 2016.a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

12.123. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000157-48.2009.8.18.0044
Classe: Inventário
Inventariante: THEODOLINA FEITOSA DE CARVALHO ANDRADE
Advogado(s): WASHINGTON LUIS R. RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 276-B)
Inventariado: ESPOLIO DE FRANCISCO AFONSO DE ANDRADE
Advogado(s):
DESPACHO - Antes da análise acerca da homologação do plano de partilha, intime-se a inventariante, por meio de seu advogado constituído nos autos, via DJ/PI, para complementar as custas do processo, no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que o valor da causa deve corresponder à expressão econômica do pedido. Assim, no processo de inventário, o pedido envolve a totalidade dos bens. Logo, o pedido tem como expressão econômica todo o patrimônio e, consequentemente, o valor da causa há de ser aquele referente ao monte-mor. Após, voltem os autos conclusos. Expedientes necessários.

12.124. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000006-83.1989.8.18.0044
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: MINISTÉRIO PÚBLICO, JOSÉ POMPEU DE SOUSA
Arrolado: ESPOLIO DE IRACY DIAS DE SOUSA
Advogado(s): CLEMILTON AGUIAR BARRETO (OAB/PI Nº 2082/87)
Defiro o requerido aos fólios 110. Intime-se o advogado constituído às fls. 54, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da intimação, para cumprir o despacho de fls. 92. Intime-se. Cumpra-se.

12.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000553-43.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NEUZA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000630-52.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SALETE DA SILVA SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000560-35.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZABEL FLORÊNCIA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (COPIE OU DIGITE O CONTEÚDO DO ATO A SER PUBLICADO) O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000627-97.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MARIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000701-54.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ROSA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000546-51.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000692-92.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000690-25.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUPRIANO ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000698-02.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE SOUSA MENDES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000695-47.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALVES MENDES DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000588-03.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA SOLIDADE SANTANA DOS SANTAOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000585-48.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000587-18.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SOARES DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as

alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000581-11.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE CASTRO ARAUJO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000583-78.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO LIMA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000597-62.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000580-26.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSA DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000593-25.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LUIS DO CARMO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000599-32.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA SOLIDADE SANTANA DOS SANTAOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000600-17.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ SALES LEITE
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000549-06.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000594-10.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM NONATO DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000592-40.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MEMORIA DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000598-47.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA SOLIDADE SANTANA DOS SANTAOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000590-70.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000304-92.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JERONIMO PEDRO DE LIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000645-21.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA SOLIDADE SANTANA DOS SANTAOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000305-77.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM NONATO DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000303-10.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA SINÓ DA SILVA CHAVES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)

Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000369-87.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ALVES DAMASCENO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000374-12.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ AMANCIO DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000634-89.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LUIS DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000306-62.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO LISBOA NETO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000371-57.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO SANTANA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO VITORANTIM S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos

atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000686-85.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS ALBINO DE MELO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000682-48.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS ALBINO DE MELO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000694-62.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALVES MENDES DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000691-10.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS ALBINO DE MELO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000753-50.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000688-55.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SENA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000697-17.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000702-39.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VITÓRIO DE ARAÚJO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000699-84.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VITÓRIO DE ARAÚJO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000746-58.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIAS ALBINO DE MELO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000704-09.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VITÓRIO DE ARAÚJO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000706-76.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO SEVERIANO MARQUES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000775-11.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000772-56.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000779-48.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000777-78.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE NAZARE FERREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a

intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000765-64.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000758-72.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000755-20.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000747-43.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000750-95.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000756-05.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000631-37.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000551-73.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VITORIA DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000547-36.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ AMANCIO DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000532-67.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAMIANA ARAUJO ROCHA MENDES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000609-76.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ SALES LEITE
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000607-09.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS ALVES DA COSTA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000604-54.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSA DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000605-39.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: LUIZ AMANCIO DE ASSUNÇÃO, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000475-49.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000310-02.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000477-19.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL DE JESUS MELO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000506-69.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000307-47.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000472-94.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSA PACHECO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000480-71.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000504-02.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum

Autor: MATIAS GOMES DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000606-24.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.198. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000709-31.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.199. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000611-46.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000766-49.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO FICSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000743-06.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EUCLIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Requerido: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte

autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000749-13.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000708-46.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ AMANCIO DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO SCHAHIN DEN. BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJOS S/A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000448-66.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000518-83.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO MORENO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000390-63.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA PAZ MORAES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000333-45.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ ANGELO DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000450-36.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000710-16.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO SANTANA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000608-91.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOSÉ SALES LEITE, BANCO BMG S.A
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000521-38.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAMIANA ARAUJO ROCHA MENDES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000381-04.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000469-42.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MEMORIA DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BCV, BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000308-32.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE ALVES DAMASCENO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000317-91.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CONRADO LOPES DE MELO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000318-76.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JERONIMO PEDRO DE LIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000554-28.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FREITAS ALVES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos

atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000526-60.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RUFINA DE SOUZA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000559-50.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000566-42.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ AMANCIO DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000563-87.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000557-80.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ AMANCIO DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000556-95.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000565-57.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000562-05.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000544-81.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA OLVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000541-29.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO MORENO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000361-13.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE SOUSA MENDES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000478-04.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CÍCERO DOS REIS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000438-22.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ AMANCIO DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000363-80.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000568-12.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000536-07.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DA CRUZ
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a

intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000533-52.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ AMANCIO DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000540-44.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS ARAÚJO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000569-94.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NEVES DE ALMEIDA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000603-69.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.238. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000601-02.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000615-83.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000616-68.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FELIPE DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BV FINACEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000617-53.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000619-23.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000621-90.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000602-84.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA OLVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000707-61.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARCANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000703-24.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARCANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000700-69.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ANA DE CARVALHO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000445-14.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA OLVEIRA, BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000571-64.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000687-70.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA LIMA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000577-71.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO SANTANA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000530-97.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CÍCERO DOS REIS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000558-65.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO RODRIGUES
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000578-56.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LÍDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.255. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000575-04.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO CARMO SOUSA FERREIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.256. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000705-91.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.257. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000537-89.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000763-94.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000572-49.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS ARAÚJO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000770-86.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte

autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000539-59.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUISA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000759-57.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEQUENO DOS SANTOS
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000574-19.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUZIA MARQUES DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Capitão de Campos-PI, Dr. Silvio Valois Cruz Júnior, INTIMA a parte autora, através de seu advogado devidamente habilitado nos autos, Dr. Igor Martins Igreja, do teor do despacho a seguir: ?Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a intimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.

12.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000440-60.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE PAULA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 394603)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO (Intima a Parte Ré, por seu Advogado acima citados, para comparecer na sede deste Juízo junto ao setor de solução pacifica dos conflitos-SSPC., a fim de participar da Audiência de Conciliação designada para o dia 05/07/2016, às 09h30min.,,)

12.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000471-49.2013.8.18.0045
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: A.G. DE O.
Advogado(s): DEFENSOR GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: R.DA S.C.
Advogado(s): FRANCISCO JESUS VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2051)
ATO ORDINATÓRIO: PELO EXPOSTO, nos termos da fundamentação supra, julgo PROCEDENTE o pedido contido na inicial, para condenar, em caráter definitivo, a parte requerida R. DA S. C. a pagar pensão alimentícia à parte autora F. R.O. S., no percentual de 25% do salário mínimo. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 05 de cada mês, sendo depositado em nome da genitora do menor M. E. G., em conta bancária a ser informada pela genitora no prazo de 05 dias.

12.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000522-89.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANTONIO OMAR MONTE MEE, ANTONIO OMAR MONTE
Advogado(s): CLÁUDIO LUACHE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 953212)
Réu: O ESTADO DO PIAUI, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado CLÁUDIO LUACHE SOARES (OAB/PI 9532) para recolher as custas, referente a carta precatória a ser enviada. Eu, Sílvia Maria de Oliveira Castro F. Lima, Analista Judicial, Mat. 4079949, digitei o presente.

12.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000116-68.2015.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: LUSANIRA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: M.D. P. DA S. O.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MAYCON DEYVIDDY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Filiação: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA E ANTONIO REGINO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), incapaz, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curadora definitiva, a SRA. LUSANIRA ALVES DE OLIVERA, a quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra.

12.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000116-68.2015.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: LUSANIRA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: MAYKON DEYVIDDY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MAYCON DEYVIDDY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Filiação: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA E ANTONIO REGINO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), incapaz, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curadora definitiva, a SRA. LUSANIRA ALVES DE OLIVERA, a quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra.10

12.269. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000784-07.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS PORMULApOS PELA AUTORA, PARA: a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato n°. 40044078-09 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO FICSA S.A. referente aos descontos mensais que foram efetuados no valor de R$22,52 (vinte e cinqüenta e dois centavos) do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso de descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos daTabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor autora no valor de R$3.000,00 (três mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverar incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data da publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentando o percentual de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil. Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente caso ainda existam descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, o em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenierjitemente cobrado de forma dobrada.

12.270. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000653-03.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO ARAGÃO E VASCONCELOS
Advogado(s): DANIEL DE VASCONCELOS MELLO(OAB/CEARÁ Nº 20783-B)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VIII, DO NCPC. Sem custas e nem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o

arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001353-71.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s): BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 131896)
SENTENÇA: Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM DE MÉRITO, com fulcro no art. 51, IV, da Lei n° 9099/95 c/c art. 8º da mesma lei. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95). Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

12.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000787-59.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: AGOSTINHA DE CERQUEIRA ALVES
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS AUTORA, PARA: a) DECLARAR AINEXISTÊNCIA do contrato referido na inicial (contrato n° 566972646), celebrando entre as partes litigantes, devendo o BANCO BMC S/A se ABSTER de COMTINUAR os descontos mensais no valor de R$78,98 (setenta e oito reais e noventa e oito centavos), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apuado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (simulas 43 e54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça (Provimbnto Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, confornhe art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Condeno o Requerido ao pagamento de custas e honorário advocatícios fixados em 10%(dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20 do Código de de ce Processo Civil.

12.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001100-83.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CESÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Com isso, tenho como descabida a condenação da parte requerida ao pagamethto de indenização por danos morais, posto que não vislumbro elementos a partir dos quais se possa concluir que eles geraram dor, sofrimento ou humilhação e tampouco violação à honra, à imagem, à vida privada da parte autora. Em verdade, vivenciou dissabores, que não podem ser elevados à condição de abalo moral ou so sofrimento íntimo. Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, CPC), JULGO IMPROCEDENTE os pedidos contidos na inaugural, pelas razões já explicitadas acima. .Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95).

12.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001785-90.2014.8.18.0046
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO MORAES E SILVA NETO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: GENARIO BENEDITO DOS REIS
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405)
SENTENÇA: Ante o exposto, CONFIRMO A LIMINAR E CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA para anular o ato administrativo que removeu o impetrante para a Unidade Básica de Saúde da localidade Carpina, zona rural (fl. 13) e determine que o impetrante retorne à sua função e local de trabalho anterior (Unidade Básica de Saúde - São Francisco - Zona Urbana). Sem condenação em honorários advocatícios e sem custas, por isenção legal. Encaminhe-se cópia, por ofício e sob registro postal, à autoridade coatora (art. 13 da Lei 12.016/2009). Certificado o decurso de prazo para apelação, remetam-se os autos ao E. TJPI para o reexame da sentença (art. 14, § 1o, da Lei 12.016/2009)) Em atenção ao pleito do MPE consignado à fl. 59, determino a remessa de cópias do inteiro teor dos presentes autos ao Ministério Público Eleitoral, para análise da aplicação do disposto nos §§ 4o e 5o do art. 50 da Resolução 23.404/14.

12.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000949-20.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA GALENO DE PINHO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,

NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VIII, DO NCPC. Sem custas e nem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001771-48.2010.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CIRENE SERPA BARBOSA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Requerido: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, DECIDO ju gar PROCEDENTE o pedido de pagamento remuneração de férias e salários referentes aos meses de outubro e novembro do ano de 2010, no importe de R$ 10.976,56, obrigação esta já cumprida, por força da decisão que antecipou os efeitos da tutela, e IMPROCEDENTE o pedido de indenização por danos moais. IMPROCEDE, também, o pedido de imposição de multa ao município réu pelo não pagamento to salário até o dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, ex vi art. 55 da lei 9.099)95, aplicável por força do art. 27 da lei n° 12.153/2009. Sem reexame necessário, conforme art. 11 da Lei dos Juizados Especiais dí Fazenda Pública. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000421-20.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO MOREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6837/09)
Réu: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s): CLAUDIO MANUEL DO MONTE DEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
SENTENÇA: Ademais, pela análise das faturas juntada aos autos, verifica-se que o serviço contratado estava disponível, de modo que a cobrança pelos serviços é legítima. POR TAIS FUNDAMENTOS, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487 I dp NCPC. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95).

12.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000728-37.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do Art. 485, VIII, do NCPC. Sem custas e nem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001301-41.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEONARDO CARVALHO MIRANDA
Advogado(s): FRANCISCO VERAS FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 7584)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722)
DECISÃO: Vistos. Verifica este Juízo que a parte ré cumpriu voluntariamente a sentença de fls. 4H/46, efetuando o depósito de fl. 55, antes mesmo do início da fase de cumprimento de sentença. À fl. 56, a parte credora requereu o levantamento dos valores depositados sem formular novo requerimento, presumindo-se, assim, a satisfação de seu crédito. Face ao exposto, DECLARO satisfeitas as obrigações determinadas na senterjça de fls. 44/46, no tocante às obrigações de fazer e de pagar quantia. Expeça-se alvará em favor da parte autora para levantamento do valor depositado nestes autos. Após, arquive-se com as cautelas de praxe. Intime-se e cumpra-se.

12.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001469-77.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL VICENTE DE SOUZA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 21226)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Em havendo depósito judicial, expeça-se alvará em favor da parte Autora para levantamento dos valores. Sem custas, nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquive-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se.

12.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000685-03.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA AGOSTINHA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO CIFRA S.A
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e advocatícios ao patrono do requerido, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

12.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001236-80.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6837/09)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VIII, DO NCPC. Sem custas e nem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

12.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000191-07.2015.8.18.0046
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 683709)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
DESPACHO: Intimo os(as) advogados(as) acima para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 11/07/2016, ás 14h40min., neste Fórum de Justiça.

12.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000290-45.2013.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA FIRMINA DOS SANTOS
Advogado(s): RAFAEL AUGUSTUS VASCONCELOS ESPAGNOLO(OAB/CEARÁ Nº 23708-B)
Réu: BANCO GE
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO: Vistos. Verifico que a parte ré interpôs Recurso Inominado em face da sentença dle fls. 85/88 e logo após informou o cumprimento voluntariamente desta, efetuando o depósito de fl. 112, antes mesmo do início da fase de cumprimento de sentença. À fl. 119, a parte credora requereu o levantamento dos valores depositados sem formular novo requerimento, presumindo-se, assim, a satisfação de seu crédito! Instada a se manifestar, a parte ré requereu a desistência do referido recurso. Face ao exposto, DECLARO satisfeita a obrigação determinada na sentença d|e fls. 85/88. Determino a expedição de ALVARÁS JUDICIAIS para fins de levantamento da quantia depositada nestes autos, devendo ser confeccionado um alvará autorizando o patrono da parte autora a levantar 10% (dez por cento) da quantia depositada e o outro autorizando a parte autora a levantar o restante da quantia depositada e os seus respectivos rendimentos. Após, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

12.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000093-85.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Dessa forma, considerando o não cumprimento do despacho no prazo assinalado, logo, tendo em vista que não é exigível a prévia intimação pessoal da parte autora para a extinção do processo sem julgamento de mérito, o indeferimento da inicial é medida que se impõe, nos termos do art. 76, §1°, I, e art. 321, parágrafo único, do CPC. Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000066-62.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI, REPRESENTADO POR SUA PREFEITA ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
DESPACHO: Constato na fls. 30 dos autos pedido de desistência da ação, levado a efeito pelo Autor, **através da Prefeita Municipal**, a qual não tem capacidade postulatória para tanto. Assim, determino seja intimado o Autor para que se manifeste formal e regulamente, por meio de seu procurador ou advogado legalmente constituido, sobre a desistência do feito. Corrente, 16 de fevereiro de 2016. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Eu, MARGARETH DE LOURDES CAVALCANTI ROCHA, Analista Judicial digitei.

12.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000384-79.2015.8.18.0027
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: DARLENE MARTA DE ARAUJO, BANCO FIAT S.A
Advogado(s): PATRICIA VASCONCELOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10119), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
INTIMAR o advogado ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO, do despacho a seguir:
DESPACHO: "(...) PARA APRESENTAR RESPOSTA AOS TERMOS DO INCIDENTE NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 432 DO NCPC. CORRENTE, 3 de JUNHO DE 2016. ASS. CARLOS MARCELLO SALESW CAMPOS-JUIZ DE DIREITO". E para constar , Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

12.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000551-36.2015.8.18.0047
Classe: Monitória
Autor: JOSÉ DE SOUSA MATOS
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: ANTONIO LUIS SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogado do autor para se manifestar no prazo legal sobre os Embargos apresentado pelo requerido, juntado às fls. 17/22, dos presentes autos.

12.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000526-23.2015.8.18.0047
Classe: Monitória
Autor: LOURIVAL MOURA DE MATOS
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: ANTONIO LUIS SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o advogado do autor para se manifestar no prazo legal sobre os Embargos apresentados pelo requerido às fls.24/28.

12.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000283-13.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADILINA PERES SOARES
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar advogada da autora para apresentação da réplica. Demerval Lobão, 20 de junho de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial o digitei.

12.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000283-42.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILLIAM DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: EXTRA, TOP CARGAS LOGISTICA E TRANPORTE RODOVIÁRIO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Designada audiência de conciliação para o dia 10/08/2016, ás 11:00 hs, na sala das audiências deste Fórum.

12.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000600-11.2014.8.18.0048
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: LAURA TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 7651)
Requerido: LUIS TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar as partes para oferecerem quesitos em 5(cinco) dias.Demerva Lobão,21 de junho de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial.

12.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000148-30.2016.8.18.0048
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: FRANCISCA FERNANDES DE LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Requerido: IVAN NOGUEIRA DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte demandante para que emende a inicial, providenciando a comprovação do recolhimento das custas judiciais, e despesas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, por falta de pressuposto processual, sem nova intimação.

12.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000550-82.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GERALDO RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 178122)
Réu: PAULO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA
Advogado(s): JANDER DE FREITAS CARVALHO(OAB/SÃO PAULO Nº 174548)
DESPACHO: Intimação da parte requerente para apresentar sentença de fixação de alimentos. Demerval Lobão,21 de junho de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial.

12.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000154-76.2012.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4919)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: Intimação partes para dizerem se o acordo foi cumprido na integridade. Demerval Lobão, 21 de junho de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial.

12.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000183-63.2011.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: AUGUSTA MARIA DA CONCEIÇÃO FRAZÃO
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
Réu: OI - TELEMAR VELOX
Advogado(s): THIAGO DOUGLAS DE CARVALHO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8811)
DESPACHO: Intimação do despacho parte final é o seguinte: Diante da explanação acima expostas e com fundamento no art. 139 IX, do Novo Código de Processo Civil (Lei n 13.015/2015), e considerando a tramitação regular do feito, tratando-se de embargos declaratório que visa o efito motificativo, determino a intimaçao da parte requerida para se manifestar, no prazo legal. Demerval Lobão, 21 de junho de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa, analista judicial.

12.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000641-75.2014.8.18.0048
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: LENARIA LEAL SANTOS, CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu:
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO INTIMAÇÃO (Vara Única de Demerval Lobão)
O(a) Secretário (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de Ordem da Dra. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Sr(a) Advogados(o) Drs. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA OAB/PI 4914. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, DO TEOR DA SENTENÇA é o seguinte: Vistos etc. LENÁRIA LEAL SANTOS E CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS, por seu advogado legalmente constituído, ingressaram em juízo com o presente pedido de Divórcio Direto Consensual, conforme fatos e argumentos jurídicos trazidos com a preambular. Juntaram os documentos. Desnecessário audiência, uma vez que trata-se de divorcio consensual não necessitando de provas testemunhai. Parecer favorável do representante do Ministério Público. Decido. Satisfazendo o pedido os pressupostos legais e regulares para a decretação do divórcio (lapso temporal de separação de fato por mais de três anos), DECRETO, por sentença, o divórcio direto do casal LENÁRIA LEAL SANTOS E CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS, dando por termo a sociedade conjugai, ao passo em que homologo, por sentença, o acordo de vontade celebrado entre ambos, para que surtos os seus jurídicos e legais efeitos. Ratifico ainda o acordo de vontade das partes, ao que declaro que a filha menor MARIA EMILIA LEAL SANTOS, ficarão sob a guarda e responsabilidade do cônjuge virago, resguardando ao Cônjuge varão o livre direito de visitas, e uma pensão alimentícia de correspondente a 28% do salário mínimo, que será pago diretamente ao cônjuge virago,mediante recibo até o 30° dia útil do mês. O Cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, LENÁRIA LEAL SANTOS. Por conseguinte, extingo o processo nos termos do artigo 269, III do CPC, determinando o seu fiel cumprimento.Sem custas judiciais, nem honorárias.P.R.I. Transitada em julgado, procedam-se às averbações de praxe.Demerval Lobão, 18 de março de 2015.Maria da PAZ e Silva Miranda Jui2\de Direito: Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, 21 de junho de 2016. Vanda Alves Feitosa de Sousa. Analista Judicial.

12.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000604-11.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HILDA CABRAL DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: DESPACHO Vistos em Correição. Determino que se proceda a intimação do apelado, por seu Advogado, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015. Decorrido tal prazo, com ou sem a referida apresentação, ordeno que se faça remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º, do art. 1.010, do CPC/2015) - para apreciação - com as cautelas legais e com nossas homenagens. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 2 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000608-48.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HILDA CABRAL DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO: (DESPACHO Vistos etc. Determino que se proceda a intimação do apelado, por seu Advogado, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015. Decorrido tal prazo, com ou sem a referida apresentação, ordeno que se faça remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º, do art. 1.010, do CPC/2015) - para apreciação - com as cautelas legais e com nossas homenagens. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO/PI, 02 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso - PI.

12.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000602-41.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HILDA CABRAL DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: DESPACHO Vistos etc. Determino que se proceda a intimação do apelado, por seu Advogado, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com os termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015. Decorrido tal prazo, com ou sem a referida apresentação, ordeno que se faça remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independentemente de juízo de admissibilidade (§ 3º, do art. 1.010, do CPC/2015) - para apreciação - com as cautelas legais e com nossas homenagens. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO/PI, 02 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso - PI.

12.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000224-51.2016.8.18.0049
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Executado(a): MARCOS JOSE DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO Vistos etc. Diante do teor contido na certidão de fls. 64, que se intime o banco exequente, por sua Advogada, a manifestar-se em cinco dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 8 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000077-93.2014.8.18.0049
Classe: Usucapião
Usucapiente: ISABEL CAMPELO DA SILVA
Advogado(s):
Usucapido: ESPÓLIO DE GEDEÃO BARBOSA VELOSO
Advogado(s):
DESPACHO: Prosseguir com a intimação da parte autora, por seu Advogado, com o fim de manifestar-se sobre as alegações de fls. 87/89, procedendo a juntada dos documentos ali referidos, em dez dias. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 8 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000273-29.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ DE SOUSA NETO
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
"Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) - Faço vistas ao Procurador da parte demandada/recorrida para apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação interposta. ELESBÃO VELOSO, 21 de junho de 2016. AÉCIO GOMES COSTA Escrivão - 3838.

12.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000411-30.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO BATISTA DA SILVA DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11345)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: DO DISPOSITIVO Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial ? atento ao que prescreve o art. 5º, inc. X, da CF, arts. 166 e 944, do CC e o disposto no art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, o autor, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações

ficam suspensas, visto que acolhido como beneficiário da assistência judiciária gratuita ? fls. 25. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 20 de junho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000714-10.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENICIO BENTO DA SILVA
Advogado(s): CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11345), GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11150)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos. Designo audiência de instrução e julgamento com a presença do autor e de seus Advogados, assim como, da parte demandada com o objetivo de inquirição de testemunhas - para o dia 17/agosto/2016, às 14:00 horas, no Fórum local. Intime-se o requerente = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO - inclusive para apresentação de suas testemunhas, as quais deverão ser arroladas em tempo hábil e oportunas, e a comparecerem independentemente de intimação. Demais expedientes necessários. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 21 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000401-20.2013.8.18.0049
Classe: Inventário
Requerente: CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA BARRETO E OS HERDEIROS DOS BENS DEIXADOS POR RAIMUNDO BARRETO NETO
Advogado(s): HUGO BASTOS LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2277/91), FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos etc. Designo audiência de Tentativa de Conciliação - com a presença dos herdeiros e de seus Advogados - para o dia 16/agosto/2016, às 14:00 horas, no Fórum local Intimem-se = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO, no que for cabível.Demais expedientes necessários. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 21 de junho de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000719-32.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA JUSCELINA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: JOÃO GOMES FILHO
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
DESPACHO:
Vistos etc. Designo audiência de Tentativa de Conciliação - com a presença das partes e de seus Advogados - para o dia 08/agosto/2016, às 09:30 horas, no F. local Intimem-se = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO, no que cabível. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 21 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO.

12.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001270-14.2012.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Réu: JEAN DENIS MORAIS MONTE -ME
Advogado(s): IDELMAR OLIVEIRA CHAVES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220), IDELMAR OLIVEIRA CHAVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8220)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

12.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0002249-68.2015.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: BERNALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4549), JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3275)
Réu: BANCO BMC-BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

12.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000623-77.2016.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Réu: JAMES DE SÁ CARVALHO, ANTONIO JOSE FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar os advogados Dr. Antônio Mendes Moura (OAB/PI n. 2.692) e Dr. Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI n. 3.521) para comparecerem à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16 de agosto de 2016 (16.08.2016), às 11h15min, no fórum local.

12.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000678-33.2013.8.18.0050
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: GLENDA MARIA MOREIRA CABRAL
Advogado(s): JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR(OAB/null Nº null)
Representado: TALITA DARLEN MOREIRA CABRAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Intimar o advogado Dr. João do Bom Jesus Amorim Júnior (OAB/PI n. 6200) da Sentença de fl.17 cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Em face do exposto, com espeque nos arts. 107, IV c/c 109, V, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de Talita Darlen Moreira Cabral. P.R.I. (...) Esperantina, 15 de junho de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito"

12.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000160-24.2005.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA QUARESMA DE CASTRO, ARLINDA ROSA AUGUSTA DE OLIVEIRA RIBEIRO, BERNADETE DE CASTRO LUSTOSA, FRANCISCA DA SILVA MELO, JOHNSON FERREIRA DE QUEIROZ, JURACI FERNANDES GIL, LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DOS REMÉDIOS BORGES DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO SOUSA CARVALHO E SILVA, MARIA GORETE DA SILVA NUNES, MARILENA RODRIGUES VASCONCELOS, RANIERE RIBEIRO DE AGUIAR, ROSÂNGELA MARIA PEREIRA, SELMA MARIA OLIVEIRA SANTOS, VICENTE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 2776/96), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: O MUNICIPIO DE ESPERANTINA
Advogado(s):
Fica intimado a parte autora para indicar um assistente técnico e complementar os quesitos, no prazo de cinco dias.

12.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000082-93.2006.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Suplicante: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078)
Suplicado: MARIA ESPERANCA DA SILVA
Advogado(s): REGYS CARVALHO SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 4099)
DESPACHO: Dando curso a marcha processual, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/02/2017 às 10h15min, no Fórum local. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 21 de juno de 2016.

12.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000093-15.2012.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): MARIO COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3300)
Réu: OI - TELEMAR VELOX
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, na dicção dos artigos 3º e 51, inciso II, da Lei nº 9.099/95 pela necessidade produção de prova pericial. Sem custas e honorários advocatícios. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Esperantina(PI), 29 de outubro de 2015.Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito.

12.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001478-32.2011.8.18.0050
Classe: Adoção
Adotante: JOÃO RIBEIRO DE MOURA FILHO
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
Adotado: JOAO DIAS DOS REIS
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 23/02/2017 às 09:00hrs, para realização de audiência de instrução e julgamento. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 21 de junho de 2016.

12.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001765-53.2015.8.18.0050
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: ELZELENE MARIA CRUZ CARVALHO
Advogado(s): HAMILTON COELHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Requerido: JOÃO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s):
Diante do exposto, intime-se o advogado da parte autora, a fim de que -no prazo de 10 (dez) dias - complemente a petição inicial, sob pena de indeferimento, na forma do art. 284, do Código de Processo Civil. Devendo as custas serem recolhidas no mesmo prazo.Cumpra-se. Esperantina,PI, 10 de dezembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Silva Neto.

12.317. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001184-56.2005.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, MARIA LAURINDA VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): PATRÍCIA RÉGIA RODRIGUES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 287-B), CLOVIS GOMES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3910-B)
Reclamado: CEPISA-COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), EMMANUEL FONSÊCA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4555)
DESPACHO: Fica as partes, por seus advogados, intimadas para tomar conhecimento do despacho , cujo teor segue transcrito, " Vistos, etc. 1 Trata-se de ação de Indenização por Danos Materiais e Morais; 2 A instrução já se encontra concluída; 3 Em memoriais finais a requerida alegou cerceamento de defesa, sob o argumento de que não foi intimada para a audiência de oitiva de sua testemunha, o Sr. Antonio Araújo de Meneses, realizada através de Carta Precatória na Comarca de Fronteiras/PI no dia 04/10/2006, conforme termo de assentada de fls.104/105; 4 Alegou a ré (fl.169) que tinha inúmeros questionamentos a fazer para a referida testemunha, sendo a mesma de grande importância para o processo; 5 É direito da parte ser intimada para a audiência de oitiva de sua testemunha, sob pena de nulidade por cerceamento de defesa. Sobre o tema, vejamos os seguintes julgados: PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO INSS. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. SENTENÇA ANULADA. 1. No caso, trata-se de sentença ilíquida, visto que desconhecido o conteúdo econômico do pleito, sendo, portanto, inaplicável o § 2º do art.475 do CPC. Súmula 490 do STJ. Igualmente não incide o § 3º desse artigo, tendo em vista que a sentença não se fundamentou em jurisprudência do plenário do STF ou em súmula deste Tribunal ou do tribunal superior competente. Remessa oficial tida por interposta. 2. O art. 17 da Lei nº. 10.910/2004 determina que a intimação para audiência de instrução e julgamento para oitiva de testemunhas, nos casos de Procurador Federal, seja pessoal. 3. Caracterizado o cerceamento de defesa e o evidente prejuízo sofrido pelo INSS, em face da procedência do pedido, deve a sentença ser anulada para que a autarquia seja devidamente intimada para nova audiência de instrução e julgamento. 4. Considerando-se a natureza alimentar da prestação em testilha e ainda a existência de elementos que indicam verossimilhança das alegações, esclareço que na hipótese de já ter sido implantado o benefício por força de decisão antecipatória, fica mantida a medida até pelo menos a realização da intimação determinada, após o que o julgador da origem decidirá por sua manutenção ou revogação, de acordo com as circunstâncias apuradas 5. Apelação do INSS e remessa oficial, tida por interposta, providas. Sentença anulada.(TRF-1 - AC: 48839220084019199, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL CANDIDO MORAES, Data de Julgamento: 05/11/2014, SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: 25/11/2014). PROCESSUAL CIVIL - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA NO JUÍZO DEPRECADO PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DAS PARTES - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE. A ausência de intimação das partes e seus respectivos patronos, acerca dos atos processuais havidos no Juízo Deprecado constitui cerceamento de defesa, pois além de impedir os advogados de acompanharem a audiência, afasta a oportunidade de formulação de perguntas para as testemunhas, que visam comprovar os fatos alegados, em afronta ao art. 416 do CP.(TJ-MG - AC: 10123090328048001 MG, Relator: Mota e Silva, Data de Julgamento: 11/06/2013, Câmaras Cíveis / 18ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/06/2013) AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANOS - DENUNCIAÇÃO DA LIDE - ACIDENTE DE VEÍCULOS - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA - NULIDADE DECRETADA. A ausência de intimação das partes acerca da realização de audiência para a oitiva da testemunha essencial ao deslinde da causa configura cerceamento de defesa, acarretando a nulidade do julgamento, com a conseqüente renovação daquele ato.(TJ-MG 100240314696790011 MG 1.0024.03.146967-9/001(1), Relator: LUCAS PEREIRA, Data de Julgamento: 16/03/2006,Data de Publicação: 20/04/2006).6 Isto posto, acolho a preliminar da requerida e chamo o processo à ordem para: 6.1 Tornar nula e sem qualquer efeito a inquirição da testemunha Antonio Araújo de Meneses;6.2 Intimar a requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse na oitiva do Sr. Antonio Araújo de Meneses e, em caso positivo, informar seu atual endereço;6.3 Caso a requerida insista na oitiva da referida testemunha, expeça-se CARTA PRECATÓRIA para tal finalidade, para o endereço indicado, intimando-se em seguida ambas as partes;Intimem-se."

12.318. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001452-27.2016.8.18.0028
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Réu: MAURÍCIO ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES
Vitima: FRANCISCA MARLENE DE LIMA
Advogado(s): MISLAVE DE LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12522)
DECISÃO: Fica a vitima, por seu advogado, intimada para tomar conhecimento da decisão , cujo teor final segue transcrito, " Ante o exposto, com base no artigo 22, II, III, letras a, b, c da Lei 11.340/2006, DEFIRO, em desfavor de MAURICIO ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES as seguintes medidas protetivas em relação à ofendida e seus familiares:1. No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 100(cem) metros do imóvel onde reside a requente; 2. Está também proibido de se aproximar da vitima e manter uma distância mínima de 200(duzentos) metros; 3. Está ainda proibido de manter contado com a ofendida e com seus familiares por qualquer meio de comunicação, inclusive telefônico. 4. Restrição das visitas aos filhos, devendo o genitor ir buscar as crianças cada 15 dias, preferencialmente aos sábados/domingos de 09:00 horas até às 18:00 horas, devendo receber e entregar as crianças na casa da Srª. Soelyane Leal de Sousa Vieira, na Rua José de Araújo Costa, nº 36, Bairro Sambaiba nova. 5. Arbitramento de alimentos provisórios no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, em favor dos filhos do casal, a ser depositado na conta da Caixa Econômica Federal, agência 0971-7, conta nº 05710814-2, em nome de da genitora dos menores, Francisca Marlene de Lima. O cumprimento dessas determinações, deferidas em caráter de urgência e com escopo na Lei nº11.340/2006, tem como propósito salvaguardar a integridade física e moral da ofendida, pelo que deve a autoridade encarregada de sua efetivação tudo promover, assistindo a vítima, garantindo-lhe proteção, se for necessário, de tudo dando-se ciência ao Ministério Público e a este Juízo. Por oportuno, encaminhe-se cópia desta decisão à autoridade policial, a quem caberá cumprir e monitorar as determinações aqui deferidas."

12.319. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000959-21.2014.8.18.0028
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA DE FATIMA MIRANDA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7736)
Réu: ATO DO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI, SR MANOEL SIMPLICIO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: de fls. 139/141, cujo o dispositivo segue transcrito: "...Diante do exposto, nos termos do art. 487, I, do CPC, julgo procedente o pedido e CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, determinando ao Chefe do Legislativo Municipal ou quem por suas vezes fizer que nomeie, no prazo de 30 (trinta) dias, MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DO NASCIMENTO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tudo em respeito, principalmente, às regras contidas no edital do concurso realizado pela Câmara Municipal de Floriano - PI, realizado no ano de 2012. Quanto à medida de nomeação, advirto que ela deve ser cumprida no prazo determinado, independentemente do julgamento da pretensão recursal, esclarecendo ao gestor municipal que constitui crime de desobediência, nos termos do art. 330, do Código Penal, o não cumprimento das decisões proferidas em mandado de segurança, sem prejuízo das sanções administrativas e da aplicação da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, tal como dispõe o art. 26 da Lei nº 12.016/2009. Sem custas. Sem honorários advocatícios (Sumula 512 do Supremo Tribunal Federal e 105 do Superior Tribunal de Justiça). P.R.I. Decorrido prazo recursal, com ou sem manifestação das partes, subam os autos para o duplo grau de jurisdição obrigatório, a teor do § 1º do art. 14 da Lei 12.016/2009."

12.320. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002045-90.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ROBERTO SILVA SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR (OAB/PI 10521)
DESPACHO: "Encerrada a instrução processual encaminhem-seos autos ao MPE e em seguida à defesa, para apresentação de suas alegações finais."

12.321. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001502-53.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: HEITOR FREITAS CUNHA, TACIANE FREITAS DA ROCHA
Advogado(s): MARCIO DANILO DE MORAES SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 35826)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
DECISÃO: de fls. 21/22, cuja a parte final segue transcrito: "...Assim, analisando os argumentos deduzidos pela parte autora na peça inicial, verifico a presença da fumaça do bom direito (fumus boni iuris) e do perigo de dano (periculum in mora), consistente na gravidade da doença, defiro, a tutela antecipada e, em decorrência, determino que a parte ré, em 48 (quarenta e oito) horas, forneça o medicamento conhecido como **PREGOMIN PEPTI ou similar com o mesmo principio ativo** sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), caso ocorra o descumprimento dessa ordem. Cite-se a parte requerida, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contestar a ação. Intime-se a parte autora. Após, vistas ao MP. Expedientes necessários e urgentes."

12.322. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001987-87.2015.8.18.0028
Classe: Execução de Alimentos
Autor: LARAH CHRYSTINNE DIAS LIMA
Advogado(s): MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAUÍ Nº 12080)
Réu: FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): JOSIMAR LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 21891990)
SENTENÇA: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 47/48 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando satisfeita a obrigação. Por conseguinte, extingo o processo. Sem custas processuais. P.R.I."

12.323. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000796-07.2015.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: JOELSON RODRIGUES CUNHA
Advogado(s): JOSÉ CAVALCANTE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3420)
Interditando: JOAQUIM ALENCAR CUNHA
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Assim, considerando que a causa é intransmissível por disposição legal, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 485, IX, do Código de Processo Civil, no que, por conseguinte, determino o arquivamento dos autos, dando-se baixa na distribuição. Sem custas. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

12.324. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000451-07.2016.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: JOSINA SILVA PORTO DA ROCHA
Advogado(s): MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA (OAB/Nº 1108/79)
Interditando: DEUSA MARIA RAMALHO PORTO
Advogado(s):
DESPACHO: Comprovada a legitimidade ativa da parte autora, na forma do art.747, do novo CPC, CITE-SE o (a) para, em data e hora a ser designada pela Secretaria desta Vara, comparecer perante este Juízo para fins de entrevista minuciosa sobre sua vida, negócios, bens, vontades, preferências e laços familiares e afetivos e sobre o que mais lhe parecer necessário para convencimento quanto à sua capacidade para praticar atos da vida civil.
Cientifique-se o nobre representante do Ministério Público.
Audiência designada para o dia **08/11/2016 às 09:00 horas.**

12.325. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000988-37.2015.8.18.0028
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA CLARA PEREIRA FREIRE, GUILHERME PEREIRA FREIRE, ANA BEATRIZ PEREIRA FREIRE, MARIA ALCILENE PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521)
Executado(a): RICARDO FREIRE DA SILVA
Advogado(s): GERALUCIA DE JESUS MOTA (OAB/PIAUÍ Nº 217)
SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Diante do exposto, considerando a quitação da obrigação alimentar por parte do executado e, com fundamento nos art. 924,II e art. 925 do NCPC, declaro quitado o débito e, por conseguinte, extinta a execução. Sem custas processuais."

12.326. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001683-69.2007.8.18.0028
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Alimentante: TERESINHA OSORIO PITOMBEIRA
Advogado(s): DANIEL OSORIO MENESES CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 11334)
Alimentado: RAIMUNDA PITOMBEIRA DE AMORIM OSORIO
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: " Isto posto, conforme fundamentação supra, julgo procedentes os pedidos da autora para que seja cessada a obrigação alimentar pactuada entre a alimentante Teresinha Osório Pitombeira e a alimentada Raimunda Pitombeira de Amorim Osório. Sem custas processuais, em face da dispensa legal."

12.327. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000366-21.2016.8.18.0028
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA RODRIGUES DE LIMA MACHADO
Advogado(s): PATRÍCIA RÉGIA RODRIGUES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 287-B) e REGINALDO MENDES DE SOUSA (OAB/PI Nº 12.526)
Requerido: PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO
Advogado(s):
DESPACHO: [...] Nestes termos, reputo devidos os alimentos provisórios, portanto, defiros-os, mas fixo, a priori, no percentual total de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, a ser depositada mensalmente, na conta bancária da requerente, até ulterior deliberação. Audiência de conciliação/mediação designada para o dia **01/12/2016 às 11:00 horas.**

12.328. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001528-85.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANDRA ISABEL RODRIGUES PIAUILINO RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6694)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: " Ante o exposto, decreto a extinção deste processo, sem resolução de mérito. Sem custas ou honorários.Após, com o trânsito em julgado, arquivem -se os autos, dando-se baixa na distribuição."

12.329. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001009-76.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: YURIMARK LIMA SOBRINHO, ELDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ALUISIO HENRIQUE SARAIVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7736)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO: " HOMOLOGO seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinado-se, deste modo, a extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b, do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas processuais."

12.330. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

1ª Publicação
Nº: 0000867-72.2016.8.18.0028
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: GUSTAVO HADRYAN FERNANDES DE CARVALHO REP ADJARLENE CAMELO DE CARVALHO
Requerido: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por G.H.F.D.C REP/POR ADJARLENE CAMELO DE CARVALHO, Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em RUA RUFINA SANTOS 129, CURADOR, FLORIANO - Piauí em face de JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a pate suplicada, bem como intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia **10/08/2016 às 13:30 horas** na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu, _____, Cesar de Santana Galvão Pinheiro, digitei, subscrevi e assino.

12.331. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000867-72.2016.8.18.0028
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: GUSTAVO HADRYAN FERNANDES DE CARVALHO REP ADJARLENE CAMELO DE CARVALHO
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
Requerido: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: [...] Audiência de conciliação designada para o dia 10/08/2016 às 13:30 horas.

12.332. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002435-60.2015.8.18.0028
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DO 2º DP DE FLORIANO - PI
Advogado(s):
Menor Infrator: JOSE DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
TERMO DE AUDIÊNCIA: ..."Ato contínuo, o MM. Juiz abriu o prazo de 03 (três) dias, sucessivo, para cada uma das partes apresentar suas alegações finais, pra posterior prolação da sentença."

12.333. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000153-13.2013.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSPE RAMIRO
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000153-13.2013.8.18.0095 Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE E NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E IDENIZAÇÃO Autor: FRANCISCO JOSÉ RAMIRO Advogado: FRANCISCO VIEIRA SALES NETO Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (BMC) Advogado: WILSON SALES BELCHIOR A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA a r. SENTENÇA de fls. 85, ao tempo em que INTIMA os senhores Dr. FRANCISCO VIEIRA SALES NETO, Advogado - OAB/CE nº 21.906 e WILSON SALES BELCHIOR, Advogado, OAB/PI nº 9016; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: SENTENÇA. Vistos. Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Francisco Santos, 20 de junho de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito." E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 21 de junho de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

12.334. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000209-46.2013.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ RAMIRO
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000209-46.2013.8.18.0095 Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE E NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E IDENIZAÇÃO Autor: FRANCISCO JOSÉ RAMIRO Advogado: FRANCISCO VIEIRA SALES NETO Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (BMC) Advogado: WILSON SALES BELCHIOR A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA a r. SENTENÇA de fls. 103, ao tempo em que INTIMA os senhores Dr. FRANCISCO VIEIRA SALES NETO, Advogado - OAB/CE nº 21.906 e WILSON SALES BELCHIOR, Advogado, OAB/PI nº 9016; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: SENTENÇA. Vistos. Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Francisco Santos, 20 de junho de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito." E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 21 de junho de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

12.335. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000307-60.2015.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DE JESUS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000307-60.2015.8.18.0095 Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO Autor: FRANCISCA MARIA DE JESUS Advogado: MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO VELOSO Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A Advogado: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA a r. SENTENÇA de fls. 49, ao tempo em que INTIMA os senhores Dr. MARCOS VINICIUS ARAÚJO VELOSO, Advogado - OAB/PI nº 8526 e JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR, Advogado, OAB/RN nº 392-A; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: SENTENÇA. Vistos. Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos

termos do CPC 269, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Francisco Santos, 20 de junho de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito." E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 21 de junho de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

12.336. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000155-80.2013.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ RAMIRO
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado: WILSON SALES BELCHIOR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única
Processo nº 0000155-80.2013.8.18.0095
Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE E NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E IDENIZAÇÃO
Autor: FRANCISCO JOSÉ RAMIRO
Advogado: FRANCISCO VIEIRA SALES NETO
Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (BMC)
Advogado: WILSON SALES BELCHIOR
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA a r. SENTENÇA de fls. 78, ao tempo em que INTIMA os senhores Dr. FRANCISCO VIEIRA SALES NETO, Advogado - OAB/CE nº 21.906 e WILSON SALES BELCHIOR, Advogado, OAB/PI nº 9016; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: SENTENÇA. Vistos. Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Francisco Santos, 20 de junho de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito." E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 21 de junho de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

12.337. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000211-16.2013.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ RAMIRO
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado:WILSON SALES BELCHIOR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000211-16.2013.8.18.0095 Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE E NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E IDENIZAÇÃO Autor: FRANCISCO JOSÉ RAMIRO Advogado: FRANCISCO VIEIRA SALES NETO Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (BMC) Advogado: WILSON SALES BELCHIOR A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA a r. SENTENÇA de fls. 91, ao tempo em que INTIMA os senhores Dr. FRANCISCO VIEIRA SALES NETO, Advogado - OAB/CE nº 21.906 e WILSON SALES BELCHIOR, Advogado, OAB/PI nº 9016; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: SENTENÇA. Vistos. Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. Sem custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Francisco Santos, 20 de junho de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito." E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 21 de junho de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

12.338. AVISO - VARA ÚNICA DE FRANCISCO SANTOS

Processo nº 0000152-28.2013.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JOSÉ RAMIRO
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado: WILSON SALES BELCHIOR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Comarca de Francisco Santos/PI/Vara Única Processo nº 0000152-28.2013.8.18.0095 Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE E NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E IDENIZAÇÃO Autor: FRANCISCO JOSÉ RAMIRO Advogado: FRANCISCO VIEIRA SALES NETO Requerido: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A (BMC) Advogado: WILSON SALES BELCHIOR A Secretaria da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI, de ordem da MM. Juíza de Direito em Exercício, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho e de acordo com o Provimento nº 07/2012 da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICA a r. SENTENÇA de fls. 79, ao tempo em que INTIMA os senhores Dr. FRANCISCO VIEIRA SALES NETO, Advogado - OAB/CE nº 21.906 e WILSON SALES BELCHIOR, Advogado, OAB/PI nº 9016; da SENTENÇA proferida no processo em epígrafe, cujo teor é o seguinte: SENTENÇA. Vistos. Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação. Inteligência do CPC 269, III. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 269, III. 3. Sem

custas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C. Francisco Santos, 20 de junho de 2016. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito." E, para constar, foi expedido o presente aviso. Francisco Santos, 21 de junho de 2016. Maria Cássia dos Santos, Secretária da Vara Única da Comarca de Francisco Santos/PI.

12.339. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000258-59.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TIMOTEO RODRIGUES NETO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Diante da sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, que retirou do juiz de 1º grau a apreciação do juízo de admissibilidade do recurso, determino a intimação da requerida, via imprensa oficial, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificado nos autos, remeta-os ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tudo nos termos do art. 1010 do NCPC.

12.340. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000240-38.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Diante da sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, que retirou do juiz de 1º grau a apreciação do juízo de admissibilidade do recurso, determino a intimação da requerida, via imprensa oficial, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificado nos autos, remeta-os ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tudo nos termos do art. 1010 do NCPC.

12.341. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000139-98.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELOI VICENTE DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Diante da sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, que retirou do juiz de 1º grau a apreciação do juízo de admissibilidade do recurso, determino a intimação da requerida, via imprensa oficial, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificado nos autos, remeta-os ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tudo nos termos do art. 1010 do NCPC.

12.342. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000286-27.2012.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: LUIZA ANA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s):
Diante do cumprimento pelo réu, determino a intimação da parte requerente para que se manifeste sobre os valores depositados no prazo de 05(cinco) dias.

12.343. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000434-38.2012.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: LUIZA ANA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Intime-se o réu para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias. Em caso negativo, deverá a Secretaria certificar o valor e o seu não pagamento, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins.

12.344. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001019-22.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): ANDRÉA FRANCO PEREIRA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11248), DENISE MICHELLY IBIAPINO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8215)
Réu: NEUSA MINERVINA DE JESUS
Advogado(s):
Por conseguinte, declaro EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente ação, com supedâneo no artigo 485, VIII e §4º do CPC.

12.345. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000117-06.2013.8.18.0051
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: YARA LOUISA ALVES DA SILVA SOUSA, MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Advogado(s): IGO NEWTON PEREIRA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6790)
Requerido: EDUARDO DE SOUSA SÁ
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)
Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b.

12.346. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000480-95.2010.8.18.0051
Classe: Tutela
Tutelante: MARIA RITA DE JESUS
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7146), ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7146)
Tutelado: MENOR L. DE J. B
Advogado(s):
Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, diante da maioridade da tutelada, constatada a absoluta falta de interesse processual, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

12.347. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000050-07.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: MATEUS RODRIGUES
Advogado(s): CÍCERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: DONATO FRANCISCO FILHO
Advogado(s):
Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial (fl. 35) e, tendo em vista o reconhecimento pelo réu do pleito autoral, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, a.

12.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000165-51.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: PATRICIA FERREIRA MOUSINHO
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316)
Réu: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: designo o dia 15 de setembro de 2016, às 11:30 horas, para a realização da audiência de Conciliação.

12.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000309-25.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA
Advogado(s): EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9924)
Réu: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 15/09/2016, às 11:00 horas, a audiência de conciliação. Guadalupe, 09 de junho de 2016

12.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000600-59.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMARANIS LIMA MOTA
Advogado(s): MARIANA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12327)
Réu: ARUANA SEGUROS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 15/09/2016, às 10:00 horas para a realização da audiência de conciliação. Guadalupe, 09 de junho de 2016

12.351. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000297-79.2014.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA CELIA DE SOUSSA, MARIA CELMA DE SOUSA CARDOSO
Advogado(s): EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9924), EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9924)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 14 de setembro de 2014, às 11:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. Guadalupe, 09 de junho de 2016.

12.352. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)

Processo nº 0000312-77.2016.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMILTON MATOS ALCANTARA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A, APPLE COMPUTER BRASIL LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia 15 de setembro de 2016, às 10:30 horas, para a realização da audiência de conciliação. Guadalupe, 09 de junho de 2016

12.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000473-24.2015.8.18.0053
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: THAIANA RABELO MOUSINHO
Advogado(s): MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7832)
Arrolado: ELIZEU GONÇALVES MOUSINHO, EMILIA OLIVEIRA MOUSINHO
Advogado(s):
DESPACHO: Nomeio inventariante do bem deixado por falecimento de ELIZEU GONÇALVES MOUSINHO e EMILIA OLIVEIRA MOUSINHO, sob compromisso, a requerente THAIANA RABELO MOUSINHO, a qual, no prazo de 20 (vinte) dias, deverá apresentar as primeiras declarações. Guadalupe, 31 de maio de 2016

12.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000265-06.2016.8.18.0053
Classe: Inventário
Inventariante: GUILHERMINA COSTA LIMA
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Inventariado: ORESTE DE ARAUJO COSTA, RAIMUNDA MATOS COSTA
Advogado(s):
DESPACHO:
Nomeio inventariante dos bens deixados por falecimento de ORESTES DE ARAUJO COSTA e RAIMUNDA MATOS COSTA, sob compromisso, a requerente GUILHERMINA COSTA LIMA, o qual, no prazo de 20 (vinte) dias, deverá apresentar as primeiras declarações. Guadalupe, 21 de junho de 2016

12.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000047-48.2011.8.18.0054
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JULIÃO VIEIRA DE SÁ
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para que comprove e demonstre os fatos alegados, eis que nem o suposto valor aplicado na época foi mencionado na inicial, nem muito mesmo o valor que entende correto a ser ressarcido.

12.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000053-18.2014.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUISA JOANA DE SOUSA VERAS
Advogado(s): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DESPACHO: Desarquive-se conforme requerido. Intime-se.

12.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000147-63.2012.8.18.0055
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO IVALDO DE HOLANDA LEAL
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA, OAB/PI Nº 7073, para apresentar suas alegações finais no prazo de cinco (05) dias.

12.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA(Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000004-16.2016.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSE DE RIBAMAR DA SILVA

Advogado(s): LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324)
DESPACHO: Designo o **dia 23/06** do corrente ano, às **08:00hs**, no forum local, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimações necessárias. José de Freitas-PI, 06 de maio de 2016. Lirton Nogueira Santos. Juiz de Direito.

12.359. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000355-86.2016.8.18.0029
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 17939)
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: "Marco o dia **03/08/2013**, às **11:45 h**, à míngua de outra data livre e desimpedida, no Fórum local da Comarca para tomar o depoimento pessoal do requerente;
Intimações necessárias. Notifique-se pessoalmente o douto representante do Ministério Público e comunique-se ao Juízo deprecante."
José de Freitas (PI), 06.06.16
Lirton Nogueira Santos
Juiz de Direito

12.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000167-87.2010.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE HENRIQUE RIBEIRO, MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
Requerido: INSTITO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se as partes do retorno dos autos. LANDRI SALES, 21 de junho de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA. Juiz de Direito

12.361. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000051-71.2016.8.18.0099
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: JOVELINA ARAÚJO RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s): JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10611)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, com base nos artigos 109 a 112 da lei 6015/73, bem como pelas razões acima expostas, autorizando a retificação da data de nascimento da requerente para que conste como nascido no dia 16 de novembro de 1962 no lugar de 25 de dezembro de 1964. Expeça-se mandado, acompanhado de ofício ao cartório competente, Sem custas em virtude da justiça gratuita, atribuída neste momento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito, arquive-se com a baixa necessária. Landri Sales, 15 de junho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito

12.362. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000192-66.2011.8.18.0099
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): ABDERVAL PEREIRA DE SÁ
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo EXTINTA a presente Execução Fiscal, com julgamento do mérito com fulcro nos dispositivos presentes do novo CPC. Condeno o Executado ao pagamento das custas processuais, haja vista ter ele dado a causa a propositura da presente demanda.
Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à contadoria deste Juízo para efetuar o cálculo das custas processuais e após intime-se o executado para efetuar o respectivo pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Não sendo efetuado o pagamento no prazo ora assinalado, expeçam-se as necessárias certidões para encaminhamento ao órgão competente, para fins de inscrição na Dívida.
Após o cumprimento de todas as providências legais, dê-se baixa e arquivem-se estes autos.
Arquivem-se os autos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Landri Sales, 21 de junho de 2016.
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz de Direito

12.363. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000162-94.2012.8.18.0099
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): ALCINO PEREIRA DE SA
Advogado(s): CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE(OAB/PIAUÍ Nº 5594)
Ante o exposto, julgo EXTINTA a presente Execução Fiscal, com julgamento do mérito com fulcro nos dispositivos presentes do novo CPC. Condeno o Executado ao pagamento das custas processuais, haja vista ter ele dado a causa a propositura da presente demanda.
Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à contadoria deste Juízo para efetuar o cálculo das custas processuais e após intime-se o executado para efetuar o respectivo pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Não sendo efetuado o pagamento no prazo ora assinalado, expeçam-se as necessárias certidões para encaminhamento ao órgão competente, para fins de inscrição na Dívida.

Após o cumprimento de todas as providências legais, dê-se baixa e arquivem-se estes autos.
Arquivem-se os autos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Landri Sales, 21 de junho de 2016.
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz de Direito

12.364. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000167-87.2010.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE HENRIQUE RIBEIRO
Advogado(s):
Requerido: INSTITO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se as partes do retorno dos autos.
LANDRI SALES, 21 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.365. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000061-67.2006.8.18.0099
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ELISA CATARINO PASSOS, ERINALDA CATARINO PASSOS, DANILO CATARINO PASSOS
Advogado(s):
Requerido: JOILSON JOSÉ DA LUZ
Advogado(s):
Vistas ao MP em face da certidão de fls. 444.
LANDRI SALES, 20 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.366. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000140-02.2013.8.18.0099
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUISA JÁRDYLA ALVES PINTO
Advogado(s): MIRELA SANTOS NADLER(OAB/PIAUÍ Nº 3578)
Réu: EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - SRA. ARYADE BORGES SÁ.
Advogado(s):
Nada havendo a se deliberar, arquivem-se os autos com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 20 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.367. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000001-89.2009.8.18.0099
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCIVALDO ALVES
Advogado(s):
Vistas ao MP.
LANDRI SALES, 20 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000243-38.2015.8.18.0099
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANA LIVIA DE SOUSA SARAIVA, OSELINDE DE SOUSA BRITO
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Executado(a): RAFAEL SARAIVA MARTINS
Advogado(s):
Vistas ao MP.
LANDRI SALES, 20 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.369. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000130-55.2013.8.18.0099
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE GUADALUPE - PI
Advogado(s):
Requerido: LEVY JUNIOR MARTINS VELOSO
Advogado(s):

Proceda-se ao arquivamento do feito com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 20 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000957-60.2011.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARLENE MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): BRAULIO JOSÉ DE CARVALHO ANTÃO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A - AG. DE LUIZ CORREIA-PI
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
DESPACHO: (Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito)

12.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000106-60.2007.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº null)
DESPACHO: (INTIME-SE o Dr. Edilson Marques Fontenele Júnior OAB/PI 10.126 para que no prazo legal produza as alegações finais, sob pena de não o fazendo ser designado advogado dativo para o fazê-lo). Luis Correia 29 de junho de 2015, Willamann Izac Ramos Santos, Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Luis Correia.

12.372. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000004-20.2016.8.18.0060
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LUZILÂNDIA - PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): ANA KAROLINA NASCIMENTO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 11340)
DESPACHO: INTIMO a Sra. Advogada acima do despacho a seguir: Marco audiência admonitória para do dia 15/09/2016, às 13h30. Francisco Ismar Riotinto Silva, Técnico Judiciário.

12.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000047-59.2013.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: LUCIANO FÉLIX VIEIRA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9209)
DESPACHO: As alegações trazidas pela Defesa devem ser analisadas quando do enfrentamento do mérito. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 13/09/2016, às 10h30. Ficando o patrono do acusado intimado a comparecer a partir da publicação deste. Francisco Ismar Riotinto Silva, Técnico Judiciário.

12.374. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000232-66.2016.8.18.0101
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANNA HELLEN DE ALENCAR SILVA, JOAQUIM CARLOS DE ALENCAR SILVA, ELEIANE RODRIGUES SILVA
Advogado(s): DEBORA CARVALHO MODESTO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11529)
Requerido: CARLOS GLAUBER DE ALENCAR SILVA
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 13 de julho de 2016, às 10h00min, no Fórum local.

12.375. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000372-37.2015.8.18.0101
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: ILANY WAGNA DE LIMA SANTOS
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Requerido: JOSÉ EMÍDIO ALENCAR
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 10h40min, no Fórum local.

12.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)

Processo nº 0000672-59.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELETICIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Para ciência da sentença nos termos a seguir transcrita: "... Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive podendo o escrivão, a requerimento da parte, desentranhar toda documentação anexa aos autos. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora. Sem honorários, vez que não formado o contraditório. P. R. I. C. ..."

12.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000671-74.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELETICIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
SENTENÇA: Para ciência da sentença nos termos a seguir transcrita: "... Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive podendo o escrivão, a requerimento da parte, desentranhar toda documentação anexa aos autos. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora. Sem honorários, vez que não formado o contraditório. P. R. I. C. ..."

12.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000667-37.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELETICIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Para ciência da sentença nos termos a seguir transcrita: "... Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive podendo o escrivão, a requerimento da parte, desentranhar toda documentação anexa aos autos. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora. Sem honorários, vez que não formado o contraditório. P. R. I. C. ..."

12.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000094-33.2015.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAURA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Para ciência da sentença conforme dispositivo a seguir transcrito: "... A parte autora apresentou embargos de declaração sob a alegação de que o magistrado não aplicou a confição ficta. É a síntese do necessário. Recebo o presentes embargos e os julgo improcedentes. Como se sabe, a confição ficta não é prova absoluta e não pode ser abstraída dos outros meios de prova colhidos. Conforme se percebe da sentença, a parte requerida apresentou os comprovantes de pagamento dos empréstimos contestatos (TED) e cópia dos contratos firmados. Os valores descritos foram efetivamente recebidos, como se nota nos extratos de fls. 28, 25 e 19. A despeito de os valores creditados serem menores que o contratado, percebe-se que a razão é terem sido objeto de refinanciamento, o que justifica a disparidade. Desta forma, mantenho a sentença em todos os seus termos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. MARCOS PARENTE, 17 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000663-97.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELETICIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Para ciência da sentença nos termos a seguir transcrita: "... Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive podendo o escrivão, a requerimento da parte, desentranhar toda documentação anexa aos autos. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora. Sem honorários, vez que não formado o contraditório. P. R. I. C. ..."

12.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000070-68.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA ALICE FRANÇA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809)
SENTENÇA: Para ciência da sentença nos termos a seguir transcrita: "... É a síntese do necessário. Decido. Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive podendo o escrivão, a requerimento da parte, desentranhar toda documentação anexa aos autos. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas e honorários, que arbitro em 10% do valor da causa, pela parte autora na forma do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil. P. R. I. C. MARCOS PARENTE, 18 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000747-98.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO FREITAS MARTINS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Para ciência da sentença nos termos a seguir transcrita: "... É a síntese do necessário. Decido. Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive podendo o escrivão, a requerimento da parte, desentranhar toda documentação anexa aos autos. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora. Sem honorários, vez que não formado o contraditório. P. R. I. C. MARCOS PARENTE, 16 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000745-31.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO FREITAS MARTINS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Para ciência da sentença nos termos a seguir transcrita: "... É a síntese do necessário. Decido. Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive podendo o escrivão, a requerimento da parte, desentranhar toda documentação anexa aos autos. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora. Sem honorários, vez que não formado o contraditório. P. R. I. C. MARCOS PARENTE, 16 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000736-69.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO FREITAS MARTINS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Para ciência da sentença nos termos a seguir transcrita: "... É a síntese do necessário. Decido. Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive podendo o escrivão, a requerimento da parte, desentranhar toda documentação anexa aos autos. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora. Sem honorários, vez que não formado o contraditório. P. R. I. C. MARCOS PARENTE, 16 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000732-32.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO FREITAS MARTINS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Para ciência da sentença nos termos a seguir transcrita: "... É a síntese do necessário. Decido. Defiro o pedido e em consequência, homologo por sentença a desistência/extinção promovida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive podendo o escrivão, a requerimento da parte, desentranhar toda documentação anexa aos autos. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fulcro nos arts. 200, parágrafo único, e 485, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Deem-se as baixas necessárias Custas pela parte autora. Sem honorários, vez que não formado o contraditório. P. R. I. C. MARCOS PARENTE, 16 de maio de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE."

12.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000190-40.2016.8.18.0061
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: DELEGADO DE POLICIA LOCAL
Advogado(s):
Representado: VITOR VIEIRA FORTES PONTES TORRES, EDER JERONIMO VAZ DA SILVA, WILLIAN RIBEIRO XAVIER
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
DECISÃO: *"...Portanto, em conformidade com o parecer ministerial, e considerando a ausência de fatos novos,INDEFIRO o pedido denRevogação da PrisãoPreventiva/Substituição por domiciliar formulado em favor de VICTOR VIEIRA FORTES PONTES TORRES determinando que continue preso preventivamente."*

12.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000589-71.2015.8.18.0104
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: CARLOS RODRIGO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): EDSON VIEIRA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3285)
DESPACHO: Acolho a justificativa de fl. 125/126, tornando sem efeito a multaa aplicada às fls. 122, mantendo a decisão nos demais.

12.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000075-60.2011.8.18.0104
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANTÔNIO WILTON BARRADAS DA SILVA
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: REGENILDA BARROSO DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Conciderando-se a certidão retro, a ausência de Defensor Público Estadual lotado nesta Comarca, nomeio a Dra. **MARTHA SOARES ALENCAR FREITAS, OAB/PI 8702,** como Curadora Especial. Intime-se o defesnor suso acerca de sua nomeação e para, em 15 (quinze) dias, apresentar contestação.

12.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000484-28.2014.8.18.0105
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: IRENE REGO GUIMARAES BRITO
Réu: JOSÉ TALES VERAS BRITO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por IRENE REGO GUIMARAES BRITO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em AV. JOSE LUIZ BRANDAO LIRA, N° 33, CENTRO, TERESINA - Piauí em face de JOSÉ TALES VERAS BRITO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de RITA DE CÁSSIA SOUZA VERAS e FRANCISCO DE MELO BRITO, residente e domiciliado(a) em , , MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

12.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000028-09.2013.8.18.0107
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MANOEL COELHO SOARES FILHO
Advogado(s): DANILO CASTELO BRANCO ROCHA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6612)
Requerido: FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 1954/89)
DESPACHO: Sobre a avaliação de fls. 68, intimem-se as partes através de seus advogados para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias sobre o referido laudo. Cumpra-se. Nsa. Sra. dos Remédios, 16 de maio de 2016. Dr. Olimpio José Passos Galvão, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nsa. Sra. dos Remédios.

12.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000035-93.2016.8.18.0107
Classe: Mandado de Segurança
Autor: A CAMARA MUNICIPAL DE NSA. SRA. DOS REMÉDIOS-PIAUÍ, FRANCISCO MORAIS DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11723)
Réu: ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE NSA. SRA. DOS REMÉDIOS-PI, FRANCISCO PESSOA DE BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: Visto em despacho. Sobre a certidão de fls. 51 verso, manifeste-se o impetrante via advogado no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se. Nsa. Sra. dos Remédios, 20/05/2016. Dr. Olimpio José Passos Galvão, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nsa. Sra. dos Remédios.

12.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000085-95.2011.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉCASTELOBRANCOROCHASOARES(OAB/PIAUÍ Nº 166386)
Réu: INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a decisão judicial de fls. 176/177, intime-se a parte requerente via advogado para preitear o solicitado no petitório de fls. 185/186 junto ao Juízo competente. Cumpra-se. Nsa. Sra. dos Remédios, 06 de junho de 2016. Dr. Olimpio José Passos Galvão, Juiz de Direito.

12.393. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000680-58.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAIRO DE CARVALHO SANTOS
Advogado(s): DRA ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES (OAB/PI N 4.452/2005 e DRA LIA RAQUEL SOUSA RABELO FERNANDES (OAB/PI 8.782)
Réu: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se para audiência de conciliação, designada para o dia 03 de agosto de 2016, às 11:00 horas, no Fórum local

12.394. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000793-12.2016.8.18.0030
Classe: Habeas Corpus
Autor:
Advogado(s):
Paciente: FRANCISCO ERNANDES MARCOS DE LIMA
Advogado(s): Dr. Fleyman Filho Florêncio Fontes (OAB/PI 11084
SENTENÇA: INTIMO DA SENTENÇA DE FLS. 23/24, QUE SEGUE: Ante o exposto, carecendo a demanda de interesse jurídico, diante do fato da perda do objeto, DECLARO extinto o presente processo, ao tempo em que determino cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos presentes autos.

12.395. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000419-93.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIANO ALEX DE ALMEIDA PIMENTEL
Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9228)
Réu: ADAUBERON DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime para audiência de conciliação, designada para o dia 17 de agosto de 2016, às 09 horas, no fórum local

12.396. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000425-03.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADEAN FERREIRA DA COSTA
Advogado(s): DANIEL VIANA LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11884)
Réu: CELSO QUARESMA DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: *Intime para tomar ciente da audiência de conciliação, designada para o dia 10.08.2016., às 08 horas, neste fórum.*

12.397. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000577-85.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: CLETO BARBOSA LEAL
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
DESPACHO:
Intime-se o autor do fato, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as alegações Finais.

12.398. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001731-12.2013.8.18.0030
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: I L C S
Advogado(s): LARA VANESSA MOREIRA GUIMARAES(OAB/PIAUÍ Nº 8781)
Executado(a): R F S F
DECISÃO: "... Atualização do débito alimentar, devendo se desprezar no referido cálculo os valores referentes ao acordo entabulado entre as parte, visto que seguirá o rito expropriatório..."

12.399. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000093-70.2015.8.18.0030
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: JOSE JOAO DE BARROS
Advogado(s): MAGNA FERREIRA DA FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 5468)
DECISÃO: "Em lume ao exposto e de acordo com o parecer Ministerial, declino de competencia e, por conseguinte, determino a remessa dos presentes autos à Justiça Federal da Subseção de Floriano - PI, juízo competente para processar e julgar o presente feito, nos termos do art. 109, IV da Constituição Federal e Súmula 147 do STJ".

12.400. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000065-44.2011.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA DE JESUS CARMO
Advogado(s): Dr. JOSÉ SILVA BARROSO JÚNIOR OAB/PI Nº 9.870.
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia 22/08/2016 às 09h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

12.401. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000163-87.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): JAMILLA VITÓRIA HOLANDA FRANÇA SILVA OAB/PI Nº 6549.
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogada supracitada) para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia 22/08/2016 às 09h30min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

12.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000068-92.2014.8.18.0062
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL - PROCURADORA DO ESTADO(OAB/PIAUÍ Nº 269395)
Desapropriado: MARIA JULIA DE JESUS LEAL
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado HUGO DA SILVA LEAL (OAB/PI Nº 8043) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 42 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: Diante da petição fls 38/40, Intime-se a parte autora por parte de seu procurador constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entende cabível. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 06 de abril de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito. Padre Marcos - PI, 21 de junho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000064-55.2014.8.18.0062
Classe: Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social
Autor: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: PEDRO AGRIPINO LEAL
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado HUGO DA SILVA LEAL (OAB/PI Nº 8043) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 43 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da petição fls 39/41, Intime-se a parte autora por parte de seu procurador constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entende cabível. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 06 de abril de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 21 de junho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000066-25.2014.8.18.0062
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL - PROCURADORA DO ESTADO(OAB/PIAUÍ Nº 269395)
Desapropriado: FRANCISCA ALVES BENTO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a

procuradora KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL (OAB/PI Nº 2.693) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 104 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da petição fls 41/44, Intime-se a parte autora por parte de seu procurador constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entende cabível. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos, 07 de abril de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 21 de junho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000185-25.2010.8.18.0062
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
Advogado(s): MOISÉS ANGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874/754)
Réu: FERNANDO DE CARVALHO ALENCAR - SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado DR. DIEGO BARRETO (OAB/CE Nº 17.708) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 307 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Face o teor contido na certidão de fl. 305, recebo o recurso de apelação apresentado pela parte autora no seu duplo efeito. Intime-se a parte adversa para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se o presente processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Padre Marcos, 08 de janeiro de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 21 de junho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000137-90.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ILDMAR HONORATO GRANJA
Advogado(s): ALEXANDRE DE SOUZA MATTA(OAB/SÃO PAULO Nº 143171)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados ALEXANDRE DE SOUZA MATTA (OAB/SP Nº 143.171) e LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA 16.956) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 91 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: Em caso de aceitação do encargo pelo perito nomeado: a) oficie-se ao perito nomeado encaminhando cópia da petição inicial e dos quesitos formulados pelas partes para serem respondidos no laudo final, laudo esse que deverá ser impresso em computador, ou confeccionado em letra legível, e entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da realização da perícia; b) intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem seus assistentes técnicos (art. 421, I, CPC), devendo as partes se dirigirem ao endereço profissional do perito no dia e hora por ele estabelecido para a realização da perícia. Cumpra-se. Padre Marcos, 15 de janeiro de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito. Padre Marcos - PI, 21 de junho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000189-86.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIMARIO HORTENCIO DE CARVALHO
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11547)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR (OAB/PI Nº 11.547) e MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PA 13.034) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 91 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: Em caso de aceitação do encargo pelo perito nomeado: a) oficie-se ao perito nomeado encaminhando cópia da petição inicial e dos quesitos formulados pelas partes para serem respondidos no laudo final, laudo esse que deverá ser impresso em computador, ou confeccionado em letra legível, e entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da realização da perícia; b) intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem seus assistentes técnicos (art. 421, I, CPC), devendo as partes se dirigirem ao endereço profissional do perito no dia e hora por ele estabelecido para a realização da perícia. Cumpra-se. Padre Marcos, 15 de janeiro de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito. Padre Marcos - PI, 21 de junho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000092-96.2009.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO RAIMUNDO LEAL
Advogado(s):
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA a advogada ANA KEULY LUZ BEZERRA (OAB/PI Nº 7309-B) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 104 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da petição fls. 57/58 dos autos, expeça-se de logo o Alvará judicial para fins de levantamento da quantia depositada, referente ao cumprimento da obrigação, em nome da parte autora. Intime-se a parte requerida por meio do advogado constituído nos autos, para recolher as custas processuais nos termos da decisão de fls. 50/53 dos autos. Cumpra-se. Padre Marcos, 03 de maio de 2016. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz de Direito.? Padre Marcos - PI, 21 de junho de 2016. Bel. Ribamar Benedito

da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000140-98.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LOURENÇO DE AZEVEDO
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: (O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, JOSÉ LOURENÇO DE AZEVEDO, o valor correspondente a R$ 785,38 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSOR do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I. Parnaguá, 24 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei.)

12.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000159-07.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ROMÃO DA SILVA NETO
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: (O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, JOÃO ROMÃO DA SILVA NETO, o valor correspondente a R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSOR do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I. Parnaguá, 24 de maio de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei.)

12.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000102-86.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ALBERTO RIBEIRO PASSOS
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: (O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, JOÃO ALBERTO RIBEIRO PASSOS, o valor correspondente a R$ 830,80(oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSOR do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I. Parnaguá, 24 de abril de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei.)

12.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de PARNAGUÁ)
Processo nº 0000188-57.2015.8.18.0109
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA HELENA LUSTOSA SILVA SANTANA
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: (O DR. MARCUS KLINGER M. DE VASCONCELOS, MM. Juiz de Direito, resp. por esta Comarca de Parnaguá-PI, de acordo Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos acima epigrafados foi proferida a sentença, cuja parte final passo a transcrever: ?Vistos, ... Dessa forma, do exposto, JULGO

PROCEDENTE EM PARTE a presente ação para condenar o MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI a pagar à parte autora, MARIA HELENA LUSTOSA SILVA SANTANA, o valor correspondente a R$ 677,82 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), devidamente acrescido de juros e correção monetária, correspondente ao 1/3(terço) de férias referente ao ano de 2012, quando do exercício do cargo de PROFESSORA do referido município. Sem condenação do município nas custas processuais, pois o mesmo é imune ex vi legis ao pagamento de tais taxas. Honorários advocatícios no patamar de 20%(vinte por cento)sobre o valor da condenação, na forma do art. 20, § 4º., do CPC, uma vez que cabíveis no presente caso. P.R.I.. Parnaguá, 24 de abril de 2016. Ass) Dr. Marcus Klinger M. de Vasconcelos, Juiz de Direito?. Em consequência, fica os Srs. advogados DR. ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (OAB-PI Nº ? 6992), DR. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB-PI Nº 4505) e partes intimados da sentença. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital para publicação no Diário da Justiça e afixado cópia no átrio do fórum local como de costume. Eu,(José Ribamar de Sousa)Escrivão Judicial o digitei.)

12.413. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000253-78.2004.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): EVANDRO TAJRA HIDD FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5143), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408), EDUARDO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6904)
Réu: CURSO VISAO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o(a) advogado(a) da parte autora para proceder com o pagamento das custas finais (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, para fins de arquivamento dos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.414. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002588-84.2015.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 2ªVARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI, BIZAEL PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO OAB/PI 3958
DESPACHO:
É cediço que a determinação de regressão definitiva do apenado deve ser precedida de sua oitiva, sob pena de nulidade. Diante disso, tendo em vista a recente manifestação do causídico do mesmo nos autos, redesigno a data para realização da audiência para o dia **13 de julho de 2016 às 10:20 horas**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal desta comarca.

12.415. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002298-06.2014.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Requerente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAIBA - PIAUI, ANTONIO VAGNO SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS OAB/PI 6639
DESPACHO: Noutra monta, redesigno a data para realização da audiência admonitória de imposição das condições do regime aberto, para o dia **13 de julho de 2016 às 10:30 horas**, na sala de audiência da 1ª Vara Criminal desta comarca. Intimações necessárias.

12.416. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003252-52.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIVALDA ZEIDAN SILVA, MARIA DE JESUS ZEIDAM
Réu: SABEMI SEGURADORA S/A
Advogado(s): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 18660)
DESPACHO: (...) intime as partes, por seus advogados, para, no prazo comum de 10 dias (dez) dias, manifestarem se tem interesse no julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, CPC, ou se pretendem compor a lide (art. 331 CPC), ou ainda se possuem provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, espeficicando-as.

12.417. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001655-34.2003.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUROBRASIL CRUSTÁCEOS LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIS RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067/78)
Réu: CAMAPI-CAMARÃO DO BRASIL LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Fica intimado o Dr. ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITO (OAB/ PI Nº 2156/90) para providenciar junto a Secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.418. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000218-65.1997.8.18.0031
Classe: Despejo
Autor: CARLOS ALBERTO TELES DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: MANOEL MILTON DA COSTA

Advogado(s): NARA MELO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3436)
SENTENÇA: Fica intimado o Dr. ROBERTO CAJUBÁ DE BRITO COSTA (OAB/PI Nº 2158/90) para providecniar junto a secretaria da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias, o pagamento das custas finais sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.419. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002495-63.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: CILEIA ALVES MORAES
Advogado(s):
SENTENÇA: Fica intimado o Dr. Gustavo Alves Melo (OAB/PI nº 7467) e o Dr. LENNON ARAUJO RODRIGUES (AOB/PI Nº 7141) da sentença cujo dispositivo segue transcrito: Homologo o acordo de fs. 73/75, em todos os seus termos e, por consequência, julgo extinto, com resolução de mérito, o presente processo nos moldes do art. 269, III, CPC. P.R.I. Custas e honorários conforme acordo. Caso não haja disposição sobre tal, pro rata. Transitado em julgado e cumpridas a s formalidade de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Cumpra-se. Parnaíba, 16 de outubro de 2012 - Bel Litelton Vieira de OLiveira - Juiz Titular ad a 1ª Vara Cível.

12.420. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002245-88.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Dessa forma, presentes a verossimilhança alegada e o perigo da demora na não concesão da liminar, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na ação de busca e apreensão.

12.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000948-12.2013.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILENE SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: Ex positis, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE a pretensão deduzida em juízo, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS a conceder, a partir de 30/07/2013 [fls. 16], o benefício de auxílio-doença devido a EDILENE SANTOS DE SOUSA, com posterior conversão em aposentadoria por invalidez, a partir de 10/03/2015 [fls. 88/91 perícia médica], no valor de um salário mínimo. As parcelas vencidas deverão ser atualizadas monetariamente, desde quando devidas, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, da Lei n. 6.899/ 1981, pelos índices oficiais adotados pelo Poder Judiciário, e acrescidas de juros de mora, a partir da citação, à razão de 12% ao ano, consoante determina a legislação de regência, atento à natureza alimentar do débito. Diante do requerimento exordial, na forma do art. 300 NCPC, DEFIRO a antecipação de efeitos da tutela, para determinar ao INSS a concessão imediata do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez ao autor, eis que satisfeitos os requisitos de prova inequívoca da possibilidade do direito, conforme fundamentação da sentença, e de receio de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizado em face da natureza alimentar do benefício. Não há risco de irreversibilidade da medida, uma vez que, em caso de reforma desta sentença, o cancelamento do benefício poderá se dar de forma automática e imediata. Isento o requerido do pagamento de custas, consoante a Lei Estadual N°. 4.254/1988. Intime-se pessoalmente o requerido, em face do disposto no artigo 61 da Lei n. 9.028/1995. Deixo de determinar a remessa dos autos para reexame necessário, eis que a condenação, ainda que considerada incidência de todos os acessórios da dívida, não ultrapassará o valor de 60 vezes o salário mínimo. Com o trânsito em julgado, providencie-se o que for pertinente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. PEDRO II, 9 de junho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000528-02.2016.8.18.0065
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ORGACIANO VIANA CORREIA
Advogado(s): RAIMUNDO LUIS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7098)
Réu: DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA ANGELINA MENDES BRAGA
DESPACHO: RH. Acautelo-me quanto a concessão da liminar, manifestando-me em momento posterior. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para apresentar as informações que julgar necessárias em até 10 dias. PEDRO II, 14 de junho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.423. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000429-39.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO
Advogado(s) da parte autora: Dr. BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822), BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822-B)
Réu: JOSÉ AUGUSTO BATISTA LUSTOSA FILHO
Advogado(s) da parte ré: Dra. EDNA MARIA DE SOUSA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 7222)
DESPACHO: INTIMO o advogado da parte autora para, apresentar urgentemente a essa Secretaria da 1ª Vara o endereço eletrônico do assistente técnico apresentado pela parte autora - Dr. Lucas de Macêdo Gomes Leal, nacional, engenheiro civil, CREA nº 190.8188, PF nº 009.582.053-10, a fim de que esta secretaria possa fazer sua intimação para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/06/2016, às 09h:00, na sala das audiências da 1ª Vara. Por outro lado, solicitamos, também, que o ilustre advogada possa fazer

apresentar o mesmo para a referida audiência, que ocorrerá na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, nº 180, Bairro Bomba, Picos/PI.

12.424. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000429-39.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO
Advogado(s): BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822), BRUNO LIMA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5822-B)
Réu: JOSÉ AUGUSTO BATISTA LUSTOSA FILHO
Advogado(s) da parte requerida: Dra. EDNA MARIA DE SOUSA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 7222)
DESPACHO: INTIMO a advogada da parte ré para, apresentar urgentemente a esta Secretaria da 1ª Vara, o endereço eletronico do assistente técnico apresentado pela parte requerida - Sr. Edson Meira de Medeiros, RG nº 101.394.653, a fim de que esta Secretaria possa fazer a intimação do mesmo para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 28/06/2016, às 0h:00, na sala das audiênciasda 1ª Vara. Por outro lado, solicitamos à ilustr advogada que, possa fazer apresentar o mesmo para a referida audiência, que ocorrerá na sala das audiências da 1ª Vara, sito na Rua Joaquim Baldoino, 180, Bairro Bomba, Picos/PI.

12.425. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001614-10.2016.8.18.0032
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: LUZIA MARIA SOUSA SILVA
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120-B)
Requerido: AGENOR JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Justificação Prévia, designada para o dia 06/09/2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo.

12.426. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002609-57.2015.8.18.0032
Classe: Ação Rescisória
Autor: MICHAEL JEFERSON LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDREA SAUNDERS MARTINS DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 9374)
Réu: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, designada para o dia 01/09/2016, às 10h40min., nas dependências deste Juízo.

12.427. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001429-69.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDEN GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): AYLA BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9275), FRANCISCA ACACIA MENDES URTIGA(OAB/PIAUÍ Nº 9646), TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9410)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, designada para o dia 01/09/2016, às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo.

12.428. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001760-51.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ALZIRA DA COSTA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, designada para o dia 01/09/2016, às 10h20min., nas dependências deste Juízo.

12.429. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000492-84.2001.8.18.0032
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LIDER MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, JOSÉ EMILSON DE MORAIS
Advogado(s): CARLOS FERREIRA MAURÍCIO(OAB/ALAGOAS Nº 4595)
Requerido: BANCO BANDEIRANTES ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
DESPACHO: Intima autor para, no prazo de 05(cinco) dias, recolher as custas finais no valor de R$ 454,74(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa.

12.430. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001347-14.2011.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): VIUVA FRAMCISCO ANTONIO DAS CHAGAS ME
Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723)
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, designada para o dia 17/08/2016, às 11h20min., nas dependências deste Juízo.

12.431. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001930-96.2011.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: RIVELINY DEUSDARA DE SOUSA
Advogado(s): TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)
Réu: JOSE LOPES FILHO, MANUELITA DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intima parte autora, para no prazo de 05(cinco) dias providenciar o recolhimento das custas finais no valor de R$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa.

12.432. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000740-25.2016.8.18.0032
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: LEIDIANE MOURA SILVA, CLEIDIANE MOURA SILVA
Advogado(s): JODSON PINHEIRO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4536), JEAN MARCELO DOS SANTOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4534)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Justificação Prévia, designada para o dia 17/08/2016, às 11h40min., nas dependências deste Juízo

12.433. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002278-17.2011.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: IRMÃOS EVÊNCIO PETRÓLEO LTDA-POSTO EVÊNCIO
Advogado(s): UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4539)
Réu: WEVERNILSON FRANCISCO DE DEUS
Advogado(s):
DESPACHO: Intima autor para, no prazo de 05(cinco) dias, recolher as custas finais no valor de R$ 115,99(cento e quinze reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa.

12.434. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000108-67.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEFERSON BRENO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677), KÊMERON MENDES FIALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11244)
Réu: JOSÉ AYRES PEDREIRA JÚNIOR
Advogado(s): OTTOMAR DE MOURA AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 9399), THAYSA HOLANDA LIMA AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 7869), LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
DECISÃO: ?? ... Como as partes não especificaram as provas por meio das quais pretendem provar o que alegam, apresenta-se cabível a realização de audiência de instrução e julgamento para oitiva de testemunhas para o dia 24/08/2016, às 09:00 horas. Intimem-se as partes para a finalidade, na forma e prazo do Art. 357, § 4º do CPC/2015 ... ??

12.435. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000066-47.2016.8.18.0032
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES GUIMARÃES
Advogado(s): JACIARA BATISTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12016)
Requerido: MARIA NAZARÉ DOS SANTOS
Advogado(s): GARRONIA CHIENE ARAUJO PORTELA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12351), GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
DESPACHO: Para comparecerem acompanhados das partes a audiência de Justificação Prévia, designada para o dia 23 /08/2016, às 11h30min., nas dependências deste Juízo.

12.436. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001968-11.2011.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSÉ ACELINO GOMES
Advogado(s): KERLLEY MARTINS G. E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6768), GLÁUBER JONNY E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7005)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)

SENTENÇA: Ante o exposto, declaro a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC.

12.437. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000601-73.2016.8.18.0032
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ADALBERTO LOPES
Advogado(s): EDVARTON ROMMEL LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8481)
Requerido: MICHEL NUNES, JOSÉ NUNES DE BARROS
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Justificação Prévia, designada para o dia 18/08/2016, às 11h30min., nas dependências deste Juízo.

12.438. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002035-34.2015.8.18.0032
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: EDIVAN LEITE BEZERRA
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
Réu: Aymoré crédito financiamento e investimentos S/A
Advogado(s): Carlos André de Mello Queiroz OAB-PI 12011 e Tomé Leão Gama OAB-AL 7.312.
DESPACHO: Intime-se os Doutores Carlos André de Mello Queiroz OAB-PI 12011 e Tomé Leão Gama OAB-AL 7.312, que produziu os documentos a responder, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. (NCPC, art. 432)

12.439. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001690-34.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ HENRIQUE ANTUNES FERREIRA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte a audiência de Conciliação, designada para o dia 06/09/2016, às 12:00 horas, nas dependências deste Juízo.

12.440. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001930-62.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEMIMA CATHERINE AGUIAR SOUSA, ESTELITA AGUIAR SOUSA
Advogado(s): CHALANA AGUIAR DA SILVA NEIVA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8897)
Réu: FRANCISCO WELLINGTON GONÇALVES DANTAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo Dr. ALEKSSANDRO SOUSA LIBÉRIO (OAB/PI Nº 9689) como advogado do requerido para realizar o pagamento dos honorários advocatícios arbitrados em quinze (15%) por cento do valor da causa, nos termos da Lei nº 1.060/50, conforme sentença às fls. 24.

12.441. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000811-27.2016.8.18.0032
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: JUSANIA MARIA PEREIRA
Advogado(s): PERICLES DIAS ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8304)
Executado(a): MARCELO PAIVA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para: Emendar a inicial para cumprir os incisos I e VII do art 524 do NCPC. Complete a inicial trazendo os cálculos na forma dos incisos II a VI do art 24 do NCPC. Picos, 20 de junho de 2016. Ana Raquel Ramalho Ribeiro.

12.442. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002039-08.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Tipificação: Art. 33, *caput*, da Lei 11.343/06
Réu: MARCELINO JOAQUIM DE ANDRADE
Advogado(s): FRANCISCO KLEBER ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6914), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)
Objeto: intimação da defesa
DESPACHO: [...] Intime-se o apelante para apresentar suas razões no prazo de 08 (oito) dias e depois ao apelado para ofercer suas contrarrazões no prazo de 08 (oito) dias (art. 600 do CPP).

12.443. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002863-30.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI, BRUNO CÉSAR BARROS PINHEIRO, MARIA

OSFRANI DE AZEVEDO
Advogado(s): Eduardo Serafim Neiva de Albuquerque Sousa, OAB/PI 11.446
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o advogado acima, para apresentar, no prazo de 05(cinco) dias, alegações finais no processo dos autos supra citados.

12.444. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001063-64.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PICOS-PI,
Réu: IMERVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): Gleuton Araújo Portela, OAB/PI 11.777
SENTENÇA: DISPOSITIVO Isso posto, julgo procedente a ação penal ajuizada pelo Ministério Público, para condenar o réu IMERVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, vulgo "BIDU", como incurso nas sanções do artigo 16, caput, da Lei n° 10.826/03. Passo a dosar a pena: Nesta primeira fase da aplicação da pena, na análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP, verifico que o réu agiu com culpabilidade normal à espécie; E possuidor de maus antecedentesjuma vez que possui em seu desfavor sentença condenatória transitada em julgado em 11/12/2013 nos autos do processo n° 0001945-31.2012.8.18.0032, porém, como tal circunstância implica em reincidência, deixo para valorá-la na segunda fase do processo de dosimetria da pena para evitar o bis in idem (Súmula 241 do STJ); sua conduta social não foi apurada nos autos; não existem nos autos elementos para se aferir a personalidade doi agente, motivo pelo qual deixo de valorá-la. Os motivos do delito não foram investigados na fase judicial. As circunstâncias encontram-se relatadas nos autos nada tendo a se valorar; a conduta não teve maiores conseqüências; Não se pode analisar o comportamento da vítima, no presente delito, já que o sujeito passivo é a coletividade. À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente, fixo a pena- base privativa de liberdade em 03 (três) anos de reclusão diante do juízo de reprovabilidade firmado. Concorrendo a circunstância agravante prevista no art. 65, inc. I, reincidência, pois no processo n° 0001945-31.2012.8.18.0032 o réu foi condenado e a sentença transitou em julgado 11 de dezembro de 2013, agravo a pena, passando a dosá-la em 03 (três) anos, e 06 (seis) meses de reclusão, a qual torno definitiva, ante a inexistência de atenuantes ou de outras causas de aumento ou de diminuição da pena. Por outro lado, em decorrência do resultado final obtido na dosagem da pena privativa de liberdade, a qual deve guardar exata proporcionalidade com a pena de multa, fixo está no pagamento de 68 (sessenta e oitoj) dias-multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempoj do fato delituoso, em observância ao disposto pelo artigo 60. do CP.Com isso, fica o réu definitivamente condenado a pena de 3 (três) anos, e 06 (seis) meses de reclusão e ao pagamento de 68 (sessenta e oito) dias-multa CUMPRIMENTO DA PENA Em relação ao regime de cumprimento da pena, considerando tratar-se de réu reincidente, observando-se o disposto na alínea "c" do § 2o do art. 33 do Código Penal, e além disso quando ocorreu a prisão do sentenciado este deveria estar cumprindo pena no regime semiaberto, fixo o regime fechado como regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade. DA DETRAÇÃO Diante da nova redação dada ao artigo 387, § 2o do CPP, que dá novas regras ao instituto da detração penal, que passa a ser realizado por ocasião da prolação da sentença condenatória, passo a descontar o temrio em que o condenado ficou preso provisoriamente No caso em comento o réu se encontra preso provisoriamente desde 23/04/2015, tendo permanecido encarcerado por lil (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, por conseguinte, cumpriu 1/6 (um sexto) da pena imposta, entretanto, apesar do art. 387, § 2o do CPP prever que o tempo de prisão provisória deve ser computado para fins de fixação do regime inicial de cumprimento de pena, o réu possui processos criminais em seu desfavor um dos quais transitado em julgado, e nos termos do art. 111 do Código Penal, no caso de réu com mais de uma condenação, "a determinação do regime de cumprimento será feita pelo resultado da soma ou unificação das penas, observada,quando for o caso, a detração ou remição", nesta situação a detração pode ser mais bem analisada pelo Juízo da Execução, o qual detém mais informações sobre a situação do acusado e poderá analisar com a acuidade necessária, as circunstâncias dó caso concreto e a possibilidade de progressão de regime, além de eventuais benefícios, conforme determina o art. 8o da Resolução 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça: "Tratando-se de réu preso por sentença condenatória recorrível, será expedida guia de recolhimento provisória da pena privativa de liberdade, ainda que pendente recurso sem efeito suspensivo, devendo, nesse caso, o juízo da execução definir o agendamento de benefícios cabíveis." Neste mesmo sentido é a jurisprudência pátria: APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE DE ARMA DE FOGO. PRELIMINAR INÉPCIA DA INICIAL. REJEIÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO. NUMERO DE SÉRIE SUPRIMIDO. IMPOSSIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA CONFIRMADAS. APLICARÃO DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DE MAUS ANTECEDENTES E PERSONALIDADE DESFAVORÁVEIS. AFASTAMENTO DO MÍNIMO LEGAL. CONDENAÇÕES COM | TRÂNSITO EM JULGADO. REINCIDÊNCIA. BIS | IN IDEM. INOCORRÊNCIA. DETRAÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. JUÍZO DA EXECUÇÃO. PROGRESSÃO DE REGIME. (...) 4. Sendo o réu reincidente, deve o pedido de detração ser analisado pelo juízo da execução, após a unificação: das penas, nos termos do art. 111 da LEP. 5. Recurso conhecido e desprovido. (TJDFT, APR 20141010086782).PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIME. ROUBO SIMPLES. ART. 157, CAPUT, C/C ART. 69 (2 VEZES) DO CÓDIGO PENALJ SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DO RÉU.MÉRITO. CRIME DE ROUBO INCONFORMISMO COIsi O DECRETO CONDENATÓRIO.AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS.PALAVRA A VÍTIMA E | DO POLICIAIS. ESPECIAL RELEVÂNCIA.CONDEN^ÇÃO MANTIDA. PENA.CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS. PENA BASILAR FIXADA NÒ MÍNIMO LEGAL.ESCORREITO RECONHECIMENTO DA REINCIDÊNCIA (RÉU "MULTIREINCIDENTE")| QUE JUSTIFICA AGRAVAMENTO DE PENA. REGIME PRISIONAL. SENTENÇA QUE FIXA O REGIME FECHADO. ANALISE ESCORREITA. QUANTIDADE DE PENA E REINCIDÊNCIA QUE AUTORIZAM ADOÇÃO DO REGIME MAIS GRAVOèo (ART. 33, &_£, ALÍNEA b, E § 3o DO ÇP). DETRAÇÃO (ART. 387, § 2o. DO ÇPP). RÉU REINCIDENTE COM RENA A CUMPRIR.COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO NA UNIFICAÇÃO DE PENA.MANUTENÇÃOJDO REGIME FECHADO FIXADO NA SENTENÇA. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR AC - 1348350-6 -) APELAÇÃO, TRÁFICO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES. I^IATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. FUNDAMENTAÇÃO "PER RELATIONEM". POSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO EVIDENCIAM A NARÇOTRAFICÂNCIA. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE NARCOTRÁFICO PARÁ O PREVISTO NO ART. 28, "CAPUT", DA LEI DE DROGAS. PENA MANTIDA. REGIME FECHADO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA DETRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. IMPROVIMENTO DO RECURSO DEFENSIVO. (..'.) 7. O instituto da detração, para ser aplicado, depende da análise da situação processual do sentenciado, inclusive no que concerne a eventuais condenações e unificação de penas. Portanto, o Juízo das Execuções Penais é a sede mais adequada para a apreciação da matéria. (...) (TJSP, APL 00038189320138260457 SP) DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE O acusado foi preso em flagrante delito e teve sua prisão em flagrante convertida em prisão preventiva, permanecendo acautelado durante toda a fase processual. Não concedo ao acusado o direito de aguardar julgamento de eventual recurso em liberdade, pois permanecem os motivos autorizadares da custódia cautelar e conforme os precedentes do STJ não se concede o direito jde apelar em liberdade a réus que permaneceram presos durante toda a instrução do processo, pois a manutenção na prisão constitui-se em um dos efeitos da respectiva condenação, além de ser foragido do sistema prisional, o que revela a nítida intenção do pacientei de se furtar à aplicação da lei penal. Oficie-se à Vara de Execuções! Penais de Teresina-PI (processo de execução penal n" 0022079-75.2014.8.18.0140) encaminhando cópia desta sentença. Por derradeiro, condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado da sentença: a) lance-se o nome do réu no rol de culpados; b) Comunique-se ao TRE, para fins do art. 15, III, da Constituição Federal. c) Proceda-se o recolhimento I do valor atribuído a título de pena pecuniária, de acordo como o art. 50 do CPB e 686 do CPP. d) Encaminhe-se as munições de arma de fogo apreendidas ao Comando do Exército, com as cautelas de praxe, nos termos do art. 25, caput, do Estatuto do Desaramento.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Sérgio Luís Carvalho Fortes i Juiz de Direito Picos. 18 de abril de 2016.

12.445. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000674-21.2011.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Execução: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DACOMARCA 5ª DE BOCAINA -PI
Apenado: GILBERTO JOSÉ DE SOUZA MACEDO
Advogado(s): ANTONIO CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 125381), JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229-B)
SENTENÇA: INTIMAR OS ADVOGADOS ANTONIO CARVALHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 125381) e JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 229-B) da sentença prolatada nos respectivos autos de teor seguinte: "Trata-se de processo de execução contra o apenado GILBERTO JOSÉ DE SOUSA MACÊDO, devidamente qualificado nos autos. Consta nos autos penas unificadas de 07 (sete) anos e dois meses de reclusão. Em 28/02/2004 foi proferida decisão concedendo ao apenado a progressão ao regime semiaberto. Não consta nos autos qualquer informação de que o executado tenha descumprido, até 14/05/2010 (data do término da pena), as condições do regime semiaberto. O Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena. Vieram-me os autos conclusos. Decido. FUNDAMENTAÇÃO. Não havendo preliminares, passo ao mérito da questão. A aplicação das condições impostas na audiência admonitória foram devidamente cumpridas nos seus exatos termos. Considerando assim, DECLARO CUMPRIDA INTEGRALMENTE A PENA IMPOSTA E EXTINTA A PUNIBILIDADE, nos termos dos arts. 66, II, e 109 ambos da LEP e 685, do CPP. Determino o arquivamento do presente processo. Expeçam-se CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PENA. PUBLIQUEM-SE. REGISTREM-SE. INTIMEM-SE. Transitada, oficie-se à Justiça Eleitoral, em havendo suspensão em relação a este processo, para as providências cabíveis. P.R.I. PICOS, 24 de maio de 2016. NILCIMAR R. DE A. CARVALHO. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Comarca de PICOS".

12.446. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001805-89.2015.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Réu: CÁSSIO ARLEY ARAÚJO SANTOS
Advogado: GEOVANI PORTELA RODRIGUES BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 8899)
DECISÃO: "... intime-se a parte apelante para apresentar suas razões no prazo legal".

12.447. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000213-78.2013.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Assistentes de Acusação: MÔNICA ROCHA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 7640), CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 3156) e HERVAL RIBEIRO (OAB/PIAUÍ N° 2775)
Réu: JOSÉ FRANCIMAR PEREIRA, JOAQUIM PEREIRA NETO, ANTÔNIO SEBASTIÃO DE SÁ, VALTER RICARDO DA SILVA
Advogados: WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 5844), WERBERTY ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ N° 12004), IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO (OAB/PIAUÍ Nº 2335), FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 4883) e FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS JÚNIOR (OAB/PIAUÍ N° 5831)
DESPACHO: ".... INTIME-SE as partes, Ministério Público, e Assistente de Acusação da juntada dos documentos de fls. 2869, 2870, 2899, 2909, e do substabelecimento de fls. 2774 e 2775".

12.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000037-89.2016.8.18.0066
Classe: Interdição
Interditante: M. DO S. C.
Advogado(s): RAILLA REGINA DE ANDRADE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 12115)
Interditando: V. C. DE S.
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...)SENTENÇA Vistos etc. Trata-se de ação de interdição intentada por MARIA DO SOCORRO CASTRO visando a interdição de VALÉRIA CASTRO DE SOUSA . Designada audiência o autor não compareceu. É o relatório. Passo a decidir. O não comparecimento do autor, em que pese devidamente intimada demonstra desinteresse pela demanda. Isto posto extinguo o processo sem resolução do mérito na forma do art 485 VI do CPC. Sem custas ou honorários. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Após o trânsito em jugado, arquive-se com baixa na distribuição.(...)"

12.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000329-74.2016.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOCILÉIA FIALHO
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855), RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) com a finalidade de que compareça à audiência de conciliação/mediação designada para o dia 21 de setembro do ano em curso, às 11 horas, no Fórum Local, referente ao processo em epígrafe. A parte autora deverá comparecer independentemente de intimação.

12.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000349-65.2016.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ PEREIRA SANTANA
Advogado(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9051)

Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Fica Vossa Senhoria intimado(a) com a finalidade de que compareça à audiência de conciliação designada para o dia 01 dia de setembro de 2016, às 9h30min, no Fórum Local, referente ao processo em epígrafe."

12.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000192-92.2016.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO MANOEL DE SÁ FILHO
Advogado(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9051)
Réu: OTICA SÃO JOSÉ
Advogado(s): RAFAEL VICTOR TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4082)
SENTENÇA: "(...) 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a , celebrada nestes autos pelas partes acima transação objeto do termo de fls. 34/35 nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Desnecessária a participação do Ministério Público por se tratar de direitos disponíveis. 3. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, , nos termos do CPC, art. 487, II, "b". julgo extinto o processo com resolução de mérito 4. Sem custas, uma vez que deferidos os benefícios da Justiça Gratuita. (...)"

12.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000194-33.2014.8.18.0066
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: A. F. A. DE S.
Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 6428)
Réu: R. DE C. S.
Advogado(s):
DESPACHO de fl. 66, a seguir transcrito: "Trata-se de Requerimento de Cumprimento de Sentença em que se pleiteia o cumprimento forçado da obrigação de fazer consistente em deixar o exequente visitar sua filha e de tê-la em sua companhia; bem como obrigar a abertura de conta judicial para que possa repassar o valor referente aos alimentos. Quanto ao pedido de regulamentação de visitas e guarda, vislumbro que o mesmo não foi discutido em momento algum do processo. Não foi arguido na inicial, tampouco decidido na sentença. Assim, não há que se falar em cumprimento forçado de obrigação não decidida, portanto, tal pleito deveria ter sido arguido em novo processo de conhecimento e não em cumprimento de sentença. Quanto à abertura de conta judicial para que possa repassar o valor referente aos alimentos, não resta a este juízo outra providência senão aguardar a manifestação da genitora, a quem incumbe abrir a conta. Intime-se o autor desta decisão. Após, arquive-se os autos, dando-se baixa na distribuição."

12.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000313-23.2016.8.18.0066
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9051)
Réu: A.F. PEREIRA DE LISBOA ME REP. POR ANTONIO FERNANDO PEREIRA LISBOA
Advogado(s):
DESPACHO de fl. 64: "Designo o dia 04 de agosto de 2016 às 8h30min para realização de audiência de conciliação". Devendo a interessada comparecer independentemente de intimação.

12.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000590-73.2015.8.18.0066
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Réu: ANDRÉ SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA
Advogado(s): FRANCISCO COSTA TORRES JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 17636), EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
DESPACHO: (para participarem da Audiência de Instrução, à realizar-se no **dia 27 de setembro de 2016, às 09:00 horas**, no Fórum, situado na Av. José Antão Sobrinho, 54, centro, Pio IX/PI)

12.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000097-59.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: MAYARA JULIANA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS ROGERIO DE BRITO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9822)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI
Advogado(s):
DECISÃO:INTIMA o Sr.Advogado: MARCOS ROGERIO DE BRITO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9822)da decisão de fls. 68,cujo teor segue transcrito : Intime-se a parte autora,para que recolha as custas judiciais,no prazo de 30(trinta)dias,sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito,nos termos do artigo 102 ,parágrafo único, do CPC.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,21 de junho de 2016

12.456. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000355-69.2016.8.18.0067
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s):MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SP N° 84.206)FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651)
Requerido: A F MORAIS MELO
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA a Sra.Advogada: MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SP N°84.206)para que ,no prazo de 15(quinze) dias,emende a inicial,juntando aos autos o Contrato de Garantia de Alienação Fiduciária referido no intem 2 da inicial.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,21 de junho de 2016.

12.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000061-22.2013.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARGARIDA DE MELO MARTINS, ANTONIO MARTINS FERREIRA
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
Réu: PATRICIO RODRIGUES LIMA NETO, ANTONIO FELIX FONTENELE
Advogado(s): GILBERTO JOSÉ DE BRITO M.ESCÓRCIO(OAB/PI N°9682)
DESPACHO: INTIMA os Srs. Advagados: JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174);GILBERTO JOSÉ DE BRITO M.ESCÓRCIO(OAB/PI N°9682) do despacho de fls.81,para que manifestem interesse na produção de outras provas,bem como,na necessidade de audiência de instrução e julgamento para tanto.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,21 de junho de 2016.

12.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

PROCESSO Nº: 0000277-75.2016.8.18.0067
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: O MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI
Réu: PEDRO ALCANTARA ALVES DE CARVALHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias
O Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRACURUCA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Landri Sales, nº 545, Centro, PIRACURUCA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por Município de Piracuruca-Pi ,em face de **PEDRO ALCANTARA ALVES DE CARVALHO**, Brasileiro ,estado civil ignorado, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, **ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.Ficando, ainda, INTIMADO para comparecer à audiência de conciliação,designada para o dia 28 de julho de 2016,às 08h:30min,na Sala das Audiências do Fórum local,sito na Av.Landri Sales,545-Centro,Piracuruca-PI.**E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA

12.459. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000985-04.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA DE JESUS CARDOSO CARVALHO
Advogado(s): MANOEL INACIO VIEIRA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 7770), IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463)
Requeridos: Os herdeiros de Raimundo Campelo da Silva
INTIMAÇÃO: Pelo presente, a Secretaria da 2ª vara da comarca de Piripri-PI intima os advogados IVONE MESQUITA DA SILVA, OAB-PI, nº 10.463, MANOEL INÁCIO VIEIRA DE SÁ, OAB-PI nº 7770 e EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES, OAB-PI nº 1.657/86, da audiência de Instrução e se for o caso Julgamento, designada para 20.09.2016, às 08:30 horas, nos autos acima epigrafados, devendo juntar rol de testemunhas no prazo de 15(quinze) dias, não podendo ser superior a 10 (dez), sendo no máximo 3 (três) para a prova de cada fato, ficando a cargo dos advogados das partes informar ou intimar as testemunhas arroladas acerca do dia e hora da audiência (art. 455, NCPC). Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

12.460. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002393-59.2016.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUÍS EDUARDO SANTOS MIRANDA, GIVANILDA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): NATHALLY MARIA FELIX OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13598)
Requerido: EDSON BATISTA SILVA MIRANDA
Advogado(s):
A Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, através do presente, INTIMA a advogada NATHALLY MARIA FELIX OLIVEIRA, OAB/PI nº 13.598, da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada no processo em epígrafe para o dia 21.09.2016, às 08:30 horas, a ter lugar na sala das audiências do Fórum local. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Analista Judicial da 2ª Vara, o digitei.

12.461. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002213-43.2016.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FRANCISCO VICTOR DE ARAUJO ALVES, MARIA IOLANDA GOMES DE ARAUJO
Advogado(s): REJANE DE AGUIAR MESQUITA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 11522), MARY BETANIA BATISTA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9605)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS ALVES
Advogado(s):
A Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, INTIMA através do presente, as advogadas MARY BETANIA BATISTA SAMPAIO, OAB/PI nº 9.605 e REJANE DE AGUIAR M. DE MELO, OAB/PI nº 11.522, da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em

epígrafe para o dia 02.08.2016, às 08:30 horas, a ter lugar na sala das audiências do Fórum local. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Analista Judicial da 2ª Vara, o digitei.

12.462. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001154-54.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado da autora para no prazo de 10(dez) dias informar o novo endereço da autora, sob pena de extinção do feito.

12.463. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000925-94.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado da autora para no prazo de 10(dez) dias informar o novo endereço da autora, sob pena de extinção do feito.

12.464. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000926-79.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado da autora para no prazo de 10(dez) dias informar o novo endereço da autora, sob pena de extinção do feito.

12.465. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001422-74.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARIVALDO GOMES CERQUEIRA, IVANILDE DA SILVA MESQUITA CERQUEIRA
Advogado(s): MANOEL INACIO VIEIRA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 7770), IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 10463)
Réu: BERNARDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos Advogados dos autores, para comparecerem a audiência de Conciliação, designada para o dia 05.07.2016, às 9:30 horas, na Sala das Audiências da 3ª Vara, situada no Fórum Des. João Turíbio, na Rua Avelino Resende, 161, centro, nesta cidade de Piripiri-PI.

12.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000207-89.2015.8.18.0068
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JOSE PEDRO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Considerando que a vítima, demonstrando desinteresse pelo andamento deste procedimento, mudou-se de endereço sem informar a este juízo seu novo endereço, conduta que caracteriza retratação tácita ao direito de representaçã contra o autor do fato, julgo extinto o presente procedimento, por falta de condição de procedibilidade para seu prosseguimento.

12.467. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000169-40.2016.8.18.0069
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: ELISLAU DE SOUSA HELAL, ANANDA LANARA ARAÚJO HELAL, ELISLAU DE SOUSA HELAL JÚNIOR
Advogado(s): NESTOR VIRGILIO MONTEIRO MOREIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 13524)
Réu:
Advogado(s):
O acordo está em termos, não ofende a ordem jurídica e as partes estão bem representadas, razão pela qual HOMOLOGO O ACORDO, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, EXTINGUINDO-SE o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, b do CPC/2015. Transitado em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Sem custas, ante isenção legal. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 21 de junho de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

12.468. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000629-03.2011.8.18.0069

Classe: Procedimento Ordinário
Autor: EVA BATISTA DUARTES
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Réu: LEONILSON CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial para DECLARAR reconhecida a união estável entre a autora Eva Batista Duartes e o de cujus Leonilson Carvalho, morto em 24/09/2011, bem como DECLARAR reconhecida a paternidade de Leonilson Carvalho, morto em 24/09/2011, sobre seu filho Leonilson Carvalho Duartes, nascido em 24/09/2011, julgando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça, nos termos do artigo 99, §3º do CPC/2015. Transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação, arquivando-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 20 de junho de 2016

12.469. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000317-56.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ENEDINA DO NASCIMENTO MADEIRA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUÍ Nº 8454-A)
SENTENÇA: Isto posto, ante a fundamentação supra, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial para DECLARAR a inexistência do vínculo contratual objeto destes autos bem como CONDENAR a parte ré a repetição dos valores indevidamente descontados, na forma simples, e também CONDENAR a parte ré ao pagamento de danos morais que arbitro no valor do contrato inexistente em R$ 1.038,41 (hum mil, trinta e oito reais e quarenta e um centavos), acrescidos de juros de mora e correção monetária, nos termos da lei. DEFIRO a tutela provisória para determinar a imediata suspensão dos descontos efetuados no benefício previdênciário e decorrentes do presente empréstimo, sob pena de multa no valor de R$250,00 (duzentos e cinquanta reais) por cada desconto efetivado após ciência desta decisão. EXTINGO o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e cumpra-se.

12.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000364-24.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Advogado(s): FRANCINEIDE MARIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10782)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DESPACHO: (Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 17 de maio de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ), e para contar lavrei o presente aviso.Santa Cruz do Piauí/PI, 21/06/2016. Rocini de Moura Santos, Analista Judicial.

12.471. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000179-40.2016.8.18.0116
Classe: Interdição
Interditante: SEVERINA OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10231)
Interditando: JOSÉ DE FREITAS LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado autor para comparecer juntamente com sua constituinte à audiência de interrogatório do interditando, designada para o dia 10.08.2016, às 11 horas. Dado e passado nesta Comarca, aos 21 de junho de 2016, eu **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA** Analista, digitei.

12.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000242-65.2016.8.18.0116
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025)
Réu: ANTONIA MARIA LIMA NUNES NETA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado JOSÉ PIRES TEIXEIRA, OAB/PI 2025, para se fazer presente à audiência de mediação e Conciliação, designada para o dia 10/08/201'6, às 09 horas na sala de audiências deste Juízo. Dado e passado nesta Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 21 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000235-73.2016.8.18.0116
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL/INSS(OAB/PIAUÍ Nº 1178869)
Réu: MARIA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 1817)
DESPACHO:

Intime-se a parte embargada para, em até 15 dias, se manifestar. Expedientes necessários. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 17 de junho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.474. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000795-26.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ DE AMORIM SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Ante a juntada do comprovante de depósito judicial, intime-se a parte autora para se manifestar no feito e requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

12.475. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000992-44.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAIANA MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ
Advogado(s): MONIQUE SILVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11389)
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
Advogado(s):
Ante a certidão de fl. 34-v, intime-se a parte autora para se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito.

12.476. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000321-84.2016.8.18.0135
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: JOELITA DO ROSÁRIO SANTOS GOMES, JAKSON SANTOS MONTEIRO
Advogado(s): ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAUÍ Nº 12081), MONIQUE SILVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11389)
Réu:
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, para determinar que seja procedida a retificação no registro de nascimento do requerente, consoante o pleito de ingresso, com fundamento no art. 109 da Lei 6.015/73, razão por que JULGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, I do CPC.
Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue ao(a) Requerente, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil de São João do Piauí, a fim de que proceda a retificação no registro de nascimento do autor (fls. 225, livro 27-A, nº 28.836), retificando o nome de sua mãe para JOELITA DO ROSÁRIO SANTOS GOMES.
Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem custas processuais. Sem emolumentos Cartorários. Sem honorários advocatícios
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.477. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000019-89.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GISELDA DE SOUSA MOURA
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s): AURELIO CANCIO PELUSO(OAB/PARANÁ Nº 32521)
Intime-se a parte autora para manifestar sobre a petição e documentos de fls. 65/71

12.478. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000307-03.2016.8.18.0135
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA LUIZA VIEIRA, JOÃO PEDRO VIEIRA
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAXAO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu:
Advogado(s):
Considerando o pedido de desistência de fls. retro, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição.

12.479. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001274-53.2013.8.18.0135
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA/PI, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
Réu: REGIO AQUINO LEAL
Advogado(s): EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2789)
Intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação no prazo legal.

12.480. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002199-15.2014.8.18.0135
Classe: Inventário
Inventariante: GILSON DE MOURA
Advogado(s): JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10496)
Inventariado: JOAO DE MOURA NETO, MARIA DE OLIVEIRA MOURA

Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PI Nº 5925)
À secretaria para incluir no sistema THEMIS os herdeiros que contestaram às fls. 40.
Após, voltem conclusos.

12.481. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000167-76.2010.8.18.0135
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EDNEI MODESTO AMORIM
Advogado(s): LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)
Requerido: RAIMUNDO MILTON DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Intime-se a parte requerida para manifestar sobre os embargos de declaração no prazo legal.

12.482. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001184-16.2011.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: CICERO ALVES SOBRINHO
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA (OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B)
Intime-se a parte autora sobre o retorno da carta precatória. Prazo: 05 dias.

12.483. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000483-50.2014.8.18.0135
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA
Advogado(s): RONNIELIO JOSÉ DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7543)
Requerido: JOÃO MANOEL DE SOUSA, RAIMUNDO TEODORO DA SILVA
Advogado(s): AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9511)
A preliminar de ilegitimidade passiva só pode ser analisada após a oitiva de testemunhas.
Nomeio a Sra. Marlene Varão como perita para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial de ambos, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Notifique-se a perita para informar se aceita o encargo e o valor de seus honorários.
Intimem-se as partes para apresentarem seus quesitos e indicar assistente técnico.

12.484. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000131-10.2005.8.18.0135
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI
Advogado(s): EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2789)
Réu: JOSÉ LEITE DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1973)
Defiro o pedido ministerial retro determinando expedição de ofício ao TCE-PI solicitando cópia do Relatório da DFAM e da decisão que julgou a prestação de contas de Pedro Laurentino - PI do exercício de 2004.

12.485. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000149-45.2016.8.18.0135
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA, JOSE EUDES SOARES DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Suplicado: MARILENE SOARES DE SOUSA
Advogado(s):
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, "b".

12.486. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000896-29.2015.8.18.0135
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A.
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: MANOEL FRANCISCO DA ROCHA
Advogado(s): MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13093)
Intime-se a parte autora sobre a petição de fls. 43/50. Prazo: 05 dias.

12.487. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000784-94.2014.8.18.0135
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: FRANCISCA JÚNIA SILVA TEIXEIRA, GILMAR DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: FAUSTO ANGELO DA COSTA
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art.

485, VI do CPC.
Sem custas e honorários advocatícios.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

12.488. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000387-64.2016.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Réu: MARIA NELITA DA SILVA
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Intime-se a parte autora/exequente/embargada para apresentar manifestação aos embargos no prazo legal.

12.489. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001205-21.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: DANIEL RODRIGUES PAULO
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: MARCIO ROSA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

12.490. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000003-82.2008.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LICÍNIO GERÔNIMO DE FRANÇA
Advogado(s): JOSE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 251)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Com fundamento no artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, por ter a parte autora abandonado a causa por mais de 30(trinta) dias.
P. R. I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais.

12.491. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000422-97.2011.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PIAUI
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Réu: MURILO ANTONIO PAES LANDIM
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Intime-se a parte autora para informar se tem provas a produzir. Prazo: 05 dias.
Determino ainda que a secretaria retire cópia do processo e envie ao MP, certificando nos autos.

12.492. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000175-29.2005.8.18.0135
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
Requerido: AGAPITO COELHO DA LUZ
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273), MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Expeça-se ofício ao juízo da 3ª Vara Federal de Teresina solicitando informações sobre o andamento do processo nº 0002650-73.2006.4.01.4000, bem como cópia da petição inicial e da sentença.

12.493. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000410-44.2015.8.18.0135
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: S. C. A., F. A. C.
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Executado(a): F. R. C.
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre a contestação e documentos.

12.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000551-68.2012.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico a necessidade de realização de perícia médica no autor.
Desta feita, nomeio o Dr. Eduardo Reis de Moura para funcionar como perito na presente demanda, lotado ho hospital público local, o qual deverá informar a este juízo dia e hora para realização do exame no autor e deverá elaborar o laudo no prazo de 20 (vinte) dias.

Deverá o médico nomeado informar o valor de seus honorários a ser pago pelo autor.
Intimem-se as partes para apresentarem seus quesitos e indicarem assistente no prazo de 05 (cinco) dias.
Os quesitos do juízo são:
1) A invalidez do autor é total ou parcial?
2) Se parcial é completa ou incompleta? Qual o grau da invalidez em porcentagem (de 0% à 100%)?
3) Qual membro ou órgão da invalidez?
Cumpra-se.

12.495. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000194-06.2003.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: FALMIR DE MOURA COELHO
Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Diante da certidão de fls. 211, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito. Prazo: 05 dias.

12.496. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000017-22.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: CLAUDIONOR PAES LANDIM DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, MARCELO DE CASTRO OLIVEIRA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: JONAS PEREIRA, VALDEMIR JOSE DA SILVA, EDUARDO BARBOSA
Advogado(s): ADAO VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12464)
Acolho a emenda a inicial de fls. 62 e determino que a secretaria retifique no sistema themis o nome dos requeridos.
Já em vigor o novo CPC, designo audiência de conciliação para o dia **20/07/2016 às 07:45 horas.**
Citem-se e intimem-se os réus ainda não citados pessoalmente.
Intimem-se os autores e o réu já citado por seus advogados, via DJe.

12.497. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000072-56.2004.8.18.0135
Classe: Execução Fiscal
Exequente: SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL - SEFAZ
Advogado(s):
Executado(a): FIRMA JOSE FRANCISCO GOMES COELHO MERCEARIA
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Diante da petição de fls. 79, determino o arquivamento dos autos.
Proceda-se com o desbloqueio de valores por ventura efetuados.

12.498. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000052-31.2005.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ DA LAPA RIBEIRO DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s): PAULO DE TARSO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2113)
Réu:
Advogado(s):
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **12/07/2016, às 14:00 horas.**

12.499. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000025-92.1998.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Indiciado: DOMINGOS NUNES MUNIZ
Advogado(s): LILIANE DE OLIVEIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2977)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **12/07/2016, às 10:00 horas**.

12.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001677-85.2014.8.18.0135
Classe: Interdição
Interditante: ROSITA LOPES AMORIM
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Interditando: ROSIVALDO LOPES AMORIM
Advogado(s):
Defiro o pedido ministerial retro e determino que seja certificado nos autos apresentação de impugnação por parte do interditando.
Determino ainda que um dos médicos do CAPS de São João do Piauí realizar exame médico no interditando respondendo aos quesitos apresentados pelo MP às fls.31/32.
Cumpra-se.

12.501. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000038-61.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LUIZA BARBOSA CAELHO
Advogado(s): ANATALIA SAMANTA VIEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11279)

Réu: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), JONELITO LACERDA DA PAXAO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC, antecipando os efeitos da tutela e condenando a requerida ao pagamento do valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais acrescidos de correção monetária pelo IGPM desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1% (um por cento) ao mês desde a citação, bem como determinar a exclusão do nome do autor dos cadastros de inadimplentes referente a dívidas com a Losango.
Declaro ainda a inexistência de débito da autora para com a LOSANGO.
Condeno a requerida nas custas e honorários advocatícios, estes últimos na quantia equivalente a 15% do valor da condenação.
Expeça-se ofício ao SPC e SERASA determinando a exclusão do nome doa autora no tocante as inscrições ordenadas pela LOSANGO.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.502. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000291-49.2016.8.18.0135
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: JOSÉ VANDO PEREIRA SOARES
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Suplicado: MARIA DE FATIMA DOS PASSOS SOARES
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, converto a separação em divórcio e DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Mantenha-se todas as demais disposições decretadas na separação judicial.
Expeça-se mandado de averbação.
P.R.I.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.

12.503. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000394-56.2016.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: CRISTINA REIS
Advogado(s): LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)
Réu: WERITON MACHADO IBIAPINO
Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
Intime-se o exequente/embargado para manifestar sobre os embargos a execução no prazo legal.

12.504. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000424-33.2012.8.18.0135
Classe: Tutela
Tutelante: LUIZA MARIA DE JESUS, BIANCA DE JESUS BARBOSA
Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2352)
Réu:
Advogado(s):
De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27/07/2016 às 08:00 horas.

12.505. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000709-31.2009.8.18.0135
Classe: Alimentos - Provisionais
Requerente: MARIA DE FATIMA DE SOUSA
Advogado(s):
Requerido: ALEX MARTINHO DE MORAES
Advogado(s): DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3529)
De ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Maurício Machado Queiroz Ribeiro, Designo audiência de conciliação para o dia 08/03/2017 às 11:40 horas.

12.506. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000093-12.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIMAR DE ARAUJO LIMA OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI/PI
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Intime-se a parte requerida para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre o pedido de desistência retro.

12.507. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000096-35.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIANA BRAZ RODRIGUES
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: JOÃO BATISTA BRAZ
Advogado(s):
Logo não cumpriu o requerente com o determinando na decisão supracitada, é dizer, não emendou a inicial, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro nos arts. 485, I do CPC.
P. R. I. e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais.

12.508. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001865-78.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BARTOLOMEU MENDES DA SILVA
Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
Réu: LUIZA DIAS DA SILVA -ME
Advogado(s):
Ante a certidão de fls. 29, intime-se a parte autora para se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito.

12.509. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000476-22.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimada a parte autora através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 26/48.

12.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000073-19.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA OLIVEIRA DE MENEZES AMANCIO
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE o Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 28/48.

12.511. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000071-49.2016.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUCINDA ALVES DE SOUSA SILVA
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimada a parte autora através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 19/27.

12.512. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000364-58.2012.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA IRACEMA LIMA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte autora intimada através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 103/129.

12.513. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000136-78.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA FERREIRA LIMA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Fica o advogado da parte recorrida intimado, para apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação, no prazo legal.

12.514. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000824-34.2015.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: JESUS RAIMUNDO DE JESUS
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
Usucapido: UMA AREA DE TERRA COM DUZENTOS HECTARES NO LUGAR LAGOA DO CANTO , DATA ALMAS , DE PROPRIEDADE DE JOSE BEZERRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu patono, para apresentar o endereço atualizado do proprietário do imóvel para fins de citação, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se. SRNonato, 13 de maio de 2016. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO-Juiz de Direito da 2ª Vara.

12.515. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000063-36.2011.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ LUVERCY DA SILVA
Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 243970)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Suspendo o processo por 30(trinta) dias.
Intime-se o patrono da parte autora para trazer aos autos prova do requerimento administrativo.
Advertência: extinção do processo.
Com o transcurso do prazo, voltem-me os autos conclusos para deliberação

12.516. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000424-24.2009.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA INES CESARIO RIBEIRO
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PI 4.001)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PI 4.001)

12.517. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000344-21.2013.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉIRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Autor do fato: LILIAN DE JESUS DOS SANTOS
Advogado(s):
Face à certidão de f. 41 e a manifestação do MP de f. 49, designe-se nova audiência admonitória para a menor.
Intimações necessárias.

12.518. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000398-84.2013.8.18.0075
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Menor Infrator: ARIANE DE SOUSA ROSA
Advogado(s):
Recebo a representação.
Designe-se audiência de apresentação, cientificando-se o(a) representado(a) e seus pais ou responsável do teor da representação, assim como notificando-os a comparecer à audiência, acompanhados de advogado.
Notifique-se o Ministério Público.

12.519. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000370-58.2009.8.18.0075
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Requerente: JULIETA MARIA VIEIRA
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Intime-se a advogada da parte autora sobre os embargos, mormente para dizer se concorda com os cálculos da autarquia.
Prazo: 10(dez) dias.

12.520. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000198-77.2013.8.18.0075
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDELICE MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO PANAMECANO S.A
Advogado(s):
Promova a citação do banco banamericano no endereço às fls. 84, por carta-AR, com as adverências de praxe.

12.521. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000014-19.2016.8.18.0075
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: JORDÃO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s): MOÉSIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PI 10405)
Réu:
Advogado(s):
Atenda-se a cota da MP.
Após, novas vistas ao orgão.

12.522. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000560-79.2013.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado

Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: DAVID RIBEIRO DA SILVA, CÉLIO RODRIGUES DE SOUSA, MARCIA VIEIRA PASSOS, MARCIA VIEIRA PASSOS
Advogado(s):
Recebo a denúncia.
Tendo em vista a possibilidade de suspensão condicional do processo para os acusados CÉLIO RODRIGUES DE SOUSA, MARCIA VIEIRA PASSOS e MARCIA VIEIRA PASSOS, designe-se audiência de proposição.
Quanto ao acusado DAVID RIBEIRO DA SILVA proceda-se a pesquisa via sistema siel e oficie-se ao INSS para se saber seu endereço para só após, esgotadas as diligências, proceda-se sua citação por edital.
Intimem-se. Ciência ao MP.
Juntem-se os antecedentes criminais

12.523. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000044-54.2016.8.18.0075
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Réu:
Advogado(s):
Intimo o patrono do requerente para cumprir as determinações do MP de f.16-17.
Prazo: 10(dez) dias.

12.524. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000512-52.2015.8.18.0075
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
Réu: RUI COSTA REIS
Advogado(s): FELIPE FIALHO NETO (OAB/CE 11.459)
Trata-se de ação de improbidade ajuizada pelo MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES em face de RUI COSTA REIS, prefeito a época, ao argumento de que este teria incorrido em malversação de recursos liberados por meio de convênio nº. 3299/93, o que teria tornado o autor da ação inadimplente junto governo federal, estando impedido de receber novos recursos.
Com a inicial vieram alguns documentos, notadamente análise de prestação de contas de fls. 19-32.
Em despacho de f. 34, foi determinado a notificação do requerido.
Manifestação de f. 43-51, onde arguiu preliminarmente a prescrição da pretensão, a inépcia da inicial, carência da ação e, no mérito, a improcedência dos pedidos.
É o relato do essencial. Decido.
A preliminar de prescrição sustentada não merece guarida na medida em que o eventual reconhecimento da prescrição em relação às sanções previstas na Lei n.º 8.429/92 não impede o prosseguimento da ação quanto à pretensão de condenação ao ressarcimento do dano ao erário, diante da sua imprescritibilidade.
Quanto as duas preliminares restantes verifico que as alegações referentes as mesmas dizem respeito ao mérito da própria improbidade, uma vez que mencionam a falta de documentos e a ausência de dolo e culpa do agente.
Como é cediço o reconhecimento da existência de indícios da prática de atos de improbidade, em casos como o presente, não reclama o reexame de fatos ou provas.
O juízo que se impõe restringe-se ao enquadramento jurídico, ou seja, à consequência que o Direito atribui aos fatos e provas que, dão suporte ao recebimento da inicial.
Desse modo é assente na jurisprudência pátria que que é suficiente a demonstração de indícios razoáveis de prática de atos de improbidade e autoria, para que se determine o processamento da ação, em obediência ao princípio do in dubio pro societate, a fim de possibilitar o maior resguardo do interesse público.
Feitas essas considerações, recebo a petição inicial.
Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.
Publique-se.

12.525. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000344-50.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: F.P. CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Réu: TLT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
Advogado(s):
Certifique-se se houve ou não a apresentação das razões finais por parte da TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Após, conclusos.

12.526. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000486-54.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NAIR OSORIA DOS REIS BARBOSA
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
Réu: BANCO DAYCOVAL
Advogado(s): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SP 198.088)
Trata-se de embargos de declaração manejada pelo BANCO DAYCOVAL ao argumento de que a sentença de fls. 30-33 foi omissa ao não apreciar os tópicos VII e IX da contestação.
Pugna ainda manifestação expressa e específica a respeito dos dispositivos do art. 5º, LIV, LV e XXXV da Constituição para efeito de preguestionamento.
Intimado a parte autora, por sua patrono, a mesma apresentou suas contrarrazões de fls. 229-231.
É o relato do essencial. Decido.

Assiste razão ao embargante no tocante a omissão da sentença no que diz respeito a não apreciação dos tópicos VII (pedido de expedição de ofício ao Banco do Brasil para que forneça extratos bancários da parte autora) e IX (pedido contraposto) da contestação.
Passo a apreciá-los.
O pedido de que este juízo determine a expedição de ofício ao Banco do Brasil para trazer extratos da conta bancária da autora não merece guarida. Corrobora esse meu entendimento o fato do banco requerido, sendo uma instituição financeira, tinha e tem todas as condições e aparatos necessários para trazer aos autos o contrato de empréstimo e documentos comprobatórios da transferência de valores (TED, DOC) porém não o fez a contento.
Quanto ao pedido contraposto, não comprovado pelo banco a existência válida do contrato e o respectivo depósito em favor da autora o mesmo não merece procedência.
Por fim, quanto ao pedido de preguestionamento para manifestação expressa e específica a respeito dos dispositivos do art. 5º, LIV, LV e XXXV da Constituição, verifico que tal pleito não foi arguido na contestação de fls. 64-75, razão pela qual não pode ser matéria de embargos de declaração.
Ante o exposto, acolho parcialmente os embargos de declaração, permanecendo inalterados os demais termos da sentença.
Publique-se.

12.527. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000045-39.2016.8.18.0075
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DO AMPARO CUSTÓDIO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3255)
Réu: RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s):
Cumpra-se integralmente o despacho de f. 12.
Encaminhem-se os autos à Defensoria.

12.528. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000072-27.2013.8.18.0075
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ALBERTO FRANCISCO DE ASSIS
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857/08)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Processo objeto da ação de restauração nº. 0000302-64.2016, em cumprimento a Portaria nº. 17/2016.
Proceda-se ao arquivamento em atenção ao art. 3º da referida Portaria

12.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº: 0000527-21.2015.8.18.0075
CLASSE: Inventário
Inventariante: IVONE MENDES DA SILVA, WELLINGTON RODRIGO MENDES GONÇALVES, WESLLEY RENAN MENDES GONÇALVES
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. DANIEL GONÇALVES GONDIM, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Sérgio Ferreira, s/n, Centro, SIMPLÍCIO MENDES-PI, a Ação acima referenciada, proposta por IVONE MENDES DA SILVA e outros, residente e domiciliado(a) em AV.MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO, S/N, NOVA CIDADE, SIMPLÍCIO MENDES - Piaui, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SIMPLÍCIO MENDES, Estado do Piauí, aos 20 de junho de 2016 (20/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

12.530. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000036-87.2010.8.18.0075
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: AGAMENON DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENEZSES (OAB/PI Nº 6143)(OAB/PIAUÍ Nº 6143)
1. RELATÓRIO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ajuizou a presente ação penal contra AGAMENON DE SOUSA RODRIGUES e JAÍLSON DE SOUSA SILVA MACÊDO ao argumento de que no dia 23/01/2009, por volta das 00:30, em uma motocicleta, teriam praticado um assalto no posto de gasolina Santos Silva, utilizando-se arma de fogo, ocasião em que teriam rendido o frentista e subtraído a quantia de R$ 300,00 do estabelecimento e uma moto HONDA CG 150 de cor vermelha.
Processo cindido, sendo que estes autos, ora sentenciado, diz respeito apenas ao réu AGAMENON DE SOUSA RODRIGUES.
Citado à f. 135V, apresentou sua resposta à acusação.
Não sendo o caso de absolvição sumária (f. 143), foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 23/11/2010. Nesta foram ouvidas as vítimas JOSÉ DOS SANTOS SILVA (f. 165-166), ROMILDO PEREIRA DA SILVA (f. 167-168), as testemunhas FRANCISCO VALDINAR DE SOUSA, bem como interrogado o acusado AGAMENON DE SOUSA RODRIGUES (f. 170-171).
Alegações finais do Ministério Público (f. 207-208), onde foi solicitado a condenação do acusado nas penas do art. 157, §2, II do CP.
Alegações finais do acusado (f. 209-2016), onde a defesa pediu a absolvição com fulcro no art. 386, II do CPP, alternativamente, a desclassificação para o tipo do art. 157, caput, do CP e, em caso de condenação nos termos da denúncia, requer a dosimetria da pena mais justa possível.
É o relato do essencial. Decido.
Por oportuno, cumpre informar que a ação penal (Proc. 0000181-80.2009.8.18.0075) quanto ao acusado JAILSON DE SOUSA SILVA MACEDO

fora sentenciado de há muito tempo estando o feito atualmente arquivado na Comarca de Simplício Mendes.
2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1. DA EMENDATION LIBELLI
No processo penal, o réu se defende dos fatos, sendo irrelevante a classificação jurídica constante da denúncia ou queixa. A sentença está limitada apenas a narrativa feita na peça inaugural, pouco importando a tipificação legal dada pelo órgão ministerial. Desse modo, o juiz poderá dar aos eventos delituosos descritos explícita ou implicitamente na denúncia ou queixa classificação jurídica que bem entender, ainda que em consequencia, venha aplicar pena mais grave, uma vez que o réu não se defende da classificação legal, mas da descrição fática da infração penal, artigo 383 do Código de Processo Penal.
Desse modo, vejo que os fatos descritos na denúncia se amoldam ao art. 157, §2º, I e II do CP.
2.2. DO MÉRITO
2.2.1. DA MATERIALIDADE
A materialidade do crime se extrai do auto de prisão em flagrante, notadamente o auto de apresentação e apreensão de f. 50 e as declarações prestadas na polícia e em juízo.
2.2.2. DA AUTORIA
Embora o acusado AGAMENON DE SOUSA RODRIGUES tenha dito em seu interrogatório que a denúncia era falsa, a sua autoria no fato delituoso restou a contento demonstrada, senão vejamos:.
A vítima presencial ROMILDO PEREIRA DA SILVA (f. 167-168) reconheceu AGAMENOM como um dos participantes do assalto, sendo que o mesmo anunciou o assalto utilizando um revólver. Na ocasião foi roubado a quantia de R$ 370,00 e uma moto que se encontrava no posto.
Nesse sentido, chamo atenção para as declarações da vítima presencial ROMILDO PEREIRA DA SILVA (f. 167-168) que reconheceu AGAMENOM como um dos participantes do assalto, sendo que o mesmo anunciou o assalto utilizando um revólver. Na ocasião informou ainda que foi roubado a quantia de R$ 370,00 e uma moto que se encontrava no posto.
Frise-se que, nesse contexto, seguindo farta jurisprudência, é de se conferir TOTAL CREDIBILIDADE À PALAVRA DA VÍTIMA, por entender que, em razão do crime de roubo ser normalmente praticado às escondidas, longe dos olhares de testemunhas, o ofendido acaba sendo o único capaz de fornecer os elementos necessários à elucidação do delito, eis que teve contato direto com os meliantes.
Como senão bastasse, o depoimento das vítimas restaram plenamente confirmados pelo depoimento do corréu JAÍLSON DE SOUSA SILVA MACEDO, em juízo às fls. 95, onde declarou que participou do assalto juntamente com Agamenon, pilotando a moto; que, com relação ao produto do roubo, teria recebido a quantia de R$ 150,00 e a moto ficaria com Agamenon.
No que tange à causa especial de aumento de pena prevista no art. 157, §2º, inciso I, do Código Penal (EMPREGO DE ARMA), a mesma deve ser aplicada, uma vez que é assente na jurisprudência a desnecessidade de apreensão da arma de fogo e realização de perícia utilizada no crime de roubo quando o emprego é demonstrado por outros meios de provas.
Em relação à causa especial de aumento de pena prevista no art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal (CONCURSO DE PESSOAS), não há dúvidas, que, de forma clara e segura, duas pessoas participaram do assalto que culminou na subtração do dinheiro e da motocicleta.
No que concerne ao pedido da defesa de desclassificação para o crime de roubo simples, não há fundamento face a existência das duas qualificadoras acima narrada.
Nesse sentido a jurisprudência do TJPI, in verbis:
APELAÇAO CRIMINAL. ROUBO QUALIFCADO. MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELO ACERVO PROBATÓRIO. EMPREGO DE USO DE ARMA DE FOGO. AFASTAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. REDIMENSIONADA. 1. O conjunto de provas existentes no caderno processual é apto a embasar à efetiva prática do fato imputado mostrando-se suficiente para o julgamento de procedência do pedido condenatório deduzido na denúncia. 2. Tanto a materialidade quanto a autoria estão devidamente comprovadas nos autos, demonstrado pela prova oral carreada aos autos. 3. Nos crimes contra o patrimônio a palavra da vítima se reveste de grande valor, notadamente, quando corroborada com outros elementos de provas. 4. É assente na jurisprudência a desnecessidade de apreensão da arma de fogo e realização de perícia utilizada no crime de roubo quando o emprego é demonstrado por outros meios de provas, razão pela qual a causa de aumento de pena deve permanecer. 5. Recurso parcialmente provido para redimensionar à pena, tendo em vista a ausência da agravante da reincidência considerada na sentença pelo magistrado sentenciante, tornando-a definitiva em 06 (seis) anos de reclusão e 20 dias-multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente á época dos fatos, mantendo-se a sentença em seus demais termos. 6. Decisão unânime. (TJ-PI - ACR: 201100010050918 PI, Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Data de Julgamento: 06/03/2012, 2a. Câmara Especializada Criminal,)
Dessa forma, convencido, pelo robusto conjunto probatório produzido, da materialidade e da autoria do crime, não se vê outra solução para este processo a não ser a condenação dos acusado, na exata medida de sua culpabilidade.
3. DISPOSITIVO
PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, CONDENO o acusado de AGAMENON DE SOUSA RODRIGUES, como incurso nas sanções do art. 157, §2º, incisos I e II, do Código Penal, passando a individualizar e dosar a pena ser aplicada ao condenado, em estrita observância ao disposto no art. 68, "caput", do Código Penal.
Analisando as diretrizes do art. 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
Quanto aos ANTECEDENTES, não foi certificado nos autos nenhuma condenação criminal transitada em julgado; poucos elementos se coletaram a respeito de sua CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE; o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQÜÊNCIAS DO DELITO foram graves já que os bens não foram recuperados; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes, mas já se configuram causas de aumento da pena, de modo que valorá-las nesse momento ocasionaria "bis in idem" vedado pelo ordenamento jurídico; e o COMPORTAMENTO DA VÍTIMA em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
À vista dessas circunstâncias, onde valorei negativamente apenas uma das circunstâncias judiciais, é que fixo-lhe a PENA-BASE em 04 (QUATRO) ANOS e 09(NOVE) MESES DE RECLUSÃO.
Não há atenuantes ou agravantes.
Por outro lado, como causas especiais de aumento de pena, como já dito alhures, está prevista a do art. 157, §2º, I (ARMA DE FOGO) e II (CONCURSO DE PESSOAS), do Código Penal, conforme ficou evidenciado no bojo desta decisão, razão pela qual, ainda atento as diretrizes do art. 59 do Código Penal, AUMENTO a pena-base aplicada em mais 01(um) ano e 4(quatro) meses de reclusão.
Como não há causas de diminuição fica o réu AGAMENON DE SOUSA RODRIGUES condenado à pena final de 06 (SEIS) ANOS e 1(UM) meses DE RECLUSÃO.
Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de 131 (CENTO E TRINTA UM) dias-multa, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no art. 60 do Código Penal.
Em consonância com o disposto no art. 33, 2º, "b,"3º, do Código Penal, e também atento às diretrizes do art. 59 do mesmo diploma legal, decido que o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME SEMI-ABERTO, inclusive pelo tempo de prisão provisória existente, como prevê o art. 387, 2§ do Código Penal.
Não há que se falar de substituição da pena, assim como sua suspensão, com base inclusive no quantitativo da pena ora aplicada.
Quanto ao art. 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.

Condeno, ainda, o réu nas custas do processo, mas a suspendo a sua exigibilidade por cinco anos, findo o qual, se o condenado não tiver condição econômica de pagá-las ficará extinto a dívida, nos termos do art. 12 da lei de assistência gratuita.
Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade.
Disposições finais:
Com o trânsito em julgado:
a) lance-se o nome do condenado no rol de culpados e em observância a redação do artigo 15, inciso III da Constituição Federal, bem como a do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação dos réus, com a sua devida identificação.
b) expeçam-se guia de execução definitiva;
P.R.I.
Intime-se o Ministério Público e a defensoria, pessoalmente.

12.531. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000302-64.2016.8.18.0075
Classe: Restauração de Autos
Requerente: ALBERTO FRANCISCO DE ASSIS
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Certifico, de Ordem do MM. Juiz de Direito, conforme **Portaria nº 17/2016**, foi determinada a intimação do patrono do autor, **Dr. Noelson Ferreira da Silva,** que ora faço, mediante publicação no diário de justiça, para, querendo, se manifestar sobre a **Ação de Restauração dos Autos de nº 0000072-27.2013.8.18.0075.**
Prazo: 05(cinco) dias

12.532. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000300-94.2016.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES-PI
Advogado(s):
Atribuo ao presente ato força de mandado, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda-via como instrumento hábil para tal.
Designe-se audiência para o dia 22/06/2016, às 08:30h.

12.533. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000547-12.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAYMON WALLACE SILVA
Advogado(s): ANTONIO MALAN DIAS(OAB/TOCANTINS Nº 6391)
Réu: FRANCISCO DOS PASSOS VIEIRA SANTOS JUNIOR
Advogado(s): JOSÉ GONZAGA CARNEIRO(OAB/PI 1349/83)
Designo o dia 21/07/2016, às 09:00 para a audiência para a abertura do resultado do exame de DNA.
Publique-se.

12.534. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000057-63.2010.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Declarante: EDIMARY GONÇALVES VARÃO PAULO
Advogado(s): WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Declarado: BASE SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Advogado(s): JARBAS PERNAMBUCO DE MELLO(OAB/PERNAMBUCO Nº 25782)
Proceda-se ao apensamento dos autos nº. 0000058-48.2010.8.18.0075.
Cumprida a diligência, voltem-me os autos conclusos.

12.535. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000546-61.2014.8.18.0075
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA SANTANA MARQUES REIS
Advogado(s): FRANCISCO DALTON DAS CHAGAS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 9095)
Réu:
Advogado(s):
Cumpra-se a alínea "a" do despacho de f. 99.

12.536. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000032-02.2000.8.18.0075
Classe: Cautelar Inominada
Autor: ANTONIO ALVES GUIMARÃES, JOSELMA DANTAS DE ARAUJO
Advogado(s): NILDOMAR FRANCO AMARAL (OAB/TOCANTINS Nº 1507)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO(OAB/PI Nº 221/2000-A) E EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PI Nº 3.183/2000)
SENTENÇA: Ante o exposto, **revogo a liminar anteriormente concedida e extingo o presente feito sem julgamento de mérito**, com fulcro no

art. 267, VI, do CPC.
Custas remanescentes pela parte autora. Condeno os requerentes no pagamento dos honorários advocaticios da parte ré, arbitrados em R$ 500,00(quinhentos reais), dado o pequeno valor da causa. Quando pagas as custas finais, dê-se baixa na distribuição e arquive-se o feito.
Desfaçam-se todos os atos praticados em função da medida liminar concedida às fls.22/23, efetuando-se as comunicações a todas instituições que foram à época comunicadas da concessão da dita medida urgente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Simplício Mendes-PI, 18 de Novembro de 2009. Thiago Brandão de Almeida, Juiz de Direito da Vara Ùnica da Comarca de Simplício Mendes-Piauí.

12.537. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000454-20.2013.8.18.0075
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: TERESINHA DE CARVALHO E SILVA
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B)
Requerido: GERALDO DE LIMA
Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 264)
Designe-se audiência de conciliação entre as partes litigantes, esclarecendo que, caso não acha consenso, será saneado o processo com a colaboração das partes e de seus patronos.
Intimações necessárias.

12.538. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000637-88.2013.8.18.0075
Classe: Embargos à Execução
Autor: CARLOS ALBERTO MARQUES DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO DALTON DAS CHAGAS DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 9095)
Réu: JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO
Advogado(s): FABIO MARQUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9548)
Defiro o pedido de f. 48.
Designe-se audiência conciliatória.
Intimações necessárias.

12.539. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

PROCESSO Nº: 0000035-41.2006.8.18.0076
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de UNIÃO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO

12.540. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000394-44.2013.8.18.0076
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LEONARDO ARAÚJO DA SILVA - BUCHO
Advogado(s): GLEYSON VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4442)
DESPACHO:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GLEYSON VIANA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 4442). Para comparecer à audiência de instrução,interrogatório e julgamento, designada para o dia 28 de JULHO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, na sala das audiências deste Juízo. E para constar, Eu, CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 21 de junho de 2016.

12.541. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000235-09.2010.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): DAVID SOARES BARROS, ORCINILTON ALVES COELHO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito..."

12.542. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000061-21.2015.8.18.0077
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINISTERIO PUBBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: O MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Ante o exposto, sendo despicienda a realização de audiência de instrução e julgamento, julgo saneado o feito e determino as seguintes providências:
a) intimem-se as partes para, querendo, pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, findo o qual a decisão se torna estável;
b) Intime-se o requerido para se desincumbir do seu ônus probatório, nos termos do item "2" supra. Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, ante a necessidade de coleta de variedade de documentos.

12.543. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000125-46.2006.8.18.0077
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MARIA DO ESPÍRITO SANTO BRIGEL COELHO, DENILSON MAGNO MARTINS REZENDE
Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10529), BEN-TEN DE SOARES E MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7121)
Ante o exposto, recebo a petição inicial em todos os seus termos, e determino que o(s) requerido(s) seja(m) citado(s), pessoalmente, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

12.544. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000485-34.2013.8.18.0077
Classe: Oposição
Requerente: A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Advogado(s):
Requerido: O MUNICIPIO DE URUÇUI/PI, ELMAR LEITÃO DE CARVALHO
Advogado(s): NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850), CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701-P)
Ante o exposto, RECONHEÇO a incompetência deste juízo para processar o feito, e DECLINO a competência para a Vara Federal, subseção judiciária de Floriano/PI, órgão jurisdicional detentor da competência absoluta para tanto, inclusive para análise da ação de oposição, que também deverá ser remetida.

12.545. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000161-88.2006.8.18.0077
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE URUÇUI
Advogado(s): CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 701-P)
Réu: ELMAR LEITÃO DE CARVALHO
Advogado(s): NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Ante o exposto, RECONHEÇO a incompetência deste juízo para processar o feito, e DECLINO a competência para a Vara Federal, subseção judiciária de Floriano/PI, órgão jurisdicional detentor da competência absoluta para tanto, inclusive para análise da ação de oposição, que também deverá ser remetida.

12.546. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000060-02.2016.8.18.0077
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: O MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA REPRESENTANTE LEGAL SRª DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Posto isso:
1- Defiro o pedido liminar, pelos fatos e fundamentos acima expostos, para o fim de que:
- informe a metodologia de cálculo empregada para a definição do montante do objeto do parcelamento de dívida em questão, e se o cálculo dos valores devidos ficou à cargo apenas da ELETROBRAS, ou se o Município de Uruçuí participou de alguma forma da definição dos valores devidos;
- informe se a gestora teve autorização legislativa para a assinatura do acordo;
- informe se o Município pagou honorários advocatícios a advogados pelo acordo firmado, e, em sendo positivo, informe quem foram os beneficiados e em que montante.

12.547. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000451-64.2010.8.18.0077
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: VALDIR SOARES DA COSTA
Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
1. intime-se o requerido da decisão de fls. 502/505, especialmente "em relação à decisão que julgou os embargos de declaração por ele interposto, devolvendo-lhe o prazo para a prática dos atos que achar pertinentes para sua defesa".
2. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado Piauí, servindo esta decisão como informação de que o requerido não mais ocupa nenhum cargo político no município de Uruçuí/PI.

12.548. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000813-95.2012.8.18.0077
Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular

Autor: ROZANGELA MONTEIRO MOTA
Advogado(s): LUCIANE RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 63100-B)
Réu: ISABEL CRISTINA CHAVES CARDOSO
Advogado(s):
Posto isso, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE de Isabel Cristina Chaves Cardoso, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c.c. artigo 109, inciso V, todos do Código Penal, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

12.549. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000095-76.2004.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo de dez (10) dias apresentarem alegações finais.

12.550. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000144-49.2006.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ODINEIA MARIA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
DESPACHO:
"Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado constituído nestes autos mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2º, I), para no prazo de 15(quinze) dias úteis (CPC, artigo 219, caput) realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença no importe de R$ 367.222,80 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), a ser pago aos exequentes, e R$ 55.083,42 (cinquenta e cinco mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), relativos aos honorários advocatícios, conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo credor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e, que serão agregados ao valor do débito principal, para todos os efeitos legais, (CPC, artigo 85, § 1º e § 13), tudo na forma do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. Saliente-se que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação,observando-se que será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo (CPC, artigo 218, § 4º). Cumpra-se. VALENÇA DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

12.551. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000204-47.2016.8.18.0118
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA NATIVIDADE DE SOUSA
Advogado(s): RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME.

13. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

13.1. PORTARIA Nº 17/2016 Restauração dos autos nº. 0000072-27.2013.8.18.0075

PORTARIA Nº 17/2016
Restauração dos autos nº. 0000072-27.2013.8.18.0075
O Excelentíssimo Senhor Daniel Gonçalves Gondim, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes - PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO que no relatório da Correição de 2015, devidamente aprovada pela Corregedoria Geral de Justiça, foi fixado o prazo de 120(cento e vinte) dias para a Secretaria da Vara realizar buscas no sentido de se localizar os processos listados, dentre eles, o de nº. 0000072-27.2013.8.18.0075;
CONSIDERANDO que foi editado a Portaria nº. 09/2015 para proceder a organização de todo o arquivo judicial para, dentre outros objetivos, localizar eventuais processos desaparecidos;
CONSIDERANDO que as diligências acima não obtiveram sucesso na localização do processo, conforme certidão da Chefe de Secretaria da Comarca, em anexo;
CONSIDERANDO que o processo possui todas as peças e atos judiciais devidamente digitalizadas no Sistema Themis Web;
CONSIDERANDO que as partes e seus advogados têm dever de colaboração recíproca e para com o juizo;
RESOLVE
Art. 1º - Determinar que sejam restaurados os referidos autos, devendo a secretaria, mediante distribuição própria - Classe Restauração de Autos - imprimir todos os documentos digitalizados constantes nos autos nº. 0000072-27.2013.8.18.0075;
Art. 2º - Citar/intimar a parte autora ALBERTO FRANCISCO DE ASSIS, por seu patrono, via diário de justiça, e o INSS, por remessa dos autos, para, no prazo de 05(cinco) dias, querendo, se manifestar;
Art. 3º - Proceder a baixa e o arquivamento dos autos originais nº. 0000072-27.2013, tendo em vista a presente ação de restauração de autos receberá distribuição própria;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se.
Simplício Mendes/PI, 20 de junho de 2016.

Daniel Gonçalves Gondim
Juiz de Direito

14. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

14.1. PORTARIA PGJ/PI Nº 1324/2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA PGJ/PI Nº 1324/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, **Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA**, uso das suas atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº12/93, e
CONSIDERANDO a concessão à Promotor de Justiça Márcia Aída de Lima Silva de 10 (dez) dias de folga, como forma de compensação em razão de serviços prestados em plantões ministeriais, por meio da Portaria PGJ/PI nº 1311/2016,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Altos, no período de 17 a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de junho de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

14.2. ATO PGJ Nº 597/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do Processo Administrativo nº 12455/2014,
RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **LINDENBERG PEREIRA DE CARVALHO**, Analista Ministerial, matrícula nº 16078, com fulcro no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 132, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 13/94, em virtude do preenchimento de todos os requisitos legais exigidos, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 16 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

14.3. ATO PGJ Nº 598/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, da Lei Complementar nº 12, de 18/12/1993, e considerando as disposições do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, RESOLVE:
1. **NOMEAR**, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Promotor de Justiça Substituto, os candidatos constantes no Anexo Único do presente Ato, habilitados em concurso público de provas e títulos, conforme ordem de classificação.
Os candidatos nomeados ficam convocados a comparecer na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina, Piauí, na Coordenadoria de Recursos Humanos, para as providências referentes à posse, observadas as disposições do Edital nº 15/2016.
ANEXO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOMES
57	10000644	JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA
58	10000228	LUCIANO LOPES SALES

Teresina, 20 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

14.4. EDITAL PGJ/PI Nº 15/2016

EDITAL Nº 15, de 20 de junho de 2016.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Estadual nº 12 e alterações, de 18 de dezembro de 1993, na Resolução nº 14 do CNMP, de 6 de novembro de 2006, na Resolução nº 40 do CNMP, de 26 de maio de 2009 alterada pelas Resoluções nº 57 e 87 do CNMP e nos termos da Resolução nº 007 do CSMP/PI, de 20 de janeiro de 2012,
RESOLVE dispor acerca da convocação dos candidatos nomeados pelo Ato PGJ nº 598/2016, classificados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargo de Promotor de Justiça Substituto, homologado no dia 17 de maio de 2013, para fins de posse e comprovação da atividade jurídica:
DOS DOCUMENTOS
1. O candidato nomeado pelo Ato PGJ nº 598/2016 fica convocado a comparecer na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina, Piauí, apresentando cópias autenticadas dos seguintes documentos para posse, os quais devem ser entregues na Coordenadoria de Recursos Humanos, até o dia 28 de junho de 2016:
a) Cédula de Identidade;
b) Comprovante de endereço;
c) Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição, dois turnos se houver;
d) Certidão de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
g) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento, e dos dependentes, se houver.
i) Declaração de que não exerce cargo ou emprego público inacumulável;

j) Duas (2) fotos 3x4 recentes - fundo branco/papel mate fosco
Declaração de bens ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa.
Declaração firmada pelo nomeado de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB.
n) Comprovante de endereço atualizado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato nomeado será submetido a exame de aptidão ao serviço público, devendo comparecer ao Instituto de Assistência e Previdência Social do Estado do Piauí - IAPEP (Setor de Perícias), situado na Rua 7 de Setembro, 121, Centro - Sul, Teresina-PI , **no dia 28 de junho de 2016, às 08 horas**, apresentando os seguintes exames médicos, com data de realização não superior a 03 (três) meses da data desta convocação, nos termos do art. 48, parágrafo único da Resolução CSMP nº 07/2012:

I - Laboratorial:
a) hemograma;
b) V.D.R.L;
c) glicemia, uréia e creatinina, T.G.O e T.G.P;
d) sumário de urina;
e) Machado Guerreiro.
II - De avaliação:
a) oftalmológico;
b) otorrinolaringológico;
c) neurológico;
d) psiquiátrico.
e) RX do tórax, com laudo
III - eletrocardiograma e eletroencefalograma.

DA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE JURÍDICA

3. Em cumprimento à decisão proferida nos autos do PCA nº 1133/2012-45 do Conselho Nacional do Ministério Público, a comprovação do período de três anos de atividade jurídica do candidato nomeado deverá ser documentada e dirigida à Comissão do Concurso, até o dia 28 de junho de 2016, que será analisada nos termos da Resolução CNMP nº 40/2009, alterada pelas Resoluções nº 57/2010 e 87/2012, para fins de posse.

O candidato que, na ocasião da inscrição definitiva, entregou documentos referentes à comprovação da atividade jurídica, pode requerer, expressamente, por e-mail (concursopromotor2012@mppi.mp.br) ou apresentando petição ao Protocolo da Instituição, autorizando que a Comissão do Concurso os examine, para fins de posse.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Entrega dos documentos pessoais	Até 28/06/2016
Entrega dos documentos referentes à atividade jurídica.	Até 28/06/2016
Realização do exame de aptidão.	28/06/2016
Resultado da comprovação da atividade jurídica e dos exames médicos.	30/06/2016
Posse	04/07/2016 às 09:00hs

Teresina, 20 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

14.5. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 11/2013
a)Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 11/2013, firmado em 06 de junho de 2016 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e os senhores Raimundo Nonato Mendes Leite, CPF 239.985.553-15, e Maria das Graças Moreira Leite, CPF 243.484.303-49 ;
b)ProcessoAdministrativo:403/2013;
c) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°. 11/2013 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Raimundo José Leite, n° 200, Bairro Santa Fé, Pedro II - PI, que abriga as Promotorias de Justiça da referida cidade;
d) Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do contrato administrativo n° 11/2013;
e)Vigência: O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato até o dia 06.06.2017;
f**)Valor Total:** O valor pago pela locação do imóvel passa a ser de R$ 1.513,95 (um mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 18.167,40 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, custeando-se até o final deste exercício financeiro o valor de R$ 10.345,32 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
g) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Projeto Atividade 2400; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.36;
h)Signatários: Pelos contratados, os senhores Raimundo Nonato Mendes Leite e Maria das Graças Moreira Leite, e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.
Teresina- PI, 21 de junho de 2016.

14.6. EDITAL PGJ/PI Nº 16/2016

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ausência de membro do Ministério Público na circunscrição territorial das zonas eleitorais adiante especificadas, bem como a essencialidade da atuação de pelo menos um membro em cada zona eleitoral durante o processo eleitoral do ano curso, e
CONSIDERANDO que não foram preenchidas todas as vagas oferecidas por meio dos Editais PGJ/PI nº 12 e 14/2016;
CONSIDERANDO a desistência da Promotora de Justiça Ana Cristina Matos Serejo, habilitada para o exercício das funções eleitorais na 57ª ZE-Itainóplis;
CONSIDERANDO a desistência do Promotor de Justiça Luiz Gonzaga Rebelo Filho, habilitado para o exercício das funções eleitorais na 68ª ZE-Padre Marcos;
e o disposto no art. 79, parágrafo único, da LC n. 75/1993, e no art. 1º, I, parte final, da Resolução CNMP n. 30/2008, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que se encontram abertas as inscrições para indicação ao exercício da função eleitoral nas zonas eleitorais mencionadas abaixo, consoante disposições seguintes:

I - DAS INSCRIÇÕES
I.1. Poderão inscrever-se para a indicação de que trata este edital os Promotores de Justiça do Estado do Piauí que estejam no exercício de suas funções e não incidam nos impedimentos elencados no item II do presente Edital, bem como os que estão em exercício nas funções eleitorais e o biênio encerra antes do período eleitoral.
I.2. As inscrições serão efetivadas para indicação ao exercício das funções eleitorais nas seguintes zonas, que se encontram vagas:

Zona Eleitoral	Município-sede
14ª	Uruçuí
23ª	Santa Filomena
26ª	Parnaguá
28ª	Bertolínea
35ª	Gilbués
44ª	Ribeiro Gonçalves
57ª	Itainópolis
68ª	Padre Marcos
72ª	Itaueira
73ª	Socorro do Piauí
88ª	Avelino Lopes
90ª	Eliseu Martins
94ª	Monte Alegre

I.3. Os interessados em concorrer à indicação deverão apresentar requerimento escrito dirigido ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no Protocolo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.
II - DOS IMPEDIMENTOS
II.1. Não poderá ser indicado para exercer a função eleitoral o Promotor de Justiça:
II.1.1. que se encontrar afastado do exercício do ofício do qual é titular, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na administração superior da Instituição;
II.1.2. que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço;
II.1.3. filiado a partido político.
III - DA PREFERÊNCIA PARA INDICAÇÃO
III.1. Havendo mais de uma inscrição para determinada zona eleitoral, terá preferência para indicação o membro do Ministério Público que, sucessivamente, exercer suas funções:
III.1.1. na sede da respectiva zona eleitoral;
III.1.2. em município que integre a respectiva zona eleitoral;
III.1.3. em comarca contígua à sede da zona eleitoral.
III.2. Havendo empate, após observados os critérios do item anterior, terá preferência para indicação o membro mais antigo na carreira e, persistindo o empate, o mais idoso.
IV - DA ESCOLHA E DA INDICAÇÃO
IV.1. A escolha dos membros do Ministério Público a serem indicados será feita pelo Procurador-Geral de Justiça, no máximo dez dias após o prazo de inscrição, sendo a lista dos escolhidos divulgada no site do Ministério Público do Estado do Piauí.
IV.2. Os membros do Ministério Público escolhidos serão indicados pelo Procurador-Geral de Justiça ao Procurador Regional Eleitoral para designação, nos termos da legislação aplicável.
V - DISPOSICÕES GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
Teresina, 21 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

14.7. EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

OBJETO: Autorização para uso temporário de dois cômodos pela Secretaria de Segurança Pública de dois cômodos no prédio sede das Promotorias de Picos.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2016

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

15.1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 004/2016
A Drª GILVÂNIA ALVES VIANA, Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no Art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
CONSIDERANDO o aporte nesta Promotoria de Justiça de representação formulada por alguns Vereadores do município de Corrente/PI dando conta que o Exmo Prefeito Municipal de Corrente/PI teria violado o processo legislativo orçamentário ao não restituir ao Poder Legislativo para apreciação de vetos às emendas propostas por aquela Casa na Lei Orçamentária para o ano de 2016, e ter procedido à sua promulgação sem devida apreciação legislativa;
CONSIDERANDO que segundo a representação ofertada o ato em tela constituiria em possível ato de improbidade administrativa, bem como em possível crime de responsabilidade:
RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público com base no art. 2º, § 4º da Resolução 23/2007 do CNMP, com o objetivo de investigar os fatos relativos à denúncia ora anexa, além de verificar a existência de indícios suficientes para propositura de eventual ação de improbidade administrativa, promovendo se for o caso, diligências para posterior instauração de Inquérito Civil e eventual promoção de Ação Civil Pública, ou outras medidas judiciais, nos termos da lei, determinando de imediato:
1. Seja a presente PORTARIA autuada juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
2. Nomeio como secretária para este procedimento os servidores lotados nas Promotorias de Justiça de Corrente, com fulcro no Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP.
3. Seja remetida cópia desta PORTARIA ao CACOP/MPPI, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
4. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.
5. Em sede de diligências iniciais:
a) Expedição de ofício ao Exmo Chefe do Poder Executivo de Corrente/PI com cópia da representação formulada para, que no prazo de 15 (quinze) dias corridos, preste as informações que entender pertinentes, podendo apresentar documentos se houverem;
b) Expedição de ofício ao Exmo PGJ/MPPI para conhecimento e adoção das providências que julgar convenientes em relação à suposta prática de crime de responsabilidade aventada;
c) Expedição de ofício ao Exmo Presidente da Câmara de Vereadores do município de Corrente/PI para que encaminhe a esta Promotoria de Justiça o teor das emendas que foram propostas, bem como para que informe se os vetos ao Projeto de Lei nº 009/2015 já foi objeto de deliberação por aquela Casa Legislativa, encaminhando-se cópia da ata da sessão;
d) Determino aos secretários do feito que junte aos autos cópia da Lei Ordinária nº 614/2015, que fixa a despesa do município de Corrente/PI para o exercício financeiro de 2016, que fora publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Piauí.
6. Registre-se em livro próprio na Promotoria de Justiça e no SIMP.
7. Publique-se no mural da Promotoria.
8. Após o cumprimento das diligências venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
Corrente, 20 de junho de 2016.
Gilvânia Alves Viana
Promotora de Justiça

15.2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS-PI

Inquérito civil nº 009/2016
Portaria n.º 023/2016
CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis, conforme prescreve a Carta Magna em seus arts. 127 e ss.;
CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a Promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conferida pelo art. 129, III da Carta Maior;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 assegura que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225);
CONSIDERANDO que o art. 149 da Constituição Estadual do Piauí prescreve que o Ministério Público exercerá suas atribuições na proteção e defesa do meio ambiente e do patrimônio natural, paisagístico, cultural, artístico, histórico e arqueológico, através de curadoria especializada, na Capital, e dos Promotores de Justiça, nas comarcas do interior;
CONSIDERANDO a disciplina conferida pela lei da ação civil pública (Lei 7.347/95), outorgando ao Ministério Público legitimidade para apurar a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e a qualquer outro bem difuso ou coletivo (art. 1º, I e IV c/c art. 5º I);
CONSIDERANDO denúncia formulada pelos alunos da Unidade Escolar Prefeito Cézar de que os carros de som, motos e bicicletas responsáveis por propaganda volante no Município de Altos utilizam de forma abusiva os aparelhos sonoros(caixas acústicas e amplificadores acoplados aos veículos,) quando da veiculação de Propaganda, ocasionando importunação do sossego de diversos munícipes e prejudicando o andamento das aulas e a concentração de alunos na referida unidade escolar;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 266/2011, denominada "Lei do Silêncio", estabelece uma série de regras quanto ao uso de aparelhos sonoros em proteção da saúde, segurança e sossego público;
CONSIDERANDO que a utilização abusiva de instrumentos e aparelhagens sonoras e/ou acústicas, causando indubitável prejuízo à saúde e ao bem-estar da população de Altos, em especial ao corpo estudantil;
CONSIDERANDO que a não intervenção do Poder Público na regulamentação da atividade, na imposição de limites e na fiscalização do uso de aparelhos sonoros culmina com sérios prejuízos à saúde e sossego da população, provocando clima de verdadeira instabilidade na organização social do Município e de algazarra na Cidade, prejudicando o regular funcionamento de serviços públicos, tais como os educacionais;
DETERMINO:
01- a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para fins de investigar, apurar e coibir a utilização abusiva de instrumentos sonoros e/ou acústicos no Município de Altos,
02- autuação e registro em livro próprio;
03- Seja solicitado ao Município de Altos: a) Lei regulamentando o exercício da atividade relativa a Propaganda Volante no Município de Altos; b)Relação de pessoas que veiculam propaganda volante, indicando o endereço e o tipo de aparelho sonoro utilizado; c)Esclarecimento sobre as providências adotadas quanto ao uso abusivo de aparelhos sonoros pelos profissionais, informando se existe aparelho para medição dos níveis de emissão de som, se existe fiscalização quanto ao exercício legítimo da atividade, se há cadastramento dos interessados em prestar o serviço; d)Se existe disciplina quanto ao funcionamento dos sistemas de som em propaganda volante nas proximidades dos prédios públicos, em especial, escolas e unidades de saúde.
04- Após, identificados os profissionais, expeça-se RECOMENDAÇÃO a todas as pessoas físicas e jurídicas que utilizem ou permitam a

utilização de aparelhos sonoros e/ou acústicos, para fins de: a) se ABSTEREM da utilização instrumentos sonoros e/ou acústicos, inclusive sons automotivos, em nível de volume acima do permitido, sob pena responsabilidade cível e criminal, inclusive com promoção de ação civil pública, com pedido de multa diária em caso de descumprimento do preceito e/ou tomadas de outras medidas judiciais cabíveis, como apreensão de veículos e equipamentos sonoros/acústicos; b)Ao Poder Público, diante das constatações, que adote as providências quanto a regulamentação e fiscalização da atividade.
05 - Informe-se ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, bem como a CSMP.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Altos/PI, 10 de Maio de 2016.
Paulo Rubens Parente Rebouças
Promotor de Justiça

15.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI

PORTARIA MP/PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 01/2016
Nazaré do Piauí, lavrado em 20 de junho de 2016.
O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO ofício 748/15, recebido no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, encaminhando a PROCESSO TC-E nº 014371/12, com o julgamento das contas municipais de SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI, referentes a 2011, para as providências legais;
CONSIDERANDO diversas irregularidades apontadas pelo RELATÓRIO DEFAM, resumidas abaixo:
I) Fracionamento na contratação de serviços publicitários, tendo por contratada a EDITORA 180 GRAUS LTDA;
II) Irregularidades no procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 002/2010, que serviu de base ao empenho de R$ 219.511,82 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), especificamente a não finalização do procedimento, e a não publicação do instrumento do contrato, ferindo o artigo 66, da Resolução 905/2009 do TCE-PI (*Art. 66. Até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada licitação realizada, com a devida homologação, será feita a FINALIZAÇÃO da mesma, no sistema LICITAÇÕES WEB, no qual deve ser informado o resultado da licitação com a indicação dos vencedores dentre os previamente cadastrados participantes da licitação*);
III) Aditivos do contrato citado acima, em descumprimento ao disposto no artigo 57, § 2º, da Lei 8.666/93 (*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato*.);
IV) Ausência de controle interno;
CONSIDERANDO que os fatos, em tese, consistem em atos de improbidade administrativa, tipificados na lei 8.429/92.
RESOLVE com fundamento no Art. 2º, §4º, da Resolução 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como na Lei 7.347/95 e na Lei 8.429/92, instaurar, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 01/2016.
DETERMINA:
1) A autuação do presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL;
2) Oficiar o Cartório Eleitoral da área para informar o endereço atualizado de IRACEMA SOARES NEVES SANTOS, prefeita de São José do Peixe em 2011, e investigada no presente procedimento preparatório;
3) Encaminhar cópia do RELATÓRIO DEFAM à Delegacia de Polícia Civil para instaurar Inquérito Policial, levando-se em conta a prática, em tese, dos crimes previstos nos artigos 92 e 93 da Lei 8.666/93 (*Art. 92. **Admitir**, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive **prorrogação contratual,** em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, **sem autorização em lei**, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (...) Art. 93. Impedir, perturbar ou **fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:** Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa*.)
4) Notificar a Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PEIXE, através de sua controladoria interna, para apresentar cópias dos contratos de prestação de serviços de limpeza em 2011, assinados pelo ex-gestor e seus secretários;
5) Designar o PRAZO DE 90 DIAS para a conclusão desse procedimento prévio, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º, da Resolução 23, do CNMP.
Deixo de nomear secretário para o ato.
Publique-se, registre-se e autue-se.
Nazaré do Piauí/PI, 20 de junho de 2016.
JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ
Promotor de Justiça

15.4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI

DESPACHO
Procedimento integrante do acervo da Promotoria de São João do Piauí que está sendo alvo de deliberação por Promotores designados para o ESFORÇO CONCENTRADO nos termos da PORTARIA PGJ/PI Nº 1.220/2016.
O presente caso versa sobre notícia encaminhada pelo vereador do Município de João Costa, Sr. JOÃO BATISTA ASSIS DE CASTRO, que denuncia supostas irregularidades ocorridas na concessão de empréstimos consignados em favor de servidores públicos municipais nos anos de 2010, 2011 e 2012 no Município de João Costa. Funcionários ligados ao grupo político da ex-gestora municipal no período mencionado obtinham empréstimos consignados além do limite legal de 30%, sendo um total de R$475.445,49(quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) concedidos a título de empréstimos com descontos diretos nas contas do FPM, FMS, FMAS e FUNDEB. Com os servidores concursados, segundo o denunciante, em contrapartida ao empréstimo do nome para obtenção do consignado, era atribuída uma gratificação, algumas vezes exatamente coincidente com o valor da parcela da mensalidade do empréstimo a ser paga, de maneira que as gratificações seriam "outorgadas tão somente para cobrir o pagamento da parcela do empréstimo consignado"(trecho da representação).
Vieram os autos.
É o breve relatório.
Os fatos narrados são de extrema gravidade e merecem a devida apuração pelo *parquet*. A suposta concessão de gratificações para assegurar cobertura financeira aos titulares de empréstimos revela um artifício que, em tese, além de violar os Princípios da Legalidade e Moralidade, causa dano ao erário e propicia enriquecimento ilícito de agentes públicos.
Assim, visando apurar os fatos mencionados, determino a Instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para completa averiguação, conforme arts. 2º, II, 3º e 4º, todos da Resolução nº 23 do CNMP.
Comunique-se ao CSMP e ao CACOP o presente despacho. Publique-se.
São João do Piauí, 20.06.2016
Paulo Rubens Parente Rebouças
Promotor designado para o Esforço concentrado

PORTARIA N.º _____/16
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de São João do Piauí, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 8º da Lei n.º 7.347/85 (LACP), no art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 36, IV, "d" da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí e art. 2º, §§4º, 5º, 6º e 7º da Resolução 23/07 do CNMP;
Considerando que o presente Procedimento é integrante do acervo da Promotoria de São João do Piauí que está sendo alvo de deliberação por Promotores designados para o ESFORÇO CONCENTRADO nos termos da PORTARIA PGJ/PI Nº 1.220/2016.
Considerando que o presente caso versa sobre notícia encaminhada pelo vereador do Município de João Costa, Sr. JOÃO BATISTA ASSIS DE CASTRO, que denuncia supostas irregularidades ocorridas na concessão de empréstimos consignados em favor de servidores públicos municipais nos anos de 2010, 2011 e 2012 no Município de João Costa. Segundo a representação, funcionários ligados ao grupo político da ex-gestora municipal no período mencionado obtinham empréstimos consignados além do limite legal de 30%, sendo um total de R$475.445,49(quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) concedidos a título de empréstimos com descontos diretos nas contas do FPM, FMS, FMAS e FUNDEB. Com os servidores concursados, segundo o denunciante, em contrapartida ao empréstimo do nome para obtenção do consignado, era atribuída uma gratificação, algumas vezes exatamente coincidente com o valor da parcela da mensalidade do empréstimo a ser paga, de maneira que as gratificações seriam *"outorgadas tão somente para cobrir o pagamento da parcela do empréstimo consignado"*(trecho da representação);
Considerando que os fatos narrados são de extrema gravidade e merecem a devida apuração pelo *parquet* e que a suposta concessão de gratificações para assegurar cobertura financeira aos titulares de empréstimos revela um artifício que, em tese, além de violar os Princípios da Legalidade e Moralidade, causa dano ao erário e propicia enriquecimento ilícito de agentes públicos;
Considerando que há a necessidade de apuração dos fatos, posto que, em tese, há violação passível de responsabilização nos termos da Lei 8.429/92, com as sanções prescritas no mencionado diploma, entre as quais a restituição ao erário dos valores incorporados, suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, multa civil e proibição de contratar com o Poder Público;
Determino a Instauração do presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, tendo como objeto apurar as supostas irregularidades acima apontadas.
Publique-se e comunique-se esta Instauração ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.
Determino, como diligência inicial:
a)Expedição de Ofício para o Município de João Costa requisitando: I.Cópia de todos os atos concessivos dos empréstimos consignados obtidos nos anos de 2010, 2011 e 2012 por servidores públicos municipais, apontando os vencimentos, a margem consignável, as gratificações concedidas a cada um, os contratos celebrados, acostando os documentos e, em especial, apresentando Relatório circunstanciado de todos os casos, apontando as situações em que o limite consignável foi extrapolado, bem como os casos em que eram concedidas gratificações para fazer face à parcela do empréstimo a ser paga, acostando os contracheques do período; b)Expedição de Ofício ao autor da representação para que, se quiser, apresente documentos para instruir o presente procedimento.
Seja remetida cópia desta PORTARIA ao CACOP.
Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações.
São João do Piauí, 20.06.2016
Paulo Rubens Parente Rebouças
Promotor de Justiça(designado para o Esforço Concentrado nos termos da Portaria nº PGJ/PI nº 1220/2016)

15.5. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PO

PORTARIA 29ª P.J. Nº 033/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 023/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
CONSIDERANDO a obrigação do município em organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;
CONSIDERANDO a notícia encaminhada a esta Promotoria de Justiça, pedindo providências quanto à necessidade inclusão de paciente com Esquizofrenia Paranóide, sem possibilidade de reintegração familiar, em Residência Terapêutica;
CONSIDERANDO que o ato a ser investigado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na necessidade de inclusão de paciente com Esquizofrenia Paranóide, sem possibilidade de reintegração familiar, em Residência Terapêutica,** adotando, caso necessário, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao Secretário Municipal de Teresina, Sr. Aderivaldo Coelho de Andrade, solicitando informações, justificativas e providências acerca da presente representação;
3. Nomeia-se o Sr. PAULO ANDRÉ MARQUES VIEIRA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 29ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial de Justiça do Piauí),

conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. Diligências no prazo da lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Cumpra-se.
Teresina, 20 de junho de 2.016.
ENY MARCOS VIEIRA PONTES
Promotor de Justiça da 29ª PJ

15.6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da Promotoria de Justiça de Oeiras, representado pelos Promotores de Justiça subscrevestes, doravante denominado COMPROMITENTE, e o **MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI**, CPF nº 274.822.193-15, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, nos autos do Inquérito Civil Público nº 009/2015, instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras, com o objetivo de aferir o licenciamento ambiental e condições higiênico-sanitárias do Matadouro Público do Município de Colônia do Piauí, e:
Considerando que *"todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida"*, entendido esse como o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (art. 225 *caput* da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6938/81);
Considerando que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal no seu art. 6º inclui a saúde entre os direitos sociais, garantindo-a a todos e impondo ao Poder Público o dever de promovê-la (art. 196);
CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial o direito à saúde e ao meio ambiente hígido, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art.129, II);
CONSIDERANDO que a atividade desenvolvida em matadouros é considerada efetiva ou potencialmente poluidora, dependendo a sua localização, construção, instalação, ampliação, modificação e **operação de licenciamento do órgão ambiental competente (SEMAR/PI)** - art. 2º, caput e § 1º, da Resolução CONAMA nº 237/97;
CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº Federal 1.283/1950 estabelece a obrigatoriedade de prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito;
CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Federal nº 1.283/1950 estabelece que *"nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização de sua atividade"*;
CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Federal nº 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário, fixa, como competência privativa deste profissional, *"a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de lacticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização"*;
CONSIDERANDO que o Relatório de Vistoria Técnica elaborado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, em 12/11/2015, concluiu que "*o estabelecimento não dispõe de condições higiênico-sanitárias mínimas de funcionamento*";
CONSIDERANDO que a utilização do matadouro municipal de Colônia do Piauí, nas condições em que se encontra, importa em danos à saúde dos munícipes e ao meio ambiente;
R E S O L V E M
CELEBRAR o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMPROMISSÁRIO assume a obrigação de apresentar ao Ministério Público, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto Básico e Estudo Ambiental adequado, conforme Resolução CONSEMA nº 010/2009, para correção das inadequações técnica, sanitárias e ambientais levantadas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, em face do laudo de Vistoria, de 12//2015, conforme os laudos técnicos apresentados por esses Órgãos, sob a orientação de Médico Veterinário, registrado no CRMCV-PI, e apresentação de ART do projeto e execução de obras.
CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO obriga-se a apresentar, no prazo de 100 (cem) dias, protocolo de pedido de licenciamento ambiental, com todos os documentos arrolados no Termo de Referência.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo descumprimento das obrigações assumidas neste TERMO, o COMPROMISSÁRIO fica sujeito, desde já, à multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser revertida ao Fundo de Modernização de Ministério Público do Estado do Piauí, criado pela Lei Estadual nº 5.398, de 08 de julho de 2004,sem prejuízo das ações que eventualmente venham a ser propostas e de execução específica das obrigações assumidas, bem como de outras hipóteses de responsabilização legal pertinentes.
Por estarem assim compromissados, firmam este Termo de Ajustamento de Condutaem 02 (duas) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.
Oeiras, 15 de junho de 2016.
CARLOS RUBEM CAMPOS REIS
Promotor de Justiça
SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI
COMPROMISSÁRIO

15.7. 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 02/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonização das relações consumeristas, atendidos, entre outros, o *princípio da harmonização dos interesses dos*

participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, da Lei nº 8.078/90);
CONSIDERANDO que, de acordo com o previsto no art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, é direito básico do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral;
CONSIDERANDO que é vedado ao fornecedor recusar atendimento às demandas dos consumidores (art, 39, inciso II da lei 8.078/90);
Considerando que a Lei 8.137/90 dispõe que sonegar insumos ou bens, recusando-se a vendê-los a quem pretenda comprá-los nas condições publicamente ofertadas constitui crime contra as relações de consumo (artigo 7º, inciso VI);
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao consumidor;
CONSIDERANDO Termo de Declaração da consumidora Hannah Denise Moreira Rocha, que informa que o Armazém Paraíba se recusou a vender o produto exposto na vitrine por não dispor de outro para substituí-lo;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se apurar os fatos para o seu fiel esclarecimento;
RESOLVE:
Instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar recusa à expectativa da consumidora**, **vez que, negou-se a vender mercadoria exposta na loja**, adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício ao representante do Armazém Paraíba;
3. Nomeia-se a estagiária Thaynna Thais Barbosa Carvalho para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 31ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial da Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
6. Diligências no prazo da Lei, a contar da juntada nos autos de respectivos comprovantes e certificação.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Gladys Gomes Martins de Sousa
Promotora de Justiça da 31ª PJ

16. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

16.1. EDITAL 94.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00094/18, de **21 de junho** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **GILVAN DE SOUSA RODRIGUES, LUIS PAULO FERREIRA SEGUNDO, LUANA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA, PEDRO HENRIQUE DE CARMO CORREIA, MARIA THAYANA GOMES ALVES.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

17. OUTROS

17.1. PAUTA DAS AUDIÊNCIAS DO MES DE JUlHO/2016 (01.07 a 15.07)

Proc nº 0008929-47.2002.8.18.0140
Ação de Alimentos
Requerente: M. S. L. (menor)
Requerido: C. V. do N.
Adv. Dra. Martha Fernanda e Silva de Oliveira - OAB/PI nº4707
Audiência designada para o dia 05/07/2016, às 10:30 hs
Proc nº 0011923-19.2000.8.18.0140
Ação de Alimentos
Requerente: M. das G. S. C.
Requerido: E. de O. C.
Adv. Dr. Marcos Luiz de Sá Rêgo - OAB/PI nº3083
Audiência designada para o dia 05/07/2016, às 11:00 hs
Proc nº 0000713-77.2014.8.18.0140
Ação de Regulção de Visitas
Requerente: F. de A. da S.
Requerido: A. M. R.
Adv. Dr. Manoel Barbosa Bezerra - OAB/PI nº2743
Audiência designada para o dia 05/07/2016, às 09:00 hs
Proc nº 00002733-07.2015.8.18.0140
Ação de Alimentoa
Requerente: T. M de A.
Requerido: F. D. de A.
Adv. Dr. Italo Marcus de Moraes Tupinambá - OAB/PI nº3089
Adv. Dr. Mario Felipe Ribeiro Pereira - OAB/PI nº8136

Audiência designada para o dia 05/07/2016, às 10:00 hs
Proc nº 0026295-45.2015.8.18.0140
Ação de Divorcio Litigioso c/ Alimentos
Autor: F. S. A.
Autor: E. A. P. L. (menor)
Reu: F. de S. P. L.
Adv. Dr. Claudio Soares de Brito - OAB/PI nº3849
Audiência designada para o dia 06/07/2016, às 10:30 hs
Proc nº 0007143.11.2015.8.18.0140
Ação de Alimentos
Requerente: I. B. B.
Requerido: I. C. C. De B. B.
Adv. Dra. Laudelina Maria Borges Barreto - OAB/PI nº6082
Adv. Dra. Vanessa Vartena Leal Marinho - OAB/PI nº9901
Audiência designada para o dia 06/07/2016, às 11:00 hs
Proc nº 0025740-62.2014.8.18.0140
Ação de Divorcio Litigioso com partilha de Bens
Autor: J. N. de S.
Reu: I. dos S. S.
Adv. Dr. Josino Ribeiro Neto - OAB/PI nº5935
Adv. Dr. Herbert Maciel - OAB/PI nº1387
Audiência designada para o dia 07/07/2016, às 11:00 hs
Proc nº 0032292-43.2004.8.18.0140
Ação de Recnhecimento e Dissolução de União Estavel
Requerente: G. C. C.
Requerido: M. de J. F.
Adv. Dr. Rafhael de Moura Borges - OAB/PI nº9483
Adv. Dr. André Severo Chaves - OAB/PI nº9521
Audiência designada para o dia 07/07/2016, às 09:00 hs
Proc nº 0013115-98.2011.8.18.0140
Ação de Regulação de Direito de Visitas com Tutela Antecipada
Requerente: C. M. de S.
Requerido: I. M. da R.
Adv. Dr. Eliomar Feitosa Júnior - OAB/PI nº1059
Audiência designada para o dia 12/07/2016, às 11:00 hs
Proc nº 0017719-73.2009.8.18.0140
Ação de investigação de Paternidade C/C Alimentos
Requerente: M. C. da S. (menor)
Requerido J. B. S. R. da S.
Adv. Dr. Jarbas Rodrigues de Santana - OAB/PI nº5776
Audiência designada para o dia 12/07/2016, às 09:30 hs
Proc nº 0010619.23.2016.8.18.0140
Ação de Interdição
Interditante: R. N. dos S.
Interditado: R. N. dos S.
Adv. Dr. Erlls Martins Cavalcanti - OAB/PI nº5419
Adv. Dr. Renilson Nolêto dos Santos - OAB/PI nº8375
Audiência designada para o dia 12/07/2016, às 09:00 hs
Proc nº 0005967-51.2002.8.18.0140
Ação de Declaratoria Recnhecimento de União Estavel
Requerente: B. R. R.
Requerido: F. das C. P. V. / T. C. Do V. V. / I. V. do V. V.
Adv. Dr. Kelson Vieira de Macedo - OAB/PI nº4470
Adv. Dr. Paulo César Matos de Moraes - OAB/PI nº6649
Adv. Dr. Carlos Yury Araujo de Morais - OAB/PI nº3559
Adv. Dr. Valecir Rodrigues de Albuquerque Junior - OAB/PI nº2882
Adv. Dr. Josino Ribeiro Neto - OAB/PI nº748
Adv. Dr. Marcos Aurélio Dantas - OAB/PI nº2438
Adv. Dr. Esdras O. C. Belezza do Nascimento - OAB/PI nº3678
Adv. Dr. Mauro Oquendo do Rego Monteiro - OAB/PI nº5935
Adv. Dr. Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes - OAB/PI nº3944
Audiência designada para o dia 12/07/2016, às 10:30 hs
Proc nº 0011482-62.2005.8.18.0140
Ação de Interdição
Interditante: F. M. da C. dos S. L.
Interditado: D. S. T. P.
Adv. Dr. Humberto Augusto Teixeira Nunes - OAB/MA nº9139
Audiência designada para o dia 13/07/2016, às 09:00 hs
Proc nº 0014394.17.2014.8.18.0140
Ação de Divócio Litigioso
Autor: F. de C.
Reu: M. do S. A. dos S. C.
Adv. Dra. Edlúcia da Araújo Ribeiro - OAB/PI nº9540
Audiência designada para o dia 13/07/2016, às 10:00 hs
Proc nº 0003674-25.2013.8.18.0140
Ação de Alimentos
Requerente: H. Y. N. A. T. (menor)
Requerente: H. M. N. A. T. (menor)

Requerido: H. A. A. T.
Adv. Dra. Joselia Nunes de Sena - OAB/PI nº2262
Audiência designada para o dia 14/07/2016, às 09:30 hs

17.2. PAUTA DAS AUDIÊNCIAS DO MES DE JUlHO/2016 (16.07 a 31.07)

Proc nº 0005371-23.2009.8.18.0140
Ação de Alimentos Gravidicos
Requerente: C. C. B.
Requerido: F. C. B.
Adv. Dr. Carlos Washington Braga dos Santos Junior - OAB/PI nº6532
Audiência designada para o dia 19/07/2016, às 11:30 hs
Proc nº 0008731-19.2016.8.18.0140
Ação de Interdição
Interditante: M. F. do N. S.
Interditando: L. J. de S.
Adv. Dr. Edson Moura de Oliveira Filho - OAB/PI nº11.883
Audiência designada para o dia 20/07/2016, às 09:00 hs
Proc nº 0016631-29.2011.8.18.0140
Ação de Exoneração de Alimentos
Requerente: D. S. da S.
Requerido: S. S. D. L.
Adv. Dr. Adauto Fortes Júnior - OAB/PI nº5756
Adv. Dr. Tiago Andre Araujo Alvarenga - OAB/PI nº10139
Audiência designada para o dia 20/07/2016, às 11:00 hs
Proc nº 0016413-40.2007.8.18.0140
Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos Consequente Anulação de Reg. de Nascimento
Requerente: D. S. da S.
Requerido: S. S. D. L.
Adv. Dr. Adauto Fortes Júnior - OAB/PI nº5756
Adv. Dr. Tiago Andre Araujo Alvarenga - OAB/PI nº10139
Audiência designada para o dia 20/07/2016, às 11:00 hs
Proc nº 0000991-78.2014.8.18.0140
Ação de Revisional de Alimentos
Requerente: J. M. dos S.
Requerido: J. W. M. S.
Requerido: M. A. M. S. (menor)
Requerido: J. M. dos S. J. (menor)
Adv. Dr. Thales Cruz Sousa - OAB/PI nº7954
Adv. Dr. Samuel Mendes de Morais Júnior - OAB/PI nº5940
Audiência designada para o dia 20/07/2016, às 10:30 hs
Proc nº 0010137-46.2014.8.18.0140
Ação de Modificação de Guarda CC Exoneração de Alimentos
Autor: A. de A. F.
Réu: H. M. S. A.
Réu: C M. da S. A.
Adv. Dr. Gustavo de Castro Nery - OAB/PI nº9918
Adv. Dr. Francisco Sobrinho de Sousa - OAB/PI nº1119
Audiência designada para o dia 26/07/2016, às 11:30 hs
Proc nº 0008871-58.2013.8.18.0140
Ação de Revisão de Alimentos
Requerente: M. M. F.
Requerente: F. F. B.
Requerente: S. L. F. B.
Requerente: C. F. B.
Requerido: R. B. N.
Adv. Dr. Josenildo Tavares de Araujo - OAB/PI nº7486
Adv. Dr. Kadmo Alencar Luz - OAB/PI nº6176
Audiência designada para o dia 26/07/2016, às 09:30 hs
Proc nº 0008357-08.2013.8.18.0140
Ação de Divorcio Litigioso
Autor: C. M. S. O.
Reu: C. R. M. dos S. R.
Adv. Dra. Lilian Firmeza Mendes - OAB/PI nº2979/98
Adv. Dra. Claudia Paranagua de Carvalho - OAB/PI nº1821
Audiência designada para o dia 27/07/2016, às 09:30 hs
Proc nº 0025778-11.2013.8.18.0140
Ação de Divorcio Litigioso
Autor: R. N. R.
Reu: R. B. da S.
Adv. Dra. Ana Selma Teixeira de Santana - OAB/PI nº3520
Audiência designada para o dia 27/07/2016, às 09:30 hs
Proc nº 001422-78.2015.8.18.0140
Ação de Regulação de Direito de Visitas
Autor: E. P. G.
Réu R. L. S.
Adv. Dr. André Luiz Cavalcante da Silva - OAB/PI nº8820
Adv. Dra. Jéssica Fernanda Oliveira Leal - OAB/PI nº11164

Audiência designada para o dia 28/07/2016, às 10:30 hs